



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.

Rua General Camara n. 120

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 149

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.960, que approva o projecto e orçamento, na importância de 30.000:000\$, das obras de construção do porto de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 16.962, que approva as clausulas para a concessão ao Estado do Rio de Janeiro das obras de construção do porto de Nitheroy, do mesmo Estado, e a respectiva exploração.

Decreto n. 16.961, que approva as clausulas para a concessão ao Estado do Rio de Janeiro das obras de construção do porto de Angra dos Reis, do mesmo Estado, e a respectiva exploração.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 e 30 do mez findo.

Ministerio da Marinha — Decreto de 26 do mez proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da Propriedade Industrial

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.960 — DE 24 DE JUNHO DE 1925

Approva o projecto e orçamento, na importância de réis 30.000:000\$, das obras de construção do porto de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio de Janeiro, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento, na importância total de trinta mil contos de réis

(30.000:000\$) das obras de construção do porto de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, de accordo com as plantas e mais documentos que com este baixam rubricados pelo director geral, interino, de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.961 — DE 24 DE JUNHO DE 1925

Approva as clausulas para a concessão ao Estado do Rio de Janeiro das obras de construção do porto Angra dos Reis, do mesmo Estado, e a respectiva exploração.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista a autorização constante do decreto legislativo n. 4.902, de 31 de dezembro de 1924, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas que com este baixam assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas para a concessão ao Estado do Rio de Janeiro das obras de construção do porto de Angra dos Reis, no mesmo Estado, e a respectiva exploração.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Clausulas a que se refere o decreto n. 16.961, desta data:

I

E' concedido ao Estado do Rio de Janeiro, de accordo com a lei n. 4.902, de 31 de dezembro de 1924, autorização para a construção e exploração do porto de Angra dos Reis, durante o prazo de 75 annos contado da data da referida lei.

Parapho unico. O respectivo contracto só será exequivel após o registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União no caso de ser denegado esse registro.

II

As obras necessarias á construção do porto que constitue o objecto da presente concessão comprehendem:

1° construção de um "pier" com 300 metros de extensão dando atracação para embarcações de oito metros de calado;

2° assentamento de linhas ferreas, com respectivo material rodante;

3° assentamento de uma linha ferrea para os guindastes;

4° construção de dois armazens com a área total de 4.000 metros quadrados, apparelhados com guindastes rodantes;

5° ligação da ilha dos Coqueiros com a cidade de Angra, por aterro sustentado por dois enrocamentos;

6° ligação das linhas do eões com as das Estradas de Ferro Oeste de Minas, Central do Brasil e outras;

- 7º, calçamento da zona aterrada;
8º, instalações de agua potavel, esgotos, de aguas pluvias, luz e força;
9º, assentamento de aparelhamento especial para carga e descarga de carvão e minério;

Paragrapho unico. Essas obras constarão detalhadamente do projecto e orçamentos que serão submettidos á aprovação do Governo Federal, dentro do prazo de seis (6) mezes contado da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e serão considerados approvados si o Governo se não houver pronunciado sobre elles findos noventa (90) dias depois de sua apresentação.

III

Durante o prazo da concessão o Estado do Rio de Janeiro gozará da isenção de todos os impostos e taxas alfandegarias em geral, com relação aos materiaes, machinismos e aparelhos importados para as obras e conservação do porto, objecto deste contracto e, bem assim, de todos os impostos federaes.

IV

A União transfere ao Estado do Rio de Janeiro, sem onus algum, o dominio util sobre as áreas dos terrenos de marinha bem como dos accrescidos em qualquer grão, atingidos pelos trabalhos de saneamento necessarios á construção do referido porto, comprehendendo os cães, os logradouros publicos e armazens, e ficando o Estado concessionario investido da autoridade para decretar desapropriações.

§ 1.º Para os terrenos já aforados a terceiros, os onus das desapropriações recahirão sobre o Estado concessionario.

§ 2.º O Estado concessionario cederá sem indemnização alguma para a União os terrenos necessarios aos serviços da Estrada de Ferro Oeste de Minas no littoral ou na ilha dos Coqueiros. A limitação desses terrenos será feita por accôrdo entre a União e o Estado concessionario.

§ 3.º A Estrada de Ferro Oeste de Minas terá o direito de estender suas linhas sobre o aterro de ligação da ilha dos Coqueiros com o continente e de fazer instalações provisórias necessarias ao seu trafego, enquanto não estiverem construidas as que o Estado concessionario tiver de fazer para o serviço do porto.

V

E' dispensada a cobrança dos laudemios sobre os terrenos de marinha que forem adquiridos pelo Estado do Rio de Janeiro, para os fins mencionados anteriormente, bem como sobre os terrenos de marinha e os accrescidos beneficiados que o mesmo Estado vender, os quaes continuarão sob o dominio directo da União que os aforará aos respectivos compradores.

VI

Si, dentro do prazo da concessão, o movimento commercial do porto de Angra dos Reis exigir a ampliação das obras de que trata a clausula II, o Estado concessionario fará a construção e exploração das novas obras de accôrdo com o que fica estabelecido no presente contracto.

VII

Os armazens construidos pelo Estado concessionario gozarão de todos os favores e vantagens e ficarão sujeitos aos onus dos armazens alfandegados e entrepostos da União.

VIII

O capital definitivo será o que resultar de todas as importancias reconhecidas como definitivamente empregadas nas obras pela Comissão de Tomada de Contas, não podendo exceder do total dos orçamentos que forem approvados pelo Governo Federal.

O capital, uma vez approvado pelo Governo Federal, não poderá mais ser alterado, salvo o caso de ampliação por obras novas, de conformidade com a clausula VI deste contracto.

IX

As obras de construção serão iniciadas dentro de seis (6) mezes a contar da data do inicio do trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas até a cidade de Angra dos Reis e concluidas dentro de tres (3) annos, a partir da referida data.

Paragrapho unico. Si o Estado concessionario preferir antecipar os prazos a ima estabelecidos, poderá fazel-o apresentando ao Governo Federal os estudos definitivos e respectivos orçamentos, para a necessaria approvação.

X

Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sem onus algum para o concessionario, por intermedio de uma comissão especial composta de funcionarios da mesma repartição.

XI

O Estado dará preferencia em igualdade de condições ao pessoal e material nacionaes para emprego nas mesmas obras.

XII

Durante o prazo da concessão o Estado concessionario será obrigado a fazer por sua conta as reparações necessarias ás obras e mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo Federal o direito de, em falta de cumprimento desta clausula, mandar executar esses trabalhos por conta do concessionario.

XIII

O Estado do Rio de Janeiro terá o direito de fazer construir, na zona não alfandegada do porto mencionado armazens frigorificos, gozando dos favores concedidos em lei.

XIV

Qualquer trecho do cães acostavel, com o devido aparelhamento, só poderá ser entregue ao trafego publico mediante autorização do Governo Federal, para o inicio da exploração commercial e da cobrança das taxas do serviço de exploração, que poderá ser feito pelo Estado concessionario administrativamente ou mediante arrendamento.

XV

Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras e para pagamento das despesas de custeio e conservação, o concessionario terá o direito de perceber as seguintes taxas:

A) Para remuneração e amortização do capital empregado na obras — taxa de 2 %, ouro, cobrada sobre o valor total da importação pelo porto de Angra dos Reis, objecto desta concessão, devendo o producto dessa taxa ser entregue ao Estado concessionario mensalmente, de accôrdo com as instruções que o Ministerio da Fazenda expedir a respeito.

B) Para conservação do porto — Taxas cobradas dos navios nas seguintes condições:

- | | |
|---|-------|
| a) sobre todas as mercadorias de importação estrangeira, descarregadas no porto, quer a descarga seja feita no cães, quer em qualquer outro ponto da bahia, por kilogramma..... | \$000 |
| b) sobre mercadorias nacionaes, sómente quando sejam baldeadas directamente, do navio para navio, sem utilização do cães, por kilogramma.... | \$001 |

C) Carga ou descarga — Correspondendo á retirada das mercadorias do convés do navio para o cães ou vice-versa, não comprehendendo o serviço de estiva do porão do navio, o qual será feito pela tripulação ou á custa do mesmo navio:

- | | |
|--|---------|
| a) para os generos de importação estrangeira, por kilogramma desembarcado | \$001,5 |
| b) para o carvão de importação estrangeira, por kilogramma desembarcado | \$001 |
| c) para os generos de cabotagem e de exportação para o estrangeiro, por kilogramma embarcado ou desembarcado | \$001 |

D) Capatazias — Comprehendendo toda a braçagem e movimentação das mercadorias ou quaesquer generos, desde a sua descarga no cães até a entrega aos respectivos consignatarios nas portas exteriores dos armazens internos ou externos do porto, nos portões da saída dos pateos e depositos do cães ou nas estações de estradas de ferro situadas na zona do porto, sendo nessa caso o desembarque feito directamente do cães

para o vagão e a descarga deste por conta da parte interessada ou vice-versa:

a) para os generos de importação estrangeira, excepto apenas os casos das letras b a h, na razão de:

Em volume até 500 kilogrammas de peso bruto, por kilo	\$005
Idem de mais de 500 até 1.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo	\$008
Idem de mais de 1.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo	\$010

b) para os generos de importação estrangeira das tabellas de despacho sobre agua, quando não obrigados a ficar em deposito, de um dia para outro, nos armazens, pateos ou dependencias da faixa do cães:

Em volume até 500 kilogrammas de peso bruto, por kilo	\$003
Idem de 500 até 1.500 kilogrammas de peso bruto, por kilo	\$005
Idem de mais de 1.500 até 3.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo	\$008
Idem de mais de 3.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo	\$010

O valor da capatazia para cada volume será calculado pela tabella correspondente ao limite do peso em que incida o volume, applicado á totalidade do seu peso effectivo.

c) para o carvão de pedra importado do estrangeiro, por kilogramma	\$001,5
d) para os generos de exportação para o estrangeiro, por kilogramma	\$001,5
e) para os generos de importação ou exportação por cabotagem, por kilogramma	\$001,5
f) para os minerios de manganéz, ferro e para areias monaziticas, exportados para o estrangeiro, por kilogramma	\$001
g) para o sal e o assucar nacional, por kilogramma	\$001
h) para o carvão de pedra nacional, por kilogramma	\$001,5

Para os generos a granel, a taxa será a marcada para os volumes até 500 kilogrammas.

E) *Armazenagem* — Correspondendo á guarda de mercadorias nos armazens, pateos e dependencias do cães, sendo cobrada, a partir do dia da entrada até o dia da sahida, por mez ou mezes vencidos, contando-se como mez inteiro qualquer fracção de mez, e calculadas as taxas sobre o valor official determinado pela alfandega, ou, para as mercadorias nacionais, sobre o valor do conhecimento ou factura commercial:

a) as mercadorias de importação estrangeira, em geral, depositadas nos armazens internos, pateos de dependencias do cães, pagarão:

Um mez, <i>ad valorem</i>	1 %
Dous mezes, 1 1/2 % ao mez ou total de	3 %
Tres mezes, 2 % ao mez ou total de	6 %
Quatro mezes, 3 % ao mez ou total de	12 %

Continuando dahi em diante á razão de 3 % para cada mez que se seguir;

b) as mercadorias de importação estrangeira constantes da tabella K das alfandegas e recolhidas aos armazens internos, pateos ou dependencias do cães, pagarão o dobro das taxas acima indicadas;

c) as mercadorias de importação estrangeira da tabella H das alfandegas e que forem despachadas sobre a agua, embora tenham de transitar pelo cães e suas dependencias, terão isenção de taxas de armazenagem e o prazo de seis dias uteis para sua retirada; caso seja excedido esse prazo, ser-lhe-ha então cobrado o dobro das taxas de armazenagem a que estariam sujeitas, si não fossem despachadas a bordo ou sobre agua;

d) as mercadorias nacionais de qualquer natureza, em transito pelo cães e suas dependencias, terão isenção da taxa de armazenagem com direito a seis dias uteis para serem retiradas; caso seja excedido esse prazo, ser-lhes-ha, então, cobrado, como armazenagem, o dobro das taxas geraes indicadas na letra a do presente capitulo (mercadorias estrangeiras);

e) as mercadorias recolhidas aos armazens externos do cães, quer as de importação estrangeira, desembarcadas já com aquelle destino, com permissão da alfandega, quer as nacionais de qualquer natureza, pagarão de armazenagem taxas equivalentes ás adoptadas nos armazens externos particulares, constantes das tabellas approvadas pela fiscalização do porto e revista annualmente;

f) em qualquer caso de demora de mercadorias no cães e suas dependencias, por motivo de questões suscitadas pela alfandega ou referentes ás conveniencias do fisco, serão adoptadas, para a cobrança das taxas de armazenagem, as mesmas regras estabelecidas nas alfandegas para os seus serviços de cães, procedendo-se igualmente com relação ao modo de contagem de prazo e demais casos não prévistos no presente artigo.

F) — *Transporte* — Correspondendo a qualquer transporte de mercadorias não comprehendido nas taxas de capatazias acima especificadas e feito pelas linhas ferreas do porto:

a) em vagões de propriedade do porto, correndo as operações de carga e descarga por conta das partes e em volumes de peso não superiores a 500 kilogrammas, por tonelada ou fracção	2\$000
b) em vagões das estradas de ferro em correspondencia e nas mesmas condições acima, por tonelada ou fracção	1\$000
c) para os volumes de peso indivisivel superior a 500 kilogrammas a taxa de transporte será igual á de capatazias correspondentes.	

Nos transportes entre os armazens externos particulares ou destes para as estações de estradas de ferro a taxa minima de transporte correspondente á meia lotação do vagão respectivo.

Paragrapho unico. São isentos de taxas de conservação do porto as lanchas, botes, escaleres e outras embarcações miudas, empregadas no movimento de passageiros e bagagens, assim como as pertencentes aos navios atracados.

XVI

O Estado concessionario fará, quando julgar conveniente, de accordo com o Governo Federal, os trabalhos necessarios para o estabelecimento de uma zona franca, nos termos do § 3º do n. XVI do art. 96 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, bem como o estabelecimento do serviço de inflammaveis e corrosivos em locais apropriados nas vizinhanças do porto objecto deste contracto.

Paragrapho unico. Esses serviços serão explorados pelo Estado concessionario, administrativamente ou por arrendamento, respeitadas as condições que forem estabelecidas pela União quanto ao regimen de importação de mercadorias de accordo com a legislação federal.

XVII

O Estado concessionario, na conformidade do § 5º do art. 1º do decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, poderá reduzir as taxas cobradas, de accordo com a clausula XV, quando a renda liquida do porto exceder de 12 % (doze por cento) do capital empregado nas obras, a que se referem as clausulas VI e VIII, e bem assim quando forem utilizados aparelhos ou dispositivos especiaes que facilitem a carga, descarga e movimentação das mercadorias no cães e armazens do porto objecto deste contracto, com a restricção, porém, constante do decreto n. 4.902, de 31 de dezembro de 1924, de que as taxas reduzidas não poderão ser inferiores ás taxas cobradas na occasião no porto do Rio de Janeiro.

XVIII

Para os efeitos do contracto depois de inaugurados os serviços de exploração de qualquer trecho do cães serão consideradas:

Renda bruta — O producto da applicação das taxas da clausula XV o mais a somma de todas as rendas extraordinarias, eventuaes ou complementares, devidamente discriminadas no regulamento que for expedido para exploração do porto ou o respectivo contracto do arrendamento.

Renda liquida — A renda apurada após a deducção das despesas de custeio, que comprehendem todas as que forem necessarias a execução dos serviços, a conservação das obras fixas, a manutenção das profundidades do porto e do canal de accesso ao mesmo, e as geracs de administração.

XIX

A fixação da renda bruta e da renda liquida durante o periodo de exploração do porto referido será feito pela commissão de tomadas de contas reunida semestralmente nos termos do decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907, a qual cabe igualmente a apuração do capital mencionado na clausula V

XX

A atracação de navios ao cães e o transito das mercadorias pelo mesmo serão regulados pelas disposições da lei 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento, ou por novas disposições legais que substituam aquelles e que tenham caracter geral.

XXI

A baldeação de mercadorias, quer de importação quer de exportação no interior do porto, só será permitida á custa dos interessados e mediante conveniente fiscalização do concessionario e do fisco aduaneiro e de accordo com as disposições da lei 4.279, de 2 de junho de 1921 e respectivo regulamento ou novos dispositivos legais a respeito.

XXII

Os serviços de exploração do porto serão regulamentados, de accordo com as leis em vigor de modo a harmonizar o funcionamento do fisco aduaneiro exercido pelo Ministerio da Fazenda com os interesses da administração do trafego do porto a cargo do Estado concessionario e os serviços de fiscalização do contracto a cargo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, representado pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

XXIII

Além das taxas da clausula XV, o Estado terá a faculdade de executar serviços extraordinarios como sejam: emissão de *warrants*, reboques, abastecimento de agua, fornecimento de pessoal e aparelhos de sua propriedade e outros serviços não determinados neste contracto, cobrando por elles taxas especiaes.

XXIV

O Estado concessionario poderá executar todos os serviços da sua concessão ou qualquer delles por preços inferiores aos das tarifas approvadas, mas em caracter geral e não como medida de excepção a favor de quem quer que seja, com approvação do Governo Federal e depois da necessaria divulgação por annuncios affixados nos estabelecimentos do concessionario e publicado no jornal official e principaes jornaes do Estado, com a restricção porém estabelecida no decreto numero 4.902, de 31 de dezembro de 1924, de que as taxas reduzidas não poderão ser inferiores ás taxas em vigor naquella occasião no porto do Rio de Janeiro.

XXV

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente no estabelecimento do Estado concessionario:

- a) quaesquer sommas de dinheiro pertencentes á União ou aos Estados;
- b) as malas do Correio;
- c) as bagagens dos passageiros que não estiverem sujeitas aos direitos aduaneiros;
- d) as cargas pertencentes ás legações e consulados estrangeiros;
- e) as cargas pertencentes aos funcionarios da União, em comissão no estrangeiro, desde que lhes seja concedida a isenção de direitos;
- f) os petrechos bellicos, sómente, porém, quando verificar o caso previsto na segunda parte da clausula XXVI;
- g) os imigrantes e suas bagagens, sendo gratuito o transporte destas ultimas de bordo até as estações iniciais das estradas de ferro pelos vagões destas;
- h) as amostras de nenhum ou diminuto valor;
- i) os generos ou objectos importados para uso dos navios de guerra das nações amigas e de suas tripulações, que chegarem em transporte dos respectivos Estados, ou em paquetes ou navios mercantes, mediante requisição da competente legação ou chefes de estação naval;
- j) os instrumentos de qualquer arte liberal ou mecânica e os objectos de uso dos artistas que vierem residir no paiz, na quantidade necessaria para o exercicio de sua profissão ou industria;
- k) os instrumentos de agricultura e os objectos de uso dos colonos, contanto que não excedam as quantidades indispensaveis para seu uso e de suas familias.

XXVI

O Estado concessionario dará preferencia aos serviços do Governo Federal na utilização do cães e do seu appare-

lhamento, recebendo por estes serviços a competente remuneração estipulada nas taxas do contracto.

No caso, porém, de movimento de tropas federaes, poderão essas utilizar-se do cães e mais installações, aparelhamento, e dependencias do mesmo, para embarque e desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento da taxa alguma.

XXVII

A União cabe o direito de encampar o porto, depois do decorridos 40 annos de sua respectiva construção, indemnizando o Estado concessionario de todas as despesas realizadas, de accordo com a conta do capital e mais os lucros cessantes, calculados segundo as rendas dos ultimos cinco annos.

XXVIII

A rescisão do contracto poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo Federal, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, se forem excedidos quaesquer dos prazos fixados nesta concessão para inicio e conclusão das obras, salvo caso de força maior comprovado, a juizo do Governo Federal.

XXIX

Verificada a rescisão do contracto, passarão á plena propriedade da União todas as obras executadas, sem outra indemnização além do pagamento do capital reconhecido pelo Governo Federal como relativo ás mesmas obras.

XXX

Findo o prazo de 75 annos, contados da data da lei numero 4.902, de 31 de dezembro de 1924, isto é, em 31 de dezembro de 1999, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, as obras, terrenos, bemfeitorias, material fixo, rodante e fluctuante e bens moveis que constituirem o acervo da actual concessão.

XXXI

Verificada a reversão das obras do porto, objecto deste contracto, si o Governo da União resolver arrendar os respectivos serviços, o Estado concessionario terá preferencia para o arrendamento.

XXXII

As duvidas que se suscitarem entre o Governo da União e o Governo do Estado concessionario, sobre a intelligencia das clausulas do presente contracto, serão decididas por tres arbitros, sendo um escolhido pelo Governo da União, outro pelo Governo do Estado e um terceiro, por accordo entre as duas partes ou por sorteio dentre quatro nomes apresentados, dous por cada um dos arbitros anteriormente escolhidos. E para todas as questões judiciaes que decorrerem do presente contracto fica adoptado o fóro federal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925. — Francisco Sá.

DECRETO N. 16.962 — DE 24 DE JUNHO DE 1925

Approva as clausulas para a concessão ao Estado do Rio de Janeiro das obras de construção do porto de Nitheroy, do mesmo Estado, e a respectiva exploração

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista a autorização constante do decreto legislativo n. 4.902, de 31 de dezembro de 1924, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas que com este baixam assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas para a concessão ao Estado do Rio de Janeiro das obras de construção do porto de Nitheroy, no mesmo Estado, e a respectiva exploração.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925, 104° da Independência e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Francisco Sá.

Clausulas a que se refere o decreto n. 16.962, desta data

I

E' concedida ao Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o decreto legislativo n. 4.902, de 31 de dezembro de 1924, autorização para a construção e exploração do porto de Nitheroy, durante o prazo de 75 annos, contado da data do referido decreto.

Paragrapho unico. O respectivo contracto só será exa-
quível após o registro no Tribunal de Contas, não se respon-
sabilizando a União no caso de ser denegado esse registro.

II

As obras necessarias á construção do porto que consti-
tuo o objecto da presente concessão comprehendem:

1º, Dragagem de 1.700.000m3 no canal de acesso ao porto e na bacia de evolução. O canal com a extensão de 2.500 metros será dragado para a largura de 80 metros no fundo e profundidade de oito metros abaixo do zero hydro-graphico do porto, terminando na bacia de evolução que terá 250 metros de largura;

2º, construção de caes acostavel na extensão de 562 me-
tros, servindo á navegação de oito metros de calado e de 1.129 metros para dous metros;

3º, execução do aterro atraz do caes, numa área do
cerca de 571.800m2, com o volume de 2.633.000m3;

4º, construção de quatro armazens, com a área total de
9.680 metros quadrados, na faixa do caes, aparelhados com
guindastes rolantes;

5º, assentamento na faixa do caes de duas ou mais linhas
ferreas, com o respectivo material rodante;

6º, assentamento de uma linha ferrea para os guindastes
do caes e fornecimento desses guindastes;

7º, ligação das linhas do caes com as linhas das estra-
das de ferro The Leopoldina Railway Company Ltd., There-
zopolis, Maricá e outras;

8º, construção da avenida externa do caes, com o mi-
nimo de 30 metros de largura;

9º, calçamento da zona do caes de atracação e da ave-
nida externa;

10, instalações de agua potavel, esgotos de aguas pluvias,
luz e força.

Paragrapho unico. Essas obras serão executadas de ac-
côrdo com os projectos e orçamentos approvados pelo de-
creto n. 16.960, desta data, os quaes só poderão ser modi-
ficados mediante prévia autorização do Governo Federal.

III

Durante o prazo da concessão, o Estado do Rio de Ja-
neiro gosará da isenção de todos os impostos e taxas alfandegarias em geral com relação aos materiaes, machinismos e
apparelhos importados para as obras e conservação do porto,
objecto deste contracto e, bem assim, de todos os impostos
federaes.

IV

A União transfere ao Estado do Rio de Janeiro, sem onus
algum, o dominio util sobre as áreas dos terrenos de mari-
nhas bem como dos accrescidos em qualquer grão, attingidos
pelos trabalhos de saneamento necessarios á construção do
referido porto, comprehendendo os caes, os logradouros pu-
blicos e armazens, e ficando o Estado concessionario investido
da autoridade para decretar desapropriações.

Paragrapho unico. Para os terrenos já aforados a ter-
ceiros, os onus das desapropriações recahirão sobre o Estado
concessionario.

V

E' dispensada a cobrança dos laudemios sobre os terrenos
de marinhas que forem adquiridos pelo Estado do Rio de Ja-
neiro, para os fins mencionados anteriormente, bem como so-
bre os terrenos de marinhas e os accrescidos beneficiados que
o mesmo Estado, vender, os quaes continuarão sob o dominio
directo da União, que os aforará aos respectivos compradores.

VI

Si, dentro do prazo da concessão, o movimento commer-
cial do porto de Nitheroy exigir a ampliação das obras de que

trata a clausula II, o Estado concessionario fará a construção
e exploração das novas obras de accôrdo com o que fica esta-
belecido no presente contracto.

VII

Os armazens construidos pelo Estado concessionario go-
zarão de todos os favores e vantagens e ficarão sujeitos ao
onus dos armazens alfandegados e entrepostos da União.

VIII

O capital definitivo será o que resultar de todas as impor-
tancias reconhecidas como definitivamente empregadas nas
obras pela Comissão de Tomadas de Contas, não podendo
exceder de trinta mil contos (30.000:000\$000).

O capital, uma vez approved pelo Governo Federal, não
poderá mais ser alterado, salvo o caso de ampliação por obras
novas, de conformidade com a clausula VI deste contracto.

Paragrapho unico. Por occasião da primeira tomada de
contas que se realizar serão computadas, para os effeitos da
fixação do capital, todas as despesas feitas até então com os
estudos, serviços de terraplenagem e outros, referentes ás
obras do porto de Nitheroy.

IX

As obras de construção serão iniciadas dentro de um
anno a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal
de Contas e deverão ficar concluidas dentro do prazo de cinco
annos contados da mesma data.

X

Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sem onus algum
para o concessionario, por intermedio de uma Comissão Es-
pecial, composta de funcionarios da mesma repartição.

XI

O Estado dará preferencia em igualdade de condições ao
pessoal o material nacionaes para emprego nas mesmas obras.

XII

Durante o prazo da concessão o Estado concessionario
será obrigado a fazer por sua conta as reparações necessarias
ás obras e mantel-as em perfeito estado de conservação, fican-
do ao Governo Federal o direito de, em falta de cumprimento
desta clausula, mandar executar esses trabalhos por conta do
concessionario.

XIII

O Estado do Rio de Janeiro terá o direito de fazer
construir na zona não alfandegada do porto mencionado ar-
mazens frigorificos, gozando dos favores concedidos em lei.

XIV

Qualquer trecho de caes acostavel, com o devido appare-
lhamento, só poderá ser entregue ao trafego publico mediante
autorização do Governo Federal para o inicio da exploração
commercial e da cobrança das taxas do serviço de exploração,
que poderá ser feito pelo Estado concessionario administrati-
vamente ou mediante arrendamento.

XV

Para remuneração e amortização do capital empregado
nas obras e para pagamento das despesas de custeio e conser-
vação, o concessionario terá o direito de perceber as seguintes
taxas:

A) Para remuneração e amortização do capital empre-
gado nas obras — Taxa de 2 %, ouro, cobrada sobre o valor
total da importação pelo porto de Nitheroy, de accôrdo com o
n. 4. do paragrapho unico do art. 7º, da lei n. 3.314, de 16
de outubro de 1886, devendo o producto dessa taxa ser entre-
gue ao Estado concessionario mensalmente, de conformidade
com as instrucções que o Ministerio da Fazenda expedir a
respeito;

B) *Para conservação do porto* — Taxas cobradas dos navios nas seguintes condições:

- a) sobre todas as mercadorias de importação estrangeira, descarregadas no porto, quer a descarga seja feita no cáes quer em qualquer outro ponto da bahia sob a jurisdição do Estado concessionário, por kilogramma \$001
- b) sobre mercadorias nacionaes, sómente quando sejam baldeadas directamente, de navio para navio, sem utilização do cáes, por kilogramma \$001

C) *Carga ou descarga* — Correspondendo á retirada das mercadorias do convéz do navio para o cáes ou vice-versa, não comprehendendo o serviço de estiva do porão do navio, o qual será feito pela tripulação ou á custa do mesmo navio:

- a) para os generos de importação estrangeira, por kilogramma, desembarcado \$001,5
- b) para carvão de importação estrangeira, por kilogramma, desembarcado \$001
- c) para os generos de cabotagem e de exportação para o estrangeiro, por kilogramma embarcado ou desembarcado \$001

D) — *Capatazias* — Comprehendendo toda a braçagem e movimentação das mercadorias ou quaesquer generos, desde a sua descarga no cáes até a entrega aos respectivos consignatarios nas portas exteriores dos armazens internos ou externos do porto nos portões da sahida dos pateos e depositos do cáes ou nas estações de estradas de ferro situadas na zona do porto, sendo nesse caso o desembarque feito directamente do cáes para o vagão e a descarga deste por conta da parte interessada ou vice-versa:

a) para os generos de importação estrangeira, excepto apenas os casos das letras b e h, na razão de:

- Em volume até 500 kilogrammas de peso bruto, por kilo \$005
- Idem de mais de 500 até 1.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo \$008
- Idem de mais de 1.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo \$010

b) para os generos de importação estrangeira das tabellas de despacho sobre agua, quando não obrigados a ficar em deposito, de um dia para outro nos armazens, pateos ou dependencias da faixa do cáes:

- Em volumes até 500 kilogrammas de peso bruto, por kilo \$003
- Idem de 500 até 1.500 kilogrammas de peso bruto, por kilo \$005
- Idem de mais de 1.500 até 3.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo \$008
- Idem de mais de 3.000 kilogrammas de peso bruto, por kilo \$010

O valor da capatazia para cada volume será calculado pela tabella correspondente ao limite do peso em que incida o volume, applicado á totalidade do seu peso effectivo.

- c) para o carvão de pedra importado do estrangeiro, por kilogramma \$001,5
- d) para os generos de exportação para o estrangeiro por kilogramma \$001,5
- e) para os generos de importação ou exportação por cabotagem, por kilogramma \$001,5
- f) para os minerios de manganez, ferro e para arcias monaziticas, exportados para o estrangeiro, por kilogramma \$001
- g) para o sal e o assucar nacional, por kilo \$001
- h) para o carvão de pedra nacional, por kilogramma \$000,5

Para os generos a granel, a taxa será a marcada para os volumes até 500 kilogrammas.

E) *Armazenagem* — Correspondendo á guarda de mercadorias nos armazens, pateos e dependencias do cáes, sendo cobrada, a partir do dia da entrada até o dia da sahida, por mez ou mezes vencidos, contando-se como mez inteiro qualquer fracção de mez, e calculadas as taxas sobre o valor official determinado pela alfandega, ou, para as mercadorias nacionaes, sobre o valor do conhecimento ou factura commercial:

a) as mercadorias de importação estrangeira, em geral, depositadas nos armazens internos, pateos de dependencias do cáes pagarão:

- Um mez *ad valorem* 1 %
- Dous mezes, 1 1/2 % ao mez ou total de 3 %
- Tres mezes, 2 % ao mez ou total de 6 %
- Quatro mezes, 3 % ao mez ou total de 12 %

Continuando dahi em diante á razão de 3 % para cada mez que se seguir;

b) as mercadorias de importação estrangeira constantes da tabella K das alfandegas e recolhidas aos armazens internos, pateos ou dependencias do cáes, pagarão o dobro das taxas acima indicadas;

c) as mercadorias de importação estrangeira da tabella H das alfandegas e que forem despachadas sobre agua, embora tenham de transitar pelo cáes e suas dependencias, terão isenção de taxas de armazenagem e o prazo de seis dias uteis para sua retirada; caso seja excedido esse prazo, ser-lhe-ha então cobrado o dobro das taxas de armazenagem a que estariam sujeitas, si não fossem despachadas a bordo ou sobre agua;

d) as mercadorias nacionaes de qualquer natureza, em transitio pelo cáes e suas dependencias, terão isenção da taxa de armazenagem com direito a seis dias uteis para serem retiradas; caso seja excedido esse prazo, ser-lhes-ha, então, cobrado, como armazenagem, o dobro das taxas geraes indicadas na letra a do presente capitulo (mercadorias estrangeiras);

e) as mercadorias recolhidas aos armazens externos do cáes, quer as de importação estrangeira, desembarcadas já com aquelle destino, com permissão da alfandega, quer as nacionaes de qualquer natureza, pagarão de armazenagem taxas equivalentes ás adoptadas nos armazens externos particulares, constantes das tabellas approvadas pela fiscalização do porto e revistas annualmente;

f) em qualquer caso de demora de mercadorias no cáes e suas dependencias, por motivo de questões suscitadas pela alfandega ou referentes ás conveniencias do fisco, serão adoptadas, para cobrança das taxas de armazenagem, as mesmas regras estabelecidas nas alfandegas para os seus serviços de cáes, procedendo-se igualmente com relação ao modo de contagem de prazo e demais casos não previstos no presente artigo.

F) *Transporte* — Correspondendo a qualquer transporte de mercadorias não comprehendido nas taxas de capatazias acima especificadas e feito pelas linhas ferreas do porto:

- a) em vagões de propriedade do porto, correndo as operações de carga e descarga por conta das partes e em volumes de peso não superiores a 500 kilogrammas, por tonelada ou fracção 2\$000
- b) em vagões das estradas de ferro em correspondencia e nas mesmas condições acima, por tonelada ou fracção 1\$000

c) para os volumes de peso indivisivel superior a 500 kilogrammas a taxa de transporte será igual á de capatazias correspondentes.

Nos transportes entre os armazens externos particulares ou destes para as estações de estradas de ferro a taxa minima de transporte corresponde á meia lotação do vagão respectivo.

Paragrapho unico. São isentos de taxas de conservação do porto as lanchas, botes, escaleres, e outras embarcações mindas, empregadas no movimento de passageiros e bagagens, assim como as pertencentes aos navios atracados.

XV.

O Estado concessionário fará, quando julgar conveniente, de accordo com o Governo Federal, os trabalhos necessarios para o estabelecimento de uma zona franca, nos termos do § 3º do n. XVI do art. 96 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1924, bem como o estabelecimento do serviço de inflammaveis e corrosivos em locais apropriados nas vizinhanças do porto objecto deste contracto.

Paragrapho unico. Esses serviços serão explorados pelo Estado concessionario, administrativamente ou por arrendamento, respeitadas as condições que forem estabelecidas pela União quanto ao regimen de importação de mercadorias de accordo com a legislação federal.

XVI.

O Estado concessionario, na conformidade do § 5º do art. 1º do decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, poderá reduzir as taxas cobradas, de accordo com a clausula XV, quando a renda liquida do porto exceder de 12 % (doze por cento) do capital empregado nas obras, a que se referem as clausulas VI e VIII, e bem assim quando forem utilizados aparelhos ou dispositivos especiaes que facilitem a carga, descarga e movimentação das mercadorias no cáes e armazens do porto objecto deste contracto, com a restricção, porém, constante do decreto n. 4.902, de 31 de dezembro de 1924, de que as taxas reduzidas não poderão ser inferiores ás taxas cobradas na occasião no porto do Rio de Janeiro.

XVIII

Para os efeitos do contracto depois de inaugurados os serviços de exploração de qualquer trecho do cães serão consideradas:

Renda bruta — O producto da applicação das taxas, da clausula XV e mais a somma de todas as rendas extraordinarias, eventuaes ou complementares, devidamente discriminadas no regulamento que for expedido para exploração do porto ou o respectivo contracto de arrendamento.

Renda liquida — A renda apurada após a deducção das despesas de custeio, que comprehendem todas as que forem necessarias a execução dos serviços, a conservação das obras fixas, a manutenção das profundidades do porto e do canal de accesso ao mesmo, e as geraes de administração.

XIX

A fixação da renda bruta e da renda liquida durante o periodo de exploração do porto referido será feito pela comissão de tomadas de contas reunida semestralmente nos termos do decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907, a qual cabe igualmente a apuração do capital mencionado na clausula VIII.

XX

A atracação de navios ao cães e o transito das mercadorias pelo mesmo serão regulados pelas disposições da lei 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento, ou por novas disposições legais que substituam aquellas e que tenham caracter geral.

XXI

A baldeação de mercadorias, quer de importação quer de exportação no interior do porto, só será permittida á custa dos interessados e mediante conveniente fiscalização do concessionario e do fisco aduaneiro e de accordo com as disposições da lei 4.279, de 2 de junho de 1921 e respectivo regulamento ou novos dispositivos legais a respeito.

XXII

Os serviços de exploração do porto serão regulamentados, de accordo com as leis em vigor de modo a harmonizar o funcionamento do fisco aduaneiro exercido pelo Ministerio da Fazenda com os interesses da administração do trafego do porto a cargo do Estado concessionario e os serviços de fiscalização do contracto a cargo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, representado pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

XXIII

Além das taxas da clausula XV, o Estado terá a faculdade de executar serviços extraordinarios, como sejam: emissão de *warrants*, reboques, abastecimento de agua, fornecimento de pessoal e aparelhos de sua propriedade e outros serviços não determinados neste contracto, cobrando por elles taxas especiaes.

XXIV

O Estado concessionario poderá executar todos os serviços de sua concessão ou qualquer delles por preços inferiores aos das tarifas approvadas, mas em caracter geral e não como medida de excepção a favor de quem quer que seja, com approvação do Governo Federal e depois da necessaria divuigação por annuncios fixados nos estabelecimentos do concessionario e publicados no jornal official e principaes jornaes do Estado, com a restricção, porém, estabelecida no decreto n. 4.902, de 31 de dezembro de 1924, de que as taxas reduzidas não poderão ser inferiores ás taxas em vigor naquella occasião no porto do Rio de Janeiro.

XXV

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente no estabelecimento do Estado concessionario:

- a) quaesquer sommas de dinheiro pertencentes á União ou aos Estados;
- b) as malas do Correio;
- c) as bagagens dos passageiros que não estiverem sujeitas aos direitos aduaneiros;
- d) as cargas pertencentes ás legações e consulados estrangeiros;

e) as cargas pertencentes aos funcionarios da União, em comissão no estrangeiro, desde que lhes seja concedida a isenção de direitos;

f) os petrechos bellicos, sómente, porém, quando se verificar o caso previsto na segunda parte da clausula XXVI;

g) os immigrantes e suas bagagens, sendo gratuito o transporte destas ultimas de bordo até as estações inicias das estradas de ferro pelos vagões destas;

h) as amostras de nenhum ou diminuto valor;

i) os generos ou objectos importados para uso dos navios de guerra das nações amigas e de suas tripulações, que chegarem em transporte dos respectivos Estados, ou em paquetes ou navios mercantes, mediante requisição da competente legação ou chefes de estação naval;

j) os instrumentos de qualquer arte liberal ou mecanica e os objectos de uso dos artistas que vierem residir no paiz, na quantidade necessaria para o exercicio de sua profissão ou industria;

k) os instrumentos de agricultura e os objectos de uso dos colonos, comtanto que não excedam as quantidades indispensaveis para seu uso e de suas familias.

XXVI

O Estado concessionario dará preferencia aos serviços do Governo Federal na utilização do cães e do seu aparelhamento, recebendo por estes serviços a competente remuneração estipulada nas taxas do contracto.

No caso, porém, de movimento de tropas federaes, poderão essas utilizar-se do cães e mais installações, aparelhamento e dependencias do mesmo, para embarque e desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

XXVII

A União cabe o direito de encampar o porto, depois de decorridos 40 (quarenta) annos de sua respectiva construcção, indemnizando o Estado concessionario de todas as despesas realizadas, de accordo com a conta do capital e mais os lucros cessantes, calculados segundo as rendas dos ultimos cinco annos.

XXVIII

A rescisão do contracto poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo Federal, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, si forem excedidos quaesquer dos prazos fixados nesta concessão para inicio e conclusão das obras, salvo caso de força maior comprovado, a juizo do Governo Federal.

XXIX

Verificada a rescisão do contracto, passarão a plena propriedade da União todas as obras executadas, sem outra indemnização além do pagamento do capital reconhecido pelo Governo Federal como relativo ás mesmas obras.

XXX

Findo o prazo de 75 annos, contados da data da lei numero 4.902, de 31 de dezembro de 1924, isto é, em 31 de dezembro de 1999, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, as obras, terrenos, bemfeitorias, material fixo, rodante e fluctuante e bens moveis que constituirem o acervo da actual concessão.

XXXI

Verificada a reversão das obras do porto, objecto deste contracto, si o Governo da União resolver arrendar os respectivos serviços, o Estado concessionario terá preferencia para o arrendamento.

XXXII

As duvidas que se suscitarem entre o Governo da União e o Governo do Estado concessionario, sobre a intelligencia das clausulas do presente contracto, serão decididas por tres arbitros, sendo um escolhido pelo Governo da União, outro pelo Governo do Estado e um terceiro por accordo entre as duas partes ou por sorteio dentre quatro nomes apresentados, dous por cada um dos arbitros anteriormente escolhidos. E para todas as questões judiciaes que decorrerem do presente contracto fica adoptado o fóro federal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925. — Francisco Sá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 de junho findo foram nomeados supplente do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Virginopolis

Segundo supplente, Marcial de Magalhães Barbalho.

Terceiro supplente, Levi Pereira do Amaral.

Municipio de Turvo

Primeiro supplente, Tobias de Paula Campos.

Terceiro supplente, Pedro Romeiro. Ajudante do procurador da Republica, Diogenes Ribeiro Salgado.

Municipio de Manga

Ajudante do procurador da Republica, Domiciano Pastor Filho.

Municipio de João Pinheiro

Primeiro supplente, Antonio Julio Pessoa.

Segundo supplente, Domingos José Pessoa.

Municipio de S. Manoel

Segundo supplente, Francisco Lopes Coelho.

SECÇÃO DO PARANÁ

Municipio de Palmas

Segundo supplente, Nelson Baptista. Tercero supplente, Elpidio Araujo.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Ijuhy

Primeiro supplente, Orloff Franco. Segundo supplente, Pedro Alcantara Santos.

Municipio de Porto Alegre (sede da secção)

Segundo supplente, bacharel Alcibíades Silveira Campos.

Tercero supplente, bacharel Manoel Lobato.

— Por decreto de 24 do mez findo:

Foi exonerado Francisco Cyrillo de Rezende, do lugar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Turvo, na secção de Minas Geraes, por ter transferido a residencia para outro Estado.

— Foram promovidos, no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em decretos de 24 de junho, ao posto de 1º tenente, por merecimento, o 1º tenente graduado Arthur Pereira de Almeida, e ao de 2º tenente, o 1º sargento graduado Leão José Ferreira.

— Por decretos de 30 de junho corrente:

Foram postos em disponibilidade, conforme requereram, o Dr. Francisco Ferreira Braga, professor cathedratico de

calculo infinitesimal da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro; Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, professor cathedratico de therapeutica da Faculdade de Medicina da Bahia; e o Sr. Manoel Said Ali Ida, professor cathedratico de allemão do Collegio Pedro II.

Foram nomeados:

O professor substituto de historia natural, do Collegio Pedro II, Dr. Waldemiro Alves Polsch, para o lugar de professor cathedratico da mesma disciplina, no externato do dito collegio;

O professor cathedratico da extincta cadeira de physica e chimica do Externato do Collegio Pedro II, Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, para o lugar de professor cathedratico de chimica do mesmo externato.

— Por decreto da mesma data foi transferido, conforme requereu, o professor cathedratico de pharmacologia da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Fernando José de S. Paulo, para a cadeira de therapeutica da mesma faculdade.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 26 de junho do corrente anno foi promovido, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 10.799, de 11 de março de 1914, e art. 20 do regulamento expedido com o decreto n. 16.489, de 21 de maio de 1924, por antiguidade, a 2º official da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, o 3º official da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha Olympio Carlos de Oliveira Madeira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 27 do mez de junho findo, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, José Pereira Diogo.

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1925

Nestor Cardoso, 2º sargento da Policia Militar, pedindo averbação do serviço. — Deferido.

José Portas Carneiro, offerecendo-se para prestar serviços gratuitos, como dentista, no Corpo de Bombeiros. — A vista da informação do commandante, não pôde ser aceito o offerecimento.

Arlindo de Souza Costa, ex-praça da Policia Militar, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Joaquim José Pereira, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

João Fernandes Hecht, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Martinho Pinheiro Marques, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Dia 30.

Clodomiro de Oliveira, pedindo certidão. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 30 de junho ultimo foi naturalizado brasileiro Antonio Maria Pimenta Machado, natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1891, filho de Francisco Pimenta Machado e Maria Gracinda de Freitas, solteiro, residente no Estado do Pará.

— Remetteu-se ao Governo do dito Estado a respectiva portaria.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de junho de 1925

Avisos:

N. 2.280 C — Ao Ministerio da Fazenda, pedindo informações sobre si a relação de depósitos enviada com o officio n. 840, de 30 de junho de 1922, soffreu alterações, e em caso affirmativo qual o numero com que ali figura a dívida de 678100, proveniente de fornecimentos feitos por V. Werneck, & Comp., á Policia do Districto Federal, em janeiro de 1921.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de junho de 1925

Avisos:

N. 2.282 C — Ao mesmo ministerio, transmittindo a relação documentada, na importancia de 300\$, com a qual o auxiliar do Gabinete do Consultor Geral da Republica, bacharel Arthur Moreira Lima, justifica a applicação dada a igual quantia que lhe foi adiantada para despesas de prompto pagamento, no 2º trimestre do corrente anno.

N. 2.281 C — Ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras deste ministerio, recommendando exame das planas e fiscalização das obras a serem executadas, por Luiz Sbana Franco, na Casa de Detenção.

N. 2.283 C — Ao Tribunal de Contas, pedindo reconsideração do acto denegatorio do registro das despesas, na importancia de 465\$, proveniente de diferenças de vencimentos, por substituições, em abril ultimo, relativa a tres funcionarios do Archivo Nacional.

N. 2.284 C — Ao mesmo Tribunal, pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

De 560\$000, a Ayres Marques de Carvalho, provenientes de aluguel do predio occupado pela Delegacia e Estação do 22º Districto Policial, em março e abril ultimo.

De 14\$, a França de Almeida & Comp., provenientes de fornecimento feito á Policia.

N. 2.292-C — De 76\$876, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de consumo de energia electrica, na Secretaria da Policia do Districto Federal, em maio findo.

N. 2.293-C — De 100\$ a João de Matos, ascensista da Bibliotheca Nacional, que lhe competem para fardamento, neste anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 890 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, communicando que nesta data foi solicitação ao Tribunal de Contas, para adiantamento, a entrega da quantia de 6:250\$, ao thesoureiro daquella repartição, Waldemiro Rodrigues de Andrade, para aquisição, durante o 3º trimestre deste anno, de vitellas destinadas ao preparo da vaccina anti-variólica.

Expediente de 30 de junho de 1925

Montepic:

Officio:

N. 72—Ao director da Despesa Publica, remettendo os titulos em virtude dos quaes, além do quantitativo, destinado a funeral e luto do finado contribuinte, ex-medico demographista da extincta Directoria Geral de Hygiene, Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal, deverão ser pagas, no Thesouro Nacional a partir de 4 de julho de 1924, á sua viuva, D. Florença Marcondes Toledo Portugal, a pensão annual de 400\$ e a cada uma das suas filhas Yolanda, Celina e Francisca do Souza Portugal, a de 133\$333, também annual.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 30 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De um anno, nos termos do art. 17, com a determinação do prazo de 15 dias para seu inicio, ao escripturario Manoel Pereira da Silva;

De tres mezes, a partir de 7 de abril ultimo, a Manoel Guilhermino dos Santos, servente de 1ª classe do Laboratorio Bacteriologico.

Expediente de 27 de junho de 1925

Officios:

Remetteram-se:

E 1.065 — Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, para que seja emitido parecer a respeito, as segundas vias do relatório e desenho correspondente á invenção de que trata o officio n. 661 da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

E 1.066 e 1.067 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, afin de ser dado parecer a respeito das segundas vias dos relatórios e desenhos correspondentes ás invenções de que tratam os officios ns. 655 e 652 da Propriedade Industrial.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Oswaldo de Almeida Costa (451-925).

— Deferido.

Oscar de Souza Vieira (456-925). —

Deferido, aguardando-se a apresentação da certidão de idade.

Jandyrá Fernandes Lima (457-925).

— Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 27 de junho de 1925

Restituíram-se:

Officios:

Ao Dr. director geral:

N. 1.379 — Para os devidos fins, o requerimento do Dr. José Gonçalves Ferreira da Costa, devidamente informado pelo inspector sanitario, com exercício na 4ª Delegacia de Saude; Dr. Augusto Cezar de Freitas.

N. 1.390 — O requerimento em que Fernandes & Souza pedem relevação da multa que lhes foi imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 1.384 — Em duas vias, a relação das despesas effectuadas perante a 2ª trimestre do corrente exercício, pela 2ª Delegacia de Saude.

N. 1.380 — Em duas vias, as folhas de pagamento relativas ao 1º trimestre do corrente exercício dos serventes da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, dispensados em virtude da lei orçamentaria vigente e a do guardafiscal de 1ª classe Rubem Affonso Beltrão, também dispensado por effeito da supra citada lei.

— Ao Sr. commandante da Companhia de Carros de Assalto:

N. 1.377 — O parecer formulado pelo Laboratorio Bacteriologico, com relação ao que foi solicitado em officio n. 499, de 13 do corrente, daquelle commando.

— Ao Dr. delegado do 5º Districto Sanitario:

N. 1.381 — Os laudos das indicações de obras referentes aos predios ns. 65 da rua Pedro de Carvalho e 50 da rua Goyaz.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

Officio n. 1.382 — No sentido de ser feita revisão do encanamento do ramal domiciliar de esgoto do predio n. 51 da rua B. de Uba.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

Officio n. 1.383 — No sentido de ser designado um engenheiro para no dia 16 de julho corrente proceder á vistoria nos predios ns. 51 da rua Clapp e 29 do Becco dos Ferreiros.

Communicou-se:

Officios:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.378 — Que nesta data foi apostado o competente «cumpra-se» desta directoria á portaria concedendo um mez de licença a Joaquim de Souza, desinfector da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

Ns. 1.371 A a 1.376 A — Que por despacho de 20 do corrente, o Dr. director indeferiu as petições em que o Sr. A. M. Lopes, recorreu da multa imposta ao Sr. Luiz Loureiro Filho multado em 400\$, pela 2ª Delegacia de Saude; Manoel Vieira de Sá, multado em 200\$, pela 2ª Delegacia de Saude; José M. Marques, multado em 200\$, pela 2ª Delegacia de Saude; J. Oliveira & Comp.,

multados em 100\$, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional; Manoel Antonio de Souza Fernandes recorreu da multa de 500\$, imposta pela 2ª Delegacia de Saude, contra Souza Fernandes; Dr. Arnaldo Branco Lisboa, multado em 100\$, pela 2ª Delegacia de Saude.

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 1.371 a 1.376 — Que por despacho de 20 do corrente desta directoria, foram indeferidas as seguintes petições pedindo relevação de multas: de A. M. Lopes, recorrendo da multa imposta ao Sr. Luiz Loureiro Filho; de Manoel Vieira de Sá, de José M. Marques, de J. Oliveira & Comp., de Manoel Antonio de Souza Fernandes, recorrendo da multa imposta a Souza Fernandes e de Dr. Arnaldo Branco Lisboa.

Ns. 1.370, 1.387, 8 e 89 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a Ferreira da Silva & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca n. 293, por infracção do art. 897 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, de 1:000\$ a João Esteves Franco Junior, estabelecido á rua Machado de Assis n. 67, por infracção do art. 861, parágrafo unico, do mesmo decreto; de 500\$, a Angelo & Novello, estabelecidos no Mercado Municipal, lado externo ns. 61, 63 e 73, por infracção ao art. 760 do mesmo decreto, e de réis 1:000\$, a Leon Gilson Filho, encontrado á rua Vasco da Gama n. 41, por infracção dos arts. 892, § 2º, e 898, § 2º, do mesmo decreto.

N. 1.385 — Que a 1ª Delegacia de Saude impoz a Amadeu Teixeira, encontrado á rua das Marrecas n. 17, a multa de 400\$, por infracção do artigo 1.095, § 5º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 1.386 — Que a 4ª Delegacia de Saude, impoz a Manoel Miguez Gonzalez, encontrado á rua do Rezende n. 106, a multa de 300\$, por infracção do artigo 1.084, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Ns. 1.370 A, 1.385 A a 1.389 A — Em 400\$, Amadeu Teixeira; em 300\$, Manoel Miguez Gonzalez; em 1:000\$, João Esteves Franco Junior; em 500\$, Angelo & Novello, e em 1:000\$, Leon Gilson Filho.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antonio de Almeida Soares (1.739-1.850). — Deferido, junte-se ao processo de multa respectivo.

Antonio de Almeida Soares (1.035). — Deferido, á vista do despacho dado á petição n. 1.739, de 1925.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Koller & Comp. (1.811-209). — Deverá apresentar dentro de 30 dias a planta do predio que pretende contruir.

1ª Delegacia de Saude:

Vicente Conte (1.875-206). — Deferido, sómente quanto á impermeabilização do sólo, que poderá ser adiada para a primeira vacância do predio

5ª Delegacia de Saude:

João Pacheco Moreira (1.873-185). — Sciencie.

Companhia de Propriedades Fluminense (1.874-188). — Deferido, por 90 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Major José Candido de Barros (1.813). — Deferido, não podendo, entretanto, o referido quarto ser utilizado como dormitório.

Rosinha Del Vecchio (1.771). — Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 27 de junho de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 566 — Ao Sr. Dr. secretario geral as folhas, em duplicata, para pagamento das diferenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas ao mez de junho corrente, ao sub-inspector interino desta inspeccoria Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro, na importancia total de 215\$000.

N. 567 — Ao mesmo, as folhas, em duplicata, para pagamento das diferenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas ao mez de junho corrente, ao 3º official interino desta inspeccoria Otto Fonseca, na importancia total de 180\$000.

N. 568 — Ao mesmo, as folhas, em duplicata, para pagamento das diferenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas a 22 dias integraes no mez de junho corrente, ao porteiro, interino desta inspeccoria João Lourenço da Costa, na importancia total de 47\$666.

N. 569 — Ao mesmo, restituindo, em obediencia ao officio n. 1.481, de 25 do andante, devidamente rectificada, a relação das contas referentes ao mez de maio proximo findo, na importancia de 710\$483.

N. 570 — Ao Sr. Dr. director do Hospital Paula Candido, informando não ser possivel attender a requisição contida no officio n. 218, de 23 do andante, visto apenas existirem em deposito nesta inspeccoria, canos de aço de 1 1/2 pollegada, não obstante, servindo estes, ficarão á sua inteira disposição.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1925

Posto de Anchieta:

N. 894 — Antonio Duarte Macario. — Relevo a multa visto terem sido executados os melhoramentos exigidos.

N. 1.045 — João Lazzarini. — Indeferido, a vista do parecer do chefe do Posto.

N. 1.094 — Nair Vieira de Barros. — Concedo 60 dias.

Posto de Pilares:

N. 1.112 — Carneiro & Motta. — Compareça a secretaria.

N. 1.099 — Francisco Nogueira Fernandes. — Prorrogo o prazo da intimação até 30 de agosto, vindouro.

Posto de Madureira:

N. 2.434 — José Lopes de Carvalho Mello. — Registre-se.

Dia 27

Posto de Madureira:

N. 1.114 — Antonio de Araujo Castro. — Compareça a secretaria.

N. 1.115 — Benigno Baptista. — Concedo mais 30 dias.

N. 1.115 — Helena Celestina Sant'Anna. — Concedo 30 dias.

Posto de Campo Grande:

N. 1.095 — José Sa arese. — Certifique-se.

N. 1.123 — José Luiz da Costa Lima. — Concedo o prazo de 60 dias.

Serviço nos Estados

Santa Catharina:

Plínio de Castro Madeira. — Compareça a esta secretaria, afin de pagar o selo da portaria de sua licença.

Pará:

Orcino Aureliano Dias. — Compareça a esta secretaria, afin de pagar o selo da portaria de sua licença.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1925

Sr. ministro da Marinha:

N. 115 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento por exercicios findos, da importancia de 2:077\$200, de que se diz credor o operario do Arsenal de Marinha desta capital, Alberto da Fonseca Guimarães, proveniente de gratificação adicional a que se julga com direito, e declarando que não tendo o referido operario completado o vinto anno de serviço até 31 de dezembro de 1912, não lhe assiste direito á gratificação que reclama.

— Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 129 — Communicando que o 1º escripturario do Thesouro Nacional Theotônio Wenceslão da Silva, foi sciencificado de haver sido sorteado para servir como jurado na sessão do mez de julho entrante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de junho de 1925

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 38 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu reconsiderar as decisões anteriores e ordenar o registro do contracto celebrado com J. G. Pereira & Comp., em 26 de março findo, para fornecimento de material de expediente e outros artigos, no corrente anno.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 205 — Remettendo a portaria de 15 do corrente, concedendo seis mezes

de licença, na forma da lei a Miguel Pereira Filho, praticante da contaduria.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 106 — Enviando a portaria de 15 do corrente, que concede trinta dias de licença, na forma da lei, á official da 1ª turma de brochuras, Benicia da Silva Tavares.

N. 107 — Transmittindo a portaria de 15 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921, a João Honorio de Carvalho, ajudante de guarda-typos do *Diario Official*.

N. 108 — Remettendo a portaria de 16 do corrente, que concede noventa dias de licença ao official de primeira classe da officina de pautaçaõ, Manoel do Nascimento Barbosa.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 54 — Enviando o titulo de 23 do corrente, nomeando, na forma do artigo 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Derossi Santiago da Nobrega, para o logar de despachante aduaneiro da Agencia Aduaneira do Brasil em Cobja.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 64 — Transmittindo o titulo de 23 do corrente, declarando sem effeito o de 27 de fevereiro ultimo, pelo qual foi nomeado Antonio Caldas, para o logar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas de Ilhéos:

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 27 — Remettendo a portaria de 15 do corrente, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a Pedro Pires de Camargo, guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Federaes em Porto Murtinho.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, no Paraná, Francisco Camargo Junior, solicita tres mezes de licença, em prorrogação, e recommendando providencias afin de que o requerente seja submettido, a Hercilio Castilhos de Andrade,

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 17 — Enviando a portaria de 16 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, na forma da lei, a Waldemar Vieira Barros, agente fiscal no interior do Estado:

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 141 — Transmittindo a portaria de 15 do corrente, concedendo tres mezes de licença, em prorrogação, na forma da lei, a Hercilio Castilhos de Andrade, collector federal em Taquara.

N. 142 — Remettendo a portaria de 16 do corrente, que concede seis mezes de licença, na forma da lei, a Luiz Lourenço Stabel, escriptivo da Collectoria Federal em S. Leopoldo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 150 — Enviando a portaria de 19 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921,

ao quarto escripturario da Alfandega de Santos, Hermenegildo Leal Pacheco.

N. 151 — Devolvendo, para informações, o processo relativo ao requerimento em que o cartorário da delegacia fiscal, Marcilio Alves Aranha, solicita seis mezes de licença, em prorrogação.

N. 152 — Declaro-vos, para os devidos fins, que por despacho de 16 do corrente, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 595, de 28 do maio ultimo, relativo ao requerimento em que Joaquim Alves Pinto Leite Junior, ex-2º escripturario da Alfandega de Santos, solicita pagamento de uma ajuda de custo a quo se julga com direito e que deixou de receber no anno de 1900, resolvi indeferir o citado requerimento, visto como o direito ao recebimento de qualquer quantia quo, porventura, competisse ao peticionario naquella época, já do ha muito estaria prescripto.

N. 153 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o contador da delegacia fiscal, João Baptista Guimarães, solicita prorrogação de prazo por trinta dias, para apresentar-se á sua repartição.

N. 155 — Transmittindo a portaria que concede dous mezes de licença, na forma da lei, á fiel do pagador da Delegacia Fiscal em S. Paulo, D. Elisa Penteado Côelho.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 1.323-II — Sobre enganos de lançamentos.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.324-III — Sobre saldo da conta de «Diversos Responsaveis», no balanço do activo e passivo do dezembro de 1924.

— Ao Sr. sub-contador seccional na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.325-II — Solicitando nova remessa do «balanço industrial» dessa repartição, de março ultimo.

— Ao Sr. guarda livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 1.326-II — Sobre despesa do balanço dessa delegacia, de agosto, em Movimento de Fundos, sob o titulo «Receita a Annullar».

— Ao Sr. contador da Contadoria Seccional no Ministerio da Guerra:

N. 1.327-II — Respondendo o officio n. 85, de 26 deste mez.

— Ao Sr. guarda livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.328-II — Sobre livros necessarios a essa Sub-contadoria Seccional.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico em Santa Maria:

N. 1.329-S — Remettendo titulos do dispensa e designação de funcionarios.

Regimento interno da Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional

(Aprovado pelo Sr. contador geral da Republica, por acto do dia 30 e de accordo com o art. 117 do decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924)

TITULO UNICO

Da organização da Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional

CAPITULO I

INSTITUIÇÃO DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL NA IMPRENSA NACIONAL

Secção I

Instituição e Séde

Art. 1.º A Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional é instituida na forma do art. 3.º, Secção II, Capitulo I, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, baixado pelo decreto numero 16.650, de 22 de outubro de 1924, e terá sua séde na Capital Federal, funcionando junto ao mesmo estabelecimento.

Secção II

Subordinação e Jurisdicção

Art. 2.º A Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional está directamento subordinada á Contadoria Central da Republica, de quem receberá ordens e instruções e funcionará como delegação daquella contadoria junto ao referido estabelecimento, cabendo-lhe a directa fiscalização na parte concernente á escripturação das diversas dependencias do estabelecimento, para o exacto cumprimento do disposto no art. 1.º, capitulo 1.º, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e a fiel execução do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e das instruções constantes do decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

CAPITULO II

CONSTITUIÇÃO DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL NA IMPRENSA NACIONAL

Secção I

Art. 3.º O pessoal da Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional será constituido pelo fixado na tabella B anexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Parapho unico. Além do pessoal fixo, poderão servir como addidos a esta sub-contadoria, sempre que se torne necessario, funcionarios de qualquer dependencia da Imprensa Nacional, designados pelo director geral, por proposta do guarda-livros encarregado desta sub-contadoria seccional.

Art. 4.º Os funcionarios que servirem na Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional continuarão em pleno gozo dos direitos conferidos aos demais do quadro effectivo das repartições a que pertencerem, inclusive o do promocio, por isso que essa commissão constitue merecimento absoluto.

Parapho unico. Cabe o direito de opção pelos vencimentos de seus cargos effectivos aos comissionados que exercam funções com vencimento annual

determinado na tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica, conforme disposição expressa do parapho unico do art. 78.

Art. 5.º Os funcionarios em commissão ou addidos a esta sub-contadoria seccional ficarão directamento subordinados ao respectivo guarda-livros encarregado e não poderão ser distrahidos para qualquer outro serviço extranho á mesma sub-contadoria seccional.

Secção II

Da divisão geral do serviço

Art. 6.º O guarda-livros encarregado é o chefe da sub-contadoria seccional, competindo-lhe a direcção de todos os serviços e sendo-lhe outorgados, dentro da sua esphera de acção, as prerogativas de que tratam os arts. 920 do Regulamento doCodigo de Contabilidade e 27 do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 7.º O guarda-livros encarregado, em seus impedimentos temporarios, será substituido pelo auxiliar tecnico por elle designado.

Parapho unico. A distribuição dos serviços ao pessoal compete ao guarda-livros encarregado.

CAPITULO III

ATTRIBUIÇÕES DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL NA IMPRENSA NACIONAL

Art. 8.º A Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional, immediatamente subordinada á Contadoria Central da Republica, e como sua delegação, funcionará junto á Imprensa Nacional, agindo como órgão centralizador da contabilidade dessa repartição, compreendendo todos os actos relativos ás contas da gestão do Patrimonio Nacional, a inspecção e registro da receita e despesa orçamentarias ou extra-orçamentarias, bem como a organização e prosseguimento da respectiva contabilidade industrial.

Art. 9.º Para fiel observancia do disposto no artigo anterior e nos arts. 69 a 72 do Regulamento da Contadoria Central da Republica, cabe-lhe:

a) intervir junto ás diversas secções e officinas da Imprensa Nacional, no sentido de serem cumpridas as ordens ou circulares da Contadoria Central da Republica e os preceitos do contabilidade publica estabelecidos pela legislação vigente, fornecendo-lhe os necessarios esclarecimentos, quando solicitados;

b) requisitar da Directoria da Imprensa Nacional todos os dados e esclarecimentos necessarios ao perfeito conhecimento das operações realizadas nesta repartição, quer em caracter permanente ou quando necessario;

c) exercer particular vigilancia sobre a escripturação do almoxarifado, officinas ou dependencias onde mais avulta a despesa de material, afim de que as respectivas escripturações sejam feitas na mais perfeita ordem e exactidão;

d) manter em evidencia em sua escripturação centralizadora as contas syntheticas da receita, despesa e do Patrimonio Nacional, bem como das variações que o alterem no decurso de cada exercicio financeiro;

e) propor á Contadoria Central da Republica as medidas que julgar acertadas e necessarias á boa organização do serviço e á sua perfeita efficiencia.

CAPITULO IV

Das attribuições do pessoal

Art. 10. O guarda-livros encarregado é o chefe da Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional, e, como tal, principal responsável pela direcção, boa ordem e perfeita execução dos serviços que lhe forem affectos, cabendo-lhe ainda:

a) exercer directa fiscalização sobre todos os trabalhos, orientando-os e corrigindo os erros commettidos pelos seus auxiliares;

b) fazer uso das attribuições conferidas a esta Sub-Contadoria Seccional na alinea d, do art. 14 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica;

c) cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas da Contadoria Central da Republica e os preceitos estabelecidos pelas leis em vigor;

d) propor ao Director Geral da Imprensa Nacional a dispensa dos addidos nos termos do § 1º do art. 3º deste regimento;

e) entender-se directamente com o Director Geral da Imprensa Nacional, sobre as medidas a serem postas em pratica no interesse da fiscalização e boa ordem dos serviços de contabilidade e escripturação, levando ao conhecimento do contador geral as solicitações que não tenham sido attendidas, para que este, por sua vez, tome as providencias requeridas;

f) encerrar o livro do ponto do pessoal da Sub-Contadoria Seccional sob sua direcção, enviando á Directoria da Imprensa Nacional o attestado de frequencia mensal para o respectivo pagamento;

g) passar attestados de frequencia aos addidos que tenham de receber vencimentos por suas respectivas repartições, e aos funcionarios que, servindo em commissão nesta sub-contadoria seccional, optarem pelos proventos de seus cargos effectivos;

h) assignar a correspondencia emitida pela Sub-Contadoria Seccional a seu cargo, fazendo distribuição da recebida, de accordo com a natureza, aos seus auxiliares technicos, resolvendo as de caracter especial reservado, ou que dependam de sua directa e immediata solução;

i) assignar os termos de abertura e encerramento do *Diario* da Sub-Contadoria Seccional a seu cargo e rubricar as suas paginas;

j) impôr a qualquer de seus auxiliares as penas comminadas no artigo 15, deste regulamento.

CAPITULO V

Do expediente — Das férias — Das licenças e aposentadorias e das penas disciplinares

Art. 11. O expediente na Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional será ordinariamente de seis horas.

Paragrapho unico. Poderá o expediente ser prorogado ou antecipado pelo guarda-livros encarregado mediante autorização do director geral da Imprensa Nacional, quando o serviço o exigir.

Art. 12. Todos os funcionarios em serviço nesta sub-contadoria seccional são obrigados a assignar o ponto.

Paragrapho unico. O livro do ponto será encerrado 45 minutos depois da

hora fixada para o inicio do expediente.

Art. 13. As faltas dadas ao serviço serão reguladas segundo os artigos 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 14. As férias a que tem direito os funcionarios em serviço na Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional serão concedidas de accordo com os artigos 96, 97 e 98, do Regulamento da Contadoria Central da Republica pelo guarda-livros encarregado que, para isso, terá em conta a boa marcha dos serviços.

Paragrapho unico. As férias ao guarda-livros encarregado serão concedidas pelo Contador Geral da Republica, a seu juizo.

Art. 15. Os funcionarios commisionados ou addidos estão sujeitos ás penas comminadas nas alíneas a, b, e c, do artigo 99, Capitulo II, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo a da alinea c, até oito dias, com sciencia immediata do contador geral que poderá manter, relevar ou agravar, segundo o caso, representando ao contador geral quando a falta commettida merecer maior punição.

Art. 16. Da pena imposta pelo respectivo chefe caberá recurso para o contador geral, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que o funcionario punido tiver conhecimento da pena.

Art. 17. As licenças e aposentadorias serão reguladas pela legislação vigente.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 18. Qualquer dispositivo deste regulamento poderá ser alterado por proposta do respectivo encarregado ou quando a necessidade do serviço o indicar, com a approvação do contador geral.

Art. 19. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo contador geral, mediante representação do respectivo chefe.

Art. 20. A Sub-Contadoria Seccional organizará o livro de assentamento de todo o pessoal que nella servir, de accordo com os elementos que conseguir e os fornecidos pelos proprios funcionarios, annotando-se nesse livro todas as alterações relativas a promoções, commissões ou novas nomeações dos mesmos funcionarios e bem assim o registro das penas a que forem sujeitos.

Art. 21. Das annotações acima ou outras quaesquer, uma vez feitas, será immediatamente enviada uma cópia ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, para os fins do n. III, do artigo 37 e artigo 103 e seu paragrapho do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 22. Ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, será enviado o quadro de pessoal addido ou em commissão que servir na Sub-Contadoria Seccional com a discriminação dos cargos effectivos e dos que estiver exercendo, assim como dos vencimentos deste e daquelles, communicando-se qualquer modificação ou alteração que no mesmo houver.

Art. 23. A Sub-Contadoria Seccional está subordinada technicamente á Contadoria Central da Republica e administrativamente á repartição a que pertencer.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 24. Enquanto não for concedida dotação propria para fornecimento de material de expediente e moveis, o encarregado requisitará do chefe da repartição, junto á qual funcionar, os objectos de que necessitar para o serviço, assim como solicitará outra qualquer providencia que julgar precisa para o bom andamento do serviço.

Art. 25. Este regulamento entrará em pleno vigor na data em que for approved pelo contador geral da Republica.

Regimento interno da Sub-contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal

(Approved pelo Sr. contador geral da Republica, por acto do dia 30, e de accordo com o art. 117 do decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924).

TITULO UNICO

Da organização da Sub-contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal

CAPITULO I

SECÇÃO I

Instituição e sede

Art. 1.º A Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal, é instituida na conformidade do art. 3º, secção II, capitulo I, do regulamento da Contadoria Central da Republica, baixado com o decreto n. 16.650, de 16 de outubro de 1924, e terá sua sede no Districto Federal, funcionando junto á Recebedoria do Districto Federal.

SECÇÃO II

Subordinação e jurisdição

Art. 2.º A Sub-Contadoria, está directamente subordinada á Contadoria Central da Republica, de quem receberá ordens e instruções, e funcionará junto á Recebedoria, cabendo-lhe a directa fiscalização na parte concernente a escripta desta repartição, para o exacto cumprimento do art. L, capitulo I, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e a fiel execução do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e das instruções constantes do decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

CAPITULO II

CONSTITUIÇÃO DA SUB-CONTADORIA

Secção I

Do pessoal

Art. 3.º O pessoal da Sub-Contadoria será constituído pelo fixado na tabella B, annexa ao regulamento da Contadoria Central da Republica para a Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria.

§ 1.º Além do pessoal fixo, servirão como addidos a esta Sub-Contadoria, sempre que se torne necessario, os funcionarios do quadro effectivo do Ministerio da Fazenda ou addidos, designados pelo Sr. director geral do Thesouro ou director da Recebedoria.

§ 2.º Durante o tempo de sua addição á Sub-Contadoria, esses funcionarios ficarão sujeitos á disciplina e ás normas

de trabalhos instituídos neste regulamento e poderão ser dispensados, em qualquer época, desde que, a juízo do encarregado do serviço, não demonstrem interesse e aptidão para o serviço de escripturação e contabilidade.

Art. 4.º Os funcionarios que servirão em comissão na Sub-Contadoria continuarão em pleno gozo dos direitos conferidos aos demais do quadro effectivo das repartições a que pertencerem, inclusive o de promoção, por isso que essa comissão constitue merecimento absoluto.

Paraphrased unico. Cabe o direito de opção pelos vencimentos dos seus cargos effectivos aos commissionados que exerçam funções com vencimento annual determinado na tabella B, annexa ao regulamento da Contadoria Central da Republica, conforme disposição expressa no paragrapho unico do art. 78 do mesmo regulamento.

Art. 5.º Os funcionarios em comissão ou addidos á Sub-Contadoria ficarão directamente subordinados ao respectivo encarregado e não poderão ser distraídos para qualquer outro serviço estranho á mesma Sub-Contadoria.

SECÇÃO II

Da divisão geral do serviço

Art. 6.º O guarda-livros encarregado é chefe da Sub-Contadoria, competindo-lhe a direcção de todo o serviço e sendo-lhe outorgadas, dentro da sua esphera de acção, as prerrogativas de que tratam os arts. 920 do Código de Contabilidade e 27 do regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 7.º O encarregado, em seus impedimentos, será substituído por funcionario por elle designado.

A distribuição dos serviços ao pessoal compete ao chefe da Sub-Contadoria.

CAPITULO III

ATTRIBUIÇÕES DA SUB-CONTADORIA

Art. 8.º A Sub-Contadoria, immediatamente subordinada á Contadoria Central da Republica, e como sua delegação, funcionará junto á Recebedoria do Districto Federal, agindo como órgão centralizador da contabilidade da mesma Recebedoria, comprehendendo todos os actos relativos ás contas da gestão do Patrimonio Nacional e á inspecção e registro da receita e despesa orçamentaria ou extra-orçamentaria.

Art. 9.º Para a fiel observancia no artigo anterior e nos arts. 46 a 61 do regulamento da Contadoria Central da Republica cabe-lhe:

a) intervir junto ás diversas sub-directorias da Recebedoria no sentido de serem cumpridas as ordens ou circulares da Contadoria Central da Republica e os preceitos de contabilidade publica, estabelecidos pela legislação vigente, fornecendo-lhes os necessarios esclarecimentos, quando solicitados; no caso de recusa, deverá ser representado ao director da repartição a respeito;

b) requisitar da Recebedoria, todos os dados e esclarecimentos das operações realizadas na referida repartição, seja em caracter permanente, ou quando se fizer mister;

c) manter em evidencia, por sua escripturação, as contas syntheticas da receita e despesa e do Patrimonio Nacional, bem como as variações que o alterem ou modifiquem no decurso de cada exercicio financeiro;

d) propôr á Contadoria Central da Republica as medidas que julgar acertadas no sentido de facilitar o serviço, tornando-o mais efficiente.

CAPITULO V

DAS ATTRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 10. O guarda-livros encarregado é o chefe da Sub-Contadoria e, como tal, principal responsavel pela direcção, boa ordem e perfeita execução dos serviços que lhes forem affectos, cabendo-lhe mais:

a) exercer directa fiscalização sobre todos os trabalhos orientando-os, corrigindo-os;

b) fazer uso das attribuições conferidas á Sub-Contadoria nas alíneas a, b, c e d, art. 9.º deste regulamento;

c) cumprir e fazer cumprir em toda sua plenitude as ordens emanadas da Contadoria Central da Republica e os preceitos estabelecidos pelas leis em vigor;

d) propôr ao chefe da repartição a dispensa dos addidos nos termos do § 2º do art. 3º deste regulamento;

e) entender-se directamente com o director, ajudante do director e sub-directores, deste Recebedoria, sobre as medidas a serem postas em pratica no interesse da fiscalização e boa ordem do serviço de contabilidade e escripturação, fazendo chegar ao conhecimento do contador geral para que sejam tomadas as devidas providencias, caso não sejam attendidas as solicitações requeridas;

f) encerrar o livro do ponto do pessoal em serviço na Sub-Contadoria sob sua direcção;

g) passar attestado de frequencia aos addidos que tenham de receber vencimentos por suas respectivas repartições e os funcionarios que, servindo na Sub-Contadoria, tiverem optado pelos proventos dos seus cargos effectivos;

h) assignar toda correspondencia emitida pela Sub-Contadoria a seu cargo, fazendo distribuição da recebida, de accordo com a sua natureza, aos respectivos auxiliares e resolvendo por si proprio as de caracter especial, ou reservado, ou que dependam de sua immediata ou directa solução;

i) assignar os termos de abertura e encerramento do "Diario" da Sub-Contadoria a seu cargo, bem como rubricar suas folhas;

j) impôr aos funcionarios sob sua chefia em comissão ou addidos, as penas comminadas no art. 155 deste regulamento.

CAPITULO VI

DO EXPEDIENTE — DAS FÉRIAS — DAS PENAS DISCIPLINARES — DAS LICENÇAS E APOSENTADORIAS

Art. 11. O expediente da Sub-Contadoria durará, ordinariamente, de seis horas.

Paraphrased unico. Poderá o expediente ser prorogado ou antecipado pelo encarregado da Sub-Contadoria, mediante autorização do Sr. Director da recebedoria, quando o serviço o exigir.

Art. 12. São obrigados a assignar o ponto todos os funcionarios em serviço na Sub-Contadoria.

Paraphrased unico. O livro do ponto será encerrado 15 minutos depois da hora fixada para inicio do expediente.

Art. 13. As faltas dadas ao serviço serão reguladas pelas disposições expressas nos arts. 91 e 92 e seus paragraphos

do regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 14. As férias, a que tem direito os funcionarios da Sub-Contadoria, serão reguladas segundo dispõem os arts. 93, 97 e 98 do regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo concedidas pelo encarregado da Sub-Contadoria que terá em conta a boa marcha do serviço da repartição.

Paraphrased unico. As férias do encarregado desta sub-Contadoria serão concedidas pelo contador geral da Republica a seu juízo.

Art. 15. Os funcionarios commissiõnados ou addidos estão sujeitos ás penas comminadas nas alíneas a, b e c do artigo 99, capitulo II, do regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo a da alínea c, até oito dias, com sciencia immediata do contador geral que poderá manter, relevar ou agravar, segundo o caso, representando ao contador geral quando a falta commetida merecer maior punição.

Art. 16. Da pena imposta pelo respectivo chefe caberá recurso para o contador geral, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que o funcionario punido tiver conhecimento da pena.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 17. Qualquer dispositivo deste regulamento poderá ser alterado por proposta do respectivo encarregado ou quando a necessidade do serviço o indicar, com a approvação do contador geral.

Art. 18. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo contador geral, mediante representação do respectivo chefe.

Art. 19. A Sub-Contadoria Seccional organizará o livro de assentamento de todo o pessoal que nella servir, de accordo com os elementos que conseguir e os fornecidos pelos proprios funcionarios, anotando-se nesse livro todas as alterações relativas a promoções, commissões ou novas nomeações dos mesmos funcionarios e bem assim o registro das penas a que forem sujeitos.

Art. 20. Das annotações acima ou outras quaesquer, uma vez feitas, será immediatamente enviada uma cópia ao secretario-chefe de secção da Contadoria Central da Republica para os fins do numero III do art. 37 e art. 108 e seu paragrapho do regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 21. Ao secretario-chefe de secção da Contadoria Central da Republica será enviado o quadro do pessoal addido ou em comissão que servir na Sub-Contadoria Seccional com a discriminação dos cargos effectivos e dos que estiver exercendo, assim como dos vencimentos deste e daquelles, communicando-se qualquer modificação ou alteração que no mesmo houver.

Art. 22. A Sub-Contadoria Seccional está subordinada tecnicamente á Contadoria Central da Republica e, administrativamente, á repartição a que pertencer.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 23. Enquanto não for concedida dotação propria para fornecimento de material de expediente e moveis, o encarregado requisitará do chefe da repartição, junto á qual funcionar, os obje-

ctos de que necessitar para o serviço, assim como solicitará outra qualquer providencia que julgar precisa para o bom andamento do serviço.

Art. 24. Este regulamento entrará em pleno vigor na data em que for approved pelo contador geral da Republica.

Regimento interno das Sub-Contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul e Minas Geraes.

(Approved por acto do dia 30, do Sr. contador geral da Republica, de accordo com o art. 117, do decreto numero 16.650, de 22 de outubro de 1924)

TITULO UNICO

Da organização da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do...

CAPITULO I

INSTITUIÇÃO DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL NA DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO ESTADO DO....

Secção

Instituição e sede

Art. 1.º A Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do..., é instituida na conformidade do art. 3.º, secção II, capitulo I, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, baixado com o decreto numero 16.650, de 22 de outubro de 1924, e terá sua sede em ..., funcionando junto á Delegacia Fiscal.

Secção II

Subordinação e jurisdição

Ar. 2.º A Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do ..., está directamente subordinada á Contadoria Central da Republica, de quem receberá ordens e instrucções e funcionará como delegação daquella contadoria junto á referida Delegacia Fiscal, cabendo-lhe a directa fiscalização na parte concernente á escripturação das demais repartições federaes do mesmo Estado, para o exacto cumprimento do disposto no art. 1.º, capitulo I, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e a fiel execução do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e das instrucções constantes do decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

Paragrapho unico. As repartições industriaes, cuja escripturação deverá ser feita por partidas dobradas, uma vez creadas as Sub-Contadorias respectivas, ficam sob a fiscalização da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do ..., e consoante as instrucções e regulamentos expedidos pela Contadoria Central da Republica, são:

Administrações dos Correios.
Districtos Telegraphicos.
Estradas de Ferro.

CAPITULO II

CONSTITUIÇÃO DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL NA DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO ESTADO DO....

Secção I

Do pessoal

Art. 3.º O pessoal da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do..., será constituído pelo fixado na tabella «B», annexa ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1922, para a mesma Sub-contadoria Seccional.

Paragrapho unico. Além desse pessoal fixo, servirão addidos á Sub-contadoria Seccional, sempre que se torne necessario, funcionarios dos quadros effectivos das Repartições de Fazenda no Estado ... designados pelos respectivos chefes por propostas do guarda-livros encarregado.

Paragrapho unico. Durante o tempo de sua addição á Sub-contadoria Seccional, esses funcionarios ficarão sujeitos á disciplina e ás normas de trabalho instituidas neste regulamento e poderão ser dispensados em qualquer época, desde que a juizo do guarda-livros encarregado, não demonstrem aptidão para os serviços de escripturação e contabilidade.

Art. 4.º Os funcionarios que servirem em comissão na Sub-contadoria Seccional, continuarão em pleno gozo dos direitos conferidos aos demais do quadro effectivo das repartições a que pertencerem, inclusive o de promoção, por isso que essa comissão constitue merecimento absoluto.

Paragrapho unico. Cabe o direito de opção pelos vencimentos de seus cargos effectivos aos commissionados que exerçam funções com vencimento annual determinado na tabella «B», annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica, conforme disposição expressa do paragrapho unico do art. 78 daquelle regulamento.

Art. 5.º Os funcionarios em comissão ou addidos á Sub-Contadoria Seccional ficarão directamente subordinados ao respectivo guarda-livros encarregado e não poderão ser distraídos para qualquer outro serviço extranho á mesma Sub-Contadoria.

Secção II

Da divisão geral do serviço

Art. 6.º O guarda-livros encarregado é o chefe da Sub-Contadoria Seccional, competindo-lhe a direcção de todos os serviços e sendo-lhe outorgadas, dentro de sua esphera de acção as prerogativas de que tratam os artigos 920 do Regulamento doCodigo de Contabilidade e 27 do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 7.º O guarda-livros encarregado em seus impedimentos temporarios, será substituído por funcionarios por elle designados, obedecendo á hierarchia do respectivo quadro.

Secção III

Da primeira divisão

Art. 8.º A primeira divisão, que tem a seu cargo a escripturação do movimento proprio da Delegacia Fiscal, compete:

a) proceder á escripturação da receita e despesa da Thesouraria e Pagadoria,

na forma das instrucções annexas ao decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919;

b) levantar, á vista da escripturação feita um balanço de receita e despesa e do activo e passivo, que deverão ser incorporados á escripta centralizadora a cargo da segunda divisão;

c) organizar os inventarios dos bens moveis e immoveis sob a directa administração da Delegacia Fiscal, inscrevendo-os analyticamente na forma dos numeros 1.º e 2.º da alinea, c), do artigo 67 do Regulamento da Contadoria Central da Republica;

d) organizar mensalmente as relações das consignações descontadas que deverão ser remetidas ás repartições pagadoras das mesmas, accompanhadas das respectivas cartas de credito.

Secção IV

Da segunda divisão

Art. 9.º A segunda divisão, que tem a seu cargo a escripta centralizadora, compete:

a) organizar a proposta do orçamento que deverá ser remetida á Contadoria Central da Republica;

b) escripturar em livros proprios os creditos orçamentarios e addicionaes que lhe forem distribuidos para attender as despesas dos diversos ministerios;

c) escripturar as despesas empenhadas pelas repartições federaes no Estado, de accordo com as terceiras vias dos empenhos que forem remetidas á Sub-Contadoria Seccional;

d) organizar a demonstração por totaes de verba da despesa empenhada no mez anterior pelas repartições federaes no Estado, que deverá ser remetida á Contadoria Central da Republica até o dia 10 de cada mez;

e) organizar e escripturar depois de registrada pela Delegação do Tribunal de Contas, a relação da despesa empenhada pelas repartições federaes no Estado, que, por não haver sido paga dentro do periodo adicional, deva constituir os restos a pagar do exercicio encerrado;

f) incorporar os balanços da Thesouraria e Pagadoria organizados pela primeira divisão, bem como os das Alfandegas, Mesas de Rendas, Collectorias, Administração dos Correios e outras que forem subordinadas á Sub-Contadoria;

g) escripturar as operações de credito e movimento de fundos, de accordo com as normas e principios que regularem;

h) observar quanto ao movimento de fundos, o estabelecido no n. 7 do art. 47 do Regulamento da Contadoria Central da Republica;

i) organizar um balanço mensal de receita e despesa e as respectivas demonstrações, que, dentro do prazo de 60 dias será remetido á Contadoria Central da Republica;

j) organizar, de accordo com as instrucções que estiverem em vigor, um balanço definitivo, no fim de cada exercicio, que juntamente com os quadros demonstrativos que forem julgados necesarios, será remetido á Contadoria Central da Republica;

k) fazer a devida escripturação dos saldos em poder de responsaveis, procedendo quanto aos mesmos de accordo com o disposto no Regulamento da Contadoria Central da Republica;

l) organizar a demonstração mensal de receita, que será fornecida ao delegado

fiscal, para ser remittida á Directoria da Receita Publica;

m) incorporar os inventarios dos bens moveis e immoveis, organizados pela primeiro divisão e pelas Alfandegas e Mesas de Rendas do Estado.

CAPITULO III

ATTRIBUIÇÕES DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL

Art. 10. A Sub-directoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de . . . é immediatamente subordinada á Contadoria Central da Republica e como sua delegação, funcionará junto á referida Delegacia Fiscal agindo como órgão centralizador da contabilidade geral da União dentro do Estado, comprehendendo todos os actos relativos ás contas da gestão do patrimonio nacional e a inspecção e registro da receita e despesa orçamentaria e extra orçamentaria.

Art. 11. Para a fiel observancia do disposto no artigo anterior e no art. 67 do Regulamento da Contadoria Central da Republica, cabe-lhe:

a) intervir junto ás diversas repartições subordinadas á Delegacia Fiscal, no sentido de serem cumpridas as ordens ou circulares da Contadoria Central da Republica e os preceitos de contabilidade publica estabelecidos pela legislação vigente, fornecendo-lhes os necessarios esclarecimentos, quando solicitados;

b) requisitar da Delegacia Fiscal todos os dados e esclarecimentos necessarios ao perfeito conhecimento das operações realizadas nas referidas repartições, seja em caracter permanente, seja quando isso se fizer mister;

c) exercer particular vigilancia sobre a contabilidade das repartições mencionadas no paragrafo unico do art. 2º deste regulamento, onde mais avulta a despesa de material, para que as respectivas escripturas sejam feitas na mais perfeita ordem e exactidão;

d) manter em evidencia, em sua escripta centralizadora, as contas syntheticas de receita e despesa e do patrimonio nacional, bem como das variações que o alterem ou modifiquem no decurso de cada exercicio financeiro;

e) propor ao contador geral da Republica as medidas que julgar acertadas no sentido de facilitar o serviço, tornando-o mais efficiente.

CAPITULO IV

DAS ATTRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 12. O guarda-livros encarregado é o chefe da Sub-Contadoria Seccional e como tal responsavel pela direcção, boa ordem e perfeita execução dos serviços que lhe forem affectos, cabendo-lhe mais:

a) exercer directa fiscalização sobre todos os trabalhos, orientando-os, corrigindo ou fazendo sanar os erros commettidos por seus auxiliares;

b) fazer uso das attribuições conferidas á Sub-Contadoria Seccional, nas alíneas a, b, c e e do art. 11 deste regulamento;

c) cumprir e fazer cumprir em toda a sua plenitude as ordens emanadas da Contadoria Central da Republica e os preceitos estabelecidos pelas leis em vigor;

d) propor ao delegado fiscal a dispensa dos addidos nos termos do § 2º do art. 3º deste regulamento;

e) entender-se directamente com os directores ou chefes de repartições sobre as medidas a serem postas em pra-

tica no interesse da fiscalização e boa ordem dos serviços de contabilidade e escripturação, levando ao conhecimento do contador geral as solicitações que não tenham sido attendidas, para que este por sua vez tome as providencias requeridas;

f) encerrar o livro do ponto do pessoal em serviço na Sub-Contadoria sob sua direcção;

g) passar attestados de frequencia aos addidos que tenham de receber vencimentos por suas respectivas repartições e aos funcionarios que, servindo em commissão na Sub-Contadoria Seccional, tiverem optado pelos proventos de seus cargos effectivos;

h) assignar toda a correspondencia emitida pela Sub-Contadoria a seu cargo, fazendo a distribuição da recebida, de accordo com a sua natureza, pelas secções respectivas e resolvendo por si proprio as de caracter especial ou reservado ou que dependam da sua immediata ou directa solução;

i) assignar os termos de abertura e encerramento do Diario da Sub-Contadoria a seu cargo, bem como rubricar as suas paginas;

j) impor aos funcionarios sob sua chefia, em commissão ou addidos, as penas comminadas no art. 19, deste regulamento;

k) distribuir o serviço pelo pessoal da Sub-Contadoria.

CAPITULO V

DO EXPEDIENTE — DAS FÉRIAS — DAS PENAS DISCIPLINARES — DAS LICENÇAS E APOSENTADORIAS.

Art. 13. O expediente da Sub-Contadoria Seccional durará ordinariamente seis horas.

Paragrafo unico. Poderá o expediente ser prorogado ou antecipado pelo guarda-livros encarregado, mediante autorização do delegado fiscal, quando o serviço o exigir.

Art. 14. São obrigados a assignar o ponto todos os empregados em serviço na Sub-Contadoria.

Paragrafo unico. O livro do ponto será encerrado 15 minutos depois da hora fixada para o inicio do expediente.

Art. 15. As faltas dadas ao serviço, serão reguladas pelas disposições expressas nos arts. 91 e 92 e seus paragrafos do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 16. As férias a que teem direito os funcionarios da Sub-Contadoria serão reguladas segundo dispõe os artigos 96, 97 e 98 do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo concedidas pelo guarda-livros encarregado, que terá em conta a boa marcha dos serviços da repartição; as férias do encarregado serão concedidas pelo contador geral, a seu juizo.

Art. 17. Os funcionarios commissiionados ou addidos estão sujeitos ás penas comminadas nas alíneas a, b e c, do artigo 99, capitulo II, do regulamento, sendo a da alínea c, até oito dias, com sciencia immediata do contador geral que poderá manter, relevar ou agravar, segundo o caso, representando ao contador geral quando a falta commettida merecer maior punição.

Art. 18. Da pena imposta pelo respectivo chefe, caberá recurso para o contador geral, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que o funcionario punido tiver conhecimento da pena.

Art. 19. As licenças e aposentadorias serão reguladas de accordo com a legislação vigente.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 20. Qualquer dispositivo desta regulamento poderá ser alterado por proposta do respectivo encarregado ou quando a necessidade do serviço o indicar, com a approvação do contador geral.

Art. 21. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo contador geral, mediante representação do respectivo chefe.

Art. 22. A Sub-Contadoria Seccional organizará o livro de assentamento de todo o pessoal que nella servir, de accordo com os elementos que conseguir e os fornecidos pelos proprios funcionarios, annoando-se nesse livro todas as alterações relativas a promoções, commissões ou novas nomeações dos mesmos funcionarios e bem assim o registro das penas a que forem sujeitos.

Art. 23. Das annotações acima ou outras quaesquer, uma vez feitas, será immediatamente enviada uma cópia ao secretario-chefe de secção da Contadoria Central da Republica para os fins do n. III, do art. 87 e art. 108 o seu paragrafo do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 24. Ao secretario-chefe de secção da Contadoria Central da Republica será enviado o quadro de pessoal addido, ou em commissão que servir na Sub-Contadoria Seccional com a discriminação dos cargos effectivos e dos que estiver exercendo, assim como dos vencimentos deste e daquelles, communicando-se qualquer modificação ou alteração que no mesmo houver.

Art. 25. A Sub-Contadoria Seccional está subordinada tecnicamente á Contadoria Central da Republica e, administrativamente á repartição a que pertencer.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 26. Enquanto não for concedida dotação propria para fornecimento de material de expediente e moveis, o encarregado requisitará do chefe da repartição, junto á qual funcionar, os objectos de que necessitar para o serviço, assim como solicitará outra qualquer providencia que julgar precisa para o bom andamento do serviço.

Art. 27. Este regulamento entrará em pleno vigor na data em que for approved pelo contador geral da Republica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1925

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 83 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Pinto Lapa & Comp., para reduzir a multa imposta a 400\$000.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 40 — Comunicando que os funcionarios da Imprensa Nacional Capistrano Mendes dos Prazeres e Accacio Herculano da Trindade, que servem nesta directoria, compareceram ao expediente durante o corrente mez.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 327 — Transmittindo o processo n. 28.556, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 64 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Pedro Raphael da Rocha, encaminhado com o officio n. 192, de 29 de abril de 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 361 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio, encaminhado com o officio n. 551, de 16 de abril de 1925.

N. 362 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Leopoldina Railway Company, Ltd.

N. 363 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á International Machinery Company.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 260 — Remettendo certidões de dividas.

Portaria:

Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Nitheroy:

N. 29 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu manter o despacho do qual a firma Souza Gomes & Comp. pede reconsideração, em o requerimento encaminhado por aquella exactoria.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 296 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado este anno sob n. 20.530, em que a firma Nigri Primos & Comp. pede reconsideração do acto em virtude do qual foi negado provimento ao seu recurso encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 75, de 15 de janeiro deste anno, interposto da decisão dessa recbedoria que lhe impoz a multa de 4:018\$200, com a obrigação de recolher igual importancia de imposto sonogado, tudo de accordo com o art. 204, combinado com o art. 220, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, proferiu em 27 de maio proximo passado o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, mantenho o despacho anterior.»

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, se renortou ao que prestei em 28 de fevereiro deste anno, nos seguintes termos:

«As relações e os termos de fls. 2 a 45, estão conferidos e assignados pela firma recorrente.

Por essas relações e termos discriminam-se perfeitamente as diferentes qualidades das gravatas vendidas, bem como as respectivas quantidades.

Diz a firma recorrente que na apuração da sonegação de productos ao pagamento do imposto foram classificadas de seda pura gravatas que pela sua designação numerica são de algodão e seda. Não prova, porém, essa allegação.

As relações de fls. 4 a 43, depois de confeccionadas, foram concertadas e rectificadas pelos recorrentes, como consta da informação a fls. 63 e das emendas feitas a fls. carmin nas ditas relações, as quaes tem os numeros que designam as qualidades das gravatas, de accordo com as discriminações constantes do ter-

mo de fls. 2/3. As sommas das relações de fls. 4 a 43 foram feitas, respeitadas as correções e rectificações alludidas.

Não tem fundamento a allegação da firma recorrente de que na apuração da sonegação não se levaram em conta os stocks de gravatas existentes na fabrica em 31 de dezembro de 1922.

Até essa data as gravatas estavam sujeitas ao imposto por meio de guia sellada, por isso que só a partir de 1 de outubro de 1923 é que o imposto passou a ser pago pela sellagem directa (circular do Ministerio da Fazenda, numero 59, de 12 de dezembro de 1923).

E, assim, as gravatas em stock a 31 de dezembro de 1922 não podiam ser selladas e, portanto, não tinha ainda sido pago o imposto correspondente a essas mesmas gravatas.

Pelas relações de fls. 4 a 43 vê-se que as gravatas sahidas da fabrica, de 4 de janeiro de 1923 a 29 de setembro do mesmo anno, deveriam ter pago réis 56:746\$800 de imposto, de accordo com o art. 4º, § 13, alinea X, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pela lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, e observado o paragraho unico do art. 27, do Codigo de Contabilidade (lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922).

Entretanto, segundo o livro da escripta fiscal ou especial da fabrica dos recorrentes, para as gravatas sahidas da fabrica, no mesmo periodo de janeiro a setembro de 1923, só foi pago imposto na importancia de 52:728\$600 (relação de fls. 45 e termo de fls. 44).

Desta fórma deixaram os recorrentes, no periodo citado, de pagar impostos na importancia de 4:018\$200.

Nestas condições, estando provada a infracção atuada, sou de parecer que se negue provimento ao recursq.»

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 208 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 59, de 23 de maio de 1925, sobre montepio pretendido por D. Olivia Castello Branco de Gusmão e filha, afim de que sejam corrigidos enganos verificados nos titulos.

Dia 27

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No do Pará:

N. 107 — Restituindo o titulo de dona Luiza Ferreira Braga e concedendo, por conta da verba 5ª de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para pagamento á mesma, em 1925; e, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», o de réis 13:466\$660, para pagamento de março de 1907 a dezembro de 1923.

No do Rio Grande do Sul:

N. 264 — Restituindo o titulo de dona Alayde Salvatori e concedendo, por conta da verba 5ª de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 3:600\$, para pagamento á mesma, em 1925; e, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro

de 1924, «Exercicios findos», o de réis 261\$290 para pagamento de 5 a 31 de dezembro de 1923:

No de Santa Catharina:

N. 96 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», o credito de 5:215\$600, para pagamento a Alfredo Conrado Moreira.

No de S. Paulo:

N. 293 — Restituindo o titulo de dona Isabel da Cruz Bello e concedendo o credito de 1:296\$, por conta da verba 5ª de 1925, Ministerio da Fazenda, para pagamento á mesma em 1925; e, por conta da verba 27ª, «Exercicios findos», de 1925, o de 2:437\$714, para pagamento, de 13 de fevereiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. inspector geral de Seguros:
N. 132 — Enviando o processo anexo ao officio da Junta Commercial do Districto Federal n. 1.753, de 27 de março de 1923, e pedindo informações a respeito.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 210 — Transmittindo o processo anexo ao aviso desse ministerio numero 5.053, de 25 de novembro de 1924, referente á divida de 14:403\$870, de que é credor Francisco Arthur Costa, para o cumprimento da circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 236 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.940, de 10 de junho de 1925, o credito de 48:681\$875, para pagamento a mensalistas e diaristas.

N. 237 — Idem, idem, 44:550\$720, para pagamento a remadores.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

Sem numero — Accusando o recebimento do seu officio sem numero, de 26 de maio de 1925, e agradecendo a comunicação de haver assumido effectivamente as funções do respectivo cargo.

Portaria

N. 40 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional resolve, nesta data, nomear o 1º escriptuario doutor Halo Petterle, auxiliado pelos quartos escriptuarios Dr. Paulo Cesar de Aguiar e Alarico Soares, para especialmente se incumbirem de examinar todas as mesas dos funcionarios desta directoria, afim de conhecerem o estado de cada uma dellas e relacionar todos os processos que forem encontrados sem andamento, afim de ser apurado o motivo do seu não andamento e a respectiva responsabilidade, com conhecimento dos chefes de cada repartição, estabelecendo os livros de carga de cada uma das mesas, onde serão lançados á proporção que forem recebidos todos os processos, requerimentos ou documentos e declaradas as datas das informações e sahidas.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 26 de junho de 1925

N. 21.038 — Fernando Magno Porto, pedindo pagamento no Thesouro de réis 1:078\$816, cujo credito foi concedido á

Delegacia Fiscal na Bahia. — Indeferido, visto a despesa não haver sido escripturada na Delegacia Fiscal da Bahia em "Depositos — restos a pagar de 1924 — segundo informa a respectiva 1ª Contadoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

N. 104 — Solicitando informação a respeito do predio n. 24, da rua Bandeirantes.

— A' Saude Publica:

N. 230 — Transmittindo a amostra do producto denominado «Eden Schampoo», solicita informar si o referido producto incide no pagamento do imposto do sello sanitario.

— A' Receita Publica:

N. 1.102 — Comunicando que por portaria n. 298, de 17 do corrente, determinou fosse debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de 1.080.000\$, proveniente de 357.000 estampilhas para Contas Assignadas.

N. 1.103 — Comunicando que por portaria n. 297, de 17 do corrente, determinou fosse debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de 20.000\$000, proveniente de 100.000 formulas do imposto de consumo.

N. 1.104 — Solicitando cancellamento da divida de penna de agua de 1925, em nome de Irene Damasceno, pelo predio n. 1.782, da Avenida Suburbana.

N. 1.105 — Idem. idem, de industrias e profissões de 1925, em nome de Nola Peixoto, pela rua Gonçalves Dias n. 57, (1ª andar).

— A' Casa da Moeda:

N. 142 — Comunicando que por portaria n. 298, de 17 do corrente, determinou fosse debitado o thesoureiro do sello pela importancia de 1.080.000\$ proveniente de 357.000 estampilhas para Contas Assignadas.

N. 143 — Comunicando que por portaria n. 297, de 17 do corrente, determinou fosse debitado o thesoureiro do sello pela importancia de 20.000\$000, proveniente de 100.000 formulas do imposto de consumo.

N. 144 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria 4.905.000 formulas do imposto de consumo, na importancia de 711.250\$000.

N. 145 — Comunicando que por portaria n. 301, de 17 do corrente, determinou fosse debitado o thesoureiro do sello pela importancia de 87.500\$000, proveniente de 600.000 formulas do imposto de consumo.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 138 — Solicitando devolução dos baralhos que foram enviados a essa aduana, com o officio n. 87, de 9 de março de 1925.

— A' 1ª Procuradoria da Republica:

N. 45 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 2.238, serie E. Q., contra a Companhia Mercenaria Brasileira.

— A' Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 232 — Accusando o recebimento do officio n. 8.776, de 10 do corrente, e agradecendo a gentileza da offerta.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 233 — Solicitando que seja incluído na relação que acompanhou o officio n. 152, de 25 de abril proximo findo, o servente desta recebedoria, Armando de Campos.

— Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 234 — Transmittindo o processo originado do auto n. 320, de 1925, contra Orofino & Comp.

— A' Delegacia do Imposto sobre a Renda:

N. 235 — Transmittindo o processo n. 8.477, originado do requerimento da firma Cabral & Renchart.

— A' Receita Publica:

N. 1.112 — Comunicando annullação das dividas de industrias e profissões de 1925, em nome de Fernando Liberato, pela rua Gonçalves Dias n. 19.

N. 1.113 — Restituindo o processo, originado do officio n. 123, de 27 de janeiro de 1921, desta directoria.

N. 1.114 — Comunicando que por portaria n. 301, de 17 do corrente, determinou fosse debitado ao thesoureiro do sello a importancia de 87.500\$, proveniente de 600.000 formulas do imposto de consumo.

— A' Receita Publica:

N. 1.115 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Pedro dos Santos & Comp.

N. 1.128 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de J. Chevalier Filho, pela Avenida Rio Branco n. 9, (sala 115).

— A' Collectoria Fiscal de Cabo Frio:

N. 182 — Transmittindo o processo originado do auto n. 323, de 1925, contra Domingos Marques de Gouvêa.

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 236 — Transmittindo os processos originados dos autos ns. 324 e 326, de 1925, contra Caruzo & Scardine e Miguez Irmãos & Comp.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 237 — Solicitando informação a respeito do predio n. 7, da rua Leopoldina, hoje Fernandes Pinheiro.

— A' Despesa Publica:

N. 1.129 — Solicitando que seja concedido a esta recebedoria, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", o credito de 1:597\$738.

— A' Receita Publica:

N. 1.130 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto por Arthur Martins Ferreira de Souza Mattos.

N. 1.137 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1922 e 1923, em nome de Joaquim Vieira Soares, pelos predios ns. 291 e 293, da rua Buenos Ayres.

— A' Directoria Geral do Thesouro:

N. 1.139 — Restituindo o processo vindo com a ordem n. 54, de 10 do fuente, dessa directoria.

— A' Receita Publica:

N. 1.140 — Restituindo o processo n. 31.977, de 1925, acompanhado dos autos ns. 141, 191 e 229, de 1913.

N. 1.141 — Transmittindo a demonstração de credito, na importancia de 1:840\$960, necessaria a esta recebedoria, por conta da verba 26ª "Despesas Eventuaes".

— A' Casa da Moeda:

N. 146 — Solicitando que sejam recebidas do thesoureiro do sello desta recebedoria, 4.460 estampilhas do sello adhesivo para contas assignadas, na importancia total de 3:275\$300.

— A' Casa da Moeda:

N. 147 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello, desta recebedoria, 200.000 sellós adhesivos para bilhetes de loterias, na importancia total de 55:000\$000.

— A' Delegacia do Imposto sobre a Renda:

N. 238 — Transmittindo o processo em nome de Venerando & Alvarez.

— A' Directoria da Despesa Publica:

N. 1.143 — Solicitando que seja remittido a esta Recebedoria o titulo de nomeação de Alexandre de Souza Coutinho (machinista).

— A' Directoria da Receita Publica:

N. 1.144 — Comunicando annullação da divida de industrias e profissões de 1920 e 1921, em nome de Joaquim da Silva & Comp., pela rua Visconde de Itauna n. 419.

N. 1.145 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pelo Sr. Mauro Fernandes de Oliveira.

N. 1.146 — Comunicando annullação da divida de pena d'agua de 1924, em nome de Maria J. F. S. Braga, pelo predio n. 111 da rua S. Pedro.

N. 1.147 — Idem idem de industrias e profissões de 1923, em nome de Maria Talles, pela rua da Assembléa n. 35.

N. 1.148 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua pela rua Sete de Setembro, hoje Nacional, e pelos predios ns. 27, 29, 31, 33, 39, 63, 69, 75, 36, 44, 74 e sem numero da rua do Imperio.

N. 1.149 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto por Manoel Pinto.

N. 1.150 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Gomes & Barros, pela rua João Vicente n. 297.

N. 1.151 — Idem idem de 1923 e 1924, em nome de Pinto & Comp., pela rua da Saude ns. 142-150.

N. 1.152 — Idem idem de 1925, em nome de Augusto Ferreira, pela rua Figueira de Mello n. 385.

— A' Casa da Moeda:

N. 148 — Transmittindo o processo n. 4.772, de 1925, em nome de R. Petersen & Comp. Ltda.

N. 150 — Transmittindo o processo n. 19.697, de 1924, em nome de Francisco Bezerra de Menezes.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 139 — Solicitando informação a respeito do tempo de serviço do 2º official aduaneiro dessa aduana Amadeu de Araujo Lopes.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 140 — Solicitando que seja autorizada a firma E. Vaillant & Comp., a adquirir nessa alfandega 12.000 cintas do imposto de consumo para mercaderia estrangeira, da taxa de 300 réis cada uma.

— A' Delegacia do Imposto Sobre a Renda:

N. 239 — Accusando o recebimento do officio n. 747, de 14 de maio ultimo.

— A' Junta Commercial:

N. 240 — Restituindo o processo, originado do contracto da firma A. Alexo & Comp. Ltda., vindo com o officio n. 152, de 30 de maio ultimo.

— A' Receita Publica:

N. 1.142 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'agua, em nome de José Milliet, pelo predio n. 12, da rua Equador.

— Ao Sr. fiscal geral da Loterias:

N. 241 — Transmittindo os processos originados dos autos ns. 341 e 343, de 1925, contra Isaac Camara & Comp., e José Fernandes Allen.

— A' Delegacia do Imposto sobre a Renda:

N. 242 — Transmittindo os processos em nome de Paulo Cesar Machado da Silva, Rodolpho Vossio Brigido, Antonio Magarinos Torres, Antonio Pereira Ferraz, Ramiro & Comp. e Juan Frederico Sachs.

— A' Casa da Moeda:

N. 151 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do selo desta recebedoria 37.000 formulas do imposto de consumo, na importancia do réis 806:750\$000.

— A' Receita Publica:

N. 1.154 — Communicando a annullação da divida de penna de agua de 1919 a 1923, pelo predio n. 173, da rua Buenos Aires.

N. 1.157 — Solicitando extracção da divida de industrias e profissões de 1923, em nome de Heitor Gomes & Comp., pela rua da Alfandega n. 95.

— A' 2ª Procuradoria da Republica:

N. 46 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 6 300, serie E. Q. contra a Santa Casa da Misericordia.

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1925

Sem numero — Armando Coutinho Souto Maia. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 3.015 — Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro. — Cobre-se o imposto devido com a mora de 1 %, nos termos do art. 63 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se, marcando-se o prazo de tres dias.

N. 5.634 — Maria Thereza Alves. — Cobre-se revalidação.

Sem numero — Alfred H. Schutte e Antonio Marcellino. — Prosiga-se.

N. 7.703 — Antonio da Costa Alves. — De accordo com o parecer do Sr. ajudante, imponho a cada uma das firmas Mariano Muniz de Aguiar e Antonio da Costa Alves a multa de 100\$, minimo do art. 58, a, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Alvaro Moraes Guterres. — Concedo.

Sem numero — João Vidal. — Cobre-se a diferença do imposto com a mora de 50 %. Imponho a firma João Vidal a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Joaquim Carneiro de Souza. — Intime-se, para recolher a diferença devida do imposto, com a mora de 50 %. Imponho a Joaquim Carneiro de Souza a multa de 500\$, minimo do art. 61 letra d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Joaquim Florentino Vaz Junior. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 293\$500, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — F. B. Themudo Lessa. — Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados

Officio n. 50, do gabinete do consultor da Fazenda Publica — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited. — A' 1ª Sub-directoria para os dev dos fins.

Officio n. 1.033, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Predio n. 298 da Avenida Mem de Sá. — A' 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 256, da Directoria da Receita Publica — Francisco Manoel da Costa Pereira e Teixeira Couto. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 257, da Directoria da Receita Publica — Abilio C. Esteves. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 296, da Directoria da Receita Publica — Nigri Pr mos & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos: N. 103 — Solicitando informação a respeito dos predios ns. 21 e 25 da rua Dr. Costa Ferraz.

— A' Caixa de Amortização:

N. 231 — Respondendo o officio numero 5, de 8 do corrente, informando.

— A' Receita Publica:

N. 1.106 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões em nome de Arlindo da Silva Noronha, pela rua Visconde de Inhauma n. 103.

N. 1.107 — Idem, idem, de 1925, em nome de A. Cardoso da Silva, pela rua S. Francisco Xavier n. 470.

— A' Receita Publica:

N. 1.108 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Paulo Soares da Rocha, pela rua da Alfandega.

N. 1.109 — Idem, idem de 1925, em nome de La Sud-Atlantique du Brésil e seu agente H. Carbon, pela rua dos Ourives n. 29.

N. 1.110 — Idem, idem de 1925, em nome de Salvador Stefano & Primo, pela rua X, Mercado, ns. 34/41.

N. 1.111 — Idem, idem de 1925, em nome de Nicola Pruzzo, pela rua Visconde do Rio Branco n. 29.

N. 1.116 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Roschen & Comp.

N. 1.117 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Fidelis-Monteiro de Andrade, pela rua dos Ourives n. 69.

N. 1.118 — Idem, idem de 1925, em nome de Juvenal Costa Pinto, pela rua Pedro Alves n. 25.

N. 1.119 — Idem, idem de 1925, em nome de Jack Luiz Stanfield, pela rua da Alfandega n. 97.

N. 1.120 — Idem, idem de 1925, em nome de Lourenço B. Gil, pela rua Marechal Floriano n. 154.

N. 1.121 — Idem, idem de 1925, em nome de Matheus Mérola, pela rua do Livramento n. 94.

N. 1.122 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925 em nome de Antonio Augusto Rodrigues Quintans, pela Avenida Rio Branco ns. 110/112.

N. 1.123 — Idem, idem de 1925, em

nome de A. S. Brandão & Comp., pela rua da Candelaria n. 60a sobrado.

N. 1.124 — Idem, idem de 1925, em nome da Companhia Radio Telephonia do Brasil, pela rua 1º de Março n. 107, 1º andar.

N. 1.125 — Idem, idem de 1925, em nome de Solnes & Santos, pela rua Senador Pompeu n. 108.

N. 1.126 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Anna Fulwmann, pela rua Buenos Aires n. 185, sobrado.

N. 1.127 — Idem, idem de 1925, em nome de J. Azevedo & Comp., pela rua dos Ourives n. 13 A.

N. 1.132 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Ary Coelho Barbosa, pela rua S. José n. 5.

N. 1.133 — Idem, idem de 1925, em nome de Luiz Edgard Sansen, pela rua, Primeiro de Março n. 107.

— A' Receita Publica:

N. 1.134 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de L. Dodsworth Martins, pela avenida Rio Branco n. 133, 4º andar.

N. 1.135 — Idem, idem, de 1925, em nome de Luiz Edgard Sansen, pela rua 1º de Março n. 107, (sobrado).

N. 1.136 — Idem, idem, de 1925, em nome de Francisco de Macedo, pela rua da Quitanda n. 73.

N. 1.138 — Idem, idem proveniente de multa por infracção do regulamento n. 11.521, de 1925, em nome da Companhia Brasileira de Immoveis e Construções, pelo predio n. 139 da rua da Gamba.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 105 — Solicitando esclarecimentos a respeito do predio n. 13, da rua Angelo Bittencourt.

N. 106 — Solicitando informações a respeito dos predios ns. 521 e 523, da rua Frei Caneca.

N. 107 — Idem, idem, do predio n. 230 da rua Domingos Lopes.

N. 108 — Idem, idem, a respeito de J. D. Leitch.

N. 109 — Idem, idem, a respeito dos predios ns. 74, 76, 78 II e 78 IV, da rua Tavares Bastos.

N. 110 — Idem, idem, da avenida com entrada pelo n. 1d7, da rua Almirante Barroso.

— A' Receita Publica:

N. 1.153 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de José Cima Cabral, pela rua Gonçalves Dias n. 56.

N. 1.155 — Solicitando extracção da divida de penna d'agua de 1919 a 1921, em nome de Etelvina Soares de Souza, pelo predio n. 360 da Estrada Nova da Pavuna.

N. 1.156 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de J. Braga & Comp., pela rua da Assembléa n. 41.

— A' Receita Publica:

N. 1.158 — Solicitando extracção da divida de penna d'agua de 1910, a partir de novembro, a 1921 em nome de José da Costa Barros, pelo predio sem numero do Logar Costa Barros.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 111 — Solicitando informação a respeito do predio n. 296, da rua Candeido Benicio.

N. 112 — Acusando o recebimento do officio n. 994, de 22 do fluente mez, dessa repartição.

Processos despachados.

Notificações

N. 773 — Contra Salomon Licumby. Em 3 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 774 — Beris Thoni. Feita em 17 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 775 — Jair de Abranches. Feita em 18 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 20\$ de emolumentos de registro.

N. 776 — José Alberto Alves ou Fortunato Guedes Gouvêa. Feita em 19 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 777 — Contra F. Soriano & Comp. Feita em 20 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 781 — Contra Maia & Pirtado. Feita em 22 de junho de 1925. — A multa de 50\$ e mais 5\$ de emolumentos de registro.

N. 785 — Contra Domingos Lopes. Feita em 20 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 135\$ de emolumentos de registro.

Sem numero — Casa Publicadora Baptista. — Feita em 19 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 83 — Oliveira & Peres. — Imponho a multa de 50\$, minimo da lei em additamento ao despacho de 20 de maio findo.

N. 5.908 — Dario Alonso Gonçalves. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 5.989 — Albino Alves Ralio. — Transfira-se.

N. 4.967 — A. Machline. — Averbe-se a mudança.

N. 6.904 — Manoel Porfirio de Oliveira Santos. — Averbe-se a mudança.

N. 8.454 — B. L. Hunt. — De-se baixa, officinando-se a Directoria da Receita no sentido proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.961 — João Appolinario da Silva. — Averbe-se a mudança, rectificando-se o nome do requerente.

Certidões

N. 9.451 — Maria Ardelia Albaneza. — Legalise a assignatura da petição, applicando novo sello e inutilizando-o de accordo com o regulamento em vigor.

N. 9.397 — Adolpho Antonio Travanca. — Dirija-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos, querendo.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de junho de 1925

N. 6.426 — Joaquim Ferreira. — Pague o debito.

N. 7.375 — Manoel Joaquim Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 20.432 e sem numero — Alcebiades José da Silva. — Prove melhor que exercia profissão pelo local indicado.

Sem numero — Maria Augusta Fernandes. — Intimo-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo, devidamente informado, pelo encarregado do «Protocollo».

N. 8.307 — Felicidade Barbosa. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 30 de junho de 1925

Offícios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre entrega de material vindo de S. Paulo:

Sr. 1º collector federal de Nitheroy:

N. 983 — Remettendo lista B.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 948 — Sobre o serviço geral de calculo e lançamento.

N. 985 — Inspectores das Alfandegas, administradores das mesas de renda e collectores federaes — «Tendo surgido duvidas quanto á significação do que se deve entender por capital applicado das sociedades anonymas, que não se dedicam á manufactura, declaro aos chefes das repartições de lançamento do Imposto sobre a Renda que, em taes casos e para os effectos do art. 62, do decreto n. 16.581 de 4 de setembro de 1924, serão considerados o capital-acções e as reservas, desde que não estejam representados por mercadorias expostas á venda, valores mobiliarios e depósitos bancarios ou semelhantes. — Saudações.»

— Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 986 — Respondendo ao seu officio n. 135.

— Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 987 — Respondendo ao seu officio n. 134.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 988 — Sobre o requerimento da Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas.

Telegrammas:

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 235 — Respondendo ao seu do dia 25.

— Sr. delegado fiscal de Porto Alegre:

N. 236 — Sobre recebimento de declarações atrasadas.

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 237 — Sobre recebimento de declarações atrasadas.

— Sr. 3º collector federal de Campos:

N. 238 — Respondendo ao seu do dia 16.

— Srs. delegados fiscaes de Curitiba, Florianopolis e Cuyabá:

Ns. 239/241 — Sobre recebimento de declarações atrasadas.

Requerimentos despachados

Coronel Oscar Gualberto Dias de Moura. — Attendido.

Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas. — Cancele-se, de accordo com a informação.

Dr. Olympio Olintho de Oliveira. — Attendido.

Lucas & Comp. — Sim.

Vicente Rodrigues Fernandes. — Sciente.

Companhia Nacional de Communicações sem fio. — Mantenho o lançamento, em vista da informação.

Erich Stern. — A Secção de Rec-

ção, para aceitar a declaração expedindo recibo ao requerente.

Alberto Samorini. — A Secção de Recepção, para aceitar a declaração expedindo recibo ao requerente.

General Joaquim Balthazar de Abreu Sodré. — Apresente a declaração na forma regular.

Benjamin Rondon. — A Secção de Recepção, para aceitar a declaração expedindo recibo ao declarante.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1925

Portaria n. 65

Para o fiel cumprimento das portarias n.ºs 38 e 1, respectivamente de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados, fiscaes de bancos nesta capital e addidos a esta Inspectoria Geral, para o serviço de plantão de assignatura de cambias e conferencia das listas entre corretores e bancos, durante o mez de julho proximo.

Dia 2 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Dia 3 — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.

Dia 4 — Dr. Fabio Rino.

Dia 6 — Dr. Fernando Barreto Graça.

Dia 7 — Dr. Gildo Amado.

Dia 8 — Dr. Godofredo Carneiro Leão.

Dia 9 — Dr. Jorge de Moraes.

Dia 10 — Dr. José Alves de Carvalho.

Dia 11 — Dr. José Gomes Coimbra.

Dia 13 — Dr. José Leal Guimarães.

Dia 15 — Dr. Josephino Felício dos Santos.

Dia 16 — Dr. José Roberto Leite Penteado Filho.

Dia 17 — Dr. Mario Bolívar de Sá Freire.

Dia 18 — Dr. Orris Soares.

Dia 20 — Dr. Pedro de Assis Rocha.

Dia 21 — Dr. S. I. Pellico de Abreu.

Dia 22 — Dr. Virgilio de Mello Franco.

Dia 23 — Dr. Armando Carlos da Silva.

Dia 24 — Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.

Dia 25 — Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende.

Dia 27 — Dr. Carlos Pontes.

Dia 28 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Dia 29 — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.

Dia 30 — Dr. Fabio Rino.

Dia 31 — Dr. Fernando Barreto Graça.

O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira.

Requerimentos despachados

Alfredo do Amaral, de 26 de junho de 1925. — Ao fiscal Dr. Carlos Waldemar para intimar o City Bank a prestar os devidos esclarecimentos.

Raymundo Gondim Lins, de 30 de junho de 1925. — Indeferido.

Banco Escandinavo Brasileiro, de 12 de junho de 1925. — A vista da informação prestada pelo fiscal Dr. Jorge de Moraes, pela qual se verifica que o banco se limita a simples recebimentos decorrentes do estado de liquidção em que se encontra, de accordo com a praxe já adoptada nesta Inspectoria Geral, com approvação do Sr. ministro da Fazenda, fica o banco dispensado do pagamento da quota de fiscalização correspondente ao 2º semestre do anno corrente, embora continue sujeito á fiscalização.

Operações cambiais effectuadas na praça

MAIO 1925	LONDRES £ S. P.	PARIS FRS.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA LIR.	HESPAHA PTS.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY UR. P. O.
Dia 2.....	34.449-15 -0	765.091-65	81.246-76	1.007.514-00	111.131-00	7.965-00	—	—
» 4.....	134.596- 6-10	1.138.753-60	152.313-47	255.212-00	5.608-25	—	—	—
» 5.....	154.973- 7- 4	2.997.647-50	165.120-43	623.102-95	51.270-00	1.091-02	—	—
» 6.....	213.328-17- 3	2.230.562-65	219.853-14	466.889-14	14.130-00	6.694-45	—	—
» 7.....	170.746-12- 3	1.655.054-35	476.438-18	619.668-00	23.685-00	—	—	—
» 8.....	187.907- 2- 3	2.202.792-00	111.643-44	65.169-00	815-37	36.890-00	—	766-44
» 9.....	114.793- 6- 9	284.704-13	71.072-92	41.350-00	300-00	63.878-25	—	1.130-00
» 11.....	172.450-19-11	1.913.461-50	128.629-39	253.161-50	6.726-73	12.288-60	—	25.476-21
» 12.....	175.169- 3-10	1.065.666-13	158.613-32	924.760-00	95.476-00	5.966-03	—	—
» 14.....	196.718-12-11	2.996.413-10	95.546-40	1.047.426-70	22.480-30	5.208-31	—	—
» 15.....	216.553-6 -0	1.184.884-92	174.161-89	299.303-66	243-15	979-40	—	1-89
» 16.....	153.077- 4- 5	416.934-00	143.201-34	562.743-00	1.038-60	576-00	—	420-00
» 18.....	226.613-15- 4	634.500-00	206.642-92	262.018-50	40.113-25	42.116-81	—	6.925-00
» 19.....	206.280-15- 8	533.097-70	165.981-15	963.267-00	1.572-00	—	—	78-00
» 20.....	280.869-10- 4	1.270.867-10	437.756-75	65.125-20	—	—	—	150-00
» 21.....	110.275-10- 7	699.320-00	428.817-82	10.812-00	30.029-00	2.018-00	—	—
» 22.....	316.402-18- 4	1.098.290-00	474.329-98	621.692-50	10.200-00	36.468-33	—	—
» 23.....	82.672- 1- 5	740.109-87	74.693-77	807.399-53	—	17.329-31	—	—
» 25.....	110.065-17- 3	2.447.773-33	569.001-98	2.029.093-72	46.792-60	—	—	500-00
» 26.....	186.381-13- 2	2.709.174-95	261.572-18	1.563.064-00	14.064-00	11-94	—	650-00
» 27.....	124.456- 4- 2	2.029.046-00	425.872-75	14.887-34	2.000-00	1.000-00	—	15-00
» 28.....	146.936-18- 8	1.872.039-78	804.960-17	2.056.495-15	63.350-00	12.215-00	—	5.000-00
» 29.....	236.625-18- 3	1.069.661-17	483.354-55	205.128-00	275-00	12.261-81	—	—
» 30.....	121.910- 8- 9	350.859-11	146.505-13	23.332-07	16.490-40	13.136-36	—	100-00
Total.....	4.075.265-15- 8	34.306.712-54	6.557.329-83	14.793.619-96	557.820-65	277.994-62	—	41.213-54

Inspectoria Geral, 20 de junho de 1925. — Helio Eugenio de Lima e Silva, 3º escripturario. Inspectoria Geral dos Bancos. Visto.

do Rio de Janeiro (cambio comprado)

SUISSA FRS. SUISSOS	BELGICA FRS. BELGAS	ALLEMANHA Mk. ALL.	HOLLANDA FL. HOLL.	PORTUGAL ESC. PORT.	AUSTRIA COR. AUSTR.	MARCOS OURO	TCHECO- SLOVAQUIA COROAS SLOVACAS	RUMANIA LEYS	JAPAO YENS
171 504-90	4.341-00	—	—	1.432.558-04	—	1.614-00	—	—	3.932-50
1.124-00	103.972-47	—	5 063-74	193.143-55	—	1.689-00	—	—	100-00
1.746-10	162.787-54	—	—	72.707-10	—	5.610-00	—	—	4.750-00
1.383-00	711.363-00	—	953-00	387.598-65	—	—	—	2.000-00	13.000-00
25.135-00	60.352-00	—	770-85	678.805-14	—	2.441-00	—	—	5.731-12
100.000-00	85.900-00	—	500-00	675.800-68	—	40.000-00	—	—	—
—	88.468-80	—	25-00	84.622-55	22.030.452-00	4.570-65	—	—	200-00
100-00	—	—	800-00	315.896-65	6.005.467-00	1.000-00	—	—	465-44
2.506-15	128-00	—	300-00	430.070-56	—	2.297-45	—	—	150-00
2.540-00	44.345-83	—	2.424-05	281.926-14	—	10.940-00	—	—	100-00
9.605-15	19.136-00	—	5-00	360.546-72	—	500-00	—	—	1.610-00
5.565-49	302.074-48	—	59-00	271.376-93	—	15.089-00	—	—	—
81.814-44	129.523-00	—	10.064-80	547.020-00	1.000.000-00	2.978-20	—	—	4.520-24
339-00	300.036-00	—	—	217.039-75	—	15.603-14	—	—	3.000-00
24.092-40	57.981-20	—	10-00	740.759-43	—	85.448-65	—	—	—
9.019-00	—	—	—	174.072-82	—	—	—	—	—
34.027-00	150.522-75	—	10.00	170.500-21	—	1.080-00	—	—	—
26.845-00	760-00	—	3.418-08	49 415-09	—	—	—	—	—
552-79	243.493-61	—	4-53	569.995-64	—	2.879-09	5.982-00	—	250-00
155.036-00	50.000-00	—	—	131.102-79	—	2.365-22	—	—	—
4.012-35	22.295-00	—	41.000-00	212.591-86	—	413-95	—	—	—
—	166.281-94	—	—	151.164-61	—	1.012-20	—	—	—
758-00	114.676-00	—	—	95.512-27	—	4.525-36	—	—	260-00
6.010-00	71.997-60	—	1.302-13	81.207-30	1.500.000-00	1.107-09	—	—	29.330-33
663.746-07	2.891.001-22	—	66.715-23	8.225.034-48	30.535.919-00	203.154-82	5.982-00	2.000-00	67.399-63

Luciano Pereira, inspector geral.

Operações cambiais effectuadas na praça

MAIO — 1925	LONDRES — £ S. P.	PARIS — FRS.	NOVA-YORK — U. S. \$	ITALIA — LIR.	HESPAÑA — PTS.	ARGENTINA — ARG. M. L.	ARGENTINA — ARG. P. O.	URUGUAY — UR P. O.	SUISSA — FRS. SUISSOS
Dia 2.....	99.446-11-3	1.638.255-10	188.963-16	285.065-00	37.004-10	2.682-80	—	—	35.468-47
4.....	164.116-18-8	2.576.881-32	457.293-54	1.567.482-19	7.491-05	6.491-05	—	576-60	63.427-00
5.....	204.414-13-6	2.622.303-75	301.774-14	454.096-67	18.900-50	14.542-68	—	929.23	17.395-75
6.....	276.381-16-11	1.751.504-50	333.084-45	639.792-36	8.795-70	15.993-51	—	1.281-00	123.443-40
7.....	192.181-8-4	2.359.856-40	504.499-51	726.723-00	4.400-00	23.166-00	—	492-73	61.336-78
8.....	213.969-10-6	640.813-70	251.448-08	145.536-14	13.942-00	65.012-00	—	766-44	35.378-81
9.....	89.342-9-4	660.381-57	372.789-48	191.327-44	17.897-49	4.144-75	—	236-00	29.017-00
11.....	204.266-4-3	1.764.472-24	347.792-27	327.315-84	29.652-10	76.406-40	150-00	10.537-21	66.791-30
12.....	209.721-0-2	2.241.944-43	227.939-59	972.582-80	90.791-73	18.725-22	—	—	86.589-40
14.....	211.725-4-6	3.455.908-29	493.689-45	972.587-05	67.900-10	2.312-65	—	18.120-00	70.363-35
15.....	248.059-0-0	2.563.697-72	334.542-15	329.287-40	30.848-35	6.809-69	—	996-30	50.783-27
16.....	147.045-2-7	419.903-28	306.866-85	119.808-85	18.998-95	9.734-10	—	5.807-00	14.038-60
18.....	215.364-19-1	4.894.070-91	360.525-95	721.349-72	13.393-20	28.237-24	—	9.877-00	95.650-10
19.....	144.313-9-1	1.025.728-51	372.580-11	1.009.811-15	9.691-05	7.303-00	—	930-00	35.967-18
20.....	287.880-12-5	2.247.892-64	406.311-46	332.191-09	20.576-51	22.616-10	—	6.367-00	64.325-81
21.....	42.509-17-10	1.445.987-90	280.035-58	466.269-70	42.105-00	1.753-35	—	850-00	38.039-20
22.....	251.265-19-1	4.721.711-01	327.847-17	1.565.910-77	74.828-91	4.258.71	—	76-07	70.848-86
23.....	94.024-12-1	2.673.752-46	316.382-05	970.029-60	14.111-80	21.515-82	—	620-00	13.186-70
25.....	169.286-2-0	1.384.887-26	448.667-06	2.278.607-36	50.740-30	63.602-00	—	5.391-50	36.637-93
26.....	184.639-7-7	5.051.813-45	593.796-20	1.387.216-76	66.218-19	19.216-00	—	1.775-00	120.413-55
27.....	115.739-16-3	5.250.568-68	438.143-47	1.024.161-22	25.759-30	23.082-24	—	1.310-86	7.831-00
28.....	176.886-13-5	4.231.028-47	571.404-33	921.478-61	81.748-70	10.516-00	—	9.260-06	42.348-50
29.....	241.067-19-0	2.047.135-19	424.682-21	1.211.645-11	76.840-78	8.749-25	—	10.685-00	23.664-30
30.....	116.214-11-0	739.337-10	202.578-06	237.070-79	40.423-26	13.032.36	—	1.280-00	72.757-50
Total....	4.298.864-17-10	55.408.845-70	8.863.626-32	18.857.346-53	859.578-26	469.947-82	150-00	88.236-94	1.276.308-73

Inspectoria Geral dos Bancos, 20 de junho de 1925.— Helcio Eugenio de Lima e Silva, 3º escripturario.—Visto, Luciano Peretia

do Rio de Janeiro (Cambio vendido)

BELGICA	ALLEMANHA	HOLLANDA	SCANDINAVIA	PORTUGAL	AUSTRIA	ALLEMANHA	COROAS	RUMANIA	JAPÃO
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
FRS. BELG.	Mk. ALL.	FL. HOLL.	COR. SCAND.	ESC. PORT.	COROAS AUSTRIACAS	MARCO3 (Ouro)	SLOVACAS	LEYS	YENS
138.026-50	—	9.423-04	—	398.533-75	—	22.059-35	1.500-00	—	1.171-40
287.533-93	—	78.891-51	—	571.703-22	—	7.176-15	9.774-00	21.000-00	6.447-76
194.492-28	—	40.850-00	—	693.793-33	—	15.037-50	6.413-00	42.000-00	3.359-50
193.938-49	—	5.523-72	—	633.259-20	—	5.137-30	200-00	13.000-00	5.752-63
148.091-86	—	24.541-40	—	630.644-24	—	4.778-32	—	12.000-00	5.781-42
337.533-93	—	59.0 3-97	—	639.4 7-52	—	3.365-30	—	22.000-00	3.806-93
1.163-00	—	16.416-73	—	385.995-74	—	4.563-30	11.976-00	5.000-00	121-00
378.601-45	—	63.579-61	—	1.728.912-61	—	15.082-58	—	1.000-00	4.960-00
50.900-00	—	10.038-16	—	623.142-40	—	13.871-90	—	—	31.860-11
584.210-65	—	17.722-60	—	859.53-15	—	5.663-00	3.483-00	—	2.410-81
45.145-87	—	11.750-83	—	1.183.102-39	—	10.141-40	6.381-20	19.000-00	—
581.541-22	—	381-50	—	451.576-93	—	4.079-35	—	10.000-00	4.237-19
162.285-12	—	10.517-64	—	708.512-30	—	24.779-38	21.470-00	—	18.021-16
458.966-35	—	1.703-90	—	556.513-03	—	4.942-82	5.630-00	20.000-00	795.55
162.756-00	—	7.4 4-92	—	634.640-64	—	4.200-00	1.500-00	—	9.747-50
107.781-63	—	635-60	511-00	251.913-33	—	580-00	100-00	—	271-75
496.070-00	—	45.641-00	—	947.495-09	—	3.301-60	65.841-00	16.480-00	—
18.984-28	—	1.486-51	—	234.661-26	—	5.421-40	—	—	—
130.650-50	—	921-59	—	613.123-28	—	12.673-25	34.453-30	14.000-00	4.490-92
205.0 7-48	—	27.800-00	—	863.112-54	—	12.093-40	1.000-00	8.000-00	8.3 6-36
447.293-63	—	6.133-00	—	422.830-04	—	2.561-56	—	204.000-00	3.363-00
230.876-85	—	12.138-00	—	540.757-89	—	12.042-97	164.137-00	2.000-00	2.232-09
934.4 8-73	—	2.767-14	—	527.162-00	—	12.627-25	—	—	—
221.322-05	—	5.534-27	—	164.738-56	—	6.919-50	3.000-00	5.000-00	2.209-46
7.137.676-35	—	460.726-75	—	15.336.123-73	—	214.235-87	336.899-50	414.480-00	118.943.57

Inspector geral.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 33 de junho de 1925

Offícios expedidos :

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional :
N. 87 — Remettendo cópia do inventario dos moveis e livros existentes nesta inspectoria em 31 de dezembro de 1924, organizada em virtude da circular n. 22, de 31 de julho de 1923, da Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. director da Despesa Publica :
N. 88 — Requisitando o pagamento da folha de salario dos serventes desta inspectoria, relativa ao mez de junho, hoje findo.

N. 89 — Remettendo, para os devidos fins, o «Ponto» dos funcionarios desta inspectoria, relativo ao mez de junho hoje findo.

— Ao Sr. delegado regional de seguros da 5ª circumscripção — S. Paulo :

N. 257 — Remettendo cópia do despacho e parecer exarados no processo n. 30 G, de 1925, em que são interessadas as Sociedades Anonymas Grandes Moinhos Gamba e Estabelecimento Fabril Pinotti Gamba.

— Ao Sr. collector Federal da 3ª Colletoria no Estado do Rio — Campos :

N. 258 — Remettendo, para as necessarias providencias, em face do despacho de S. Ex. o Sr. ministro, a petição de 23 de julho de 1924 e demais processos da «União Fluminense».

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 259 — Comunicando o comparecimento, durante todo o mez hoje findo, do 2º official aduaneiro, extinto, dessa alfandega, João Dolezel.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 260 — Remettendo, para os devidos fins, a segunda via do empenho n. 3, desta data, da despesa de 371\$250, relativa á futura installação e assignatura semestral de um aparelho telephonico de mesa, no gabinete desta inspectoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica :
N. 90 — Remettendo, para os devidos fins, a terceira via do empenho n. 3, desta data, da despesa de 371\$250, relativa á futura installação e assignatura semestral de um aparelho telephonico de mesa, no gabinete desta inspectoria.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1925

(*) N. 21 A — 1925 — Assicurazioni Generali, provando haver cumprido as determinações desta inspectoria, quanto ás alterações a fazer em suas apolices de seguros maritimos. — Julgo satisfeitas as exigencias do meu despacho de 27 do mez findo.

N. 14 W — 1925 — The World Auxiliary Insurance Corporation, communicando que deixaram de funcionar, a partir de 16 e 20 do corrente, as suas succursaes de Curitiba, Estado do Paraná e Recife, Estado de Pernambuco. — Selle com revalidação.

N. 101 S — 1925 — «Stella» Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, communicando haver encerrado, a partir de 1 do corrente, as suas operações nas agencias de Pará, Ceará, Bahia, Curitiba e Florianopolis. — Registrado, archi.e-se.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente do dia 27 de junho de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.403—Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, encaminhando a demonstração da applicação dada ao supprimento ao thesoureiro desta repartição, afim de ocorrer ao pagamento do mez de abril findo.

N. 1.404 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando seja feito ao thesoureiro desta repartição o supprimento necessario aos pagamentos relativos ao mez de junho.

Dia 33 de junho de 1925

N. 1.405—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, encaminhando a demonstração da applicação dada ao supprimento ao thesoureiro desta repartição, afim de ocorrer ao pagamento do mez de abril findo.

N. 1.406—Ao Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agricola, respondendo ao officio n. 707, de 23 do corrente.

N. 1.407—Ao Sr. director do Expediente da Vição, informando sobre a remessa de obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 1.408—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocias Interiores, idem, idem.

N. 1.409—Ao Sr. inspector agricola do 3º districto, idem, idem.

N. 1.410 — Ao Sr. ministro Antonio Baptista de Campos Pereira, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 1.411 — Ao Dr. secretario da Presidencia da Republica, solicitando empenho de despesa.

N. 1.412—Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.413—Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.414—Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.415—Ao director do Serviço do Povoamento do Solo, idem, idem.

N. 1.416—Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem.

N. 1.417—Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, idem, idem.

N. 1.418—Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.419—Ao Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes, idem, idem.

N. 1.420—Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 1.421—Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.422—Ao Sr. inspector geral de Seguros, idem, idem.

N. 1.423—Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.424—Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 1.425—Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatística, idem, idem.

N. 1.426—Ao Sr. director da Reccita Publica, idem, idem.

N. 1.427—Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 1.428—Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem, idem.

N. 1.429—Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.430—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. Antonio Ribeiro dos Santos compareceu e trabalhou durante todo o mez que hoje finda.

N. 1.431—Ao mesmo, idem, idem quanto ao Sr. Claudio Coelho.

Requerimentos despachados

Lucy Bartholomeu de Almeida. — Como requer.

Celestino Manoel da Costa. — Sim, em termos.

Ernesto Cardoso e Constança Maria Santa Anna. — Indeferidos, á vista do laudo da Saude Publica.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 33 de junho de 1925

N. 242 D/a — Juiz da Provedoria e Resíduos do Rio de Janeiro. — Officie-se nos termos da informação.

N. 60 P — Paulo Cardoso. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 97 E — Emericiana de Castro. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 946 — Oscar Glette. — Pague-se de accôrdo com o parecer.

N. 389 A — Antonio de Andrade Reis. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 25 V — Valciano do Valle Saldanha. — Deferido.

N. 72 L — Leonardo Lopes Al.es. — Pague-se.

N. 20 N — Nilo Teixeira de Almeida. — Pague-se.

N. 330 A — Amancio Lopes Coelho. — Deferido em parte, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 320 J — João Augusto Al.es. — Deferido.

N. 349 A — Edegar Nogueira. — Pague-se de accôrdo com o parecer.

N. 17 N — Nicoláo Pitta Barbosa. — Deferido.

N. 103 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cuapra-se o al.araz.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente mez: Foi exonerado, conforme pediu, Renato de Castro Lima, do cargo de terceiro official da Directoria de Expediente da Marinha.

— Por outras da mesma data:

Foram exonerados:

O capitão de corveta medico Dr. Oswaldo Palhares, do cargo de instructor de leis e regulamentos, padiolagem e primeiros socorros da Escola Medica da Armada;

O capitão-tenente Manoel Pires de Lima, do cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Pará*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente pharmaceutico Henrique Meirelles Gaspary, do serviço da Directoria de Saude.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Manoel Pires de Lima para exercer o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Amazonas*;

O capitão de corveta medico Dr. Carlos Viveiros da Costa Lima para exercer o cargo de instructor de leis e regulamentos (conhecimentos uteis aos medicos), padiolagem e primeiros socorros da Escola Medica da Armada;

O capitão-tenente Roberto de Alencar Osorio para exercer o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Pará*;

O capitão-tenente pharmaceutico Hen-

rique Meirelles Gaspary, para exercer o cargo de coadjuvante de pharmacia do Hospital Central da Marinha.

Foram concedidos noventa dias de licença, na forma da lei, ao professor normalista da Escola de Aviação Naval, Francisco de Paula Achilles, para tratar de seus interesses onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de trinta dias, a partir da presente data.

De accordo com o parecer da Junta Medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente medico Dr. José Ribeiro Pereira, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a partir da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas: Pagamento de facturas:

N. 2.525 — Referencia: D. F. 4-N. 1.028-19-6-925:

Annexo: O processo:

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, "Sobresalentes, etc. — Material — De consumo — N. 2", do orçamento em vigor, a importância total de 2:855\$, da qual é credora a Companhia Commercial e Maritima, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

— Sr. prefeito do Distrito Federal:

Inspeção de saúde de uma professora: N. 2.526 — Referencia: Officio numero 1.125, de 20-5-925, daquela Prefeitura:

1. Levo ao conhecimento de V. Ex. que a inspeção de saúde da professora municipal D. Rosita Maciel Xavier, solicitada no officio acima referido, ainda não se effectuou, por não haver a mesma professora comparecido no Sanatorio Naval de Nova Friburgo e ser ignorada a sua residencia naquella cidade.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.527 — Equivalencia do serviço tecnico no Corpo de Saude:

1. Ora resolvo, á vista do desenvolvimento que apresenta o serviço dos medicos na Escola Naval, onde fazem pernoite, e que é dotada de enfermaria com regular movimento, mandar considerá-lo, para todos os effectos, como equivalente ao dos ambulatorios, de que trata o paragrapho unico do art. 81 do regulamento de Promoções, approved pelo decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920.

— Sr. director geral do Pessoal:

Contagem de tempo de embarque ao capitão de fragata Carlos Alves de Souza: N. 2.531 — Referencia: Officio numero 1.074, de 8-4-925, da D. P.:

1. Ora resolvo mandar considerar como de embarque no T. G. Javary o tempo decorrido de 1 de janeiro a 4 de fevereiro do corrente anno, em que o capitão de fragata Carlos Alves de Souza, como director da Escola de Aviação Naval, esteve arranchado e alojado a bordo do referido navio, então annexo á citada escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1925

Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal: Apresentação de testemunhas:

N. 2.532 — Referencia: Officio numero 747, de 20-6-925, daquelle juizo:

1. Em resposta ao vosso officio acima referido, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que Theophilo de Farias, teve baixa de praça de marinheiro nacional, em 24 de dezembro de 1924, depois de haver cumprido a pena a que fôra condemnado por crime de deserção; não podendo, por isso, este ministerio attender ao vosso pedido.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1925

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, dos creditos das seguintes quantias:

N. 192 — De 548\$337, ao bacharel Antonio Jurandyr Alves Camara, auditor da 9ª Circumscrição Judiciaria Militar;

N. 193 — De 501\$187, ao bacharel Dario Bezerril Corrêa Lima, 1º supplente do auditor da 3ª Circumscrição Judiciaria Militar;

N. 194 — De 850\$, ao major reformado do Exercito, Benedicto Passos do Carvalho.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que os capitães Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos e Benjamin Rodrigues Galhardo são nomeados auxiliares de instructor de transmissões da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Que o major reformado do Exercito Bento do Nascimento Vellasco é posto á disposição do director de Intendencia da Guerra, afim de exercer as funções de encarregado do depósito do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento.

Ministerio da Guerra — N. 37 — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1925.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito:

Em solução ao officio n. 382, que o commandante da Escola de Estado Maior vos dirigiu em 10 do corrente, vos declaro que autorizo o mesmo commandante a mandar, de accordo com o criterio adoptado na 1ª Região Militar, excluir as praças que congluam o tempo de serviço.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento no Thesouro Nacional dos creditos das seguintes quantias:

N. 195 — De 2:100\$, ao bacharel Ernesto Claudino de Oliveira Cruz, auditor da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar;

N. 196 — 4:866\$648, ao bacharel Adail Valente do Couto, proveniente de vencimentos não recebidos em 1921;

N. 197 — De 4:755\$897, ao promotor da 8ª Circumscrição Judiciaria Militar Ademaro de Faria Lobato.

- Requerimentos despachados

Antonio Marques Leitão, 2º tenente, pedindo que a licença de 90 dias que obteve seja de accordo com as vantagens da ultima parte do artigo 6º, da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Como pede.

Clara Alves da Silva, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu falecido marido. — Deferido, nos termos do parecer da Contabilidade da Guerra.

Elpidio Carneiro, 1º sargento, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 4 de setembro de 1896 a 18 de novembro de 1898. — Prove o que allega.

Francisco Augusto de Mello Sampaio, coronel, pedindo reconsideração de despacho. — Prove o que allega.

Osiris Ferreira Martuscelli, cabo, pedindo dispensa do serviço e permissão para ir a São Paulo. — Concedo.

Sociedade C. P. Frank Lloyd, propondo o fornecimento do «Impermeavel Frank Lloyd». — Aguarde a oportunidade de pedidos.

Departamento do Pessoal da Guerra

- Requerimentos despachados

Amancio Antunes de Camargo, 2º tenente do Exercito de 2ª linha, pedindo contar tempo para estagio. — Indeferido. O que o requerente deseja é contrario ao Regulamento para o C. O. R.

Damaso Gomes do Castro Filho, 2º sargento, reservista da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, pedindo engajamento para a Circumscrição Militar.

— Indeferido, por pertencer o petionario a reserva de uma força auxiliar do Exercito e ser a sua pretensão contraria ao disposto no art. 42 do R. S. M.

Severino Pereira de Brito, capitão ajudante do 128º Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exercito de 2ª linha. — Indeferido, por não haver lei que ampare a pretensão do requerente.

João Guilherme Neumann, tenente da Guarda Nacional, pedindo certidão de patente. — Sim, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1925

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officio n. 47—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o Sr. ministro, com aviso n. 113, de 27 de junho do corrente anno, publicado a fls. 13.673 do *Diario Official* de 28, submetteu á aprovação do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as bases formuladas por essa directoria para o funcionamento de armazens de emergencia no interior, assim como o officio n. 1.098, de 15 do mesmo mcz, em que suggeris a conveniencia de ser o respectivo serviço superintendido por um funcionario dessa estrada.

Cabe, pois, aguardar o pronunciamto daquelle ministerio sobre o assumpto.

Requerimento despachado

Manóes Harbour, Limited, por seu representante. — Compareça com urgência a 3ª seção da Directoria Geral de Expediente.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 27 de junho findo foi demittido, por abandono de emprego, Carlos Malheiro Machado do lugar de praticante da Directoria Geral, com o incurso no n. 8 do art. 505 do Regulamento Postal vigente, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.633, de 1.º de fevereiro de 1921.

— Por outra da mesma data foi nomeado Sérgio Augusto Bello da Silva para o lugar de praticante da Directoria Geral, com os vencimentos que lhe compete.

— Por outra de 30 do referido mez, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral A.phasio Carvalho de Araujo, com ordenado.

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1925

D. Marietta Tavares, ajudante da Agencia do Correio do Meier, pedindo 1 dia de férias, que deixou de gozar durante o anno de 1924. — Devido, sem prejuizo do serviço e nos termos da circular n. 6-C/24.

D. Margarida Carvalho Miranda, tutora e a ó do menor Arton, filho do finado carteiro de 3ª classe José Gonçal es Buitr, pedindo restituição de caderneta. — Tendo em vista o informado, defiro a segunda parte do requerimento de fls. 1 sobre a restituição da caução.

Rêde de Viação Sul Mineira, pedindo pagamento da importância de \$2 500. — Tratando-se de exercício já encerrado, o pagamento de e ser requerido ao Sr. ministro.

Estrada de Ferro Central do Brasil
Portaria

Attendendo a que o praticante de condutor de trem, effectivo, da 2ª divisão desta estrada, Arthur de Tautphoeus Castello Branco, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse funcionario incorreu na sanção do art. 113 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.943, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido funcionario Arthur de Tautphoeus Castello Branco, do cargo de praticante de condutor de trem desta via-ferrea (P. 2.218/136-B/25).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de junho de 1925. — O director, João de Carvalho Araujo.

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1925

Omaricydes Tavares de Souza, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Henrique José Gonçalves, Francisco Ribeiro, Alcino Soares da Silva, Manoel da Silva Cordeiro, Waldemiro Ferreira

Lima, Romana Alexandrina, Rizeiro Nichel e Americo Barreto de Barros, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ignacio Gonçalves dos Santos, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa á fiança.

Maria Carvalho Leite e Julia Rodrigues Alves, pedindo pagamento de vencimentos. — Deferido.

Christiano Meyer, idem, idem. — Compareça á secretaria.

Pring Torres & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Sellem a caderneta.

Abaixo assignados dos moradores na estação do Nilopolis, pedindo criação de um trem. — Sellem o presente.

Pavlo N. Wigderowitz, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

A. Bastos Junior, pedindo restituição de saldo de leilão. — Compareça á secretaria.

Pedro de Oliveira Freire, pedindo restituição de importância. — Attendido.

Demetrio de Freitas Braga, pedindo attestado. — Só por certidão poderá ser attendido.

Compareçam á secretaria os Srs. Salvador José Martins de Souza e outros, Silvina Rosa Machado, Supervielle & Comp., Scarlatelli Procopio & Comp., Nicandro Genoval Duque, José Ferreira Mourão e Nicoláo Montezano & Filhos.

Compareçam á secretaria, para assignatura de termos, os Srs. Drs. Enéas Pereira Brandão, Romeu Carlos da Silveira, Dclor Gentil Ramalho Pinto e Augusto Lavina.

A assignatura desses termos, dependem da apresentação dos respectivos diplomas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica: Resolve, de accordo com o art. 8º, do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, approvar as instrucções, que a esta acompanham, assignadas pelo director geral do Serviço de Povoamento.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

INSTRUCÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.º As companhias de navegação, que transportarem imigrantes para o Brasil, como taes considerados os passageiros de 2ª e 3ª classes e classes intermedias, deverão requerer prévia licença á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, que se reserva o direito, por acto seu ou de seus representantes, de exercer ampla acção fiscal, escolher os imigrantes, impedir o desembarque daquelles que não preencherem as condições estipuladas no decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, sustar os embarques e limitar, a qualquer tempo, o numero de passageiros.

§ 1.º No pedido de autorização deverão as companhias indicar:

- a) os nomes de seus vapores ou navios;
- b) os portos de escala;
- c) a lotação de cada navio ou vapor, para cada classe de passageiros;
- d) a tonelagem de cada navio;
- e) as condições de commodidade, hygiene, alimentação, segurança e assistência medica dos passageiros;
- f) a duração normal das viagens.

Art. 2.º No porto do Rio de Janeiro, as attribuições a que se refere o art. 2º do decreto acima citado serão exercidas pela Intendencia de Immigração, e, nos demais portos e fronteiras, pelas Inspectorias de Immigração, com o concurso do Departamento Nacional de Saude Publica e das autoridades locais de policia e immigração.

Art. 3.º A Intendencia de Immigração no porto do Rio de Janeiro terá o seguinte pessoal:

- 1 intendente de immigração;
- 2 interpretes;
- 2 interpretes-auxiliares;
- 3 primeiros officiaes;
- 3 segundos officiaes;
- 3 terceiros officiaes;
- 3 embarcadores de colonos;
- 2 dactylographos;
- 1 servente.

Art. 4.º As Inspectorias de Immigração nos demais portos terão o seguinte pessoal:

- 1 inspector de immigração;
- 1 interprete;
- 1 interprete auxiliar e dactylographo;
- 1 embarcador de colonos;
- 1 servente.

Art. 5.º Nos portos das fronteiras por onde se fizer movimento immigratorio serão mantidos inspectores de immigração, que velarão pelo fiel cumprimento destas instrucções.

Art. 6.º O pessoal de que tratam os arts. 3º e 4º será nomeado ou admittido á medida das necessidades, e de conformidade com os recursos orçamentarios, aproveitando-se, de preferencia, os actuaes serventarios do Serviço de Povoamento ou funcionarios addidos, por proposta do director geral.

Paragrapho unico. Além desse pessoal, a Intendencia e as Inspectorias de Immigração terão o pessoal maritimo que for necessario.

Art. 7.º A Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores ficará directamente subordinada á Intendencia de Immigração, e as hospedarias mantidas pelo Governo Federal nos portos de desembarque serão dirigidas pelas Inspectorias de Immigração.

Art. 8.º A Intendencia e ás Inspectorias de Immigração compete:

a) exigir dos commandantes de navios ou vapores a entrega immediata do mappa a que se refere o paragrapho unico do art. 4º do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924;

b) coordenar e superintender os serviços migratorios nos portos;

c) comunicar-se com as autoridades aduaneiras, de policia e de saude dos portos, agencias de companhias e outros departamentos publicos ou particulares, sobre questões attinentes ás suas attribuições;

d) organizar o boletim diario de offerta e procura de mão de obra e terras publicas, para divulgação pela imprensa;

e) encaminhar os immigrants recém-chegados para o interior do paiz, proporcionando-lhes os favores e auxilios previstos na legislação vigente;

f) proceder á chamada dos immigrants, rectificando os dizeres do mappa organizado a bordo, que porventura estiverem errados e preenchendo as lacunas encontradas no mesmo;

g) não consentir o accesso a bordo de especuladores, cambistas e agentes de hospedarias particulares, sem que aos immigrants tenham sido offerecidos os auxilios de desembarque e hospedagem, bem como sobre esclarecimentos pertinentes á troca de suas moedas nas melhores condições possíveis;

h) zelar pela conservação dos vehiculos empregados no serviço do trafego maritimo e terrestre;

i) cumprir e fazer cumprir as ordens do director geral, sobre os serviços a seu cargo.

Art. 9.º A Intendencia de Imмиграção incumbe tambem organizar a estatística geral do movimento migratorio em todo o paiz, de accordo com os elementos fornecidos pelas Inspectorias de Imмиграção.

Art. 10. Aos funcionarios do serviço de imмиграção não será permittido;

a) adquirir objectos a bordo dos navios;

b) transportar pessoas extranhas nas lanchas do serviço;

c) aceitar presentes ou gratificações das companhias de navegação, dos immigrants ou de quaesquer interessados no serviço de imмиграção;

d) omitir nas partes officiaes quaesquer occurrencias havidas em serviço.

Art. 11. O serviço nos portos, fronteiras e estradas de ferro, durará o tempo preciso para o seu desempenho, quer nos dias uteis, quer em domingos e feriados, conforme instrucções do director geral.

Art. 12. A Intendencia e as Inspectorias de Imмиграção conservar-se-hão abertas nos dias uteis, de 9 horas da manhã ás 16 horas, e deverão constituir verdadeiros escriptorios de informações para os estrangeiros que procurarem o Brasil.

Art. 13. As requisições de passagens de immigrants deverão ser acompanhadas de uma relação, na qual serão indicados seus nomes, nacionalidades, nomes dos navios ou vapores, que os houverem transportado, numero de volumes de bagagem e localidades de destino.

Paragrapho unico. Essas requisições serão levadas directamente ás agencias de companhias de navegação e estações de estradas de ferro, pelos embarcadores de colonos, que passarão recibo do numero de passagens concedidas de accordo com a chamada feita por occasião do embarque.

Art. 14. Nas estações de estradas de ferro e outros, pontos de embarque, existentes nas fronteiras e suas immedições, não será permittida a venda ou concessão de passagens para o interior do paiz aos immigrants que não exhibirem seus documentos devidamente legalizados pelos inspectores de imмиграção.

Art. 15. As companhias de navegação deverão entregar a cada immigrant, por occasião de seu embarque no exterior, um boletim no qual estejam mencionados a quantidade, a marca e o conteúdo dos respectivos volumes de bagagem, em perfeita concordancia com a lista a que se refere a letra b de art. 4º do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924.

Art. 16. Nos portos onde existirem inspectores do Serviço de Povoamento caberão a estes as attribuições contidas no art. 8º, destas instrucções.

Art. 17. Os funcionarios das Inspectorias de Imмиграção não poderão servir em cada porto por prazo superior a dous annos.

Art. 18. Os funcionarios da Intendencia e das Inspectorias de Imмиграção e das hospedarias, quando estiverem em serviço junto aos immigrants, deverão usar o uniforme approved pelo director geral.

Art. 19. Para os fins do art. 10 do citado decreto numero 16.761, o director geral do Serviço de Povoamento, expedirá aos funcionarios em serviço, cartões de livro, ingresso a bordo de qualquer navio nacional ou estrangeiro, nos casos de desembarque, e nas estações de estradas de ferro, os quaes, entretanto, não dispensarão a competente carteira de identidade.

Art. 20. O transporte dos passageiros de 2ª classe e de classes intermediarias será feito para a ilha das Flores sempre que, a juizo da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, e de accordo com o Departamento Nacional de Saude Publica, a fiscalização desses passageiros não se possa fazer a bordo.

Art. 21. As presentes instrucções entrarão em vigor a 1 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral do Serviço de Povoamento.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de junho de 1925

Avisos :

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.394 — Solicitando adiantamento de 3:000\$ ao Sr. José Fonseca de Mello, 2º official, interino, desta Secretaria de Estado, para attender a despesas com o pagamento de carretos e fretes, despesas de aquisição e outras, durante os mezes de julho, agosto e sete abro.

N. 2.395 — Declara que a divida a que se refere os a. isos n. 4.939, de 18 de novembro do anno passado e n. 597, de 16 de fevereiro ultimo, foi relacionada na importancia de 14:716\$516, accusando um erro de calculo no documento n. 1, constante da relação enviada pelo Serviço do Algodão, ficando, portanto, reduzida á quantia de 14:715\$596, e que tendo sido feita a glosa no referido documento da importancia majorada, que é de 9\$, e rectificado a trinta o numero de diarias a que elle se refere, e solicita providencias no sentido de que seja reconsiderado o acto pelo qual foi recusado registro da despesa em questão.

Requerimento despachado

João José Pereira de Aquino, diarista da Imprensa Nacional, em serviço na Estação

Geral de Experimentação de Campos, pedindo paga mento de augmento provisório a que se julga com direito, no corrente anno — (D. C. n. 9.143-1.925). — Cabe á Directoria da Repartição onde se solicita o pagamento a Collectoria Federal de Campos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de junho de 1925

Officios:

Sr. director do Posto Zootechnico de La-ges, Estado de Santa Catharina:

N. 2.387 — E n solução ao officio confirmando o telegramma relativo á impossibilidade do adquirir material para escripturação desse posto, por insufficiencia de verba, declaro que, em taes casos, é conveniente que se dirija exclusivamente á Directoria do Serviço a que está essa repartição immediatamente subordinada.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.388 — Restitue o conhecimento do empenho de despesa.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 2.389 — Restitue o pedido sob n. 65/41 por não constar o nome do credor.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.390 — Communica haver o Sr. ministro resolvido que esse serviço providencie sobre a instalação de um poço tubular destinado aos serviços de irrigação das culturas da Estação Geral de Experi-

mentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.391 — Communica haver o Sr. ministro resolvido concordar com os alíquotas suggeridos pos essa directoria, tendo sido pedidas providencias, nesta data, á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, para o inicio dos trabalhos de instalação do poço tubular para irrigação de culturas.

Communica, outrossim, que a despesa resultante de taes obras de verá correr pela verba de 20:000\$000 attribuida a essa estação.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.392 — Transmite o ponto dos empregados desta secretaria.

— Sr. inspector agricola do 14º districto, Estado de S. Paulo:

N. 2.393 — Declara que os aradores temporarios dessa inspectoría tem direito ao augmento provisório, de accordo com o decreto n. 4.871, de 7 de novembro de 1924.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de junho de 1925

Officios:

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Santa Catharina:

N. 512 — Restitue uma das vias de inventario que acompanhou o officio n. 99º de

24 de abril último, visto não terem sido satisfeitas as exigências das letras *a*, *b* e *c* do officio desta directoria geral n. 200, de 5 de março último.

O material deve ser agrupado de accordo com a sua categoria e especie, conforme o modelo que acompanhou a circular n. 1.184, de 3 de dezembro de 1917 e a recapitulação deve também ser feita por categoria e especie de materiaes, como determina o art. 836 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

Exemplo:

Material permanente

Mobiliário e accessorios::

(Segue-se a relação dos objectos desta especie).

Objectos de escriptorio:

(Segue-se a relação, etc., formando tantos grupos quantas forem as especies dos objectos a inventariar).

Material de consumo

Artigos de expediente:

(Segue-se a relação, etc.).

Productos chimicos e pharmaceuticos:

(Segue-se a relação, etc.).

Recapitulação

Material permanente:

Mobiliário e accessorios...	\$	
Objectos de escriptorio....	\$	
.....	\$	
.....	\$	\$

Material de consumo:

Artigos de expediente.....	\$	
Productos chimicos e pharmaceuticos.....	\$	\$

Total..... \$

Somma o presente inventario, etc.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 543 — Restitue uma das vias do inventario que acompanhou o officio n. 202, de 23 de maio último, visto não terem sido satisfeitas as exigências das letras *d* e *e* do officio desta directoria geral n. 268, de 20 de março do corrente anno.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 54 — Transmite o processo de comprovação de applicação dada ao adiantamento de 50:000\$, recebido do Thesouro Nacional, pelo ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico, com exercicio no Museu Agricola e Commercial, engenheiro Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, em virtude do aviso deste ministerio n. 649, de 19 de fevereiro do corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1925

Sr. director do Campo de Sementes de Itajahy:

Officio n. 333 — Remette tres exemplares do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que regula a concessão de licença.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1925

Tavannes Watch Co., S. A., Naamlooze Vennootschap «Matechu» Mat-schappij Tot Exploitatie Van Chronis-

che Uitvindingen, Victor Manuel Lucci, Adams & Comp. e Brandão, Goulart & Comp. — Lavre-se o termo.

João de Souza Reis. — De-se certidão.

Diniz & Comp. — Defiro o pedido para que se registre a marca «Para Todos», destinada a calçados, uma vez que a marca mandada depositar por despacho de 17 de dezembro do anno passado só se refere a artigos da classe 50, letras *h* e *j*.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Um appaarelho para preparar para explosão em um tempo dado projectis de artilharia munidos de espoletas de tempo com movimento de relojoaria», para a qual pediu privilegio a Tavannes Watch Co., S. A. (deposito n. 1.401, de 27 de junho de 1925).

1º, um appaarelho para preparar projectis de artilharia para explosão em um tempo desejado e que são munidos de espoletas com movimento de relojoaria do tipo em que a remontagem da mola motriz do movimento de relojoaria e a regulção do tempo em que tem de ser produzida a ignição da carga do projectil são effectuadas simultaneamente fazendo-se girar, em um angulo regulavel com uma exactidão da ordem de uma fracção de grão, uma chave disposta axialmente na ponta do projectil, sendo o dito appaarelho caracterizado pelo facto que o seu orgão rotativo que move a chave do projectil, ou os seus orgãos rotativos que movem simultaneamente as chaves de diversos projectis está ligado, ou estão ligados mecanicamente a corça dentada impulsora, cujo movimento angular é limitado, em um sentido, por uma espera fixa solidaria do corpo do appaarelho, e no sentido opposito por uma espera movel ajustavel em posição angular com precisão de uma fracção de grão, estando esta espera movel montada em um mostrador movel que tem uma graduação circular, e que é capaz de ser movido a mão independentemente da dita corça impulsora, e de ser immobilizado em qualquer posição correspondente pelo menos a uma divisão da sua graduação;

2º, um appaarelho segundo o ponto característico 1, caracterizado por casquilhos (ou alvados), cujo vão interior se adapta á fôrma da ogiva dos projectis que tem de ser preparados, estando os ditos casquilhos fixados no corpo fixo do appaarelho e dispostos em linha curva;

3º, um appaarelho segundo os pontos característicos 1 e 2, em que os orgãos rotativos que movem simultaneamente as chaves de diversos projectis são constituídos por eixos verticaes dispostos em arco de circulo e em cada um dos quaes está fixado um rodete dentado que engrena com dentes externos da corça impulsora, a qual é movida por um motor;

4º, um appaarelho segundo os pontos característicos 1 a 3, em que a corça impulsora é munida de um esbarro que se apoia a espera fixa na posição de repouso do appaarelho, e esta corça é solidaria de um ponteiro (ou braço indicador) que coopera com a corça movel

para limitar seu movimento angular, cooperando também o dito ponteiro com a graduação do mostrador movel para indicar a posição angular desta espera movel em relação á espera fixa;

5º, um appaarelho segundo os pontos característicos 1 a 4, em que o mostrador movel é constituído por um disco graduado montado livremente sobre o corpo do appaarelho de modo que pôde ser movido a mão independentemente da corça impulsora e pôde ser immobilizado em qualquer posição angular correspondente a uma divisão da graduação por meio de um patim compressor operavel manualmente;

6º, um appaarelho segundo os pontos característicos 1 a 5 em que os dentes externos da corça impulsora são helicoidaes e que o movimento angular desta corça entre a espera e a espera movel immobilizada pelo dito patim é governado por motor por meio de um parafuso tangencial;

7º, um appaarelho segundo o ponto característico 1 em que o orgão rotativo que move a chave de um projectil é constituído por um eixo central que atravessa o appaarelho de um lado ao outro e que é munido, respectivamente acima e abaixo deste corpo, de uma manivella manual e de uma chaveta que move a chave do projectil;

8º, um appaarelho segundo os pontos característicos 1 e 7, em que no dito eixo central, na sua parte no interior do corpo do appaarelho, está fixado um rodete dentado que engrena com dentes internos da corça impulsora por meio de uma roda intermediaria, e a dita corça é munida de um esbarro que em um lado coopera com a espera fixa e no outro lado com a espera movel;

9º, um appaarelho segundo os pontos característicos 1, 7 e 8 em que o mostrador movel é constituído por um disco graduado cujas divisões apparecem successivamente em uma abertura na tampa do corpo fixo do appaarelho, quando o dito disco é movido a mão;

10, um appaarelho segundo os pontos característicos 1 e 7 a 9 que é munido de um nonio para augmentar a precisão da regulção da posição angular da espera movel;

11, um appaarelho segundo o ponto característico 1 em que o dispositivo da mover a mão o mostrador graduado é munido de meios que permitem determinar automaticamente as posições angulares do orgão que actua este dispositivo correspondentes ás posições da regulção do appaarelho;

12, um appaarelho segundo os pontos característicos 1 e 11 em que a desligação da manivella manual é governada automaticamente pela acção de remover o projectil ou os projectis já preparados;

13, um appaarelho segundo os pontos característicos 1, 11 e 12 em que o orgão que move o mostrador graduado é munido de um orgão dentado que coopera com um embolo ressaltador de modo a determinar exactamente cada posição de regulção do appaarelho;

14, um appaarelho segundo os pontos característicos 1, 11, 12 e 13 em que a manivella manual está ligada mecanicamente a um eixo de garra por meio de um dispositivo connector tal que a dita manivella pôde mover este eixo sómente em um sentido de rotação, e neste eixo está fixado ou formado um prato de garra mantido normalmente em posição inactiva e que é posto automaticamente em posição activa a qual torna este eixo solidario de um rodete dentado que move

a corda impulsora, no momento em que se colloca no aparelho o projectil, ou os projectis que se prepararem.

15, um aparelho segundo os pontos característicos 1 e 11 a 14, em que cada projectil ao ser collocado no aparelho actua sobre uma leva do modo que esta move um impulsor que governa o prato de garra mencionado em 14;

16, um aparelho segundo os pontos característicos 1 e 11 a 15 em que um orgão de mola que tende a manter normalmente o prato de garra em posição inactiva e que faz voltar á posição primitiva a leva mencionada no ponto característico 15, no momento da remoção do projectil ou dos projectis que se acabam de preparar;

17, um aparelho segundo os pontos característicos 1 e 11 a 16 em que cada chave que move a chave de um projectil está montada com um certo jogo vertical no eixo impulsor e está submettida a acção de uma mola amortizadora para impedir a sua deterioração no momento de ser collocado o projectil;

18, um aparelho segundo os pontos característicos 1 e 11 em que a desligação da manivella é feita a mão depois da remoção do projectil ou dos projectis, que se acabam de preparar;

19, um aparelho segundo os pontos característicos 1 e 11 em que o redete que move a corda impulsora é corrido em uma parte rectangular do eixo da manivella e tem uma garganta em que trabalha uma forqueta de desligação actuada pela collocação e pela remoção do projectil ou dos projectis;

20, um aparelho segundo os pontos característicos 1 e 8 caracterizados por uma corda com duas series de dentes, uma das quaes é interna e move os eixos que movem as chaves dos projectis, e a outra é externa e serve para ser esta corda movida por meio da manivella pela qual o aparelho é actuado para preparar projectis;

21, um aparelho segundo os pontos característicos 1 a 6 e como se descreveu com referencia ás figuras 1 e 2 dos desenhos juntos;

22, um aparelho segundo os pontos característicos 1 e 7 a 10 e 20, e como se descreveu com referencia ás figuras 3 e 4 dos desenhos juntos;

23, um aparelho segundo os pontos característicos 1 e 11 a 19 e como se descreveu com referencia ás figuras 5 a 10 dos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção do «Um processo e dispositivo para tornar aptos aos usos culinarios e industriaes o sal impuro (sal marinho) e outras substancias contendo chlorureto de sodio», para a qual pediu privilegio a Naamloze Vennootschap «Matechus» Maatschappij Tot Exploitatie Van Chemische Uitvindingen (deposito numero 1.402, de 27 de junho de 1925):

1º, processo para tornar apto aos usos culinarios e industriaes o sal contendo impurezas quimicas, physicas e mechanicas ou outras substancias contendo chlorureto de sodio, caracterizado pelo facto de que se lixivia, se lava e se desembaraça dos lodos, os referidos saes em um ou em varios periodos ou phases successivas e por fracções e gradualmente sob a acção da agua, ou de uma salmoura mais ou menos ou completamente saturada ou de dous liquidos ao mesmo tempo;

2º, processo segundo o 1º ponto característico, caracterizado pelo facto de que o liquido de lavagem, podendo op-

rar em um ou mais periodos ou phases, segue o principio das contracorrentes e sem o emprego dos meios de purificação artificiaes;

3º, processo segundo os pontos característicos 1 e 2, caracterizado por um cyclo fechado que segue a salmoura que, depois da purificação do sal, é reconduzida ao cyclo, que esta salmoura seja produzida independentemente do processo de purificação e lhe seja levada exteriormente ou que ella seja produzida no proprio aparelho, sendo a referida salmoura purificada ou filtrada antes de ser restabelecida em contacto com o sal a purificar;

4º, processo segundo os pontos característicos 1 a 3, caracterizado pelo emprego de uma salmoura concentrada em cyclo fechado;

5º, processo segundo os pontos característicos 1 a 4, caracterizado pela purificação do sal em varios periodos ou phases, praticamente dous ou tres, sendo o sal posto em presença de salmoura saturada durante o segundo periodo, sendo esta salmoura constantemente levada ao cyclo de purificação, depois da filtração ou outra purificação, caracterizado tambem pelo facto de que a salmoura durante o primeiro periodo ou phase, é enriquecida com uma materia regular systematica e por fracções e gradualmente de chlorureto de magnésio, sulphato de magnésia e outra substancia, não tendo logar o terceiro periodo senão em caso de necessidade e consistindo em uma aspersão por agua pura;

6º, processo segundo os pontos característicos 1 a 5, caracterizado pela purificação por contra-corrente em um dos periodos ou phases da operação, por exemplo em um dos periodos de lavagem, tendo logar sem contra-corrente o segundo periodo ou phase de circulação e seguintes (fig. 5);

7º, processo segundo os pontos característicos 1 a 6, caracterizado pelo emprego no ultimo periodo da operação, de uma quantidade de agua estritamente sufficiente para dissolver durante o primeiro periodo, o chlorureto de magnésio e o sulphato de magnésia em solução concentrada;

8º, processo segundo os pontos característicos 1 a 7, caracterizado pelo facto de que a totalidade das phases do processo é executada em um só aparelho ou (de uma maneira successiva) em um conjunto de aparelhos separados;

9º, processo segundo os pontos característicos 1 a 8, executado como acima em dous periodos ou phases, caracterizado pelo facto que se faz actuar sobre o sal durante o primeiro periodo da salmoura já empregada, purificada e restabelecida no cyclo e que no segundo periodo se emprega agua pura ou salmoura novas para purificar o sal ou os dous liquidos ao mesmo tempo;

10, processo segundo os pontos característicos 1 a 9, caracterizado pela applicação de um movimento combinado de avanço e de rotação ao sal a purificar, sobre o qual pôde actuar ao mesmo tempo um liquido purificador correndo tem sentido inverso;

11, um dispositivo para pôr em pratica o processo consistindo em uma manga fixa, horisontal ou inclinada, apresentando um orificio de entrada da agua de aspersão e munida de um orgão de transporte, por exemplo, um parafuso de Archimedes, rotativq dis-

posto segundo o seu comprimento, consistindo tambem de uma conducta para permittir á salmoura saturada o circular em cyclo fechado e caracterizado por um filtro e uma bomba intercalada no conducto;

12, uma variante do aparelho precedente, comprehendendo um tambor conico rotativo apresentando nervuras de guia em planos parallelos, formando entre si uns caminhos em que seguem em sentido inverso o sal e o liquido de lavagem;

13, aparelho segundo os pontos característicos 11 e 12, caracterizado por umas nervuras que apresentam na sua parte anterior umas arestas de guia, fazendo um angulo com as nervuras e formando com ellas os caminhos a seguir pelo sal e pelo liquido, situadas á mesma altura do que as referidas arestas;

14, aparelho segundo os pontos característicos 11 a 13 destinados a pôr em pratica o processo de purificação do sal, caracterizado pelo facto de que o trabalho de lavagem (primeiro periodo) se effectua em um aparelho differente daquelles em que se effectuam os trabalhos dos periodos de circulação e de aspersão.

15, uma realização da variante segundo os pontos característicos 11 a 14, consistindo em um tambor fixo inclinado, munido de um systema de transporte por exemplo, um parafuso de Archimedes e de um orificio de entrada, uma banda transportadora sem fim completamente distincta do tambor, uma salmoura, e apresentando, no seu percurso um filtro e uma bomba, um dispositivo de rega que faz cahir a salmoura saturada proveniente do conducto precedente sobre a banda transportadora;

16, uma variante do aparelho segundo os pontos característicos 11 a 15, caracterizado pelo facto de que o conducto é munido de um tubo especial que comunica com o orificio de entrada do tambor para permittir que uma parte da salmoura passe ao mesmo;

17, uma ultima variante do aparelho comprehendendo varios tambores concentricos, apresentando superficies crivadas dispostas dentro de um tambor rotativo supportando ao longo da sua periphéria umas colheres destinadas a recolher o sal;

18, O processo e dispositivo para tornar apto aos usos culinarios e industriaes o sal impuro (sal marinho) e outras substancias contendo chlorureto de sodio, effectuando-se a operação, construção e a disposição, conforme se descreve e se apresenta nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho «Thermoelectrico-desligador», para a qual pediu privilegio Victor Manoel Lucchi (deposito n. 1.403, de 27 de junho de 1925):

Um aparelho destinado a desligar o ligar automaticamente a corrente de energia electrica em todo e qualquer objecto, aparelho ou machina que se aquece ou funciona por electricidade; a combinação do movimento das alavancas de ferro e alluminio e da de aço e de uma e outra de quaesquer outros metaes, juntos ou isolados, o parafuso regulador, a caixinha para a applicação interna ou externamente, do aparelho em todo e qualquer objecto, aparelho ou machina que se aquece ou funciona por meio de energia electrica e a fabricação no tamanho actual ou reduzido do

maneira a poder ser applicado em pilões de contactos electricos, ou ampliação de conformidade com as necessidades dosapparelhos ou machinas em que deve ser applicado.

REGIÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, do 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Adams & Comp., destinada a artigos das classes 34 e 35 (deposito n. 2.843, de 27 de junho de 1925):

Consiste de um carimbo, em forma horizontal, contendo a palavra «Smada», que é o principal característico da marca, sendo que a letra S tem a sua extremidade superior, isto é, a curva alongada até a extremidade da palavra «Smada» e, na parte inferior, desta palavra, sahindo da letra, ultima, A, um traço, contendo as palavras: «Marca registrada».

A marca será applicada pela firma commercial brasileira Adams & Comp., estabelecidos na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, á rua Vigário José Ignacio ns. 44 e 46, com fabrica de commercio de calçados e artigos de couro em geral, nos calçados, pessoellos, mallas, bolsas, chinelos, lunanços, botas, solinets, serigotes, coronas, enxergões, redeas, saccos de lona e de couros, artigos de montaria em geral, filtros de couro, finalmente, em todos os artigos de couro e seus preparados, artigos esses pertencentes ás classes 34 e 35.

Descrição da marca para que pediu registro Brandão, Goulart & Comp., destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 2.844, de 27 de junho de 1925):

Consiste em um circulo azul marinho dentro do qual, em monogramma feito em cor vermelha sobre fundo branco, se acham as iniciaes «S. H. H.» Sahe do espaço comprehendido entre as pernas superiores da letra H a parte de uma flexa, que a proporção que faz volta ao circulo azul se vae alargando a feição da cauda de um cometa, ficando um espaço em branco a toda a volta do desenho entre essa cauda e o circulo azul.

A marca, que poderá mudar de cores e tamanho, servirá para distinguir artigos da classe 50, letra j.

Confere. — J. Goulart de Andrade, chefe de secção.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

ACTA N. 4 — SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1925

Presidência do escriptuario Cesario Corrêa da Silva Prado

Nos vinte e sete dias do mez de maio de 1925, presentes o chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado e os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo

como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Offícios:

N. 171, de 8 de maio corrente, da delegacia fiscal, remetendo o processo relativo a uma conta de 77\$ a ser paga a João Cicero de Sá, por conta da Inspectoria Agricola do 20º districto. — Deixou-se de tomar conhecimento por não ter sido a ordem expedida directamente pelo funcionario que autorizou a despesa, de accordo com a letra d do art. 59 do Codigo de Contabilidade Publica e art. 277 do regulamento do mesmo codigo.

N. 175, de 12 de maio corrente, da delegacia fiscal, remetendo o processo relativo a uma conta de 990\$, a ser paga a Agostinho Simplicio de Figueiredo, por conta da Inspectoria Agricola do 20º districto. — Deixou-se de tomar conhecimento do pedido por não ter sido a ordem de pagamento expedida directamente a esta delegação, pela repartição que autorizou o fornecimento, nos termos do art. 59, letra d do Codigo de Contabilidade Publica e art. 237 do regulamento respectivo.

— Pelo delegado Sr. Mario A. da Costa Paiva:

Officio n. 91, de 11 deste mez, do chefe da Enfermaria Hospital de Corumbá, reatendo contas relativas ao enterro de diversas praças. — Foi recusado registro á despesa pelos seguintes motivos:

a) não estar consignado nos empenhos o saldo da verba, consignação e sub-consignação, do qual as despesas decriam ter sido deduzidas;

b) por ser de nenhum effeito o documento em forma de recibo, annexado ao conhecimento de empenho n. 4, visto sentir-se de falta de assignatura competente.

E nada mais ha sendo a relatar foi encerrada a sessão, lavrando eu Mario Aureliano da Costa Paiva, servindo de secretario, a presente acta que vai de idamente assignada. — Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.

Expediente do mez de maio de 1925

Dia 25 de maio de 1925

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 163—Acompanhada da 2ª via do conhecimento do respectivo empenho global, inclusa vos restituiu a folha para abono de diarias ao chefe do Serviço de Recrutamento Militar neste Estado, na importancia de 375\$, a qual foi submettida a esta delegação com o vosso officio n. 245, de 18 de abril ultimo, recusando-se registro á respectiva despesa pelos seguintes fundamentos:

a) do ver o empenho ter sido feito pelo commandante da Circumscrição Militar neste Estado como autoridade determinante da prestação dos serviços extraordinarios que dão direito ás diarias, de accordo com o paragrapho unico do art. 399 do Regulamento de Contabilidade;

b) não poder a Circumscrição do Recrutamento effectuar a deducção de que tratam os arts. 331 e 332, §§ primeiros, do citado regulamento, visto os livros destinados ao registro dos creditos á disposição da Circumscrição Militar deverem se achar na sede desta, em Campo Grande;

c) não ter sido a declaração de que trata a parte final do art. 235, feita pelo empregado que effectuou a respectiva deducção, visto que esta deve ter logar no acto do empenho (letra b do art. 268 do referido regulamento).

Dia 19

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 161—Inclusa vos restituiu, em duas vias, a relação enviada com o vosso officio n. 157, de 20 do mez passado, das despesas empenhadas e não pagas no exercicio de 1924, recusando-se registro á dita relação porque, não tendo sido as respect. as despesas registradas no alludido exercicio, devem ser liquidadas á conta de creditos por «exercicios findos», de conformidade com o § 2º do art. 75 do Codigo de Contabilidade e com a resolução do collendo Tribunal de Contas, de 23 de abril do anno passado.

Reitero os meus protestos de estima e consideração.

Dia 27

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 163—Incluso vos devolve os processos enviados a esta delegação com os vossos officios ns. 171 e 175, de 8 e 12 do corrente, relativos ás contas de 77\$ e 990\$, de João Cicero de Sá e Agostinho Simplicio de Figueiredo, proenientes de transporte de material e fornecimento de forragem a animais da Inspectoria Agricola neste Estado, deixando-se de tomar conhecimento das respectivas despesas por não terem sido submettidos directamente a esta delegação os alludidos processos, de accordo com o artigo 59, letra d, do Codigo de Contabilidade e o art. 277 do respect. o regulamento.

Reitero os meus protestos de estima e consideração.

Dia 28

Sr. capitão-medico, chefe da Enfermaria Hospital da guarnição militar de Corumbá:

N. 164—Incluso vos reatendo os papeis transmittidos a esta delegação com o vosso officio n. 91, de 11 do corrente, relativos ás despesas com o enterro de diversas praças fallecidas nessa enfermaria, na importância total de 420\$, recusando-se registro ás mesmas pelos seguintes motivos:

a) não estar consignado nos empenhos o saldo da verba, consignação e sub-consignação, do qual as despesas decriam ter sido deduzidas;

b) por ser de nenhum effeito o documento em forma de recibo, annexado ao conhecimento de empenho n. 4, visto sentir-se de falta de assignatura competente.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 42

Reunião collectiva de 1 de junho de 1925

Em 1 de junho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os delegados Srs. Paulo Sanderson de Queiroz, presidente, Francisco Carlos Lopes Lima e Juvenal de Oliveira Santos, servindo este de secretario, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima:

Juiz do Direito da Comarca do Senna Madureira:

Officios ns. 878 a 890, de 2 do maio findo, solicitando pagamentos, respectivamente, de 1.000\$, 780\$900 e 500\$ a Cesar Cavalcante & Comp. — Recusou-se registro, por não constar das ordens de pagamento o nome da estação pagadora, nem das contas e classificações.

21ª Circumscrição de Recrutamento:

Offício n. 137, de 6 de maio findo, solicitando para n.º de um triestete, de ida à Companhia Telephonica de Manãos, na importância de 753, pela assignatura de um aparelho. — Recusou-se registro á despesa por não ter sido comunicado o registro do credito; não ter sido certificado na conta o funcionamento do aparelho; não ter sido o erpenho extrahido de talão de serviços prestados e por não constar do mes no erpenho, o exercicio a que pertence a despesa.

Offício n. 194, de 7 de maio findo, solicitando pagamento de 55\$ ao *Diario Official* do Estado, proeminente de publicação de editaes. — Recusou-se registro, pelas mesmas razões do despacho acima e, ainda, por se não achar visada a conta, pelo chefe da repartição de editora.

Fiscalização do Porto de Manãos:

Offício n. 119, de 23 de maio findo, remetendo a cópia de um edital, que precede a um processo de concorrência administrativa, cuja falta dera logar á recusa do archivarmento, constante da acta n. 41 de 20 de maio de 1925 e pedindo reconsideração desse despacho. — Concedeu-se archivarmento.

Offício n. 116, de 25 de maio findo, solicitando o pagamento de 1:69:300 a J. J. Camara, por fornecimento de material. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de ser assignada por quem de direito a ordem de pagamento.

— Pelo delegado Sr. Juvenal de Oliveira Santos:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Offícios ns. 96, 93 e 100, de 25 de maio findo, solicitando os pagamentos, respectivamente, de 23 600, 33:600 e 21\$ á Companhia Manãos Trarwa's, por fornecimento de luz nos meses de fevereiro a abril ultimos. — Recusou-se registro por se não acharem visadas as contas; por não constar das ordens de pagamento o nome da estação pagadora e o numero do erpenho estimado; como exigem, respectivamente, os dispositivos da alinea II do § 9º do artigo 103 do regulamento do Tribunal de Contas e do § 4º do artigo 235 do regulamento do código de contabilidade.

— Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 100, de 20 de maio findo, solicitando um adiantamento de 6:300\$, a ser entregue ao encarregado da Estação de Monte S. Marcos, Sr. Joaquim Pinto, para attender a despesas com pessoal e material, fóra da capital. — Recusou-se registro, em vista de não constar da ordem o prazo da applicação, pois, quanto á competência do requisitante, acha-se ella expressa na alinea f do artigo 90 do regulamento baixado com o decreto 14.711, de 5 de março de 1921.

Offício n. 101, de 5 de maio findo, solicitando um adiantamento de 1:200\$ a ser entregue ao delegado do serviço, Sr. Antonio Magno de Miranda, para attender a despesas em viagem de inspecção. — O mesmo despacho.

Alfandega de Manãos:

Offício n. 320 de 23 de maio findo, comunicando que, em vista de um requerimento do concorrente ao fornecimento de combustivel, Sr. A. Cohen, inscripto em 30 de dezembro de 1924, autorizara o cancelamento da mes na inscripção. — Resolveu-se responder á inspeccoria efficiente, que o prazo de 4 mezes de que trata o artigo 760 do regulamento do Código de Contabilidade, de e ser contado da data da ap-

provação da concorrência pela delegação e que, no caso em apreço, de e correr por conta do concorrente inscripto a differença de preço, até a extincção desse prazo, como dispõe a parte final do artigo 762 do mes no regulamento. Assignou, encido o delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima.

Offícios ns. 311, 312 e 317, de 22 de maio findo, solicitando pagamentos, respectivamente, de 223\$ 00, 2:534 100 e 6:4 4 220 a J. J. da Camara, proeminentes de fornecimentos. — Recusou-se registro, por haer di ergencia entre a classificação das contas e a dos de tais documentos. Assignou, encido o delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima.

Offícios ns. 303, 313, 314 e 318, solicitando pagamentos, respectivamente, de réis 155 200, 996 100, 475 400 e 336 400 a J. J. da Camara, proeminentes de fornecimentos. — Concedeu-se registro, de accordo com o parecer.

Nada mais ha endo a tratar, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos e leantou a sessão, e, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, secretario, lavrei a presente acta, que vale por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.* — *Juvenal de Oliveira Santos.*

TERMOS DE CONTRACTO**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Directoria Geral de Contabilidade**

Termo de contracto. Ministerio da Viação e Obras Publicas. Administração dos Correios do Ceará. Contracto de arrendamento do predio sem numero da rua Floriano Peixoto, canto da Praça dos Martyres, onde funciona a Administração dos Correios do Ceará, que fazem entre si o respectivo proprietario senhor Alfredo Salgado e a Administração dos Correios na forma abaixo:

No dia primeiro de junho de mil novecentos e vinte e cinco, no gabinete da Administração dos Correios do Ceará, presentes o respectivo administrador em comissão, chefe de secção, José Carolino de Aquino, e o senhor Alfredo Salgado, maior, viuvo, proprietario, residente nesta Capital, foi contractado de accordo com o dispositivo do artigo quinhentos e trinta e seis, numero sexto, do decreto executivo numero quatorzo mil setecentos e setenta e dois, de dezesseis de março de 1921, e parágrafo unico do artigo cincoenta e quatro da lei numero quatro mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dois, e parágrafo unico do artigo setecentos e sessenta e sete do Regulamento Geral do Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Alfredo Salgado, outorgante locador, dá de arrendamento á Administração dos Correios do Ceará, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito á rua Floriano Peixoto, sem numero, canto da Praça dos Martyres, nesta Capital, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel mensal de dois contos de réis, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, e tres contos de réis mensaes nos dois annos seguintes, pagavel depois de ven-

cido cada mez, onde o a quem de direito, sob as clausulas seguintes:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar nesta data, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao dito predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação completa: segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, não ligeiramente, por exigencia do serviço; salvo accordo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante; e no caso de fazel-o sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsavel por qualquer damno material, se para isso concorrer por qualquer circunstancia; parágrafo unico — se as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos, ou de força maior sera o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lancados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais e municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interpeação judicial ou extra judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta de verba segunda «Correios», capitulo Material, Sub-consignação Alugueis e conservação de casas etc, do credito distribuido á thesauraria desta administração em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importância total deste contracto, é cobrado, de accordo com o numero dez, parágrafo primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de cento e setenta e dois mil réis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeitos depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse Instituto denegar o competente registro.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente exercicio para o em-

penho da despesa, o qual, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigado: Taxa sanitaria, exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, conhecimento numero novecentos e oitenta e cinco, dous por cento sobre o valor locativo annual do predio, e Taxa de imposto predial do Estado, conhecimento numero onze mil quinhentos e setenta e dous, datado de vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e quatro, cor-

respondente ao segundo semestre; e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes de accordo com o ajustado, eu, Carlos Sidou, amanuense da Administração dos Correios do Ceará, lavrei o presente termo no dia primeiro de junho de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos

e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e pelas testemunhas. Esta va sellado com estampilhas federaes no valor de cento e setenta e dous mil réis, devidamente inutilizadas. Administração dos Correios do Ceará, 1º de junho de 1925. José Carolino de Aquino. — Alfredo Salgado, testemunhas: Octavio Verissimo d'Araujo. — João Correia dos Santos. Confere com o original Hercília Santos, auxiliar.

Viso, em 2º de junho de 1925. — O contador, Manoel Porfirio do Nascimento Mello.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO

GRUPOS 3, 11, 19 E 23

Aves e ovos — Gazolina e kerozene — Carvão de pedra — Accessorios de automovel

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, constantes dos grupos tres, aves e ovos; onze, gazolina e kerozene; dezenove, carvão de pedra, e vinte e tres, accessorios de automovel, pertencentes á concorrência publica annunciada em edital de oito de junho de mil novecentos e vinte e cinco, e inscreveu-se a seguinte firma abaixo assignada:

Companhia Commercial e Maritima

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de oito de junho de mil novecentos e vinte e cinco, encerrou-se ás dezesseis horas do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e vinte e cinco a inscrição dos candidatos á concorrência publica para fornecimento dos grupos tres, onze, dezenove e vinte e tres, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica durante o segundo semestre do corrente anno, de mil novecentos e vinte e cinco. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo doutor Attila Galvão, director geral, em commissão, da Directoria da Contabilidade; pelo director, interino da segunda secção, doutor Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim, Directoria da Contabilidade, em vinte e seis de junho de mil novecentos e vinte e cinco. — Attila Galvão, director geral em commissão. — Luiz Augusto de Drummond Alves, director da secção, interino. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official.

Acta da abertura de proposta para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica.

Às quatorze horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e vinte e cinco, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Dr. Attila Galvão, director geral, em commissão, da Contabilidade, foi recebida a proposta da Companhia Commercial e Maritima, para fornecimento do grupo vinte e tres — accessorios de automovel, durante o segundo semestre do corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica. Para fornecimento dos grupos tres, aves e ovos; onze, gazolina e kerozene, e dezenove, carvão de pedra, nenhum concorrente compareceu. Depois de verificada a idoneidade do unico concorrente inscripto, foi aberto o envolvero e lida a proposta na presenca dos interessados, sendo rubricada, em todas as suas paginas, pelo pre-

sidente da reunião e por fim, remettida para o *Diario Official*, afim de ser publicada. E, para constar, eu Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade, lavrei esta acta, que vae assignada pelo presidente da reunião, Dr. Attila Galvão, director geral, em commissão da Contabilidade; pelo director interino, da segunda secção da mesma directoria, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim, Directoria da Contabilidade, em vinte e sete de junho de mil novecentos e vinte e cinco. — Attila Galvão, director geral, em commissão. — Luiz Augusto de Drummond Alves, director da secção, interino. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official.

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos de ns. 1 a 7, com negocio de automoveis e accessorios, de accordo com o edital de concorrência publica, publicado em o *Diario Official* de 9 de junho de 1925, para fornecimentos, durante o 2º semestre do corrente anno, vem apresentar preços para os artigos constantes do grupo 23 «Accessorios para automoveis», declarando sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Grupo n. 23 «Accessorios de automoveis»

Numero de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	2	buzinas Klaxon electricas, uma, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
2.	4	cajados para capota, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
3.	25	camaras de ar 30×3, Michelin, uma, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
4.	25	camaras de ar 30×3 1/2, Michelin, uma, trinta e quatro mil réis	31\$000
5.	6	camaras de ar 32×4, Michelin, uma, quarenta e quatro mil réis	44\$000
6.	4	camaras de ar 32×4 1/2, Michelin, uma, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
7.	4	camaras de ar 34×4 1/2, Michelin, uma, cincoenta e sete mil réis	57\$000
8.	6	camaras de ar 765×105, Michelin, uma, vinte e quatro mil e trescentos réis	24\$300
9.	6	camaras de ar 815×105, Michelin, uma, vinte e seis mil e duzentos réis	26\$200
10.	6	camaras de ar 880×120, Michelin, uma, trinta e tres mil e trescentos réis	33\$300
11.	6	camaras de ar 915×105, Michelin, uma, trinta e nove mil e novecentos réis	39\$900
12.	6	camaras de ar 920×120, Michelin, uma, trinta e cinco mil e duzentos réis	35\$200
13.	6	camaras de ar 935×135, Michelin, uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38\$400
14.	500	contrapinos de 1 a 6 m/m, um, doze réis	\$012
15.	6	copos para graxa, ns. 4 e 6, um, mil e setecentos réis	1\$700
16.	3	couros para embrayagem, um, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
17.	3	espatulas para collocar pneus, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
18.	5	metros de fio magneto de 8 m/m, metro, mil e cincoenta réis	1\$050
19.	12	juntas metallicas para vellas, uma, trinta e quatro réis	\$034
20.	5	kilos de metal patente, kilo, doze mil e trescentos réis	12\$300
21.	3	macacos para auto de uma tonelada, um, vinte mil e quinhentos réis	20\$500

22.	6 pneus anti 30×3, Michelin, um, cento e cinco mil réis	105\$000	37.	1 camara de ar Brasil, 32×4, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
23.	6 pneus anti 30×3 1/2, Michelin, um, cento e sessenta e tres mil réis	163\$000	38.	1 camara de ar Brasil, 33×4 1/2, uma, trinta e dois mil e quatrocentos réis	32\$400
24.	6 pneus anti 32×4 1/2, Michelin, um, duzentos e trinta e seis mil réis	236\$000	39.	1 camara de ar Brasil, 815×105, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26\$400
25.	6 pneus anti 765×105, Michelin, um, cento e setenta e um mil réis	171\$000	40.	1 camara de ar Brasil, 880×120, uma, trinta e dois mil e quinhentos réis	32\$500
26.	6 pneus anti 815×105, Michelin, um, cento e setenta e quatro mil réis	174\$000	41.	1 camara de ar Brasil, 920×120, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
27.	6 pneus anti 880×120, Michelin, um, duzentos e cinquenta e dois mil réis	252\$000	42.	1 camara de ar Brasil, 935×135, uma, trinta e sete mil réis	37\$000
28.	6 pneus anti 915×105, Michelin, um, duzentos e quarenta e dois mil réis	242\$000	43.	1 pneu extra-fort Brasil, 30×3, um, noventa e nove mil réis	99\$000
29.	6 pneus anti 920×120, Michelin, um, duzentos e cinquenta e sete mil réis	257\$000	44.	1 pneu extra-fort Brasil, 30×3 1/2, um, cento e quarenta e oito mil réis	148\$000
30.	6 pneus anti 935×135, Michelin, um, duzentos e cinquenta e quatro mil réis	254\$000	45.	1 pneu extra-fort Brasil, 32×4, um, duzentos e vinte e nove mil réis	229\$000
31.	5 pneus anti 32×4, Cord, um, duzentos e oitenta e tres mil réis	283\$000	46.	1 pneu extra-fort Brasil, 33×4 1/2, um, duzentos e vinte e nove mil réis	229\$000
32.	4 pneus anti 34×4 1/2, Cord, um, quatrocentos e trinta e quatro mil réis	434\$000	47.	1 pneu extra-fort Brasil, 815×105, um, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000
33.	100 velas diversas para automoveis, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900	48.	1 pneu extra-fort Brasil, 880×120, um, duzentos e quarenta e quatro mil réis	244\$000
34.	10 tubos de borracha para bomba de ar, um, mil e quinhentos réis	1\$500	49.	1 pneu extra-fort Brasil, 920×120, um, duzentos e quarenta e oito mil réis	248\$000
35.	1 camara de ar Brasil, 30×3, uma, dezenove mil e novecentos réis	19\$900	50.	1 pneu extra-fort Brasil, 935×135, um, duzentos e vinte quatro mil réis	224\$000
36.	1 camara de ar Brasil, 30×3 1/3, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400			

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1925. — Por procuração da Companhia Commercial Maritima, Victor Leigueul.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram recebidos pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. senador Eloy de Souza e deputados Corrêa de Brito, Manoel Fulgencio, Pessoa de Queiroz, Georgino Avelino, Severiano Marques, Rodrigues Machado e Adolpho Kober.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencia, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia, na cerimonia da traslادação do corpo do Sr. senador Alfredo Ellis, ante-hontem fallecido, do sua residencia para a sede do Centro Paulista, e dali para a estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brasil, de onde seguiu para o Estado de São Paulo.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. marechal Carneiro da Foutora, chefe de policia desta Capital.

— Na sessão solemne com que a Academia Nacional de Medicina comemorou a passagem do 96º anniversario de sua fundação, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official de gabinete da Presidencia.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia, no enterramento do Sr. João de Souza Lage, director do O Paiz, hontem effectuado nesta Capital.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito representar na inauguração da sua exposição de quadros, no Lyceu de Artes e Officios, o pintor brasileiro, professor Annibal Mattos.

O Sr. ministro da Fazenda presidirá amanhã, ás 14 horas, a sessão da Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização inicia-se hoje, de 11 ás 14 horas, o pagamento de juros do apolices vencidos no primeiro semestre do corrente anno, sendo feita a chamada seguinte:

Apolices nominativas — Lettra A/.

A entrada nas bancadas far-se-ha de 11 até as 14 horas.

A Caixa de Amortização fez incinerar hontem a quantia de 7.312.950\$, producto de resgate feito pelo Banco do Brasil, em virtude do contracto com o Governo.

Com essa incineração eleva-se a réis 55.877.708\$ a importancia até hoje resgatada pelo banco.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da loteria do plano 34, 143º, extracção do anno de 1925, realizada em 30 de junho de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

41.265.....	100\$000	23.599.....	100\$000
46.761.....	100\$000	23.599.....	500\$000
69.036.....	100\$000	49.921.....	200\$000
59.286.....	200\$000	47.201.....	100\$000
38.276.....	100\$000	39.385.....	200\$000
44.567.....	200\$000	03.175.....	100\$000
20.107.....	100\$000	23.596.....	100\$000
67.572.....	100\$000	30.043.....	200\$000
52.935.....	100\$000	65.731.....	200\$000
19.606.....	200\$000	30.410.....	1.000\$000
61.664.....	100\$000	01.072.....	200\$000
65.371.....	200\$000	66.794.....	100\$000
65.739.....	100\$000	23.773.....	100\$000
58.564.....	2.000\$000	50.613.....	100\$000
06.093.....	500\$000	54.146.....	100\$000
68.997.....	100\$000	25.902.....	100\$000
		14.535.....	100\$000
		48.783.....	200\$000
		19.903.....	100\$000
		22.665.....	100\$000
		49.604.....	100\$000
		61.820.....	1.000\$000
		65.056.....	100\$000
		43.398.....	100\$000
		15.040.....	200\$000
		39.808.....	100\$000
		25.217.....	500\$000
		53.469.....	200\$000
		27.432.....	100\$000
		53.445.....	200\$000
		02.316.....	100\$000
		55.582.....	100\$000
		19.931.....	200\$000
		47.638.....	200\$000
		56.086.....	100\$000
		26.975.....	200\$000
		46.383.....	500\$000
		67.557.....	100\$000
		44.183.....	100\$000
		06.295.....	100\$000
		63.611.....	500\$000
		61.205.....	200\$000
		57.858.....	200\$000
		06.477.....	100\$000
		23.223.....	200\$000
		14.928.....	200\$000
		12.431.....	20.000\$000
		51.624.....	200\$000
		36.455.....	100\$000
		19.322.....	200\$000
		16.398.....	100\$000
		15.332.....	100\$000
		43.362.....	200\$000
		17.955.....	100\$000

18.890.....	100\$000	<i>Approximações</i>		<i>Terminações</i>	
32.568.....	100\$000	12.430 a 12.43.....	300\$000	Os numeros terminados em 31, teem	
40.437.....	200\$000	26.741 e 26.743.....	150\$000	48, e os terminados em 1, teem 28; ex-	
26.590.....	200\$000	58.563 e 58.565.....	100\$000	ceptuando-se os terminados em 31.	
27.023.....	500\$000	<i>Dezmas</i>		O fiscal das loterias do Governo da	
07.058.....	100\$000	12.431 a 12.440.....	60\$000	União. — <i>Manoel Cosme Pinto</i> . — O di-	
16.344.....	500\$000	26.741 a 26.750.....	40\$000	rector assistente. — <i>J. D. Machado</i> ,	
24.851.....	100\$000	58.561 a 58.570.....	30\$000	presidente. — O escriptão, <i>Francisco de</i>	
26.742.....	4.000\$000			<i>Cantauria</i> .	
49.459.....	100\$000				

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim Diário — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de junho de 1925

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. Geou esta madrugada, em Caxambú. A temperatura declinou em Goyaz e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo em geral bom, conservando-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Geou esta madrugada, em Palmas, Curityba e Castro.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de junho de 1925
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos.
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X).												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim.....	760.9	25.0	—	S	2	6	—	I. (i. manhã)	26.0	21.0	—	I. am. pm.
Natal.....	59.8	24.0	—	S	2	9	—	M. ch. (ch. m.)	26.0	21.0	13.0	C. am. pm.
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar,....	65.8	26.0	—	SE	2	2	—	B. (c. manhã)	27.0	22.0	1.0	B. am. pm.
Aracajú (X).....												
Bahia.....	67.4	16.0	-1.0	SE	5	2	—	B. (b. manhã)	25.0	13.0	—	B. am. pm.
Caetité.....	65.0	20.0	-3.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	28.0	16.0	—	B. am. pm.
Januaria.....	63.4	15.0	-2.0	SE	2	0	—	B. n. (b. n. m.)	24.0	10.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte (X).												
Theophilus Ottoni....	67.7	19.0	-1.0	NE	5	0	—	B. (b. manhã)	26.0	17.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	69.9	8.0	-2.0	C	0	0	—	B. (n. o. ge. m.)	23.0	4.0	—	
Caxambu (X).....												
Pocos de Caldas....	65.9	18.0	-3.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	30.0	8.0	—	B. am. pm.
Goyaz.....	—	16.3	-0.7	NE	4	0	—	B.	25.0	9.8	—	
Santa Luzia.....	62.8	20.0	—	S	2	3	—	B. (b. manhã)	33.0	16.0	—	B. am. pm.
Cuyabá (X).....												
Corumbá.....	68.1	22.0	-1.0	W	2	6	—	B. (b. manhã)	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Victoria.....	69.1	17.6	1.6	NNE	3	2	Tranquillo.	B. n. (b. n. c. m.)	23.8	16.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (T.												
Meteorologica)....	68.8	18.0	0.0	W	2	2	—	B. (b. manhã)	26.0	13.0	—	B. am. pm.
Campos.....	71.5	7.0	-2.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	23.0	1.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	69.7	14.0	8.0	N	2	2	—	B. (b. c. man.)	22.0	7.0	0.4	B. am. pm.
Petropolis.....	69.3	11.0	0.0	C	0	9	—	B. n. (b. n. o. m.)	25.0	9.0	0.1	B. pm.
Rezende.....	68.9	22.0	0.0	NE	2	0	Chão.	B. (b. manhã)	24.0	17.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	70.5	11.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. n. man.)	19.0	2.0	—	B. am. pm.
Theresopolis.....	69.0	11.5	—	NE	3	0	—	B. (b. manhã)	23.5	4.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	68.3	17.0	1.0	NW	2	0	—	B. (b. n. man.)	22.0	14.0	—	B. am. pm.
Santos.....	69.8	17.0	—	NW	2	6	Tranquillo.	B. (b. n. man.)	18.0	15.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	66.3	13.0	0.0	E	2	0	—	B. (b. o. man.)	22.0	9.0	—	B. am. pm.
Guaçuapua.....	70.6	8.0	2.0	—	—	2	—	B. (b. ge. nt. m.)	21.0	1.0	—	B. am. pm.
Curityba.....	66.3	14.0	0.0	N	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	20.0	13.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	68.0	10.0	1.0	NE	2	2	—	B. (b. n. ma.)	26.0	7.0	—	
Lages.....	66.0	12.0	—	C	0	6	—	B. n. s. (b. m.)	25.0	9.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre.....	65.1	16.0	1.0	E	4	2	—	B. (b. manhã)	27.0	13.0	—	
Uruguayana.....	64.0	17.0	-1.0	NW	2	2						
Montevideo.....	63.6	17.0	2.0	N	2	2						
Buenos Ayres.....												

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada; Tr, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	24.0	18.0	Madureira.....	0.0	26.0	13.0
Bangu.....	0.0	26.3	11.2	Meyer.....	0.0	24.0	13.0
Nitheroy.....	0.0	27.5	12.6	Villa Isabel.....	0.0	—	—
Rio Comprido (X).....	—	25.8	14.0	Olaria.....	0.0	26.8	14.6
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	25.4	13.6	Jacarépaguá (fechada).....	0.0	26.0	14.2
Encantado.....	0.0	22.1	13.6	Realengo.....	0.0	26.4	10.0
Ga. ea.....	0.0	23.2	13.9	Haddock Lobo.....	0.0	24.0	14.1
Deodoro.....	0.0	26.0	11.0	Aldeia Campista.....	0.0	—	—
Corcovado: Temp. 20°. Hum. rel. 70%. Vento: NE, 4 m.							

Nota — (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 29 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até 18 horas do dia 1.

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fria, com minima entre 13° e 15°; estavel de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo bom com nebulosidade.

Temperatura — Noite fria; estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo bom em São Paulo, salvo no litoral e serra, onde se instabilizará; perturbado nos demais Estados com chuvas mais provaveis no litoral. Temperatura declinará.

Ventos — Predominarão os de sul.

Onda de frio — Invadiu a Argentina pequena onda de frio, que deverá atingir o Rio Grande do Sul, dentro de 24 horas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi durante todo o periodo com nevoeiro denso pela manhã. A noite foi fria, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 25°5 e 13°0 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 25°1 e minima 16°0, verificadas respectivamente ás 1½ horas e 55 minutos e 6 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, no começo da noite e do quadrante norte, após.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Theophilo Ottoni, Fortaleza e Grão Mogol, em que choveu e São João Evangelista, em que churviscou. Esta manhã ás 9

horas o tempo esteve bom. Geou esta madrugada, em Caxambú e Poços de Caldas. A temperatura declinou em Goyaz e foi estavel nos demais Estados. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom e assim se mantendo até esta manhã ás 9 horas. Geou esta madrugada, em Faxina, Jaguarahyva e Castro. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e declinou nos demais Estados.

Menores temperaturas — 1°0 em Caxambú, Poços de Caldas e Castro e 1°7 em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas no dia 30 — 21mm em Grão Mogol e 10mm em Parahyba.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Ilhéos; espalhado em São Luiz, Macahé e Parahaguá; tranquillo e chão no Distrito Federal, Cabo Frio, Angra dos Reis, Itabapoana, Florianopolis e Laguna.

Tendendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Porto Novo do Cunha; subindo ligeiramente em Rezende e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Jacarehy e Guaratinguetá.

No Distrito Federal (ás 9 horas) — Calma a superficie; corrente variavel entre SSW até 500 metros velocidade média 2m5.; corrente WNW e até 1.000 metros velocidade 3m.; corrente variando entre NNW e NNE até 3.000m. velocidade média de 5 m.; corrente variando entre SW e até 7.500m. com velocidade média de 3m. Sondagem ás 14 horas: — Corrente do quadrante N até 3.000m. velocidade média de 4m.; corrente variando entre WSW e W até 6.000 m. velocidade média de 2m.; a sondagem continúa.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre N e E até 4.000 m. velocidade média de 7 m.; corrente SW até 5.000 metros, com velocidade de 2 m.; corrente SE até 6.000 metros com velocidade de 2 m.; corrente NNW até 8.000 m. velocidade de 3 m.; continúa a sondagem.

Em Campos (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre N e NE até 2.000 m. com velocidade média de 7 m.; corrente ESE até 3.000 m. com velocidade média de 3 m.; corrente S até 4.500 m. com velocidade de 9 metros.

Nota — Das demais Estações não recebemos os nossos despachos.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do 1º dia útil:

Avulsa da Fazenda; Tribunal de Contas; Thesouro Nacional; Secretaria da Camara; Presidente da Republica; Deputados; Corte de Appellação e Secretaria; Senadores e Secretaria do Senado; Supremo Tribunal e Junta Commercial; Contadoria Central e Avulsa da Justiça.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Telegraphos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Etha*, para Santos, Ilajahy e São Francisco, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas.

Amanhã:

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portor do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de junho de 1925

Zona norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 14 horas, o tempo foi bom, salvo em Theophilo Ottoni, Fortaleza e Grão Mogol, que choeu e S. João Evangelista, que choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. Geou esta madrugada, em Caxambu e Poços de Caldas. A temperatura declinou em Goiás e foi esta em todos os demais Estados.

Zona sul — Nas 14 horas, o tempo foi bom e assim se mantendo até esta manhã, às 9 horas. Geou esta madrugada em Faxina, Jaguarahyva e Castro. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e declinou nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 30 de junho de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e pheno- enos di. ersos
		Obser- va- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ...												
Natal	760.9	27.0	2.0	S	2	6	—	B. (b. manhã).	28.0	21.0	—	I. am. pn.
Parahyba	59.6	22.0	-2.0	C	0	9	—	N. c. (c. man.)	25.0	20.0	10.0	C. an. pn.
Recife (X)												
Pão de Assucar (X) ...												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité	67.1	17.0	1.0	SE	5	2	—	B. (b. manhã).	28.0	14.0	—	B. am. pn.
Januária	63.5	23.0	3.0	E	2	2	—	B. (b. manhã).	28.0	15.0	—	B. an. pn.
Bello Horizonte (X) ..												
Theophilo Ottoni	65.9	19.0	—	SW	2	6	—	B. (c. manhã).	23.0	17.0	2.0	I. an. pn.
Uberaba	66.9	18.0	-1.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã).	26.0	11.0	—	B. am. pn.
Caxambu	69.3	9.0	1.0	C	0	0	—	B. (n. o. ge. n.)	24.0	1.0	—	
Pocos de Caldas	69.3	12.0	—	E	1	0	—	B. (b. ge. ran.)	22.6	1.0	—	
Goyaz	66.1	17.0	-1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã).	31.0	8.0	—	B. am. pn.
Santa Luzia	—	16.2	-0.1	E	4	0	—	B.	25.0	9.6	—	
Cuiabá (X)												
Corumbá	63.2	22.0	—	SE	2	0	—	B. (b. manhã).	33.0	18.0	—	B. an. pn.
Victoria	67.5	23.0	1.0	NW	2	9	—	I. (b. manhã).	26.0	18.0	—	B. an. i. pn.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	67.2	16.8	-0.8	NNE	2	10	Chão.	B. nd. (b. n. o. m.)	24.7	16.0	—	B. an. pn.
Campos	67.9	19.0	1.0	NW	2	0	—	B. (b. manhã).	26.0	14.0	—	B. am. pn.
Friburgo	71.4	7.0	0.0	C	0	2	—	B. n. (b. ma.)	23.0	1.0	—	B. an. pn.
Petropolis	57.5	15.0	1.0	NE	2	2	—	B. (b. o. ma.)	22.0	9.0	—	B. an. pn.
Rezende	63.4	9.0	-2.0	E	2	9	—	B. n. (b. n. o. m.)	24.0	6.0	—	B. an. pn.
Cabo Frio	67.1	22.0	0.0	NE	5	0	Chão.	B. (b. manhã).	25.0	17.0	—	B. an. pn.
Therézopolis	67.5	12.0	1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã).	21.0	2.0	—	B. an. pn.
S. Paulo	68.4	10.0	-1.4	SE	1	0	—	B. (n. manha.)	25.0	5.0	—	
Santos	67.2	16.0	-1.0	NE	2	0	—	B. (b. n. ma.)	22.0	13.0	—	B. am. pn.
Paranaguá	68.0	17.0	0.0	C	0	2	Espelhado.	B. n. (b. n. ma.)	21.0	14.0	—	N. an. b. pn.
Guarapuava	66.2	11.0	-2.0	W	2	6	—	B.	22.0	8.0	—	
Curityba (X)												
Florianopolis	66.3	14.0	0.0	C	0	0	Tranquillo.	B. (b. manhã).	20.0	13.0	—	B. am. pn.
Lages	68.8	6.0	-4.0	C	0	9	—	I. (n. manhã).	18.0	3.0	—	B. an. n. pn.
Porto Alegre	66.9	13.0	1.0	C	0	9	—	I. (b. manhã).	25.0	10.0	—	B. am. pn.
Uruguayana (X)												
Montevideo	67.2	12.0	-5.0	SE	2							
Buenos Ayres	67.3	14.0	-3.0	E	3							

Estado do céu — em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, inceto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; n, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	22.0	27.0	Santa Cruz.....	0.0	26.0	13.0
Bangu.....	0.0	26.0	12.4	Madureira.....	0.0	24.6	13.3
Nichteroy.....	0.0	28.1	12.6	Villa Isabel.....	0.0		
Rio Comprido.....	—	25.3	13.6	Olaria.....	0.0	25.8	13.4
Penha.....	0.0	25.4	15.3	Jacarépaguá (fechada).....			
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	24.0	13.2	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	23.2	13.8	Haddock Lobo.....	0.0	25.4	14.8
Galeão.....	0.0	23.6	14.6	Campo dos Afonsos.....	0.0	27.2	10.0
Deodoro.....	0.0	24.6	12.4	Aldeia Campista.....	0.0	24.4	14.1
Corcoado: Temp. 21°6. Hum. rel. 80 %.. Vento: SW, 2 ^m .							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 30, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 31/64	5 7/16
Sobre Paris	\$412	\$415
Sobre Italia	—	\$326
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	2\$160	2\$195
Sobre Portugal	—	\$457
Sobre Belgica	—	\$412
Sobre Hespanha	—	1\$339
Sobre Suissa	—	1\$792
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	1\$640
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$417
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$274
Sobre Nova York	—	9\$189
Sobre Montevideo	—	8\$987
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$734
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$475
Sobre Hollanda (florim)	—	9\$690
Sobre Japão (yen)	—	3\$760
Sobre Rumania	—	\$048
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas).....	—	1\$315

Moedas

Soberanos (ouro)	48\$000
Libras (papel)	46\$200

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	770\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	710\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. .	662\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	662\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %..	398\$000
Apolices emprestimo nacional de 1914, port.	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	449\$000

Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	179\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	96\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	48\$000
Companhia Petropolitana	440\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	182\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	190\$000
Debentures da Companhia Hotels Palace.....	200\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma.....	1:010\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFE'

Dia 30 de junho de 1925

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
	Vende-dor	Comprador	Vende-dor	Comprador	
					Saccas
Julho	48\$400	48\$400	48\$850	48\$600	26.000
Agosto.	46\$250	46\$000	46\$700	46\$300	3.000
Setembro.	45\$600	45\$150	45\$800	45\$400	1.000
Outubro.	45\$000	44\$500	45\$250	44\$700	1.000
Novembro.	44\$200	44\$200	44\$900	44\$200	3.000
Dezembro.	43\$500	43\$000	44\$500	43\$400	
			Saccas	Saccas	Saccas
Vendas			23.000	10.000	33.000

Mercados: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, paralyzado.

Disponivel base type 7, 51\$000.

Mercado, frouxo.

Vendas, 8.539 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

dia 30 de junho de 1925

Termo	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
	Vende- dor	Com- prador	Vende- dor	Com- prador	
Mezes					
Julho	08\$400	07\$200	08\$200	07\$800	1.000
Agosto	05\$300	04\$500	05\$700	05\$000	6.000
Setembro	00\$400	59\$500	60\$000	60\$000	11.000
Outubro	55\$000	54\$000	55\$500	54\$000	
Novembro	54\$000	52\$500	53\$000	52\$100	
Dezembro	52\$500	51\$090	51\$800	51\$000	
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	3.000		5.000		8.000

Mercados: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponível branco crystal bom, kilo, 67\$ a 69\$000.
Mercado, firme.
O syndico, J. Severino,

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Assucar

Entradas não houve.	
Saídas	8.827
Existencia	415.370
Mercado, firme.	
Preço do branco crystal 66\$ a 69\$000.	

Algodão

Entradas, não houve.

Saídas	976
Existencia	19.814

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Serções	54\$300 a 55\$000
Primeiras sortes	52\$000 a 53\$000
Medianos	48\$000 a 49\$000
Paulista	49\$000 a 50\$000

Café

Entradas	4.450
Saídas	9.289
Existencia	96.852

Mercado firme

Preços por tipo:

Typo 3	51\$300
Typo 4	53\$600
Typo 5	52\$900
Typo 6	52\$200
Typo 7	51\$500
Typo 8	50\$800
Preço do typo 7, hoje	51\$000

Mercado, hoje, fraco.

O syndico, J. Severino

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 27 de junho	14.257:804\$414
Renda arrecadada hon-tem.	967:808\$728
	15.225:613\$142
Em igual periodo de 1924	16.312:371\$389

Diferença para menos em 1925

1.086:758\$247

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de junho:

Renda arrecadada hoje:	
Em ouro	203:453\$286
Em papel	196:094\$081
Total	399:547\$367

Renda arrecadada de 1 a 30 do corrente	11.158:118\$400
Em igual periodo de 1924	9.076:000\$521

Diferença a maior em 1925

2.082:112\$879

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 7º, § 1º, do decreto numero 1.307, de 7 de janeiro de 1925, intima os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no

Diario Official, em qualquer dia util, das 10 ás 16 horas, virem a este juizo, installado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praça da Republica numero 26 (andar terreo), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

- 8.201. Henrique Pinto Novaes, parochia do Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.202. Abilio José da Silva, 2ª circumscripção. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.203. José Moreira, 2ª circumscripção. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.204. Jeronymo de Sá, 2ª circumscripção. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.205. Justo Carrejo Baptista, parochia da Gavea. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.206. Jovem Pedro de Azevedo, 2ª circumscripção. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.207. Matias Menas Filho, 2ª circumscripção. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.208. Mauricio Carlos da Cruz, 2ª circumscripção. Completar provas de idade e nacionalidade.

- 8.209. Januario Pereira de Carvalho, paróchia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.210. Jarbas de Abreu Martins, 2ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.211. Francisco de Oliveira, paróchia da Lagoa. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.212. Octavio Augusto da Luz, paróchia de S. José. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.213. Luiz Cantelli, paróchia de Santa Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.214. Candido Lopes Campos, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.215. Pedro Roberto de Carlo, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.216. Joaquim Martins, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.217. Carlos Garcia da Fonseca, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.218. Virgilio Pereira Quintella, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.219. Rodrigo Moreira da Silva, paróchia do Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.220. Francisco Magalhães, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.221. Manoel Pacheco de Aguiar, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.222. Virgilio Leopoldo de Miranda, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.223. João dos Santos Cabral, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.224. Candido Augusto Martins, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.225. Luiz do Nascimento, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.226. Luiz de Castro Torres, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.227. Manoel Pereira Machado, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.228. Bernardino de Oliveira Azevedo, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.229. José Azevedo dos Reis, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.230. Manoel Alves Mestre, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.231. Manoel Silvino dos Santos, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.232. João Ribeiro de Azevedo, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.233. João Rodrigues da Fonseca Junior, paróchia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.234. João Ferreira Lima, paróchia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.235. Victor Alves d'Oliveira, paróchia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.236. Manoel Targan Paschoiro, paróchia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.237. Manoel Ferreira, paróchia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.238. Miguel Antonio Pereira, paróchia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.239. Guilherme Saraiva, paróchia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.240. João Axila Brasil, paróchia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.241. Lourival Dias de Carvalho, paróchia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.242. João da Rocha Leal, paróchia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.243. Alfredo da Costa Guimarães, paróchia de Sant'Anna. Completar a prova de idade.
- 8.244. Edgard Baptista Ramos, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.245. José Pedro, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.246. Manoel Gomes Batalha, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.247. Antonio Elias, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.248. Manoel de Assumpção Guimarães, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.249. Fernando Moraes, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.250. Manoel Vieira Mendes, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.251. Alfredo Paes Bardales, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.252. Alvaro Galhas da Cunha, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.253. Augusto Pinto Bastos, paróchia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.254. Italo Glech, paróchia das Ilhas. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.255. Procopio Soares Martins, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.256. Manoel Luiz da Silva, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.257. Manoel Pereira dos Santos, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.258. João Francisco Santiago, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.259. João da Silva Motta, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.260. João de Oliveira Leal, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.261. José Francisco Filho, paróchia de Lagoa. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.262. José da Costa Lima, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.263. José Lopes dos Santos, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.264. Jacintho Dias de Moraes, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.265. José Baptista da Silva, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.266. João de Barros Sobrinho, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.267. João Vieira Agarez, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.268. Manoel Loureiro, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.269. Joaquim Vieira Machado, paróchia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.270. Carlos Santiago, paróchia de Santo Antonio. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.271. Francisco Mantavano, 2ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.272. Francisco Amaro Souza Santos Filho, 2ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.273. Marcos Augusto Fernandes de Moraes Barreto, paróchia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.274. Elisiario Maia, 2ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.

- 8.275. Florencio Pires Barroso, 2ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.276. Hermano Affonso Neumann, 2ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.277. Gustavo Carlos Augusto da Cunha, 2ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 8.278. Eduardo Esteves Torres, 2ª circumscrição, completar prova de idade e nacionalidade.
- 8.279. Guilherme Neumann, parochia da Gloria, completar prova de idade e nacionalidade.
- 8.280. Augusto Gonçalves Marinho, 2ª circumscrição, completar prova de idade e nacionalidade.
- 8.281. Albino José Latta, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.282. João Sinelly, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.283. Anthero Martins Dias, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.284. João Luiz Bianchi, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.285. Manoel Augusto de Souza, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.286. Francisco da Rocha Lopes, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.287. Anthero da Silva Santos, 2ª circumscrição, parochia da Candelaria, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.288. Agostinho da Motta Pinto, parochia da Candelaria, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.289. Eloy de Almeida Rocha, parochia da Candelaria, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.290. Marcello de Oliveira, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.291. Adelino José de Oliveira, parochia da Gloria, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.292. Adelino Seixas, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.293. Augusto Drummond da Silva Santos, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.294. Agathyrno Gomes, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.295. Avelino Monteiro da Silva, parochia da Lagoa, completar provas de idade e nacionalidade.
- 8.296. Emygdio Pereira Cardozo, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.

8.297. Raul da Rocha Carmo, 2ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.

8.298. Franklin Gonçalves Ferreira, parochia da Candelaria, completar provas de idade e nacionalidade.

8.299. Oscar Severo de Mello, 6ª circumscrição, completar provas de idade e nacionalidade.

8.300. Jorge Nunes do Patrocínio, parochia da Candelaria, completar provas de idade e nacionalidade.

Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias de junho de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juízo de Direito do Alistamento Eleitoral

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que nos termos do art. 7º, § 2º, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram mantidos no alistamento eleitoral deste districto, por terem satisfeito as exigencias da lei, os seguintes eleitores:

425. Aristides Roquo, parochia do Engenho Novo.
460. Adelino Rodrigues, parochia de S. Christovão.
465. Adalberto Carvalho, parochia de S. Christovão.
481. Antonio da Costa Pereira da Rocha, parochia de S. Christovão.
492. Antonio Appolinario, parochia de S. Christovão.
493. Antonio Carlos de Miranda Jordão, parochia do Engenho Novo.
494. Antonio Simões, parochia do Espirito Santo.
496. Antonio da Motta, parochia de S. Christovão.
498. Antonio José de Castilho Barbosa, parochia de S. Christovão.
207. Antonio Almeida Monteiro, parochia do Engenho Novo.
213. Antonio da Silveira Santos, parochia de S. Christovão.
217. Antonio Gonçalves, parochia de S. Christovão.
238. Antonio Soares Furtado, parochia do Engenho Novo.
244. Antonio Xavier Argollo, parochia de S. Christovão.
265. Antonio Vicente, S. Christovão.
276. Argemiro Antonio de Miranda, parochia de S. Christovão.
307. Augusto Lopes Pereira, parochia do Engenho Novo.
311. Albino Baptista, parochia de S. Christovão.
313. Arnaldo Domingues Neves, parochia de S. Christovão.
314. Albino Fonseca da Silva, parochia do Engenho Novo.
345. Aurelio Teixeira, parochia de S. Christovão.
347. Alfredo Pereira dos Santos, parochia de S. Christovão.
348. Alpio de Castro, parochia de S. Christovão.
321. Adail dos Santos Dias, parochia do Engenho Novo.
340. Antonio Villas Boas, parochia de S. Christovão.
341. Antonio de Souza Monteiro, parochia de S. Christovão.
605. Augusto José de Paiva, parochia de S. Christovão.
612. Delphim de Carvalho, parochia de S. Christovão.
616. Deoclecio dos Santos, parochia de S. Christovão.
625. Arnaldo Cauco, parochia do Espirito Santo.
637. Annibal da Silva Carneiro, parochia do Espirito Santo.
638. Arthur José Pereira, parochia do Engenho Novo.
644. José Ribeiro de Souza, parochia do Engenho Novo.
648. João José Tavares, parochia de S. Christovão.
649. José Simplicio Moreira, parochia do Engenho Novo.
696. Sylvio Leoncio de Carvalho, parochia de S. Christovão.
697. José Peixoto Silva, parochia do Engenho Novo.
699. José Alcides da Cruz, parochia de S. Christovão.
700. José Antonio Vieira, parochia de S. Christovão.
748. José Gonçalves, parochia de S. Christovão.
761. Luiz Roque de Assis, parochia do Engenho Novo.
883. José Gonçalves da Silva, parochia de S. Christovão.
890. Francisco Antonio Antunes, parochia de S. Christovão.
691. Francisco Ramos da Silva, parochia de S. Christovão.
822. Herculano Rodrigues, parochia de S. Christovão.
838. Romano Neves Vianna, parochia de S. Christovão.
820. Sebastião Pedro dos Santos, parochia de S. Christovão.
859. Lourenço Gaspar Valladão, parochia de S. Christovão.
814. Sylvio Gonçalves Nogueira, parochia do Espirito Santo.
862. Ludgero José da Cruz, parochia de S. Christovão.
882. Edmundo dos Santos, parochia de S. Christovão.
891. Luiz Maia, parochia de S. Christovão.
070. Leance Joaquim de Lima, parochia de Espirito Santo.
- 1.016. João Antonio Bellizzi, parochia de S. Christovão.
- 1.082. Frederico Mendes, parochia de S. Christovão.

- 1.088. João Barroso Carneiro, parochia de S. Christovão.
- 1.092. João Jacob Talicowski, parochia de S. Christovão.
- 1.095. João Lopes de Freitas, parochia de Engenho Novo.
- 1.105. João Lopes Pereira, parochia de S. Christovão.
- 1.107. João de Souza do O, parochia de Engenho Novo.
- 1.117. João Marques de Andrade, parochia de Espírito Santo.
- 1.118. José Antonio dos Santos, parochia de Espírito Santo.
- 1.132. Miguel José dos Santos, parochia de Engenho Novo.
- 1.133. Emiliano Antonio Conceição, parochia de Engenho Novo.
- 1.434. Benedicto Dias, 6ª circumscrição (Santa Cruz).
- 1.442. Joaquim Marcellino da Silva Filho, 12ª circumscrição (Santa Cruz).
- 1.443. Eduardo Leite da Silva, parochia de Santa Cruz.
- 1.446. Silvano Castro Dias, parochia de Guaratiba.
- 1.447. João Baptista Alves, parochia de Santa Cruz.
- 1.449. Gaspar Sabino de Souza Leão, 8ª circumscrição.
- 1.497. Elpidio de Carvalho, 2ª circumscrição.
- 1.559. Aristarcho Pessoa Cavalcante de Albuquerque, 2ª circumscrição.
- 1.589. Alcides Bruce, 2ª circumscrição.
- 1.627. José Carneiro Soares, 4ª circumscrição.
- 1.643. José Ferreira, parochia de Santa Anna.
- 1.644. José das Chagas Ferreira, parochia de Sacramento.
- 1.673. José Lourenço Filho, parochia de Sant'Anna.
- 1.685. João José Sabino, parochia de Sacramento.
- 1.687. José Baptista de Mendonça, parochia de Sacramento.
- 1.695. Tiburcio Gil de Freitas, parochia de Sacramento.
- 1.699. Virgilio Teixeira de Aguiar, parochia de Sacramento.
- 1.735. Nicolau Pacheco, parochia de Sant'Anna.
- 1.737. Manoel Joaquim Junior, parochia de Sant'Anna.
- 1.746. Waldemar Cândido Martins Pereira, parochia de Sacramento.
- 1.748. Pompilio de Albuquerque, parochia de Sacramento.
- 1.758. Waldemar Felizola, parochia de Sant'Anna.
- 1.773. Santiago Matheus Gutierrez, parochia de Sacramento.
- 1.774. Alfredo Cavalcanti de Lima, parochia de Sant'Anna.
- 1.795. Onofrio Jaqueeta, parochia de Sacramento.
- 1.802. Braz Seda, parochia de Sacramento.
- 1.807. Agostinho Alexandre Pereira, parochia de Sant'Anna.
- 1.808. Affonso José de Oliveira, parochia de Sant'Anna.
- 1.811. Adelino Nascimento, parochia de Sacramento.
- 1.846. Gilberto Montenegro Vargas, parochia de Sacramento.
- 1.847. Hypacio Luiz Gomes de Abreu, parochia de Sacramento.
- 1.859. Carlos Alberto de Faria, parochia de Sacramento.
- 1.835. Cornello da Silva Castro, parochia de Sacramento.
- 1.873. Bernardo Ayres de Araujo Castro Junior, parochia de Sacramento.
- 1.896. João de Souza Moreira Filho, parochia de Sacramento.
- 1.902. José Lydio Ferraz, parochia de Sacramento.
- 1.908. João Leite Mendes, parochia de Sacramento.
- 1.910. João Pedro de Alcantara, parochia de Sacramento.
- 1.937. Antonio José de Oliveira, parochia de Sacramento.
- 1.944. Antonio Carnaval, parochia de Sacramento.
- 1.960. Antonio Henrique, parochia de Sacramento.
- 2.001. José Fernandes de Souza, parochia de Sacramento.
- 2.033. José Calazans de Oliveira, parochia de Sacramento.
- 2.061. João Baptista dos Santos, parochia de Sacramento.
- 2.067. Augusto Lisboa de Menezes, parochia de Sant'Anna.
- 2.069. Alvaro Joaquim Cabral, parochia de Sacramento.
- 2.071. Alberto da Silva Moraes, parochia de Sacramento.
- 2.076. Alvaro da Silva Chuff, parochia de Sacramento.
- 2.128. Octaviano Neves da Costa, parochia de Sacramento.
- 2.142. Pedro Maitinero, parochia de Sacramento.
- 2.146. Manoel da Silva Maia, parochia de Sacramento.
- 2.154. Ary Corrêa de Sá, parochia de Sacramento.
- 2.161. Antonio Rangel da Silva Junior, parochia de Sacramento.
- 2.162. Adelino Antunes Ramos Junior, parochia de Sacramento.
- 2.166. Abraham Hadjad, parochia de Sacramento.
- 2.210. Antonio José da Hora, parochia de Sant'Anna.
- 2.243. Adamastor de Mattos, parochia de Sacramento.
- 2.254. João Antonio Gomes, parochia de Sacramento.
- 2.260. João Machado, parochia de Sacramento.
- 2.269. Juarez da Silva Andrade, parochia de Sacramento.
- 2.281. Fillisberto Giglio, parochia de Sacramento.
- 2.184. Antonio Cantane, parochia de Sacramento.
- 2.188. Alfredo de Almeida Misael, parochia de Sacramento.
- 2.366. Arthur Brasileiro da Costa, parochia da Gloria.
- 2.413. Vicente Ribeiro, parochia de Sacramento.
- 2.419. João Oliveira Pedrosa, parochia de Sacramento.
- 2.450. Francisco d'Oliveira Gomes, parochia de Santa Rita.
- 2.497. Manoel Benites, parochia das Ilhas.
- 2.541. João Luiz Regadas, parochia de Santa Rita.
- 2.542. Adrião Rezende d'Oliveira, parochia de Santa Rita.
- 2.553. Luiz Caldeira da Silva, parochia de Santa Rita.
- 2.563. Joaquim Pereira, parochia de Santa Rita.
- 2.628. Antonio Lopes de Souza, parochia de Santa Rita.
- 2.643. Tito Alves de Lima, parochia de Santa Rita.
- 2.674. João Baptista de Carvalho, parochia das Ilhas.
- 2.693. Candido Jose dos Santos, parochia de Santa Rita.
- 2.707. Julio Augusto Pinto, parochia de Andarañ.
- 2.724. Antonio da Silva Peixoto, parochia das Ilhas.
- 2.752. Antonio Neves da Rosa, parochia de Santa Rita.
- 2.757. Paulo Alves Peixoto, parochia de Santa Rita.
- 2.760. José Pinto da Loja, parochia de Santa Rita.
- 2.793. Alberto Luiz Pereira, parochia de Santa Rita.
- 2.797. Justino Ramos de Magalhães, parochia das Ilhas.
- 2.814. Vergilio Martins de Mello, parochia de Santa Rita.
- 2.896. Augusto Benedito de Lima, parochia de Santa Rita.
- 2.900. João Dyonisio Vianna, parochia de Santa Rita.
- 2.906. Martiniano de Sennas, parochia de Andarañ.
- 2.974. Francisco Rodrigues dos Santos, parochia de Santa Rita.
- 3.000. João Mendes da Cruz, parochia das Ilhas.
- 3.017. Manoel José da Costa, parochia das Ilhas.
- 3.038. Benedicto Teixeira, parochia das Ilhas.
- 3.041. Francisco Pereira da Rocha, parochia de Santa Rita.
- 3.061. Pedro de Alcantara Predelus, parochia de Santa Rita.
- 3.090. Guilherme Soares dos Santos Filho, parochia de Sacramento.

- 3.126. Francisco Pereira da Cruz, paróquia de Santo Antonio.
- 3.146. Demétrio Bistrattin, paróquia da Gavêa.
- 3.169. José Ferreira Goulart, paróquia de Candelaria.
- 3.301. Manoel de Souza, paróquia de Sacramento.
- 3.342. Edegar Muller Filho, paróquia de S. José.
- 3.386. José Teixeira Bastos, paróquia de Santa Rita.
- 3.387. Joaquim Moreira, paróquia das Ilhas.
- 3.410. Francisco Dias Martins, paróquia de Sacramento.
- 3.453. Euclides Teixeira do Carvalho, paróquia de Candelaria.
- 3.471. Rogerio Pereira dos Santos, paróquia das Ilhas.
- 3.473. Laffayette Coutinho Rodrigues Pereira, paróquia de Sacramento.
- 3.476. Dirceu Nunes de Alvarenga, paróquia de Santa Rita.
- 3.478. Manoel de Mello, paróquia de Santa Rita.
- 3.481. Godofredo Pimenta, paróquia das Ilhas.
- 3.491. Henrique Ferreira Barboza, paróquia de Santa Rita.
- 3.521. Joaquim Maria Panasco, paróquia de Santa Rita.
- 3.546. Antonio Teixeira de Azevedo, paróquia de Santa Rita.
- 3.556. Armando Marques do Souza, paróquia das Ilhas.
- 3.563. Mario Pinheiro da Silva, paróquia das Ilhas.
- 3.580. Antonio Fernandes da Cruz, paróquia das Ilhas.
- 3.608. Oscar da Silva Lisboa, paróquia de Santa Rita.
- 3.728. Antonio Setelino Taboas, paróquia de S. José.
- 3.748. Luiz Cancio Pereira Soares, paróquia de S. José.
- 3.888. Manoel Gomes da Silva, 3ª circumscrição.
- 3.909. Antonio de Oliveira Vernes, paróquia de S. José.
- 3.932. Victorio Sargentelli, paróquia de S. José.
- A3.963. Alberto Barbedo, paróquia de S. José.
- 3.973. Delphino Moreira Lima, paróquia de S. José.
- 4.054. Affonso Martins Sugranes, 3ª circumscrição.
- 4.080. Antonio Pereira da Silva, 6ª circumscrição.
- 4.150. Armando Branco Couto, 3ª circumscrição.
- 4.178. Oscar da Fonseca Sampaio, 6ª circumscrição.
- 4.202. Alfredo Moraes, 6ª circumscrição.
- 4.218. Francisco Borges Leitão, paróquia das Ilhas.
- 4.222. Pigmenio de Souza Costa, paróquia das Ilhas.
- 4.259. Agostinho Rodrigues da Silva, paróquia das Ilhas.
- 4.368. José da Fonseca Pinheiro, paróquia das Ilhas.
- 4.381. Armindo Luiz de Moura, paróquia das Ilhas.
- 4.454. Olegario José da Costa, paróquia das Ilhas.
- 4.487. Avelino de Araujo e Silva, paróquia das Ilhas.
- 4.553. Bento de Souza, 6ª circumscrição.
- 4.704. Carlos Ferreira de Araujo, paróquia das Ilhas.
- 4.774. Edison Augusto Coelho, paróquia das Ilhas.
- 4.788. João dos Santos, paróquia das Ilhas.
- 4.918. Francisco Alberto da Costa, 3ª circumscrição.
- 4.959. Synval Ferreira Pinto, paróquia das Ilhas.
- 4.964. Francisco Luiz Loureiro de Andrade, paróquia da Candelaria.
- 4.966. Guilherme Respião, paróquia das Ilhas.
- 4.986. José Domingues da Silva, paróquia de Santa Rita.
- 5.013. Francellino Pereira, paróquia das Ilhas.
- 5.062. Fernando Dutra de Sá, paróquia das Ilhas.
5097. João Lydio Barboza, 3ª circumscrição.
- 5.217. Severno Xavier de Souza, 3ª circumscrição.
- 5.128. Vicente Marcano, paróquia do Sacramento.
- 5.172. Manoel Iglesias Rodrigues, paróquia das Ilhas.
- 5.261. Jandelino Carollo, paróquia das Ilhas.
- 5.271. Mario Vasco Pires, paróquia das Ilhas.
- 5.283. Simões José Fernandes, paróquia das Ilhas.
- 5.305. Tiburcio de Souza Paes, paróquia de Santo Antonio.
- 5.364. Domingos Gonçalves Junior, paróquia da Gavêa.
- 5.365. João Luiz Rametau de Oliveira, paróquia de S. José.
- 5.369. Nelson da Costa Pinto, paróquia das Ilhas.
- 5.372. Jermano Nunes Isaias, paróquia de Santa Rita.
- 5.386. Arsenio de Souza Santos, paróquia das Ilhas.
- 5.401. Antonio Lopes da Costa, 3ª circumscrição.
- 5.450. Alarico Pereira de Sá, paróquia do Sacramento.
- 5.523. Joaquim Celestino de Oliveira Soares, 6ª circumscrição.
- 5.618. Romeu Farias de Mattos, paróquia de Sant'Anna.
- 5.683. Seraphim Proença, paróquia das Ilhas.
- 5.688. Jeronymo Rodrigues Grelhas, paróquia das Ilhas.
- 5.769. Ariosto Pego do Lago, paróquia de S. José.
- 5.777. Luiz Sá d'Affonseca, paróquia de S. José.
- 5.846. Antonio Martins Coelho, paróquia do Sacramento.
- 6.152. José Esteves, paróquia do Sacramento.
- 6.153. Abel Casemiro Nazeânze, paróquia do Sacramento.
- 6.159. Arthur Ribeiro de Sant'Anna, paróquia do Sacramento.
- 6.069. João Dionysio de Sant'Anna, paróquia do Sacramento.
- 6.182. Adalberto Dias Martins, paróquia de Sant'Anna.
- 6.452. Natal Marcello, paróquia do Sacramento.
- 6.519. Francisco Grieco, paróquia do Sacramento.
- 6.560. Arthur Augusto Ferreira de Almeida, paróquia do Sacramento.
- 6.562. Carlos Graeff, paróquia do Sacramento.
- 6.681. Jacelyn Meridae Murray, paróquia de Santa Thereza.
- 6.716. Esmeraldino Erasmo de Andrade, paróquia da Candelaria.
- 6.736. Januario Lagianestra, paróquia do Sacramento.
- 6.786. Francisco da Costa Magalhães, paróquia do Sacramento.
- 6.795. Franklin Ramos Teixeira, paróquia da Candelaria.
- 6.876. Heitor Luiz Ribeiro, paróquia das Ilhas.
- 6.879. Alexandrino Gonçalves, paróquia do Sacramento.
- 6.926. Arthur Carlos Pereira, paróquia das Ilhas.
- 6.927. João Thomaz da Silva, paróquia das Ilhas.
- 6.938. Antonio Gonçalves da Silva, paróquia das Ilhas.
- 6.945. João Nolasco de Souza, paróquia das Ilhas.
- 6.949. Antonio Pereira da Rosa, paróquia das Ilhas.

Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias de junho de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alvaro Teixeira de Mello*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria Geral de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, serão recebidas no dia 22 de julho proximo, nesta directoria, propostas para fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições depen-

dentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 2—generos de padaria, de conformidade com o edital de 26, publicado no *Diário Official* de 27 de junho corrente.

Directoria de Contabilidade, em 27 de junho de 1925. — Director geral, em commissão, A. Galvão.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 13 de julho proximo futuro, ás 14 horas e 1/2, respectivamente, os predios ns. 34 da rua do Mercado e 145 da rua de S. Pedro, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 26 de junho de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber, que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento em vigor serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 16 de julho, do corrente anno, ás 14 e 14 horas, respectivamente, os predios ns. 51, da rua Clapp e 29, do becco dos Ferreiros, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos imoveis, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 27 de julho de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 1 de julho ás 8 horas nesta Inspectoria:

Manoel Joaquim Fernandes, Waldemar Groult, Gualtiero Bendi, Roberto Ramiero Del Guidice, Gervasio Pinto, Mario Fernandes Netto e José Rodrigues Bago.

Turna suplementar

Alberto Joaquim Cardoso, Carlos Hubner, Manoel Almeida Martins Vasconcellos, Antonio Pitta, Manoel da Silva Morteira, Joaquim Marques de Oliveira e Jayme da Silva Freire.

Prova pratica

José Maria Bernardes do Amaral.
Chamada para o dia 1 de julho ás 12 1/2 horas nesta Inspectoria:

Abilio Rodrigues, Antonio Rodrigues Ferreira, Oswaldo Gonçalves, José Moreira Martins, Cecilio Manoel de Azevedo, Jovelino José Ribeiro, Romeu de Almeida Lamego e Francisco Alves de Oliveira.

Turna suplementar

Waldemar Vitalino de Oliveira, Ernesto Dias de Castro, Jesus Tobies Tarralha, Abel Vieira de Brito, Pozniak Alexandre, Manoel da Silva Morteira e Ludwig Grunnevarid.

Prova regulamentar

Manoel Joaquim Ribeiro.

Prova pratica

José Ferreira de Magalhães e Luiz Martins Medeiros.

Inspectoria de Vehiculos, em 30 de junho de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Aforamento de 22 metros de terreno do lote n. 2 D, á rua Marechal Galdino, na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Marcos José Maria requereu o aforamento do lote n. 2 D, com 22 metros, á rua Marechal Galdino, desmembrado do lote n. 2, na Fazenda Nacional de Santa Cruz; o terreno tem a área de 1.551 metros quadrados e confronta a Este com o lote n. 2 E, requerido por Eulalia Maria da Silva, a Oeste com o lote n. 2 C, requerido por Valentim dos Santos, e ao Sul com a rua Araujo.

Em vista disso, ficam convidados todos aquelles a quem possa contrariar a concessão requerida, a apresentar nesta secretaria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos provando suas allegações ou direitos, sob pena de, findo esse prazo, não mais serem aceitas, sendo então attendido o requerido pelo mesmo Sr. Marcos José Maria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de dezembro de 1924. — O secretario, Jaime Severino, (4.127).

Recebedoria do Districto Federal

1ª SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director, e de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, faço publico que, tendo o Sr. Manoel Luiz

Cardoso Leal abandonado o logar de despachante desta repartição, serão recebidas, durante noventa dias, a contar desta data, quaesquer reclamações que porventura existam contra o mesmo.

1ª Sub-directoria, 27 de junho de 1925. — Benjamin Guimarães dos Santos, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

1ª SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director desta repartição, e de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, faço publico que, tendo o Sr. Francisco Rodrigues de Mello Netto solicitado exoneração do logar de despachante desta recebedoria, serão recebidas nesta, durante noventa dias, a contar desta data, quaesquer reclamações que porventura haja contra o mesmo despachante.

1ª Sub-directoria, 27 de junho de 1925. — Benjamin Guimarães dos Santos, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

1ª SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director desta repartição e de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, faço publico que, tendo fallecido o despachante Manoel Alberto da Silva, serão recebidas, durante noventa (90) dias, a contar desta data, quaesquer reclamações que porventura existam contra o mesmo.

1ª Sub-directoria, 27 de junho de 1925. — Benjamin Guimarães dos Santos, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 158

Pelo presente, fica intimada a firma E. Marcello & Comp., estabelecida á rua Visconde de Itauma n. 77, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 7, de 13 de fevereiro de 1925, instaurado na Collectoria Federal da Barra do Pirahy.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 159

Pelo presente, fica intimada a firma Silvino Fernandes & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 7, de 29 de abril de 1924, instaurado na Collectoria Fe-

deral de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 160

Pelo presente, fica intimada a firma E. Oliveira & Comp., estabelecida á rua Corrêa Dutra n. 78, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 9, de 27 de fevereiro de 1925, instaurado na Collectoria Federal da Barra do Pirahy.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 161

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz Chaves, estabelecido á praça da Republica n. 63, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 27, de 28 de outubro de 1924, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 162

Pelo presente, fica intimada a firma Gonçalves Lameiros & Comp., á rua da Constituição n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 6, de 17 de fevereiro de 1925, instaurado na Collectoria Federal de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 163

Pelo presente, fica intimada a firma Viuva Augusta Ermida, á rua Arezedo Coutinho n. 34, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 26, de 12 de dezembro de 1924, instaurado na Collectoria Federal de Pirapora, Estado de Minas Geraes.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 164

Pelo presente, fica intimada a firma E. Marcello & Comp., á rua Visconde de Itaúna n. 77, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 400\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 10, de 14 de março de 1924, instaurado na Collectoria Federal da Barra do Pirahy.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 165

Pelo presente, fica intimada a firma E. Marcello & Comp., á rua Visconde de Itaúna n. 77, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 400\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 6, de 13 de fevereiro de 1924, instaurado na Collectoria Federal da Barra do Pirahy.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 166

Pelo presente, fica intimada a firma E. Marcello & Comp., á rua Visconde de Itaúna n. 77, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 400\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 24, de 25 de novembro de 1923, instaurado na Collectoria Federal de Barra do Pirahy.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 167

Pelo presente, fica intimada a firma E. Marcello & Comp., á rua Visconde de Itaúna n. 77, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 400\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 9, de 5 de março de 1924, instaurado na Collectoria Federal da Barra do Pirahy.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 168

Pelo presente, fica intimada a firma Prado & Perez, á rua Barão de S. Felix n. 22, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 600\$, sob pena de cobrança

executiva, no processo que teve por base o auto n. 9, de 5 de dezembro de 1924, instaurado na 3ª Coletoria Federal do Campos, Estado do Rio.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 169

Pelo presente, fica intimada a firma J. Cancelli, á rua Archias Cordeiro numero 44, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 22, de 19 de junho de 1922, instaurado na Alfandega de Manáos.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 170

Pelo presente, fica intimada a firma J. Baptista Fróes, á rua Miguel de Frias n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a multa de 100\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto numero 38, de 17 de abril de 1923, instaurado na Alfandega de Manáos.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 171

Pelo presente, fica intimada a firma Thomaz Pereira & Comp., á rua do Rosario n. 24, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 50\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 1, de 28 de abril de 1924, instaurado na Collectoria de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 172

Pelo presente, fica intimada a firma Gaspar Silva & Comp., á rua Senador Dantas n. 75, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 2.500\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 1, de 24 de maio de 1920, instaurado na Collectoria Federal do Pouso Alto, Estado de Minas Geraes.

Recebedoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 173

De ordem do Sr. ajudante do director, desta repartição, fica intimada a firma Ernani de Souza Carvalho, á rua dos Romeiros n. 48, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 940, de 12 de novembro de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 150\$ por infração dos artigos 8º e 14-A do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será accoita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceria Sub-directoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 174

De ordem do Sr. ajudante do director, desta repartição, fica intimada a firma Teixeira & Oliveira, á rua do Acre numero 12, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 316, de 17 de abril de 1925, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1925, e multada em 150\$, por infração dos artigos 8º e 14-B do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será accoita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceria Sub-directoria, 30 de junho de 1925. — O sub-director interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 231

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 10, 13 e 16 de julho de 1925, ás 12 horas, nos armazens Externo C, ns. 16, 17 e 18 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandega, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEN EXTERNO C

Lote n. 1

FCC: Duzentas caixas pesando bruto 4.148 kilos, contendo 2.360 garrafas de vinho não especificado de mais de

14 até 24 grãos, pesando bruto 3.020 kilos.

(Waldyk, de Hamburgo em 12 de março de 1924. Manifesto 340.)

Lote n. 2

LC: Cem caixas pesando bruto 2.020 kilos, contendo 905 garrafas e 570 meias garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando 1.467 kilos.

(Idem.)

Lote n. 3

AIC: Dez caixas pesando bruto 218 kilos, contendo 118 garrafas de vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando 168 kilos.

(Aquitaine, de Marselha, em 13 de março de 1924. Manifesto n. 349.)

Lote n. 4

DMC dentro de um losango: Cinzoenta caixas pesando bruto 2.400 kilos, contendo 1.900 latas de azeite de Oliveira, pesando bruto 1.900 kilos.

(Idem.)

Lote n. 5

JJM: Uma pipa pesando bruto 620 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando liquido 560 kilos.

(Idem.)

Lote n. 6

Anadia: Vinte e cinco caixas numero 21/25, pesando bruto 623 kilos, contendo 280 litros de Amer-Picon, pesando 476 kilos.

(D'Entrecasteaux, de Antuerpia, em 8 de fevereiro de 1924. Manifesto numero 179.)

Lote n. 7

Lage dentro de um rectangulo: Vinte caixas ns. 1/20, pesando bruto 1.220 kilos, contendo 150 latas de fructas secas (ameixas), pesando bruto 1.000 kilos.

(Idem.)

Lote n. 8

CEC: Uma caixa pesando bruto 37 kilos, contendo 23 garrafas com vinho até 14 grãos, pesando 27 kilos.

(Linois, de Dunkerque, em 14 de abril de 1923. Manifesto n. 478.)

Teixeira Borges & Comp.: Uma caixa pesando bruto 21 kilos, contendo nove botijas de litro com vinho até 14 grãos, pesando 15 kilos.

(Alba, de Bayres, em 30 de junho de 1923. Manifesto n. 740.)

A. H. Silva — contramarca Porto Central: Uma caixa pesando bruto 80 kilos, contendo livros, impressos em brochura, peso liquido 58 kilos.

(Iberville, de Bordeaux, em 14 de abril de 1924. Manifesto n. 498.)

FF: Uma caixa pesando bruto 50 kilos, contendo 40 meias garrafas de cerveja "Guinness", pesando 35 kilos.

(American Legion, de Nova York, em 17 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.212.)

Lote n. 9

LB (dentro de um triangulo): Dez caixas, peso bruto 152 kilos, contendo 86 garrafas dec ognac, pesando 103 kilos.

(Desirade, de Havre, em 10 de abril de 1922. Manifesto n. 383.)

Lote n. 10

EEC: Onze caixas ns. 101/111, peso bruto 400 kilos, contendo 66 litros e 63 meios litros de licores, peso bruto 406 kilos.

(Orania, de Amsterdam, em 3 de abril de 1921. Manifesto n. 360.)

Lote n. 11

FCC: Dez caixas ns. 41/50 pesando bruto 272 kilos, contendo 1113 litros de vermouth, pesando 180 kilos;

Idem: Trinta e tres caixas pesando bruto 667 kilos, contendo 312 litros de cognac, pesando 499 kilos;

Idem: Sete caixas de madeira ordinaria, vasia, armadas, pesando 35 kilos.

(Henemerland, de Amsterdam em 4 de outubro de 1922. Manifesto n. 1.304.)

Lote n. 12

IISC: Uma caixa de madeira ordinaria, vasia, pesando dous kilos.

(Zaandy 12, de 23 de março de 1921. Manifesto 357.)

CMC: Seis caixas, pesando bruto 78 kilos, contendo 29 garrafas e 15 meias ditas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando 37 kilos.

(Curvello, de 24 de março de 1923. Manifesto n. 371.)

CMC: Uma caixa, pesando bruto 10 kilos, contendo cinco garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, peso bruto seis kilos.

(Cuyabá, de 28 de agosto de 1921. Manifesto n. 804.)

Lote n. 13

SSG: Dezeseis caixas, pesando bruto 270 kilos, contendo 221 litros de vidro branco, ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 111 kilos.

(Bourgainville, de Hamburgo, em 10 de maio de 1922. Manifesto n. 518.)

Lote n. 14

PRV, contramarca Montevideo: Quarenta barris de quinto, pesando bruto 2.100 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos (com vasamento), peso liquido 1.100 kilos;

Idem: Dezeseis barris de quinto, armados e vasio;

Idem: Tres barris de madeira desarmados, peso bruto 36 kilos.

(Ruy Barbosa, de Montevideo, em 31 de março de 1923. Manifesto n. 414.)

Lote n. 15

Macosta: Cem caixas, pesando bruto 1.865 kilos, contendo 1.032 garrafas de vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos, peso bruto 1.385 kilos.

(Herschel, de Liverpool, em 19 de maio de 1922. Manifesto n. 553.)

Lote n. 16

Pires Coelho: Nove barris de quinto, pesando bruto 460 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, peso liquido 280 kilos;

Idem: Dezeséis barris de quinto, armados e vasilos.

(Drechterland, de 11 de fevereiro de 1924. Manifesto n. 189.)

Lote n. 17

Figutiredo Caminha: Seis barris de quinto, pesando bruto 260 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 140 kilos.

Idem: Dezenove barris de quinto, armados e vasilos. (Capdomier, de Anvers, em 26 de fevereiro de 1924 — Manifesto n. 269.)

Lote n. 18

JLC: Cincoenta caixas, pesando bruto 1.270 kilos, contendo 576 litros de cognac, pesando bruto 922 kilos.

Idem: Quarenta e sete caixas, pesando bruto 960 kilos, contendo 546 garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 754 kilos. (Zyldik, de Hamburgo, em 30 de junho de 1924 — Manifesto n. 911.)

Lote n. 19

Moreira: Uma caixa de madeira ordinaria, pesando 7 kilos. (Zyldyk, de 30 de junho de 1924 — Manifesto n. 911.)

PLC: Cento e noventa e nove caixas, pesando bruto 4.110 kilos, contendo 2.330 garrafas de vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos, pesando bruto 3.029 kilos.

Idem: Uma caixa de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 7 kilos. (Rio de Janeiro, de Hamburgo, em 5 de julho de 1924 — Manifesto n. 941.)

Lote n. 20

RCC: Duzentas caixas, pesando bruto 4.192 kilos, contendo 2.349 garrafas de vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos, pesando bruto 3.053 kilos. (Rio de Janeiro, de Hamburgo, em 5 de julho de 1924 — Manifesto n. 941.)

Lote n. 21

GIC: Duzentas caixas, pesando bruto 4.192 kilos, contendo 2.390 garrafas de vinho não especificado, de mais de 14 até 24 grãos, pesando bruto 3.107 kilos.

Parque Royal: Uma caixa armada, de madeira ordinaria, vasia, pesando 6 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

DAC: Tres caixas de madeira ordinaria, armada e vasilas, pesando 30 kilos. (Barro, de 11 de maio de 1923 — Manifesto n. 595.)

Portuerpa: Uma caixa, pesando bruto 25 kilos, contendo 23 meios litros de vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 16 kilos. (Ré d'Italia, de 13 de agosto de 1924 — Manifesto numero 1.145.)

Idem: Uma caixa, pesando bruto 28 kilos, contendo 10 litros de vinho semelhante a vermouth, pesando bruto 19 kilos.

HC: Uma caixa, pesando bruto 40 kilos, contendo saca-rolhas todas de ferro, pesando nos papeis um e meio kilo; estampas para annuncio, pesando 30 kilos. (Fort de Souville, de 20 de março de 1924 — Manifesto n. 314.)

TH — contra-marca Santos: Uma caixa, pesando bruto 45 kilos, contendo 36 latas de aceite de oliveira, pesando bruto 36 kilos. (Duca d'Aosta, de 26 de julho de 1924 — Manifesto n. 1.040.)

ARMAZEM N. 16

Lote n. 23

AH: Uma caixa n. 2.426, pesando bruto 50 kilos, contendo papel recortado para confeiteiro, pesando nos papeis 40 kilos. (Arlanza, de Southampton, de 7 de abril de 1924 — Manifesto n. 473.)

Lote n. 24

OL: Uma caixa n. 5, pesando bruto 78 kilos, contendo roupas e objectos usados.

SB: Uma caixa n. 2.040, pesando bruto 44 kilos, contendo papel recortado para confeiteiro, pesando nos papeis 36 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

WEC: Uma caixa n. 47, pesando bruto 45 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios, pesando nos papeis 35 kilos. (Idem.)

Lote n. 26

MVC: Uma caixa n. 10, pesando bruto 115 kilos, contendo campainhas eletricias e accessorios, pesando nas caixas 71 kilos. (America Legion, de 24 de abril de 1924 — Manifesto n. 572.)

Lote n. 27

LC: Uma caixa n. 3.491, pesando bruto 47 kilos, contendo peças para arestas de para-raios, pesando 15 kilos. (Idem.)

Lote n. 28

F, dentro de um losango — R. N — Uma caixa n. BN 20, contra marca Diamond, F, pesando bruto 39 kilos, contendo tubos de borracha vulcanizada, pesando 24 kilos (idem).

Lote n. 29

R B Whinadern — Uma caixa n. 2; pesando bruto 23 kilos, contendo 99 sabões, sem perfume, pesando, uns papeis 46 kilos (idem).

Lote n. 30

262 dentro de um triangulo — Uma caixa n. 41, pesando bruto 114 kilos,

contendo 30 peças de tecido não especificado de seda pura, 529 metros, pesando liquido 54 kilos.

Southern Cross, de Nova York, em 14 de abril de 1924. Manifesto n. 494.

Lote n. 31

J F B — Duas caixas ns. 70516, pesando bruto 78 kilos, contendo quaisquer outras obras de madeira não classificadas (2 mostradores) pesando liquido 32 kilos (idem).

Lote n. 32

A. Assumpção — Um barril n. 208, pesando bruto 247 kilos, contendo.

Lote n. 33

A M X — Uma caixa n. 14.039, pesando bruto 26 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando liquido 18 kilos.

Vestris, de Nova York, em 6 de abril de 1924. M. 628.

Lote n. 34

262 dentro de um triangulo, contra marca 41 — Uma caixa n. 53, pesando bruto 125 kilos, contendo 30 peças de tecido de seda pura não especificado, 536 metros, pesando liquido 56 kilos (idem).

Lote n. 35

RA — Quatro caixas ns 14, pesando bruto 295 kilos, contendo 80 espingardas de 2 canos para caça.

Idem — Uma caixa n. 5, pesando bruto 92 kilos, contendo 10 espingardas de 2 canos para caça; 12 ditas de um cano para caça.

Idem — Uma caixa n. 6, pesando bruto 97 kilos, contendo 127 revólveres de seis tiros e 11 armas pequenas não classificadas.

Matte, de Dunkerque, em 10 de maio de 1924. Manifesto n. 655.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 36

R N — Tres caixas ns. 3.069/71, pesando bruto 342 kilos, contendo bijouteria de celluloid (emfeites para cabeça), pesando nos papeis 223 kilos.

Arlanza, de Southampton, de 31 de maio de 1924. Manifesto n. 763.

Lote n. 37

P Q G — Uma caixa n. 5, pesando bruto 44 kilos, contendo trança de palha de seda para chapéus, pesando nos papeis oito kilos; 104 chapéus de feltro simples para cabeça; 24 chapéus de palha de arroz, sem enfeites, para cabeça (formas) idem.

Lote n. 38

247 — Quinze fardos ns. 1.292/4, 1.303/5, 1.333/5, 1.344/5, 1.352/5 e 1.360/3, pesando bruto 1.650 kilos,

contendo papel mata-borrão, pesando líquido 1.485 kilos.

Sofia, de Trieste, em 20 de maio de 1924. Manifesto 701.

Lote n. 39

Sem marca. — Uma caixa de papelão, pesando bruto 12 kilos, contendo papel hygienico, pesando nos papeis 10 kilos.

I C — Uma caixa n. 2, de madeira ordinaria, armada, vasta, pesando quatro kilos.

Pan America, de Buenos Aires, em 28 de maio de 1924. Manifesto n. 741.

Lote n. 40

Sem marca. — Um vergalhão de ferro, pesando 60 kilos.

D D C — Dois amarrados de vergalhões de ferro, pesando 50 kilos.

J F — Uma caixa n. 110, pesando bruto 321 kilos, contendo 40 peças de tecido não especificado de lã pura, medindo 1.145 metros, pesando liquido 260 kilos.

Demerara, de Liverpool em 5 de junho de 1924. M. 776.

Lote n. 41

Nestre Blatgé: uma caixa n. 3, pesando bruto 54 kilos, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pintada, pesando nos papeis 15 kilos.

(Vandick, de Nova York, em 15 de junho de 1924. Manifesto n. 825).

Lote n. 42

BSC: uma caixa n. 29.980, pesando bruto 56 kilos, contendo 99 vidros de pós medicinaes, pesando liquido 39.600 grammas, nos vidros.

(Pincio, de Genova, em 18 de junho de 1924. Manifesto n. 829).

Lote n. 43

CSC dentro de um lozango: uma caixa n. 22, pesando bruto 13 kilos, contendo ferramentas manuaes (serras), pesando 10 kilos.

(America Legion, de Nova York, em 19 de junho de 1924. Manifesto n. 848).

Lote n. 44

Casa Pratt: uma caixa n. 1, pesando bruto 186 kilos, contendo obras de ferro batido, pintado (estante), pesando liquido 101 kilos.

Idem: uma caixa n. 2, pesando bruto 50 kilos, contendo obras de ferro batido pintado, pesando liquido 54 kilos. (Idem.).

Lote n. 45

262 dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 17/18, pesando bruto 210 kilos, contendo 2.200 metros de tecido não especificado de algodão bordado, de mais 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 130 kilos (120 peças).

(Taormina, de Genova, em 23 de junho de 1924. Manifesto n. 867.).

Lote n. 46

AFC: Uma lata n. 1, pesando bruto 3 kilos, contendo films impressos para cinematographo, pesando 3 kilos.

(Vauban, de Nova York, de 30 de junho de 1924. Manifesto n. 910.).

Lote n. 47

CNDE: Uma caixa n. 80, pesando bruto 6 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando liquido 4 kilos.

Vauban, de 30 de junho de 1924. Manifesto n. 910.).

AFC contra marca JC: Um rolo de arame de ferro galvanizado farpado, pesando bruto 29 kilos.

American Legion, de Buenos Aires, em 9 de junho de 1924. Manifesto numero 960.).

Lote n. 48

PCP: Uma caixa n. 2.143, pesando bruto 65 kilos, contendo travessas de celluloido, pesando bruto 46 kilos.

(Massilla, de Bordeaux, em 6 de junho de 1924. Manifesto n. 957.).

Lote n. 49

PO: Um pacote n. 8.876, pesando bruto 7 kilos, peças de tecido de seda pura, com 122 metros, pesando liquido 5.800 grammas. (Idem.).

Lote n. 50

BV: Cinco fardos ns. 4.932/3, 4.992/501, pesando bruto 328 kilos, contendo palha para chapéus, em trança grossa, pesando 328 kilos.

Andes, de Southampton, em 12 de junho de 1924. Manifesto n. 985.).

ARMAZEM N. 48

Lote n. 51

JCF: Seis barricas ns. 110, pesando bruto 1.467 kilos, contendo azul da Prussia, pesando liquido 1.319 kilos.

(Flandria, de Amsterdam em 1 de abril de 1924. Manifesto n. 441. (Representação)).

Lote n. 52

DG: Uma caixa n. 20, pesando bruto 46 kilos, contendo 4 almofadas com capas de seda bordada, pesando 5 kilos; 4 bolinhas de massa, com enfeites de seda, pesando 700 grammas.

Belle Isle, de Havre, em 27 de agosto de 1924. Manifesto n. 1.225.).

Lote n. 53

SRD: Um fardo n. 1.957, pesando bruto 30 kilos, contendo 2 peças de tecido de algodão tinto, com 160 metros, da base de 10 x 10 fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 27 kilos. (Idem.).

Lote n. 54

HSP: Um fardo n. 1.928, pesando bruto 66 kilos, contendo 3 peças de tecido

de algodão cru, da base de 10 x 10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado, com 310 metros, pesando liquido 54 kilos; uma peça de tecido não especificado de algodão branco, de 10 x 10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado, com 89 metros, pesando liquido 9 kilos. (Idem.).

Lote n. 55

HSP: Um fardo n. 1.929, pesando bruto 20 kilos, contendo duas peças de tecido de algodão branco não especificado, da base de 10x10 fios, de mais de 49 grammas por m2, com 173 metros, pesando liquido 17 kilo. (Idem.).

Lote n. 56

HSP: Um fardo n. 1.930, pesando bruto 48 kilos, contendo uma peça de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por m2, medindo 80 metros, pesando liquido 24 e meio kilos; duas peças com 91 metros de tecido não especificado, branco, da base de 10x10 fios, de mais de 49 grammas por m2, pesando liquido 17 kilos. (Idem.).

Lote n. 57

HSP: Um fardo n. 1.931, pesando bruto 39 kilos, contendo tecido de algodão não especificado, branco, da base de 10x10 fios, de mais de 49 grammas por m2, medindo 120 metros, pesando 17 kilos; uma peça de tecido de algodão não especificado, tinto, da base de 10x10 fios, de mais de 60 grammas por m2, medindo 105 metros, pesando liquido 22 kilos e meio. (Idem.).

Lote n. 58

PM: Uma caixa n. 2, pesando bruto 74 kilos, contendo perfumaria em vidros, n. 1, e caixinhas de papelão (264 objetos), pesando bruto 36 kilos. (Idem.).

Lote n. 59

PCP, contramarca RC: Uma caixa numero 2.193, pesando bruto 37 kilos, contendo enfeites de celluloido para cabelo, pesando nos pacotes cinco kilos; pentes de celluloido (travessas), pesando nos pacotes 20 kilos.

(Lutetia, de Bordeaux, em 4 de agosto de 1924. Manifesto n. 1.100.).

Lote n. 60

NS: Uma caixa n. 250, pesando bruto 167 kilos, varelas de bambú, para leques, pesando nos papeis 135 kilos. (Idem.).

Lote n. 61

NS: Uma caixa n. 251, pesando bruto 152 kilos, contendo varelas de madeira, para leques, pesando nos papeis 120 kilos. (Idem.).

Lote n. 62

NS: Uma caixa n. 252, pesando bruto 173 kilos, contendo varelas de bambú, para leques, pesando nos papeis 111 kilos. (Idem.).

Lote n. 63

NS: Uma caixa n. 253, pesando bruto 234 kilos, contendo pontas de Paris com cabeça, pesando nos pacotes 25 kilos; obras não classificadas de metal polido, pesando nos papéis deus kilos e varetas de madeira para leques, pesando nos papéis 70 kilos. (Idem.)

Lote n. 64

RK: dentro de um losango: Uma caixa n. 10, pesando bruto 87 kilos, contendo papel estampado cortado para leques, pesando nos papéis 64 kilos; 44 dúzias de leques ordinarios com varetas de bambú. (Idem.)

Lote n. 65

RK, dentro de um losango: Uma caixa n. 20, pesando bruto 91 kilos, contendo papel estampado cortado para leques, pesando nos papéis 71 kilos. (Idem.)

Lote n. 66

B, dentro de um triangulo, contra-marca GH: Cinco caixas ns. 1.043/47, pesando bruto 350 kilos, contendo tinta preparada a oleo, sem resina, pesando nas latas 310 kilos.

(America Legion, de Nova York, em 8 de novembro de 1923. Manifesto numero 1.480.)

NOTA

A mercadoria deste lote acha-se depositada no trapiche Mercurio, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 67

CJ: Quarenta e oito engradados, pesando bruto 3.360 kilos, contendo alhos em resteas, pesando liquido 2.832 kilos. (Principe Udine, de Buenos Aires, em 31 de março de 1925. Manifesto n. 448.)

Lote n. 68

CN: Cincoenta engradados, peso bruto 3.700 kilos, contendo alhos em resteas, pesando liquido 3.150. (Idem.)

Lote n. 69

LSC: Um engradado, peso bruto 63 kilos, contendo alhos em resteas, pesando liquido 52 kilos.

GR: Um engradado, peso bruto 66 kilos, contendo alhos em resteas, pesando liquido 56 kilos (Principe di Udine, em 31 de março de 1925 — Manifesto n. 448.)

CC: Contra marca HB: Um fardo, peso bruto 60 kilos, contendo xarque (cavacos), pesando bruto 60 kilos. (Affonso Penna, de Montevideo, em 25 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.370.)

Nota

A mercadoria constante do lote ns. 67 a 69 acha-se depositada no armazem n. 1, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 70

São Bento: Seis vergalhões de ferro, pesando 82 kilos. (Raphael, de 4 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.097).

Dia dentro de um triangulo contra marca II riscos azues: Tres barras de ferro, pesando 530 kilos. (Loudonier, de 30 de agosto de 1924 — Manifesto numero 1.232).

AAC: Um barril n. 84, vasio, armado. (Romney, de 1 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.244.)

Lote n. 71

87 dentro de um triangulo contra marca SCD: Uma caixa n. 155, peso 174 kilos, contendo perfumaria (pó de arroz) em 579 caixinhas de papelão, pesando bruto 98 kilos. (Amiral Salandrouse Lamornate, de 8 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.281.)

Lote n. 72

EB contra marca II verde e azul: Sessenta e quatro vigas de ferro, pesando 5.000 kilos.

EB contra marca I branco: Trinta e cinco amarrados de ferro, pesando 2.000 kilos (avariado). (Trevier, de 12 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.309.)

Lote n. 73

441 contra marca GO dentro de um rectangulo: Sessenta e quatro fardos de papel commum para impressão de jornaes, pesando até 65 grammas por m2., com o peso liquido de 12.480 kilos, numeros 1/64. (Pedro Christophersen, de abril, em 15 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.315.)

Lote n. 74

A sobre 1.314 dentro de um triangulo: Setenta e cinco fardos ns. 1/75, pesando bruto 14.800 kilos, contendo papel assetinado para impressão, pesando liquido 13.500 kilos. (Kronp Margarita, de Abrús, em 22 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.347.)

Lote n. 75

CSC dentro de um triangulo: Cem barricas ns. 1/100, contendo gesso, pesando bruto 17.500 kilos o liquido 16.000. (Idem.)

Lote n. 76

I dentro de um losango contra marca CM: Oito bobinas grandes, pesando bruto 5.000 kilos, contendo papel commum para impressão de jornaes, pesando até 65 grammas por m2. com o peso liquido de 4.920 kilos.

Idem: Dezeseis bobinas pequenas, pesando bruto 5.000 kilos, contendo papel commum para impressão, pesando até 65 grammas por m2. com o peso liquido de 4.920 kilos. (Idem.)

Lote n. 77

WKC: Uma caixa n. 3.111, pesando bruto 174 kilos, contendo obras não

classificadas de cobre polido (interruptores), pesando nos pacotes 142 kilos. (Hamelii, de Bremen, em 18 de fevereiro de 1924 — Manifesto n. 228.)

Lote n. 78

MAR: Uma barrica n. 1, pesando bruto 117 kilos, contendo azul da Prussia, pesando liquido 97 kilos. (Bouganville, de Hamburgo, em 15 de março de 1924 — Manifesto n. 358.)

Lote n. 79

W: Uma caixa pesando bruto 67 kilos, contendo 142 vidros de creolina pesando liquido 14 kilos. (Fort de Vaux, do Rio Grande do Sul, em 16 de abril de 1924 — Manifesto n. 338.)

— SBSWR dentro de um losango: Contra marca lhéos 202/24: um reboio pesando bruto 290 kilos. (Sabor de Londres, em 6 de abril de 1924 — Manifesto n. 468.)

Lote n. 80

Chocha dentro de um rectangulo: Um sacco contendo quebracho pesando bruto 46 kilos.

Siq dentro de um circulo: Tres saccos contendo quebracho pesando bruto 138 kilos. (Aludra, de Buenos Aires, em 7 de abril de 1924 — Manifesto n. 468.)

Lote n. 81

ACB: Sete caixas ns. 1/7, pesando bruto 1.260 kilos contendo acido tanico industrial, pesando liquido 1.050 kilos. (Messicano, de Genova, em 24 de abril de 1924 — Manifesto n. 568.)

Lote n. 82

RCC: Cincoenta caixas pesando bruto 540 kilos, contendo palitos de madeira, pesando nas caixinhas 510 kilos. (Swinburne, de Middlesburgh, em 30 de julho de 1924 — Manifesto n. 1.066.)

Lote n. 83

Sem marca — Dezeseis fardos de alfafa, pesando bruto 720 kilos. (Pacific, de Buenos Aires, em 10 de julho de 1924 — Manifesto n. 967.)

Lote n. 84

FWC dentro de um losango: Tres caixas ns. 7/9, pesando bruto 874 kilos, contendo 12 peças de borracha em tecido de algodão, pesando liquido 724 kilos. (Browning, de Liverpool, em 7 de julho de 1924 — Manifesto n. 953.)

NOTA

A mercadoria constante dos lotes numeros 70 a 84 acha-se depositada no armazem n. 3, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo porém apreçoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 85

EFDTC: Vinte e oito caixas ns. 1/28 pesando bruto 5.516 kilos contendo pa-

rafusos de ferro para trilhos pesando 5.090 kilos (*Oceanos*, de Anvers em 27 de julho de 1924 — Manifesto n. 830).

Lote n. 86

A de CC: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 293 kilos contendo perfumaria (sabões, pasta para dentes e talco) 2.553 objectos, pesando nas caixinhas 204 kilos. (*Camamu*, de Santos, em 6 de agosto de 1924 — Manifesto n. 889).

Lote n. 87

FB: Duas caixas ns. 34 e 35, pesando bruto 176 kilos, contendo 32 pacotes de pós simples para dourar e pratear, pesando nos papéis 159 kilos. (*Strigerwald*, de Hamburgo, em 31 de julho de 1924 — Manifesto n. 1.037).

Lote n. 88

TJ: Uma caixa n. 4.812, pesando 56 kilos contendo uma peça de tecido de algodão branco da base 10 x 10 fios de mais de 49 grammas por m², pesando liquido 31 kilos. (Idem.)

Lote n. 89

AAS: Quatorze fardos ns. 3.568/81, pesando bruto 2.506 kilos, contendo papel assetinado, branco, para impressão pesando liquido 2.310 kilos.

Idem: Dezoito fardos ns. 3.454/71, pesando bruto 3.060 kilos, contendo papel assetinado, branco, para impressão pesando liquido 2.844 kilos. (Idem.)

Nota

A mercadoria dos lotes ns. 85 a 89 acha-se depositada no armazem n. 7, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo porém apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 90

BCC: Trinta engradados pesando bruto 1.140 kilos, contendo alhos em resteads, pesando liquido 840 kilos. (*Affonso Penna*, de Montevidéo, em 25 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.370).

Lote n. 91

BF: Dezesseis caixas ns. 1/16, pesando bruto 1.037 kilos, contendo fructas seccas ou passadas de qualquer qualidade (passas), pesando 791 kilos (878 objectos). (*Guarujá*, de Marselha, em 24 de novembro de 1924. Manifesto numero 1.687).

Lote n. 92

FHV: Vinte e nove caixas ns. 1/29, pesando bruto 1.580 kilos, contendo fructas seccas ou passadas de qualquer qualidade (passas), pesando 1.180 kilos (3.640 objectos); oito kilos de caixas de papelão infiltradas para confeiteiro o semelhantes.

Idem: Duas caixas pesando bruto 110 kilos, contendo fructas seccas de qualquer qualidade (figos), pesando 87 kilos e meio em 175 latas de 500 grammas. (Idem.)

Lote n. 93

JCF: Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto 358 kilos, contendo fructas seccas de qualquer qualidade (passas), pesando 284 kilos em 1.220 objectos. (Idem.)

Lote n. 94

MC: Onze caixas ns. 1/11, pesando bruto 734 kilos, contendo fructas seccas de qualquer qualidade (passas), pesando 460 kilos em 540 objectos. (Idem.)

Lote n. 95

PAL: Quinze caixas ns. 1/15, pesando bruto 956 kilos, contendo fructas seccas

de qualquer qualidade (passas), pesando 743 kilos, com 1.040 objectos. (Idem.)

Lote n. 96

GCI: Oito caixas ns. 1/8, pesando bruto 561 kilos contendo fructas seccas de qualquer qualidade (passas), pesando 459 kilos com 915 objectos. (Idem.)

Lote n. 97

JHC: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 138 kilos, contendo fructas seccas de qualquer qualidade (passas), pesando 104 kilos com 548 objectos.

Idem: Quatro caixas ns. 4/7, pesando bruto 245 kilos, contendo fructas seccas de qualquer qualidade (figos), pesando 193 kilos em 163 latas. (Idem.)

Lote n. 98

CC: Dezenove caixas, pesando bruto 437 kilos, contendo *cognac*, pesando 323 kilos em 228 garrafas.

Idem: Nove caixas, pesando bruto 250 kilos, contendo *cognac* (quinado), pesando 188 kilos em 103 garrafas. (Idem.)

NOTA

A mercadoria dos lotes ns. 90 a 98 acha-se depositada no armazem externo B, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Aviso

Só poderá licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os senhores pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposicão dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — O 3º escriptuario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Bom Pastor n. 154, propriedade de Francisco M. Pereira, collocar hydrometro de 15m/m.

Rua dos Ourives n. 91, propriedade da Ordem da Penitencia, concertar a caixa automatica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta Inspectoria, á

rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ramal de hydrometro por que é responsavel.

Rua do Senado n. 246, ao Sr. proprietario, serviço executado na importancia de 148918.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Municipal n. 9, propriedade de D. Luiza Neves da Carvalho, collocar dous hydrometros no ramal da cama;

Rua Uruguay ns. 201 e 203, propriedade de Mauricio Wanderley, collocar hydrometro de 15 m/m;

Rua Guapy n. 10, propriedade de dona Thereza de Jesus Alves, concertar a torneira da pia da cozinha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua Municipal n. 9, propriedade de D. Luiza D. Neves da Carvalho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1925. *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

1.046.	Manoel de Jesus, rua Maxwell n. 259.....	63950
1.090.	Luiza Silveira da Motta, rua Silva Guimarães n. 22.....	43625
1.093.	Annibal Pinho, rua Maxwell n. 94.....	1075272
1.104.	Irmãdade da Cruz dos Militares, rua Campos da Paz n. 52.....	228632
1.105.	A mesma, rua Campos da Paz n. 81.....	353541
1.108.	Alzira M. Guimarães e outros, rua Barão Sertorio n. 30.....	43625
1.113.	Manoel de Jesus, rua Maxwell n. 259.....	43625

1.114. Vita Nogruta, rua Leopoldo n. 30.	4\$625
1.115. José Figueira Izidoro, rua José Vicente numero 82.	15\$550
1.117. Beneficencia Portuguesa, rua Professor Gabizo n. 24.	8\$687
1.118. Dr. Adolpho Brandão, rua do Bispo n. 91.	24\$021
1.120. Beneficencia Portuguesa, rua Professor Gabizo n. 24.	10\$495
1.122. Domingos F. Guimarães e outros, rua Professor Gabizo numero 56.	4\$625
1.123. Rodrigo Silva Guimarães, rua Professor Gabizo n. 14.	11\$090
1.124. Alfredo S. Rabello, rua do Bispo n. 242.	13\$818
1.125. Maria J. M. Brito, rua Aristides Lobo n. 122.	10\$400
1.126. Rodrigo da S. Guimarães, rua Professor n. 18.	5\$487
1.128. José Mafey, rua do Bispo n. 55.	14\$883
1.129. Alfredo Sertão, rua Professor Gabizo numero 32.	12\$125
1.130. Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo numero 29.	13\$620
1.133. Miguel A. Soares, rua Conde Bomfim numero 1.235.	13\$850
1.137. Nestor Seixas, rua Conselheiro Correia numero 965.	9\$325
1.140. Bichara Cheba, rua Barão de Bom Retiro n. 487.	19\$800
1.145. José Alves Reis, rua Barão de Mesquita n. 725.	13\$620
1.149. Manoel V. Goulart, rua Justiniano da Rocha n. 15.	14\$409
1.154. Antonio de Oliveira, rua Delta n. 150.	10\$201
1.152. Alzira Lima Bazilio, rua Araujo Penna n. 25.	31\$648
1.156. Alfredo Sertão, rua Professor Gabizo numero 32.	11\$132
1.170. Beneficencia Portuguesa, rua Professor Gabizo n. 22.	6\$808
1.172. Jardim Zoologico, rua Visconde de Santa Isabel sem numero.	7\$339
1.176. José G. Filho, rua Barão do Amazonas numero 105.	24\$721
1.177. Antonio Moreira, rua Conselheiro Corrêa n. 79.	7\$119
1.178. Elvira Borguesoni, rua Conselheiro Corrêa n. 150.	10\$978
1.179. Maria B. Leal, rua Ladislau Netto n. 20.	12\$187
1.199. Manoel F. Eiras da Cruz, rua Major Avila n. 126.	25\$018
1.201. Agostinho M. Travassos, rua Gomes Braga n. 27.	20\$801
1.205. Manoel Monteiro, rua Conselheiro Corrêa n. 61.	17\$770

432. Pedro Medeiros Cali, rua Werne de Magalhães n. 72.	10\$011
494. Eugenio M. de Carvalho, rua Julio Ribeiro numero 116.	7\$652
498. Victorino R. Pereira, estrada Maria Angé numero 260.	22\$646
499. Luiz Balthazar, estrada Maria Angé n. 262.	27\$132
501. Annibal de A. Macario, Avenida Suburbana numero 1.758.	19\$775
502. Luiz P. Drummond, rua Maria Rodrigues n. 36.	11\$664
503. Ernesto G. da Rocha, rua Quatro de Novembro n. 95.	23\$563
507. Maria B. C. Martins, rua Vinete e Quatro de Maio n. 141-A.	28\$885
518. Joaquina A. Pinto, rua Vinete e Quatro de Maio n. 174.	30\$010
519. Alexas Gil Ferreira, rua Dionysio n. 204.	14\$112
529. Antonio R. Ferreira, rua Archias Cordeiro numero 419.	42\$600
533. Azeu Macedo, praça das Nações n. 96.	9\$307
543. Antonio Seraphim, rua Vaz da Costa n. 60.	20\$800
545. José I. da Silva, rua Eulina Ribeiro n. 23.	7\$192
549. Valeriano Cavaiheiro, rua José Maria n. 77.	9\$860
555. Dirceu Antonio da Rocha, rua Custodio Nunes numero 1.	7\$077
620. Rayda de S. Rodrigues, rua Paraná n. 115.	9\$643
631. Lucas Boileux, rua Elias da Silva n. 115.	55\$455
634. Antonio T. da Costa, rua Florentina n. 2.	30\$264
636. Francisco Jorge, Estrada de Santa Cruz n. 2.622.	34\$907
639. João Reynaldo Alves, rua João Pinheiro n. 451.	6\$204
640. João Reynaldo Alves, rua João Pinheiro n. 452.	6\$204
641. Alfredo G. de Paiva, Estrada Intendente Magalhães n. 17.	15\$611
642. Sylvestre J. dos Santos, rua Padre Nobrega numero 149.	22\$354
643. José F. P. da Silva, rua Coronel Rangel n. 80.	31\$667
644. Raymundo T. de Menezes, rua Coronel Rangel numero 113.	30\$333
646. João R. de S. Lima, rua Moreira de Azevedo numero 11.	15\$818
654. Manoel Esteves Gil, rua Emilio de Menezes n. 57.	18\$671
655. Otto Forster, rua Jupurá n. 189.	23\$611
658. Januario Gomes, rua do Santo n. 92.	18\$828
659. Frederico Caetano, rua Assis Carneiro n. 21.	14\$355
660. Joaquim M. L. Filho, rua Ferreira Leite n. 163.	11\$250
661. Maria Estellita L. de Lima, avenida Suburbana numero 2.705.	39\$059
664. Luiz D. de M. Barbosa, rua Coronel Rangel numero 129.	28\$144
666. Luiza Cardoso Martins, rua Bernardo de Vasconcellos n. 121.	8\$573
668. Luiz D. M. Barbosa, rua Coronel Rangel n. 131.	43\$119
669. Anna Thomaz Alves, rua Ferreira Leite n. 142.	23\$019

670. Felinto Lobo, rua Soares Caldeira n. 36.	21\$195
671. João L. C. da Fontoura, Estrada da Covanca numero 656.	11\$732
674. José de Albuquerque, rua Caldas Barbosa n. 40.	15\$620
675. Antonio M. Junior, rua Carolina Machado n. 288.	15\$620

Contadoria de Aguas e Esgotos, 21 de junho de 1925. — *Jesse Tacares*, contador.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os conferentes desta estrada José Pires Ferreira e Luiz Nogueira da Sá, a apresentarem novos fiadores, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 8 do mez de julho proximo vindouro, es trens de passageiros, desta estrada, A 3 e A 4, obedecerão ao horario em seguida publicado.

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS A 3 E A 4, DA ESTRADA DE FERRO THEREZOPOLIS

Estações	A 3	
	Cheg.	Part.
	h.	h.
Praia Formosa	—	17,00
Rosario	17,48	17,49
Inhomirim	18,01	18,04
Magé	18,25	18,28
Santo Aleixo	18,36	18,38
Guapy	18,54	18,58
Soberbo	19,10	19,42
Alto de Therezopolis	19,48	19,51
Varzea de Therezopolis	20,00	—

Estações	A 4	
	h.	h.
Varzea de Therezopolis	—	17,10
Alto de Therezopolis	17,17	17,21
Soberbo	17,30	17,33
Guapy	18,15	18,19
Santo Aleixo	18,36	18,38
Magé	18,47	18,50
Inhomirim	19,14	19,14
Rosario	19,26	19,27
Praia Formosa	20,15	—

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — *Manoel Fernandes Torres*, engenheiro-chefe do Trafego e Locomoção, inferino. Visto, 30-6-925. — *Edmundo de Almeida Monte*, director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 1 de julho do corrente anno, propostas de preços para a execução de trabalhos no antigo mobiliario desta repartição, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 28 de junho corrente. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1925. — *Sampaio Ferraz*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

RECONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINÁRIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira — Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art.30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprebensivel, por meio de folha corrida e que possuam caderneira de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 80 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte, 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroi, 2 de maio de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliotecario, o escrevi. — *Paulo da Rocha Lisboa*, director, interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 54

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data, até o dia 17 de agosto de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª, Geometria Descritiva, Perspectiva e sombras; 7ª, Topographia, Legislação de terras e principios geracs de coloni-

zação; 10ª, Trigonometria espherica, Astronomia e geodesia; de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de abril de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escriptuario.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias João Octavio Langgard de Menezes, exonerado a pedido por portaria de 10 de junho do corrente anno, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes.

Secretaria da Junta dos Corretores, 30 de junho de 1925. — *João Severino da Silva*, syndico.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

De ordem do senhor contra-almirante director geral de Saude, convido o senhor Marcellino Livramento Ramos, praticante de piloto, a comparecer com urgencia na sede desta directoria, á ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, em 20 de junho de 1925. — *Dr. Arnaldo Cavalcanti*, capitão-tenente ajudante de ordens.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneira de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo

de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — *Dr. Paulino Barcellos*, capitão medico chefe do gabinete, interino.

Directoria de Intendencia da Guerra

CONVITE

De ordem do Sr. general director de Intendencia da Guerra, (art. 763 e paragrafos do R. C. G. P.), solicito o comparecimento a esta directoria de todos os negociantes afim de em livro especial registrarem os seus nomes, endereços e etc., para que lhes sejam expedidos convites, solicitando preços, nas occasiões opportunas.

Para o referido registro é indispensavel a apresentação do requerimento e documentos exigidos em concorrência publica provando a idoneidade bem como caucionar, previamente, na Thesouraria desta directoria a importancia de réis 1:000\$000.

Commissão de Compras, 26 de junho de 1925. — *Major Francisco Procopio de Souza*, secretario, interino.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência permanentemente publicado em o *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 13.656.

Realengo, 30 de junho de 1925. — *Mamoel Dias Amaral*, 1º tenente intendente, thesoureiro.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA PUBLICA

[(Convite para assignatura de contracto)]

Havendo sido approveda pelo Sr. ministro da Guerra a concorrência publica aberta por este grupo para aquisição de diversas utilidades durante o corrente anno, previno aos interessados, senhores:

Vasco Ortigão & Comp.,
A. A. de Queiroz,
Villas Boas & Comp.,
Borlido Mala & Comp.,
Salgado Guimarães & Comp.,

estabelecidos na Capital Federal, que o Sr. presidente do Conselho de Administração fixou o dia 10 (dez) de julho proximo para a assignatura do contracto, devendo cada firma fazer, na Contadoria deste corpo, o deposito previo de um conto de réis, em garantia da execução do contracto.

Quartel em Valença, 27 de junho de 1925. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, secretario do Conselho.

Primeiro Regimento de Infantaria

Convindo o Sr. 1º tenente Hugo Bezerra de Albuquerque, que aqui se encontrava preso por implicado nos últimos acontecimentos revolucionários e evadiu-se para o caminho da Justiça, a comparecer a este quartel, dentro do prazo de oito dias, contados de 27 do corrente, data de sua fuga, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117 e seus números do Código Penal Militar e processado de acordo com o art. 243, do Código de Organização Judiciária e Processo Militar.

Villa Militar, 30 de junho de 1925. — *Antonio Odorico Henriques*, coronel commandante.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)**

O presidente da Junta do Alistamento Militar do 5º Districto (Santo Antonio) scientifica a todos os cidadãos sorteados por esta junta e que obtiveram, ha mais de um anno, isenção do serviço, por serem arrimo ou outro qualquer motivo, bem como aquelles que foram excluidos por effeito de *habeas-corpus*, que deverão comparecer até 31 de julho do corrente anno, na 1ª Circumscripção de Recrutamento, affim de satisfazerem as exigencias do § 4º do art. 119, do R. S. M. (decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923), sob pena de serem chamados novamente á incorporação em outubro proximo vindouro, na conformidade da circular da 1ª Circumscripção de Recrutamento, de 27 de maio findo.

Distrito Federal, 25 de junho de 1925. — *Armando Carlos da Silva*, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º Districto.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO MILITAR****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 1º DISTRICTO — CANDELARIA**

O Dr. Iturbide Esteves, presidente da Junta de Alistamento Militar do districto da Candelaria, faz publico que os cidadãos das classes de 1903 e 1902, constantes da relação abaixo, sorteados no anno passado, são convocados este anno para o serviço militar. Assim, todos os mencionados pertencentes á primeira chamada, devem se apresentar á sede da junta, no Quartel General, ala esquerda, para o recebimento do respectivo certificado de apresentação e encaminhamento para o primeiro ponto de concentração em outubro do corrente anno. Os cidadãos constantes da relação destinam-se ao 1º grupo de artilharia pesada.

Os que tiverem reclamações a apresentar o devem fazer com a maior urgencia, quer na sede da junta, quer na sede da 1ª circumscripção de recrutamento.

E, para constar, lavrei o presente edital, que é publicado no *Diário Official*. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925.

— *Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario.

Visto. — *Iturbide Esteves*, presidente.

Classe de 1903**Numero de sorteio — Nomes e filiações**

1. Henrique Fricquel, filho de August Angelo Fricquel.
2. Sylvio Pontes Monteiro, filho de Antonio Francisco Monteiro Neto.
3. Marianno Camara Junior, filho de Marianno Camara.
4. Arthur de Souza, filho de Maria Deolinda de Souza.
5. José Arimathéa de Miranda, filho de Candido de Miranda.
6. Jeronymo dos Santos, filho de José Pereira dos Santos.
7. Armando Cordeiro, filho de Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro.
8. Ignacio Monteiro de Moura Netto, filho de Ignacio Monteiro do Moura.
9. Miguel Azevedo Barbosa, filho de Miguel Azevedo Barbosa.
10. Octacilio Marinho, filho de Manoel Marinho.
11. Ernani Gonçalves, filho de Francisco Vande Gonçalves.
12. Albano de Souza Mesquita, filho de Albano de Souza Mesquita.
13. Josina Samana, filho de Carlos Samana.
14. João Martins de Moura, filho de Anthero José de Moura.

Classe de 1902

205. Antonio da Silva Duarte, filho de Francisco Silveira Duarte.
206. Leão Prelay, filho de Ferdinand Prelay.
207. Antonio Pereira Gouvêa, filho de Francisco Pereira Gouvêa.
208. José, filho de Augusto José dos Reis.
209. José da Costa Arantes, filho de Antonio da Costa Arantes.
270. Archânjo Nepomuceno dos Passos, filiação ignorada.
271. Argemiro Corrêa, filho de Domingos Antonio Corrêa.
272. José Sá de Oliveira, filho de Mannasses de Oliveira.
273. Alfredo Picasso Fernandes, filho de José Picasso Fernandes.
274. José Marcelino, filho de José Marcelino Vasconcellos Ramos.
275. Dimas Carvalho, filiação ignorada.
276. Paulo Bieler, filho de Raul Bieler.
277. Nelson, filho de João Lutz de Miranda.
278. João da Cruz, filiação ignorada.
279. João Lima Bernardes, filho de Candido Bernardes Pinheiro.
280. Eduardo Silva, filiação ignorada.
281. João Alberto de Cerqueira, filho de Fernando Manoel de Cerqueira.
282. Henrique Alves Bragança, filho de José Manoel Alves Bragança.
283. Alcides Scabra Bastos, filho de João Gonçalves Bastos.
284. Luiz de Oliveira, filho de José Francisco, Americo de Oliveira.
286. Eurico, filho de Eduardo Campos Bastos.
288. Odilon Bianclair, filho de Edgard Bianclair.
289. José de Assis Pinho, filho de José de Assis.
290. Mario Dias Maia, filho de Fencilon P. Maia.
291. Lino Claudio, filho de Bernardo Pereira Braz.
292. Carlos de Souza, filho de Luiz de Souza.
293. Moacyr da Silveira Mendes, filho de Pedro de Carvalho.

294. André Nicolau, filiação ignorada.
295. Racine Pereira, filho de Francisco Antonio Pereira.
296. Manoel Pereira Peixoto, filho de Antonio Pereira Peixoto.
297. Aldrovando Carvalho Oliveira, filiação ignorada.
298. Waldemar Ovallo Rosas, filiação ignorada.
299. Germano Prechel, filho de Alberto Prechel.
300. José Gonçalves, filho de Luciano do Valle.
301. José Velloso, filho de Antonio Velloso.
302. Oscar da Silva Mendes, filho de Manoel da Silva Mendes.
304. João Antonio Barros Filho, filho de João Antonio Barros.
305. Alberto de Miranda Nunes, filho de Franklin Augusto da Silva Nunes.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. — *Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRICTO, INHAUMA****Edital de convocação de sorteados**

Pedro Mattos, presidente da Junta do Alistamento militar.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em setembro de 1924, na sede da 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que se deverão apresentar a esta junta do dia 4º ao dia 26 de outubro do corrente anno; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta desta junta e publicado na imprensa, depois de assignado pelo presidente. — *João José da Costa*, secretario.

Sede da Junta de Alistamento do 19º districto, Inhaúma, 27 de junho de 1925. — *Pedro Mattos*, presidente.

Sorteados convocados da classe de 1903**N. do sorteio — Nomes e filiações**

1. Jacy, filho de Ernestina Carneiro.
2. José Costa Miranda, filho de Luiz Costa Miranda.
3. Candido, filho de José Ferreira Borges.
4. Americo José da Fonseca, filho de Gil José da Fonseca.
5. Octavio Martins Coelho, filho de João Baptista Coelho.
6. Antonio Ferreira Alegria, filho de Antonio J. Ferreira Alegria.
7. Casemiro, filho de Domingos Durano.
8. Honorio, filho de Francisco Gurgel do Amaral.
9. Heitor, filho de Manoel dos Santos Marques.
10. Zulmíro, filho de José Simões.
11. João, filho de Custodio Joaquim de Souza.

12. Eurico, filho de Jorge de Carvalho.
13. Saturnino, filho de Saturnino Ferreira de Souza.
14. Antonio, filho do Pedro Ferreira Barbosa.
15. Jorge, filho de Hermogenes Franca Fernandes.
16. Provinciano Azevedo Maia, filho de João Pinto de Azevedo Maia.
17. Adolpho, filho de Angelo de João.
18. Manoel, filho de José de Oliveira Brisida.
19. Daniel, filho de Eduardo Carneiro de Almeida.
20. Francisco de Paula Ferreira Armond, filho de André Julio Ferreira Armond.
21. Manoel Benigno, filho do Manoel Martins Vaqueiro.
22. Luiz Macina, filho de Giacomo Macina.
23. Christodolino Mattos, filho de Gastão Mattos.
24. Octavio Manso, filho de Noel Manso.
25. Benedicto, filho de Alfredo José Coelho.
26. Norival, filho de Maria Thomazia Baptista Vianna.
27. João, filho de João de Oliveira Ribeiro.
28. Hermezindo, filho de Abílio Marques Silva.
29. Nelson, filho de Pedro Antonio dos Santos.
30. Orlindo Maia Martins, filho de Salvador Martins.
31. Mario, filho de Eugenio Marcondes Pereira da Costa.
32. Nerval da Silva Costa, filho de Oscar da Silva Costa.
33. Lorival, filho de Candido José de Souza.
34. Manoel, filho de João Soares do Albuquerque.
35. Francisco Pereira da Rocha, filho de Francisco da Rocha Lourenço.
37. José Lucas Monteiro, filho de Raymundo Lucas Monteiro.
38. Candido, filho de Joaquim dos Santos Elvas.
39. Hilnor Moreira Luz, filho de Hildebrando Moreira da Luz.
40. Claudionor, filho de Fernando dos Santos.
41. Alexandre, filho de Manoel dos Santos Silva.
42. Ismael Mariano Barbosa, filho de Mariano Barbosa.
43. Antonio Rosati, filho de Elias Rosati.
44. Cypriano, filho de Francisco de Paula e Silva.
45. Altino Mendes de Lima, filho de Adolpho Mendes de Lima.
46. Moacyr, filho de Carlos Martins da Silva.
47. Luiz Victorino de Oliveira, filho de José de Oliveira.
48. Almeirindo, filho de Theophilo Fernandes Ribeiro.
49. Antonio de Oliveira, filho de Eduardo de Oliveira.
50. Manoel França Lopes, filho de Guilherme José Lopes.
51. Ary Leite Marcial, filho de Marcos de Mattos Marcial.
52. Romulo, filho de Bento José Maia.
53. João, filho de Manoel Justino Ribeiro.
54. Hildefonso da Silva Bala, filho de Manoel da Silva Bala.
55. Luiz, filho de Augusto Ferreira Leite.
56. Alberto, filho de Antonio Lopes da Costa.
57. Honorio, filho de Honorio Figueira.
58. Waudemar, filho de Euclydes Felizarda da Cunha.
59. Cyro, filho de Gonçalo da Silva Correia.
60. Porfirio, filho de Manoel Nunes Andrade.
61. Djalma, filho de Galdino José Soares.
62. Osorio Alves, filho de Adão José Alves.
63. Rubens Gonçalves, filho de Americo Rodrigues Gonçalves.
64. Aldo, filho de Heitor de Mello Cordeiro Githay.
65. Braz Nogueira Pinto, filho de Antonio Augusto Ferreira Pinto.
66. Renato de Freitas, filho de Rodolpho Ligerio Galvão.
67. Oswaldo Pinto de Magalhães, filho de Saturnino Pinto Ferreira de Magalhães.
68. Jayme Marabá de Macedo Soares, filho de Antonio Cecilio da Silva.
69. Jorge, filho de Benedicto da Fonseca.
70. Manoel, filho de Antonio Ferreira da Costa.
71. Raul Lighnel d'Antan, filho de Victor Lighnel.
72. Gastão José da Silva, filho de Paulino José da Silva.
73. Aryvaldo de Carvalho, filho de José Antonio de Carvalho.
74. Justino Theodoro Braga, filho de Theodoro Ribeiro Braga.
75. Adelino Seraphim Pinto, filho de Manoel Seraphim Pinto.
76. Henrique, filho de João Francisco Rodrigues.
77. Altino Freitas Rocha, filho de Francisco Freitas Rocha.
78. Raul Romualdo Alfredo, filho de Francisco Sieiro Garrido.
79. Norival, filho de Carlos Albino dos Reis.
80. Henden, filho de Americo Ribeiro de Rezende.
81. Rubens, filho de João Alfredo.
82. Alcides, filho de Manoel de Freitas Vallim.
83. Waldemar, filho de Alberto Francisco Machado.
84. Carlos, filho de Manoel Affonso Chio.
85. Manoel, filho de José da Costa Moraes.
86. Pedro, filho de Justino Candido dos Reis.
87. Antonio, filho de Rosa Ignacia.
88. Raul, filho de Arthur Fernandes Peixoto.
89. Bento, filho de Bento Gonçalves Amaral.
90. Luciano, filho de Maria das Dores Cesaria.
91. Veluvio, filho de Manoel Pereira Barcellos.
92. Paulo, filiação ignorada.
93. João Gomes dos Santos, filho de Francisco Gomes dos Santos.
94. Antonio, filho de José Leonardo.
95. Fernando, filho de Alvaro Pedreira do Couto Ferraz.
96. Cyrillo, filho de Florencia Pires Gomes.
97. José Gabriel de Albuquerque, filho de José Gabriel de Albuquerque.
98. Carlos Benedicto, filho de Leonardo Vidal.
99. Adriano, filho de Adriano Gonçalves Guimarães Castro.
100. Saturnino, filho de Sebastiana Rosa Maria da Conceição.
101. Albertino da Cruz, filho de Ludgerio Graciliano da Cruz.
102. Antonio de Souza, filho de Agostinho de Souza.
103. Roosevelt, filho de Bernardino Silva Guimarães.
104. Waldemiro, filho de João José Lopes.
105. Farriques, filho de Leopoldo Alves de Azevedo.
106. Julio Lambert, filho de Frederico Lambert.
107. Armandino, filho de Manoel Oliveira Tavares.
108. Leandro, filho de José de Simas Netto.
109. Sebastião Martins, filiação ignorada.
110. Edmundo Amorim Filgueira, filho de Arthur Amorim Filgueira.
111. Firmino, filho de José Osorio Ferreira.
112. Antonio Raposo de Medeiros, filho de João Raposo de Medeiros.
113. Oswaldo da Rocha Lima, filho de Nestor da Rocha Lima.
114. José, filho de Custodio da Cunha Braga.
115. Damião, filho de Manoel Taveira dos Santos.
116. Lucio (gêmeo), filho de Maria das Dores Cezaria.
117. Antonio de Azevedo Araujo, filho de Carlos Augusto de Araujo.
118. Francisco, filho de Francisco José dos Santos.
119. José, filho de João Francisco de Mello.
120. Benedicto Ribeiro da Silva, filho de Miguel Ribeiro.
121. Arlindo, filho de Francisco Ferreira da Cunha.
122. Waudemar, filho de Joaquim José Moirelles.
123. Antonio Marques, filho de Antonio Rodrigues Marques.
124. Claudionor, filho de Agostinho Simões Pereira.
125. Leon Cavalcanti, filho de Antonio Santos Cavalcanti.
126. Guilherme, filho de Guilherme Dias da Silva.
127. Lourival, filho de Francisco Magalhães Pereira.
128. Angenor Fernandes Brito, filho de Henrique da Silva Brito.
129. João Urbano da Cruz, filho de Maria Guilhermina.
130. Pedro, filho de Rogerio da Silva Pereira.
131. Claudionor de Oliveira Costa, filho de Manoel de Oliveira Costa.
132. Francisco, filho de Eduardo Fonseca Pinto.
133. João Gomes Gouveia Netto, filho de João Gomes Gouveia Filho.
134. José, filho de Arthur José Duarte.
135. Joaquim José Pacheco, filho de Lino José Pacheco.
136. Arlindo, filho de Maria Emilia.
137. Vicente Pereira da Costa, filho de Luiz Ferreira da Costa.
138. Antoberto Rodrigues da Silva, filho de Alfredo Rodrigues da Silva.
139. Lauro, filho de José do Nascimento Jacques.
140. Silvio, filho de José Frederico Pereira Fonseca.
141. Antonio de Oliveira Guimarães, filho de Antonio de Oliveira Guimarães.
142. Alberico Guimarães Martins, filho de Manoel Martins.
143. Claudemiro de Oliveira, filho de Felipe Dias de Oliveira.
144. Cosmo, filho de Laudelino Antonio Mendes.

445. Calil, filho de Said Antonio.
 446. Waldemar, filho de Nicolau Viana.
 447. Eladio, filho de José Picasso Martins.
 448. Olavo da Cunha Lima, filho de Manoel Ferreira Lima.
 449. Fernando José de Menezes, filho de Dionísio José Oswaldo de Menezes.
 450. Pedro Campos Ribeiro, filho de Joaquim José Ribeiro.
 451. João, filho de Augusto Lopes Pereira.
 452. José, filho de José Marçal.
 453. Cesario, filho de Aprígio José dos Santos.
 454. Waldemiro, filho de Francisco Ignacio Garcia.
 455. João Fagundes Filho, filho de João Gualberto Fagundes.
 456. Nicacio, filho de Christina Maria da Silva.
 457. Oswaldo de Andrade Queiroz, filho de Manoel Martinho Queiroz.
 458. Antonio Joaquim, filho de Antonio Joaquim.
 459. Mario Januario Pinto, filho de José Pinto.
 460. Lucio Esteves, filho de José Esteves.
 461. Oswaldo, filho de José Fernandes Guimarães.
 462. Sebastião, filho de Jeronymo Teixeira dos Santos.
 463. José de Sá, filho de José Martins de Sá.
 464. Manoel, filho de Francisco Gonçalves Silva.
 465. Waldemiro, filho de João Alvares Seabra Freire.
 466. Oswaldo Rodrigues Carvalho, filho de Alberto Rodrigues Carvalho.
 467. Constantino Fernandes, filho de Domingos Fernandes.
 468. Isaias, filho de Manoel Vieira Furtado.
 469. João, filho de Bernardo Henriques.
 470. Lauro Merly, filho de Vicente Merly.
 471. Aristides Pinheiro, filho de João Pinheiro.
 472. Leonidas, filho de Oscar Leonidas Correia Moraes.
 473. Daniel, filho de Joaquim Paulo Miranda.
 474. José, filho de José Telles de Nogueira.
 475. João, filho de Manoel Simões.
 476. Rufino, filho de Mariana Francisca Moura.
 477. Americo, filho de José Antonio Pereira.
 478. Mancel C. R. Rodrigues, filho de Sebastião C. Rodrigues.
 479. Damião, filho de Laudelino Antonio Mendes.
 480. Agenor, filho de João Vicente Fábregas.
 481. Antonio de Azevedo Araujo, filho de Carlos Augusto Araujo.
 482. José, filho de Pio Gomes.
 483. Manoel João Bonifacio, filho de João Bonifacio.
 484. Francisco Maria da Costa, filho de José Maria da Costa.
 485. Luiz, filho de Genesio Machado Coelho.
 486. Octavio, filho de Manoel Teixeira Affonso.
 487. João, filho de Francisco Franco Mello.
 488. Francisco Amaral Rodrigues, filho de Alvaro Miguel Rodrigues.
 489. Raphael, filho de Raphael Cabelle.
 490. Alvaro, filho de Calixto Borges de Araujo.
 491. Jorge, filho de Jorge José.
 492. Odilon, filho de Manoel Pacheco de Medeiros.
 493. José, filho de José Bento Lopes.
 494. Joaquim Gonçalves Arcas Junior, filho de Joaquim Gonçalves Arcas.
 495. Euclides Barreto, filho de João Barreto.
 496. Emilio, filho de Florencio Martins.
 497. Noel, filho de Alexandre Eugenio de Andrade Camisão.
 498. Fernando Rodrigues Correia, filiação ignorada.
 499. Alvaro Carlos Trindade, filho de João Carlos Trindade.
 500. Francisco Antonio Maria Filho, filho de Francisco Antonio Maria.
 501. Francisco Xavier Indiano, filho de João Xavier de Souza.
 502. Augusto, filho de Affonso dos Santos Vianna.
 503. Alvaro de Oliveira Braga, filho de Carlos de Oliveira Braga.
 504. Leandro, filho do alferes Leandro José da Costa.
 505. Antenor, filho de Adario João Barroso.
 506. Ludolpho Santos Filho, filho de Ludolpho Cardoso da Rocha Santos.
 507. Julião, filho de Rodolpho Ignacio Pacheco.
 508. José, filho de Manoel Joaquim Chaves.
 509. Carlos, filho de Luiza Pereira da Costa.
 510. Manoel, filho de Miguel João Pires.
 511. Dionysio, filho de Josepha Leite Marinho.
 512. Waldemar Bianchi, filho de José Cicero Bianchi.
 513. Francisco Soler, filho de Ramon Soler.
 514. Moacyr, filho de Adriano José de Araujo.
 515. João Ximeno Navarro, filho de Antonio Ximeno Blasa.
 516. Oswaldo, filho de José Goulart Continho.
 517. Heitor, filho de Alfredo Magalhães Vasconcellos.
 518. José, filho de Antonio Gomes de Pinho.
 519. Redemar, filho de João de Souza Marques.
 520. Antonio, filho de Gastão Rodrigues Barbosa.
 521. Waldemar, filho de Abilio Antonio Ferreira.
 522. Guilherme, filho de João Baptista Vaz.
 523. José Joaquim, filho de José de Almeida.
 524. Francisco, filho de Alfredo Soares Pinto.
 525. Hugo, filho de Francisco Moreira da Costa.
 526. Antonio, filho de Antonio Casemiro Cruz.
 527. Bento, filho de Antonio Joaquim Dias de Castro.
 528. Waldemar, filho de Leandra Ludovina Conceição.
 529. Nelson Leal, filho de Manoel Augusto Leal.
 530. Luiz, filho de João Carlos Lacombe.
 531. Glaucus, filho do alferes Francisco Lemos.
 532. José Vaz, filho de Joaquim Vaz.
 533. Nelson, filho de Alberto Francisco Senna.
 534. Elpidio, filho de Maria Clara Dulcina da Costa.
 535. Osorio, filho de Geraldo Ribas Junior.
 236. Alfen Alvares dos Prazeres, filho de Maria Gomes da Silva.
 237. Manoel Victorino, filho de Antonio Victorino.
 238. José, filho de Manoel Henrique Faustino da Silva.
 239. Nicolino, filho de Eduardo Moraes Evangelista.
 240. Olgo, filho de José Germano Junior.
 241. Coryntho Barbosa, filho de Tertuliano Nunes Barbosa.
 242. Luiz, Gderdo, filho de Carmo Galardo.
 243. Antonio dos Reis Pereira, filho de Manoel Alves Pereira.
 244. Arlindo, filho de Luiz Manoel França.
 245. Ildesonso, filho de Augusto Ignacio de Souza.
 246. Antonio Felix da Silva, filho de Vicente Felix.
 247. Manoel Brito de Oliveira, filho de João Brito de Oliveira.
 248. Antonio Maria, filho de Manoel Antonio Sernadre.
 249. Gongallo, filho de Braz Ignacio da Costa.
 250. Domingos, filho de Francisco Affonso Valente.
 251. Hermès, filho de Gaudino Ferreira Queiroz.
 252. José, filho de Marcilio Ferreira da Costa.
 253. João, filho de Augusto dos Santos Guimarães.
 254. Antonio, filho de Antonio da Silva Porto.
 255. Pedro Alves Carvalho, filho de Amelio Alves de Carvalho.
 256. Domingos Valente, filho de Affonso Valente.
 257. Domicio, filho de Conrado Mauricio Pereira das Neves.
 258. José, filho de Joaquim Varella Guedes.
 259. Flodoardo, filho de Ruiz Ribeiro.
 260. Manoel, filho de Raphael Fortunato dos Santos.
 261. Waldemar Alves Seabra, filho de João Alves Seabra.
 262. Maxiro Baptista dos Santos, filho de Irineu Baptista dos Santos.
 263. Alexandrino, filho de Joaquim Rodrigues Oliveira.
 264. Waldemar da Costa Ferreira, filho de João da Costa Ferreira.
 265. Benedicto Rosa, filho de Leovigildo Graciano Rosa.
 266. Octaviano Kaiser, filho de Olympio Kaiser.
 267. Alvaro, filho de Julio de Souza Peixoto.
 268. José, filho de José Lopes Dias.
 269. Antonio, filho de José Joaquim Pereira.
 270. Sebastião José de Oliveira, filho de Alexandre José de Oliveira.
 271. Trajano, filho de Tito Pinto de Almeida Franco.
 272. Alcides, filho de Antonio Alfredo Vasconcellos.
 273. Ricarte, filho de Angelo Micas Caçateiras.
 274. Arthur, filho de João Francisco dos Santos.
 275. Antenor Pinto Neves, filho de José Pinto Neves.
 276. Domingos de Oliveira Brandão Sobrinho, filho de Manoel Oliveira Brandão Sobrinho.
 277. João, filho de Martinho José Gonçalves.

Séde da junta de alistamento do 19º districto, Inhauma, 27 de junho de 1925.
 — Pedro Mattos, presidente.

Segunda Circumscrição de Recrutament

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NITHEROY.

Edital de convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe da 2ª Circumscrição de Recrutamento e presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar, etc.:

Faz saber, para conhecimento de todos os interessados que, tendo sido o numero de conscriptos deste Estado, a incorporar no corrente anno, fixado em 7.870 com 100 %, sendo 2.258 para o 1º grupo com destino ao Estado do Rio de Janeiro, e 5.612 para o 2º grupo com destino aos corpos aquartellados no Distrito Federal, Campinho e Villa Militar, conforme a determinação do Exmo. Sr. general commandante da 1ª Região Militar, publicado no boletim n. 283, de 4 de dezembro de 1921, e, em virtude do sorteio realizado de 7 de setembro a 30 de outubro do anno findo, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, nascidos em 1903 e 1902 inclusive, deverão apresentar-se do dia 10 a 21 de outubro proximo vindouro, nas sedes das juntas de alistamento de cada municipio deste Estado, ou naquella em que residir o sorteado, afim de serem encaminhados aos postos de concentração, onde serão inspecionados de saude.

O sorteado que tiver reclamação a fazer, proveniente de erros de nome, classe, proventura differente, ou outra qualquer incompatibilidade, prevista no regulamento do serviço militar, deverá encaminhar a sua reclamação em requerimento por intermedio da junta de alistamento ou enviar o directamento á Circumscrição de Recrutamento, á rua Visconde de Sepetiba, canto da rua da Conceição.

Os requerimentos e todos os demais documentos, certidões, etc., serão isentos de selo e quaisquer outras taxas ou emolumentos, conforme o art. 62 do Regulamento do Serviço Militar (decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, e lei de sellos federal), não havendo necessidade alguma do conscripto fazer despezas com o pedido de *habeas-corpus*, mesmo que o sorteado tenha que recorrer para o Supremo Tribunal Militar, no caso da decisão contraria da Junta de Revisão, porquanto é da competência administrativa da circumscrição attender todas as reclamações apresentadas fora do prazo que exigirem immediata solução por versarem sobre provas de menor idade, excessó de idade para o serviço do Exército de 1ª linha, nacionalidade estrangeira, transferencia de classe, exhibição de patente de official da reserva, caderneta de reservista naval e de 1ª, 2ª e 3ª categorias do Exército, duplicatas de alistamento não julgado nullo, etc.

Em varios municipios do Estado, não havendo a distribuição da correspondência a domicilio, deverão os sorteados nascidos em 1903 e 1902, inclusive os alistados do corrente nascidos em 1904, procurar na agencia do Correio as notificações expedidas pela Junta de Alistamento, afim de terem conhecimento do sorteio e convocação respectiva, além da publicação no *Diário Official*.

1º districto — Angra dos Reis — 1 a 171.

2º districto — Araruama — 1 a 298.
3º districto — Barra de S. João — 1 a 140.
4º districto — Barra do Pirahy — 1 a 392.
5º districto — Barra Mansa — 1 a 64.
6º districto — Bom Jardim — 1 a 128.
7º districto — Cabo Frio — 1 a 133.
8º districto — Campos — 1 a 212.
9º districto — Cantagallo — 1 a 623.
10º districto — Capivary — 1 a 261.
11º districto — Carmo — 1 a 109.
12º districto — Duas Barras — 1 a 21.
13º districto — Iguaçu — 1 a 403.
14º districto — Itaboraity — 1 a 183.
15º districto — Itaguaity — 1 a 168.
16º districto — Itaocara — 1 a 254.
17º districto — Itaperuna — 1 a 446.
18º districto — Macahé — 1 a 144.
19º districto — Magé — 1 a 475.
20º districto — Mangaratiba — 1 a 97.
21º districto — Maricá — 1 a 463.
22º districto — Monte Verde — 1 a 264.
23º districto — Niteroy — 1 a 880.
24º districto — Nova Friburgo — 1 a 343.
25º districto — Paratyba do Sul — 1 a 126.
26º districto — Paraty — 1 a 192.
27º districto — Petropolis — 1 a 961.
28º districto — Pirahy — 1 a 132.
29º districto — Rezende — 1 a 216.
30º districto — Rio Bonito — 1 a 168.
31º districto — Rio Claro — 1 a 150.
32º districto — Sant'Anna de Japubyba — 1 a 153.
33º districto — Santa Maria Magdalen — 1 a 153.
34º districto — Santa Thereza — 1 a 492.
35º districto — Santo Antonio de Padua — 1 a 349.
36º districto — São Fidelis — 1 a 192.
37º districto — São Francisco de Paula — 1 a 141.
38º districto — São Gonçalo — 1 a 300.
39º districto — São João da Barra — 1 a 151.
40º districto — São João Marcos — 1 a 83.
41º districto — São Pedro d'Aldeia — 1 a 188.
42º districto — São Sebastião do Alto — 1 a 49.
43º districto — Sapucaia — 1 a 65.
44º districto — Saquarema — 1 a 173.
45º districto — Sumidouro — 1 a 23.
46º districto — Therezopolis — 1 a 128.
47º districto — Valença — 1 a 216.
48º districto — Vassouras — 1 a 650.

Para obter os meios de transportes, os sorteados deverão se dirigir aos presidentes ou delegados das Juntas do Alistamento do municipio em que residirem e receberão o certificado de apresentação.

Os sorteados sem designação de unidade pertencem ao contingente suplementar previsto nos termos do artigo 143 do Regulamento do Serviço Militar para a 2ª convocação, ficando assim desde já avisados de que serão chamados em 5 de novembro vindouro.

Chama-se a attenção que os nomes simples acompanhados das respectivas filiações referem-se aos procedenies do Registro Civil de cada municipio mencionado.

Finalmente, os que deixarem de attender a esta chamada, pertencentes ao 1º e 2º grupos, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares.

Em firmeza do que, eu, o 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2ª secção e secretario da Junta de Revisão, o fiz, e subscreevo. — José de Macedo Braga, 2º tenente. Niteroy, 1 de abril de 1923. — Coronel Ludgero.

Continuação da publicação feita no *Diário Official* de 15 de abril, 9 de maio e 12 e 20 de junho corrente.

40º DISTRICTO

Municipio de São João Marcos

Os sorteados de ns. 1 a 20 incorporam no 5º Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença; os de ns. 21 a 22, na 4ª Bateria de Artilharia de Costa, na Fortaleza da Lage; os de ns. 23 a 68, no 1º Regimento de Infantaria, na Villa Militar, e o de n. 69, na 1ª Companhia de Carros de Assalto, e os de ns. 70 a 83, pertencem ao contingente suplementar, com excepção dos que provaram isenção por arrimo de familia, "*habeas-corpus*" e outros motivos, depois do sorteio.

O ponto de concentração do municipio é o 6º, em Barra do Pirahy, e a apresentação é de 10 de outubro a 5 de novembro, para a 1ª chamada, e desta data a 10 de dezembro para a 2ª chamada, tudo de 1923.

Classe de 1903 — De 1 a 51

- 5º Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, de 1 a 20:
1. Antonio Magno, filho de Pedro José Magno.
2. José, filho de Manoel Pinheiro Bastos.
3. Manoel, filho de João Joaquim Fernandes.
4. Adiarne de Farias, filho de Joaquim Vaz de Farias.
5. José de Souza, filho de Manoel de Souza Claro.
6. Paulo Soares, filho de Olympio José Soares.
7. Silverio, filho de Virgilia Pereira.
8. Maximiano das Chagas, filho de Linino Dias das Chagas.
9. Antonio Vianna, filho de Manoel Ignacio Vianna.
10. Nestor, filho de Florentina Marôa da Conceição.
11. Ernesto, filho de Modesto Pereira de Souza.
12. Ernesto, filho de Domingos Rodrigues Soares.
13. Ernani Vianna, filho de Honório Alves Vianna.
14. Armelindo Raymundo, filho de João Raymundo.
15. Leocadio, filho de Sebastião Manoel Francisco.
16. Alvaristo de Souza, filho de Geraldo Coelho de Souza.
17. Geonor de Araujo, filho de Genesio José de Araujo.
18. Euclides de Paula, filho de Manoel José da Silva Paula.
19. Octavio da Conceição, filho de Caetana Esperança Maria da Conceição.
20. José Guimarães, filho de Antonio Ferreira Guimarães.
- 4ª Bateria de Artilharia de Costa, na Fortaleza da Lage, de 21 a 22:
21. Nicanor Cid, filho de Georgina Rararis Cid.
22. Antonio da Costa, filho de Saturnino Gustavo da Costa.

1º Regimento de Infantaria, na Villa Militar, de 23 a 68:

23. José, filho de Josephina Maria da Conceição.
24. Italin de Souza, filho de Emilio José de Souza.
25. Waldemar, filho de Pedro Elias Miller.
26. Pedro, filho de José Ferreira da Silva.
27. Osorio dos Santos, filho de Abrahão dos Santos.
28. Crescencio da Conceição, filho de Margarida da Conceição.
29. Pedro Costa, filho de Alexandre Fernandes da Costa.
30. Francisco, filho de José Maria da Silva.
31. Umberto, filho de João Bernardes da Fonseca.
32. Alfredo, filho de Rozendo Alves Baptista.
33. João Ferreira, filho de Benedicto Alves Ferreira.
34. Antonio, filho de José Honorio Vidal.
35. Daniel, filho de Bento Rocha da Silva.
36. Daniel Fontes, filho de Cesario da Silva Fontes.
37. José Ventura, filho de José Ventura da Silva.
38. Manoel, filho de Manoel Alves Moreira.
39. Antonino Basilio, filho de Gertrudes Maria da Conceição.
40. Germano, filho de Mathias Pereira Lima.
41. Domingos de Oliveira, filho de Domingos de Andrade Oliveira.
42. Nicolão, filho de Luiza Maria do Nascimento.
43. Benedicto de Oliveira, filho de Antonio Joaquim de Oliveira.
44. Octavio Braga, filho de Joaquim Januario Braga.
45. João Gomes, filho de José Gomes Ferreira.
46. Celestino Nogueira, filho de Pedro Nogueira da Silva.
47. Francisco Honorato Pereira.
48. Antonio, filho de Feliciano Vidal das Chagas.
49. Benedicto Machado, filho de Olegario Pereira Machado.
50. Benedicto Torquato, filho de Daniel José Torquato.
51. Protostato Beraldo da Silva.

Classe de 1902, de 52 a 83

52. Sebastião, filho de Reynaldo Colombo Loureiro.
53. Amelio Gabeira, filho de Gabriel Luiz Gabeira.
54. Oswaldo Oliveira, filho de Antonio Nunes de Oliveira.
55. João, filho de Innocencio Ferreira Gonçalves.
56. Antonio, filho de Izidoro Argeu de Mello.
57. Antonio, filho de Hemeterio Alves de Moraes.
58. Alvaro Pereira, filho de Geroncio Pereira.
59. Jorge Bório, filho de Angelo Ferreira da Silva.
60. Luiz, filho de Anna Alves Ferreira.
61. David de Araujo, filho de Paulino Faria de Araujo.
62. Sebastião, filho de Christina Joaquina da Conceição.
63. Leonidio Barbosa de Mattos.
64. Francisco, filho de Amalia Rosa da Conceição.
65. Antonio Nunes de Oliveira.

66. Alvino Pimenta, filho de Francisco Ferreira Pimenta.
67. Accacio da Conceição, filho de Porcina Maria da Conceição.
68. Benedicto Coelho, filho de Benedicto Alves Coelho.
- 1ª companhia de carros de assalto, em Decdoro, o n. 69
69. Genedicto Conceição, filho de Maria Rosa da Conceição.
- Contingente suplementar, de 70 a 83
70. Aleeste da Conceição, filho de Luiz Maria da Conceição.
71. Manoel, filho de Jovita Maria de Lorena.
72. Manoel Augusto, filho de Augusto Botelho da Silva.
73. Antonio Alves Vianna.
74. Athanagildo de Assumpção, filho de José de Paula Assumpção.
75. Eleutherio da Silva, filho de Domingos Benedicto da Silva.
76. Angelo da Conceição, filho de Vincencia Maria da Conceição.
77. Antonio Machado, filho de Geraldo de Oliveira Machado.
78. Benédicto Gonçalves, filho de Manoel Miguel Gonçalves.
79. Antonio Botelho, filho de Guilherme Pereira Botelho.
80. Elvirio Moura Soares.
81. David Francisco Pinto.
82. Argemiro Tavares da Silva.
83. Benedicto Rocha, filho de Maria Felicidade Rocha.

Confere.

A classe de 1903 foi sorteada em 22 de setembro e a de 1902 em 22 de outubro, tudo de 1924.

Nitheroy, 31 de março de 1925. — Henrique Guimarães, capitão chefe da 2ª secção.

41º DISTRICTO

Município de São Pedro d'Aldeia

Os sorteados de ns. 1 a 27 incorporam no 1º batalhão de caçadores, em Petropolis; os de ns. 28 a 94, na 2ª bateria de artilharia de costa, na fortaleza da Lage; os de ns. 95 a 188 pertencem ao contingente suplementar, com exceção dos que provaram isenção por arrimo de família *habeas-corpus* e outros motivos, depois do sorteio.

O ponto de concentração deste município é o 5º em Nitheroy, sede da 2ª C. R. e a apresentação é de 10 de outubro a 5 de novembro para a 1ª chamada e desta data a 10 de dezembro para a 2ª chamada, tudo de 1925:

Classe de 1903, de 1 a 70

1º Batalhão de Caçadores, em Petropolis

1. Americo, filho de Prauxé Maria Francisca da Conceição.
2. Antonio, filho de Henrique Gomes da Silva.
3. Francisco, filho de Antonio Ignacio de Oliveira.
4. Antonio, filho de Henrique José de Mattos.
5. Francisco, filho de Albertina Jesuina da Silva Pontes.
6. Benjamin, filho de Silvana Maria da Conceição.
7. Alfredo, filho de Fé Leal de Andrade.
8. Hildebrando, filho de Leopoldino Rodrigues da Costa.
9. Octavio, filho de Marinha Maria da Conceição.
10. José, filho de Antonio Ribeiro de Carvalho.

11. João, filho de Margarida Maria da Conceição.
12. Juliano, filho de Joaquim Agostinho de Souza.
13. Lauro, filho de Edmundo Oberlander.
14. Antonio, filho de Maria Luiza da Conceição.
15. Henrique filho de Joaquim João Fernandes.
16. Enéas, filho de Affonso Leite de Farias.
17. Joaquim, filho de Francisco Luiz de Souza Serpa.
18. Claudionor, filho de Emilio Elias dos Santos.
19. Carlos, filho de Francisca Maria da Conceição.
20. Targino, filho de Pedro Lopes do Patrocinio.
21. Melchades, filho de Deodata Maria da Conceição.
22. Luiz, filho de Januario Pacheco dos Santos.
23. Manoel, filho de Ignacio Antonio Pereira.
24. Nicomedes, filho de Josino José Nunes.
25. Manoel, filho de Felisbina Anna Rosa.
26. Francisco, filho de Sebastião Lopes da Costa.
27. José, filho de Amelia Teixeira Bastos.

2ª Bateria de Artilharia de Costa, em Copacabana, de 28 a 94

28. Manoel, filho de Pedro Vieira Chaves.
29. Euclides, filho de Modesto Moreira dos Santos.
30. Targino, filho de Albertina Jesuina da Silva.
31. Manoel, filho de Joaquim Carneiro de Almeida.
32. Nicanor, filho de Benta Luiza da Conceição.
33. Paulo, filho de Francisco Leite de Azevedo.
34. Waldemiro, filho de Manoel Vieira Ramos.
35. Manoel, filho de Antonio Soares Moreno.
36. Agenor, filho de Bernardo José Pereira.
37. Digodemes, filho de Esmeralda Maria da Conceição.
38. João, filho de João Fortunato de Souza.
39. José, filho de Camillo Soares de Menezes.
40. Arthur, filho de Fortunato Alves do Nascimento.
41. José, filho de Carlos Vieira Chaves.
42. Francisco, filho de Flora Gonçalves Couto.
43. Julio, filho de Leopoldino Joaquim da Silva Cartaxo.
44. Aiette, filho de Alvaro Vasconcellos Guachinnins.
45. Francisco, filho de Miguel Soares dos Santos.
46. Manoel, filho de Maria Gertrudes da Conceição.
47. Leopoldino, filho de Eduardo José Soares.
48. Manoel, filho de Henrique Oleiro da Costa.
49. Tolentino, filho de Rufina Felicidade Cardoso.
50. Americo, filho de Dalbino Rodrigues de Mello.
51. Domiro, filho de Silvano Maria da Conceição.
52. Antonio, filho de Manoel Luiz de Oliveira.
53. Nilo, filho de Amelio José de Souza.
54. Hermano, filho de Manoel Nunes Soares Sobrinho.

53. Antenor, filho de Manoel Mariano de Souza.
56. Manoel, filho de Pertulino Manoel Felizardo.
57. Manoel, filho de Olympio Adolpho da Silva.
58. Eurico, filho de Alziro de Souza Oliveira.
59. Orestes, filho de Custodia Teixeira de Carvalho.
60. Waldemiro, filho de Adolcino Mathias Barreto.
61. Francellino, filho de Avelino Gomes da Rocha.
62. João, filho de Adão José Cardoso.
63. Mario, filho de Carolino Rodrigues da Costa.
64. Genserico, filho de Silvana Maria Nazareth.
65. Manoel, filho de Gabriella Maria da Conceição.
66. Carlindo, filho de Zacharias Jose Barbosa.
67. Pedro, filho de Possidonia Maria dos Anjos.
68. José, filho de Manoel Gomes de Freitas.
69. Leopoldo, filho de Bernardina Luiza da Conceição.
70. Ernestino, filho de Manoel Vicente de Souza.
71. Odilio de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira.
72. Bertholino José de Marins.
73. Polimerio, filho de Francisco Constantino Garcia.
74. Agenor Rodrigues da Silva.
75. João Firmino, filho de Liberata Maria da Conceição.
76. Alvaro, filho de Avelina Maria Ignacia da Conceição.
77. Argemiro, filho de Maria Rosa da Conceição.
78. Francisco, filho de Theophilo Vieira dos Santos.
79. Antonio, filho de Rosalina Maria do Espirito Santo.
80. Melchille, filho de Annanias Joaquim Goulart.
81. Deocelio, filho de Antonio José Romão.
82. Manoel, filho de Rolina Maria da Conceição.
83. Emilio, filho de Cirena Fortunata da Conceição.
84. Agnello, filho de Affonso Porto Alegre.
85. Nilo José Gonçalves.
86. Mario, filho de Manoel Chaves de Oliveira.
87. Adolpho, filho de Maria Antonia de Jesus.
88. Antonio, filho de Josephina Maria de Jesus.
89. José, filho de Joaquim Lourenço Rodrigues Junior.
90. Argemiro, filho de Benjamin Pinto Pereira.
91. Abel, filho de Maria Galdina da Conceição.
92. Elpidio, filho de Alvaro Ferreira Cotta.
93. Manoel, filho de Francisco Verissimo Teixeira.
94. João Paulino da Silva.
95. Manoel, filho de Rogerio Manoel Alves.
96. Carlindo, filho de Benicia Amelia Gomes.
97. Raul, filho de Antonio da Costa Freire.
98. Pedro, filho de Manoel Sergio da Silva.
99. Joaquim, filho de Gertrudes Maria dos Anjos.
100. Pedro, filho de Elvira Theophilo de Andrade.
101. Bernardo, filho de Antonio Joaquim da Gama.
102. Oscar, filho de Januario Antonio da Silva.
103. Manoel, filho de Manoel Antonio da Silva.
104. Luiz, filho de Francisco Medrado da Silva.
105. Manoel, filho de Maria Francisca dos Santos.
106. João, filho de Mathildes Maria da Conceição.
107. Albino, filho de Senhorinha The-reza de Jesus.
108. Francisco, filho de Francisco Ro-drigues Coutinho.
109. Manoel, filho de José Coelho da Outeiro.
110. Oscar, filho de Rosa Machado Lima.
111. Mariano, filho de Catharina Ju-lia Vieira.
112. Manoel, filho de Julia da Con-ceição.
113. Francisco de Souza, filho de Aman-cio Francisco de Souza.
114. Manoel, filho de Maria Victorio da Conceição.
115. Antonio, filho de Bernardina Ma-ria da Conceição.
116. Waldemiro, filho de Evangelina Maria de Souza.
117. José, filho de Alzira Maria da Con-ceição.
118. Joaquim, filho de Alberto da Costa Moreira.
119. Abilio, filho de Francisco Fortes Monteiro.
120. Izaltino, filho de Maria Pereira de Amorim.
121. Gervasio, filho de Esperança Maria da Conceição.
122. Manoel, filho de José de Oliveira Guimarães.
123. Antonio, filho de Julio Manoel Cor-rêa.
124. Pedro Cardoso, filho de Luiz Car-doso.
125. Francisco, filho de Portulino Joa-quim Pinto.
126. Alfredo, filho de Simão da Costa.
127. Antenor, filho de João Ignacio do Souza.
128. Alcelino, filho de Joaquim José Mo-reira.
129. Francisco Pereira da Silva.
130. Francisco, filho de Miguel Soares dos Santos.
131. José Pacifico de Campos.
132. Epaminondas, filho de Antonio Soares Mcreno.
133. Manoel, filho de Caio Sotêro de Souza.
134. Tertuliano, filho de Sergio Alves Pinheiro.
135. João, filho de Guilherme Augusto da Silva Leite.
136. Francisco, filho de Joaquim Alves da Rocha.
137. Vicerio, filho de Saloméa Eugenia Lopes.
138. Herculano, filho de Pedro Costa.
139. Claudionor, filho de Constantino Gonçalves de Oliveira.
140. Manoel, filho de Virgolino Maria da Conceição.
141. Appolinario, filho de Albino Gomes da Silveira.
142. Manoel, filho de Francellina Roz Marinha.
143. Manoel, filho de Luiz Pereira da Rosa.
144. Manoel, filho de Cecilia Maria dos Reis.
145. Otton, filho de Paulino Freire dos Santos.
146. Nicanor, filho de Martiniana The-reza da Conceição.
147. Mario, filho de Linô da Silva Paes.
148. Manoel Barbosa do Amorim.
149. Nicolau Ribeiro da Silva.
150. Antonio, filho de Marcos Alexan-drino da Silva.
151. Joaquim, filho de Marcellino José Gonçalves.
152. Jacyntho, filho de Honorio Nunes de Siqueira.
153. Nelson, filho de Epaminondas Mi-randelle.
154. Lincoln Martins Teixeira.
155. Agenor, filho de Thereza Maria da Conceição.
156. João, filho de Marinho da Silveira Medeiros.
157. Theophilo, filho de Antonio Perei-ra Valente.
158. João, filho de João Custodio Tei-xeira.
159. Manoel Barbosa de Amorim.
160. Francisco, filho de Arnelio Fran-cisco Paes.
161. Americo, filho de Leopoldina Vi-cente Ferreira.
162. Antonio, filho de Rufino Marinho Medeiros.
163. Manoel, filho de Augusto Canthari-no Garcia.
164. Manoel, filho de Francisco Neves de Almeida.
165. Joaquim, filho de Samuel Antonio Sampaio.
166. Rogerio, filho de Francisco Cardoso da Silva.
167. Salvino, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
168. Orlando, filho de Clodomiro José da Fonseca.
169. Annanias, filho de Annarelina Fer-reira da Silva.
170. Antonio Alves dos Santos.
171. Theophista, filho de Joaquina Ma-ria de Figueiredo.
172. Theophista, filho de Ernestina Ma-ria da Conceição.
173. Octavio, filho de Theophilo Vieira de Andrade.
174. Manoel, filho de Anna Clemente da Conceição.
175. Emilio, filho de Leopoldino Rodri-gues da Costa.
176. Amaro, filho de Antonio dos San-tos.
177. Antonio José dos Santos.
178. Quintionilho, filho de Leonel dos Santos Lima.
179. Manoel, filho de Antonio Soares Moreira.
180. Joaquim, filho de Francisco Nico-lau Alves de Souza.
181. Juvenal, filho de Maria Luiza da Conceição.
182. Manoel, filho de Virgilio Marinho de Oliveira.
183. Eurico, filho de Sophia Pinto Pe-reira.
184. Manoel, filho de Jovina Maria da Conceição.
185. Izidio, filho de Manoel Lagoa da Silva.
186. José Oliveira, filho de José Gon-çalves de Oliveira.
187. Romualdo Pinto Pereira.
188. Manoel, filho de Adolcindo Mathias Barreto.

Confere.

A classe de 1903 foi sorteada em 22 de setembro e a de 1902 em 22 de outubro, tudo de 1924.

Nitheroy, 31 de março de 1925. — Henrique Guimarães, capitão chefe de 2ª secção.

42º DISTRITO

Município de São Sebastião do Alto

Os sorteados de ns. 1 a 11 incorporam no 1º batalhão de caçadores; os de números 12 a 37 no 2º regimento de artilharia montada, em Santa Cruz, e os de ns. 38 a 49 pertencem ao contingente suplementar, com excepção dos que provaram isenção por arrimo de família, *habeas-corpus* e outros motivos, depois do sorteio.

O ponto de concentração deste município é o 5, em Nitheroy, sede da 2ª C/R e a apresentação é de 10 de outubro a 5 de novembro para a 1ª chamada, e desta data a 10 de dezembro para a 2ª chamada, tudo de 1925.

Classe de 1923, de 1 a 27

- 1º batalhão de caçadores, de 1 a 11
1. Alcides, filho de Leocadia Maria de Jesus.
2. Floriano, filho de José Montechiari.
3. José, filho de Rosa Loreti.
4. Nazareno, filho de Thereza Maria da Conceição.
5. Sebastião, filho de Manoel Pinheiro Leite.
6. Antonio, filho de Manoel Olympio de Magalhães.
7. Cid, filho de Arthur Gonçalves de Lima.
8. Quirino, filho de Sudaria Maria da Conceição.
9. Pedro, filho de Antonio Lopes Barbosa.
10. Hdebrando, filho de Antonio Porfirio da Costa.
11. Avelino, filho de Mancel Vicente dos Santos.

2º Regimento de Artilharia Montada, em Santa Cruz, de 12 a 37

12. Salustiano, filho de Maria Luiza de Souza.
13. Perminio, filho de Joaquim Lopes Martins Sobrinho.
14. Francisco, filho de Antonio José Raymundo.
15. Antonio Christovão, filho de Umberto Bonau.
16. Honedino, filho de Manoel Fernandes da Silva.
17. Edetto, filho de Caronosina Teixeira de Souza.
18. Antonio, filho de Rufino Martins da Silva.
19. Julio, filho de Adelia de Lima Pereira.
20. Antonio, filho de Honorio Alfredo.
21. Sylvio, filho de José Ferreira de Souza.
22. Claudionor, filho de Modesto Ferreira de Amorim.
23. Manoel, filho de Cassiano Marinho de Lima.
24. Hielorio, filho de Domingos Francisco da Silva.
25. Armino Constantino, filho de Nazareno Montechiari.
26. Manoel, filho de Maria Francisca Romana.
27. João, filho de Manoel Rodrigues Medeiros.

Classe de 1902 de 28 a 49

28. Boaventura Gomes de Araújo.
29. Francisco Assis, filho de Belmiro Marcellino Lopes.
30. Avelino, filho de Maria Emilia.
31. Silvino, filho de Liberato Joaquim da Silva.
32. Jayme, filho de Domingos Lopes Barbosa.
33. Francisco Germano Manoel Navarro.
34. Valdemiro, filho de Feliciano Fernandes da Silva.

35. Candido Lopes Martins.
36. Alcides, filho de Aristides Teixeira de Carvalho.
37. Abdias, filho de Miguel Valentim dos Santos.

Contingente suplementar — De 38 a 49

38. Manoel Benedicto, filho de Alfredo da Costa Pinheiro.
39. Antonio, filho de Valentim Marinho Mendes.
40. Antonio, filho de Antonio Manoel de Oliveira.
41. Euclides, filho de Antonio de Abreu Porto.
42. Abelardo, filho de Marcellino José Pinto.
43. Sebastião, filho de Manoel Ferreira da Silva.
44. Manoel, filho de Antonio Gonçalves Bastos.
45. Manoel Luciano, filho de Paulino Luciano.
46. Agneilo Ferreira Mariano.
47. Jorge, filho de Alexandre Alves de Carvalho.
48. Thomaz, filho de Lourenço Ferreira de Carvalho Gama.
49. Agualdo, filho de Januario Pereira Dafoln.

Confere.

A classe de 1903 foi sorteada em 22 de setembro e a de 1902 em 23 de outubro, tudo de 1924.

Nitheroy, 31 de março de 1925. — Capitão Henrique Guimarães, chefe da 2ª secção.

43º DISTRITO

Município de Sapucaia

Os sorteados de ns. 1 a 13 incorporam no 5º grupo de artilharia de montanha, em Valença; os de ns. 14 a 43, no 1º regimento de infantaria, na Villa Militar; os de ns. 44 a 45, no 1º regimento de cavallaria independente, na Villa Militar, e os de ns. 46 a 65 pertencem ao contingente suplementar, com excepção dos que provaram isenção por arrimo de família *habeas-corpus* e outros motivos, depois do sorteio.

O ponto de concentração deste município é o 6º, Barra do Pirahy, e a apresentação é de 10 de outubro a 5 de novembro para a 1ª chamada e desta data a 10 de dezembro para a 2ª chamada, tudo de 1925.

Classe de 1903 — De 1 a 33

5º grupo de artilharia de montanha, em Valença — De 1 a 13

1. Antonio, filho de José Francisco Gonçalves.
2. Edeardo Francisco Xavier.
3. Benjamin Braz, filho de Braz de tal.
4. Alfredo Marcolino da Silva.
5. Julio, filho de José Pinto dos Santos.
6. Manoel, filho de Jorge Angelo Machado.
7. Manoel, filho de Carlos Francisco da Ponte.
8. Sebastião, filho de Manoel Raposo Eusébio.
9. Mario, filho de Antonio José Pereira.
10. Belchior Monteiro do Nascimento.
11. Ernesto José de Medeiros Filho.
12. Manoel da Costa Machado.
13. Miguel, filho de Adelina Maria de Souza.

1º regimento de infantaria, na Villa Militar, de 14 a 43

14. José, filho de Antonio Soares Azevedo.
15. José Moreira Pacheco.
16. Astolpho, filho de Manoel Antonio de Souza.
17. João, filho de Fulgencio.
18. Galdino, filho de Calisto de Souza.
19. Francisco, filho de Simplicia Maria da Conceição.
20. Antonio, filho de Antonio Fernandes Bittencourt.
21. Antonio, filho de Antonio Coelho.
22. Acacio, filho de Alfredo Antonio Fernandes.
23. Estanissio, filho de Seraphina Vincencia.
24. Cecilio, filho de José Tedesco.
25. José, filho de Galdino José Esteves.
26. Manoel Vianna, filho de Balthazar Antonio Vianna.
27. Ovidio, filho de Antonio da Ponte Cunha.
28. Miguel José da Silva.
29. Sebastião, filho de Ignacio.
30. Randolpho da Costa Leite.
31. Francisco da Cunha, filho de José Candido da Cunha.
32. José Pedro, filho de Manoel Pedro da Costa.
33. João, filho de Norberto Gomes da Silva.

Classe de 1902, de 34 a 65

34. Pedro Henrique Coutinho.
35. Paschoalino Cavalcante, filho de Pompilio Gianatti.
36. Alvaro Benvido, filho de Maria da Conceição.
37. Sebastião Rodrigues, filho de Liberata Umbelina.
38. Francisco, filho de Antonio Paulino.
39. Estevam Martins dos Santos.
40. João Felipe, filho de João Felipe Champo.
41. Joaquim, filho de Paulo Alves de Souza.
42. Silvano, filho de Manoel Nepomuceno Brito.
43. David, filho de José Antonio de Freitas.
44. Adão Corrêa, filho de João Corrêa.
45. Antonio Sampaio, filho de Manoel Sampaio.
46. Lourival Nogueira, filho de Luiz dos Santos Nogueira.
47. Romualdo, filho de Amaro José.
48. Adamastor, filho de José Pinto dos Santos.
49. Estevam, filho de Sebastião Germano.
50. Augusto, filho de Humberto José da Rosa.
51. Alfredo, filho de Alberto Abel Balthazar.
52. Joviano Adelino, filho de Adelino José Lourenço.
53. Evadio, filho de Manoel do Nascimento Giló.
54. Mariano, filho de Antonio Francisco Ignacio.
55. Carlos, filho de Alviano Mazza.
56. Luiz Oliva Telles.

57. Julio, filho de Luciano Augusto Souza.
58. Virgílio de Lima, filho de Joaquim Pacheco de Lima.
59. Manoel Peroba, filho de Manoel Martins.
60. Constantino Coelho, filho de Manoel Coelho.
61. José, filho de Antonio José Fernandes.
62. Manoel, filho de Francisco Antonio da Costa.
63. Basílio dos Santos, filho de Paulino dos Santos.
64. Augusto Pacheco, filho de Augusto Pereira Pacheco.
65. Augusto, filho de Augusto Corrêa da Silva.

Confere. A classe de 1903 foi sorteada em 23 de setembro e a de 1902 em 23 de outubro, tudo de 1924.

Nitheroy, 31 de março de 1925. — *Henrique Guimarães*, capitão chefe da 2ª seção.

44º DISTRICTO

Município de Saquarema

Os sorteados de ns. 1 a 25 incorporam no 1º batalhão de caçadores, em Petropolis; os de ns. 26 a 92, no 15º regimento de cavallaria independente, na Villa Militar; os de ns. 93 a 173 pertencem ao contingente suplementar, com exceção dos que provaram isenção por arrimo de familia, *habeas-corpus* e outros motivos, depois do sorteio.

O ponto de concentração deste município é o 5º, em Nitheroy, sede da 2ª C/R, e a apresentação é de 10 de outubro a 5 de novembro para a primeira chamada e desta data a 10 de dezembro para a segunda chamada, tudo de 1925.

Classe de 1903, de 1 a 64

- 1º batalhão de caçadores; de 1 a 25
1. Alcebiro, filho de Antonio Ferreira de Mendonça.
2. Adamastor, filho de João José Alvarez.
3. Manoel Ramos Ferreira.
4. Waldemar, filho de Ernesto Carneiro de Vasconcellos.
5. Antonio Casemiro de Souza.
6. Martinho Silva, filho de Saturnino Silva.
7. Manoel, filho de Patricio José Ferreira.
8. Ovidio, filho de Manoel Joaquim Martins da Silva.
9. Juvenal, filho de Laudelina Maria da Conceição.
10. Claudino, filho de Balbina Maria de Jesus.
11. Orlando, filho de José Dias de Azevedo Canuto.
12. Alfredo, filho de Francisco Vicotino Teixeira.
13. Lindolpho, filho de Wenceslau Duque de Rezende.
14. Jones, filho de Joaquim José Alves dos Reis.
15. José, filho de Balbino Alves Cardoso.
16. Joaquim, filho de Manoel Nunes Coutinho.
17. Manoel Hygino Maria.
18. Dermeval, filho de Antonio José de Souza.
19. Conrado Gonçalves dos Santos.
20. Ernesto Augusto Marinho.
21. Turibio, filho de Cândido Leopoldino dos Santos.

22. Antonio Mello, filho de José Augusto Ferreira de Mello.
23. Justiniano, filho de Ricarda Bernardino da Conceição.
24. Marcellino, filho de Anna Maria da Costa.
25. Simorêto, filho de Anacleto Francisco de Oliveira.
26. José, filho de José Luiz Lopes.
27. Marcellino, filho de Manoel José Faleiro.
28. Felix Mariano de Oliveira.
29. Manoel Hygino de Castilho.
30. Sergino, filho de Manoel Marques Loureiro.
31. Horacio, filho de Idalina Joanna da Conceição.
32. Alceio, filho de Cesarina Maria de Almeida.
33. João, filho de Manoel Domingos da Costa.
34. Manoel, filho de Ernesto Joaquim Viegas.
35. Joaquim, filho de Manoel Justino da Cunha.
36. Pedro, filho de Joaquim de Azevedo Soares.
37. Manoel, filho de Secundino Americo de Oliveira.
38. Victor, filho de Elisaria Maria das Dores.
39. Gil, filho de Laurentino Antonio de Mesquita.
40. Rodolpho, filho de Americo Antonio Ribeiro da Silva.
41. Cesario, filho de Francellina Maria da Conceição.
42. Oresto, filho de Durval Motta Jardim.
43. João Francisco Vianna Sobrinho.
44. Jorge, filho de José Pedro da Silva.
45. Francisco, filho de Maria Joaquina de Nazareth.
46. José Joaquim de Anchieta.
47. Archylles, filho de Herculano Ferreira da Silva.
48. Antonio, filho de Severo José da da Silva.
49. Alcebiades, filho de José Domingos Nogueira.
50. Restides, filho de José Custodio Pereira de Souza.
51. Soter, filho de Euzebio Oscar da da Silva.
52. Ephraim, filho de Edwiges Maria de Nazareth.
53. Hermenegildo, filho de João Gomes dos Santos Neves.
54. Antonio, filho de Castorina Maria da Conceição.
55. Francisco, filho de Serapião José de Macedo.
56. Euclyydes, filho de Cezar Gomes da Silva.
57. Martinho, filho de João Eaptista Damasceno.
58. Plácido, filho de José Domingos Nogueira.
59. Martinho, filho de Pursina Candida de Nazareth.
60. Pedro, filho de Bernardina Maria de Souza.
61. Pedro, filho de Tertuliano de Azevedo Couto.
62. Marcellino Valente de Moraes.
63. Manoel, filho de Maria Rita de Nazareth.
64. Martins, filho de Francisco Porto da Silva.

Classe de 1902, de 65 a 173

65. Olario, filho de Manoel de Souza Couto.
66. Nelson, filho de Americo Antonio Ribeiro de Souza.

67. Manoel Augusto José Corrêa.
68. Olyto Nazareth Vianna.
69. Manoel, filho de Americo Antonio Ribeiro de Souza.
70. José, filho de Izaltina Maria da Conceição.
71. Julio, filho de Francisco Luiz Pereira.
72. Francisco, filho de Marcellino José dos Santos.
73. Manoel Arlindo Coutinho.
74. João Alves Labrioli.
75. Djalmo, filho de Antonio Gomes Pereira.
76. Jacyntho, filho de Elysio Borges de Aguiar.
77. Irineu, filho de Maria Rosa da Conceição.
78. Leonardo, filho de Maria Antonia Thoreza.
79. Olavo, filho de Fé Maria de Nazareth.
80. Olympio Manoel Pereira.
81. Arsenio, filho de Thereza Martinha da Conceição.
82. Galdino, filho de Maria Luiza do Paraíso.
83. Edovirges, filho de Antonio Rosas.
84. Francisco Paulo dos Santos.
85. Adolpho, filho de Rosa Maria da Conceição.
86. Cezar, filho de Corina Galdina.
87. Zurbano, filho de Zenobio Rodrigues da Costa.
88. José, filho de Oscar de Souza Carvalho.
89. Samuel Lopes Ferreira.
90. Izaías Camillo de Souza Junior.
91. Arcelino, filho de Oscar Claudino Pereira.
92. José, filho de Maria Vicencia da Silva.
93. Adeodato, filho de Manoel Evaristo da Silva.
94. Maximiano, filho de Herculano de Almeida Marques.
95. Victor Hypolito Nogueira.
96. Corino, filho de Eugenio Rodrigues da Silva.
97. Francisco, filho de Eustachia Maria Nazareth.
98. Manoel, filho de Candida Maria da Conceição.
99. Felix Mariano de Oliveira.
100. Ernesto, filho de Rosa Fabricio de Oliveira.
101. Irineu, filho de Augusta Maria da Conceição.
102. João, filho de José Mariano Coutinho.
103. Theotônio, filho de Appolinaria Bandegue.
104. Joaquim, filho de Angelica Feliciano Rosa da Conceição.
105. Manoel Pereira de Oliveira.
106. Theotônio, filho de Joaquim Rosa do Espirito-Santo.
107. Adolpho, filho de Rufino Manoel dos Santos.
108. Manoel, filho de Pedro Luiz Ferreira.
109. Antenor Lapa de Oliveira.
110. Vicente, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.
111. Eulalio, filho de Manoel de Souza Couto.
112. Raul, filho de Arthur Anisio de Azevedo Coutinho.
113. Joaquim Soares de Azevedo.
114. Manoel, filho de Francisco Nunes de Almeida.
115. Hyerobio de Paula e Souza.
116. Manoel, filho de Casemiro Maggi.
117. Heitor Pereira de Souza.
118. Manoel, filho de Maria Rodrigues da Conceição.

119. José, filho de Manoel Solano de Mendonça.
120. Nicanor, filho de Manoel Antonio Ferreira.
121. Manoel, filho de Joaquim da Silveira Dutra.
122. Manoel, filho de Maria Candida de Nazareth.
123. Hermogenio, filho de Theotônio José Vianna.
124. Lindolpho, filho de João Loonardo de Marins.
125. Alcides Teixeira Pinto.
126. Jacyntho, filho de Francisco Xavier Pinheiro.
127. Zozimo, filho de Marcellino Antonio Guimarães.
128. Melchíades, filho de Francisco de Paula.
129. Olavo, filho de Victalina Maria da Conceição.
130. Alcino Nunes, filho de Thereza Martinha da Conceição.
131. Manoel, filho de Maria Magdalena da Conceição.
132. Dionísio, filho de João Barros do Espírito Santo.
133. Manoel, filho de Agostinho José Corrêa.
134. Izidro, filho de Maria Luiza da Conceição.
135. Eduardo, filho de João Pereira Nunes.
136. Estacio, filho de Narciso Castro de Souza.
137. Luiz José de Brito.
138. Honorato José Silverio.
139. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Junior.
140. Dino, filho de Leonardo Lopes Pessoa.
141. Aurelio, filho de Virgulino José de Mendonça.
142. Alexandrino da Costa Nunes.
143. Francisco, filho de José Mariano Coutinho.
144. Heróthides da Silva Pimenta.
145. Boaventura Coelho dos Santos.
146. Augusto Gomes, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
147. Claudionor, filho de Francisca Rosa da Conceição.
148. José, filho de Manoel Barbosa dos Santos.
149. Hernanno, filho de Joaquim Pereira do Carmo.
150. Pedro Pereira da Cruz.
151. José, filho de Firmino José Rodrigues.
152. Faustino, filho de Antonio Claudino da Trindade.
153. Theodmiro, filho de Beatriz Rosa da Souza.
154. Candido, filho de Onofre Pereira Gonçalves.
155. Graciliano, filho de José Dias Guimarães.
156. Francisco, filho de Virgolina Maria da Conceição.
157. José, filho de Antonio José de Araújo.
158. Arthur Lopes Penetra.
159. Antonio Arlindo Coutinho.
160. Hermogenes, filho de Luiz dos Santos Azeredo Coutinho.
161. Antonio Martins de Souza.
162. Althirio, filho de Alcina Maria da Conceição.
163. Anizio Pinto Ribeiro.
164. Brazilino, filho de Braz Antonio de Oliveira.
165. Hugo, filho de Themotheca Maria da Conceição.
166. Natalino, filho de Juvencio José da Rosa.
167. Pedro, filho de Manoel Leite de Farias.
168. Arthur, filho de Presciliana Felicia da Conceição.
169. Horacio, filho de Florinda Laurinda da Conceição.
170. Nilo, filho de Joaquim Mendes de Oliveira.
171. Manoel, filho de Manoel Ferreira de Gouvêa Sobrinho.
172. Antonio, filho de Anna Candida Paixão.
173. Natalino, filho de Bonifacio Luiz Pereira.
- Confere.
- A classe de 1903 foi sorteada em 24 de setembro e a de 1902 em 25 de outubro, tudo de 1924.
- Nitheroy, 31 de março de 1925. — Henrique Guimarães, capitão, chefe da 2ª seção.
- 45º DISTRICTO
- Município de Sumidourô
- Os sorteados de ns. 1 a 14 incorporam no 1º Batalhão de Caçadores, em Valença; os de ns. 15 a 48, no 15º Regimento de Cavallaria Independente, na Villa Militar; os de ns. 49 e 50, na 1ª Companhia de Carros de Assalto, em Deodoro, e os de ns. 51 a 68, pertencem ao contingente suplementar, com exceção dos que provaram isenção por arrimo de família, *habeas-corpus* e outros motivos depois do sorteio.
- O posto de concentração deste município é o 5º em Nitheroy, sede da 2ª C/B, e a apresentação é de 10 outubro a 5 de novembro para a primeira chamada, e desta data a 10 de dezembro para a segunda chamada, tudo de 1925.
- Classe de 1903, de 1 a 37.
- 1º Batalhão de Caçadores, em Petropolis, de 1 a 14
1. Mario, filho de Paschoal Calderrão.
 2. José, filho de João Manoel de Oliveira.
 3. José, filho de Maria.
 4. Manoel, filho de Francisco Clemente.
 5. Arnos, filho de Alice M. da Conceição.
 6. Genesio, filho de Balbina Maria da Conceição.
 7. Jlio, filho de José Benjamin de Oliveira.
 8. Theotônio, filho de Sergio José Fernandes.
 9. Affonso, filho de Arlindo A. dos Santos.
 10. Alcides, filho de Quintina Pacheco.
 11. José, filho de Manoel Nery.
 12. Eugenio, filho de José Alves Diniz.
 13. João, filho de Francisco José Silveira.
 14. Floriano, filho de Amancio Lengruber.
- 15º Regimento de Cavallaria Independente, na Villa Militar, de 15 a 48:
15. Manoel, filho de Theotônio R. de Azevedo.
 16. Domingos, filho de Celestino José Gonçalves.
 17. Sebastião, filho de Barbara.
 18. Ramiro, filho de Gratulino Costa.
 19. Waldomiro, filho de Amelia M. da Conceição.
 20. Francisco, filho de Henrique P. da Silva.
 21. Salyro, filho de Galdino José Ribeiro.
 22. Martinho, filho de Laurindo Antonio de Oliveira.
23. José, filho de Manoel Antonio Lopes.
24. Jovino, filho de Maria Claudina.
25. João, filho de Francisco de Albuquerque.
26. Jacyntho, filho de Antonio Rodrigues Feng.
27. João, filho de Arthur Napoleão Jordão.
28. Arino, filho de Francisco R. da Silva.
29. Belmiro, filho de Manoel Soares de Carvalho.
30. Galdino, filho de Galdino Soares de Carvalho.
31. Alexandre, filho de Andalicio Trindado.
32. Henrique Brugger Lacerda.
33. Felix, filho de Isabel Machado.
34. Luiz, filho de Antonio Francisco Vianna.
35. Sebastião, filho de Manoel C. Martins.
36. Ramulpho, filho de Maria Belleza.
37. Paulo, filho de Elias José Estevão.
- Classe de 1902, de 38 a 68
38. Jayr Rocha, filho de Norberto Rocha.
 39. Bazilio Vasconcellos, filho de João Pinto de Vasconcellos.
 40. Homero Vieira, filho de Leopoldo de Souza Vieira.
 41. Azarias da Cunha Carvalho.
 42. Orlando da Silva Queiroz.
 43. Sebastião, filho de Sebastiana Rita da Conceição.
 44. Luciano Damasceno de Carvalho.
 45. Antonio Berçat, filho de Francisco Belcat.
 46. João da Costa, filho de Sebastiana da Costa.
 47. José Antonio Pereira.
 48. Joaquim de Almeida Barros.
- 1ª Companhia de Carros de Assalto, em Deodoro, os ns. 49 e 50:
49. Ernesto Patricio da Silva.
 50. José Francisco, filho de Maria Joaquina.
- Contingente suplementar, de 51 a 68:
51. João Vieira Fernandes.
 52. José, filho de Eulalia M. de Lima.
 53. Jayme Paulo de Azevedo.
 54. Euclides Castilho, filho de Aniceto José Castilho.
 55. Waldemiro Spangberg.
 56. Olympio Soares, filho de Presciliana P. Soares.
 57. Dejanir, filho de Ubaldina Rosa Xavier.
 58. Faud Anad, filho de Jorge Elias Anad.
 59. José Ferreira dos Santos.
 60. Octavio Pereira da Silva.
 61. José Gomes Bello.
 62. Antonio Emiliano, filho de Emiliano Barbosa.
 63. Camillo Paulo de Azevedo.
 64. José Gomes, filho de Antonio Gomes.
 65. Luiz Moranguin, filho de Ricardo Moranguin.
 66. Martins, filho de Candida Joanna da Conceição.
 67. Bernardo Justino, filho de Arminda Justina.
 68. Eduardo da Conceição, filho de Absalão e Joanna da Conceição.
- Confere. A classe de 1903 foi sorteada em 24 de setembro e a de 1902 em 27 de outubro, tudo de 1924.
- Nitheroy, 31 de março de 1925. — Henrique Guimarães, capitão chefe da 2ª seção.

46º DISTRITO

Município de Therezopolis

Os sorteados de ns. 1 a 22 incorporam no 2º Batalhão de Caçadores, em Petropolis; os de ns. 23 a 77, na 4ª Bateria de Artilharia de Costa, na Fortaleza da Lagoa, e os de ns. 78 a 128, pertencem ao contingente suplementar, com excepção dos que provaram isenção por arrimo de família, "habecas-corpus" e outros motivos, depois do sorteio.

O ponto de concentração deste município é o 5º, em Niltheroy, sede da 2ª CRI e a apresentação é de 10 de outubro a 5 de novembro para a 1ª chamada e desta data a 10 de dezembro para a 2ª chamada, tudo de 1925.

Classe de 1903 — De 1 a 57

1º Batalhão de Caçadores, em Petropolis, de 1 a 22:

1. Manoel José Pitoria.
2. Arnaldo Souza Claussen.
3. Candido Cardoso Jacques.
4. Laurindo Silva, filho de Maria Pereira Machado.
5. José Vieira Machado.
6. Percilio de Souza Maia.
7. João Joaquim Verissimo.
8. Carlos Candido de Oliveira.
9. Francisco de Bessa Rosa.
10. Valentim Cantelmo, filho de Vicente Cantelmo.
11. Manoel Leal, filho de Manoel Pereira Leal.
12. Manoel Pereira Ferreira.
13. Manoel de Souza Maia.
14. José Fernandes Lopes.
15. Emilio Joaquim de Carvalho.
16. Arlindo de Lacerda Trul.
17. Carvalho Augusto da Silva.
18. José de Paula Pereira.
19. José Azevedo, filho de Antonio Gal-dino de Souza.
20. Donato Dias da Rosa.
21. Frederico de Almeida Rego.
22. Marcos, filho de Alexandre José Soares.
- 4ª Bateria de Artilharia de Costa, na Fortaleza da Lagoa, de 23 a 77:
23. Belmiro Esteves Ferreira.
24. Domingos Rodrigues Ferreira.
25. José Braz Pereira.
26. Manoel Vianna, filho de Manoel Francisco Vianna.
27. Manoel José Pinto.
28. Avenatelles de Albuquerque Amorim e Silva.
29. Francisco de Oliveira, filho de José Mariano de Oliveira.
30. Edino Menezes Rebello.
31. Manoel Silva, filho de Rosa Joaquina da Conceição.
32. Henrique Francisco do Canto.
33. José Fagundes Netto.
34. João Cunha Barros.
35. Martinho Silva, filho de Manoel Francisco da Silva.
36. Julio Thomé Caetano.
37. Eduardo Alves Corrêa.
38. Lucio Canto, filho de Honorio do Canto.
39. Adão Antonio Ricardo.
40. Forgentino Graça, filho de Antonio Francisco da Graça.
41. Augusto de Amorim Maia.
42. Nicanor José de Carvalho.
43. João de Aguiar Souza.
44. Quintino, filho de Maria Angelica de Jesus.
45. Jacyntho, filho de Manoel Pereira Leal.

46. Sebastião Vieira Maciel.
47. Francisco da Silva, filho de Lino José da Silva.
48. Manoel Tavares, filho de Victalina Rosa da Conceição.
49. Manoel Joaquim Pinheiro.
50. Julio Frederico, filho de Julio Pompeu de Castro.
51. David dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.
52. Joaquim José Gomes Junior.
53. Probasio Silva, filho de Graciano Fernandes da Silva.
54. Daniel Corrêa de Lima.
55. José de Almeida, filho de Antonio de Almeida da Cruz.
56. José de Rezende, filho de Francisco Fagundes de Rezende.
57. Lamentino da Silva, filho de Maria Pereira Machado.

Classe de 1902, de 58 a 128

58. Luiz Alves Corrêa.
59. Vespucio Silva, filho de Cesar Pereira da Silva.
60. Henrique Francisco do Couto.
61. Joaquim José da Costa.
62. Isaias Barbosa, filho de Manoel Barbosa da Silva.
63. Luiz Corrêa, filho de Maria Rosa da Conceição.
64. Waldemar Fernandes Ribeiro.
65. Thomaz Pimentel, filho de Manoel Alves Ribeiro Pimentel.
66. José Pereira de Abreu.
67. Francisco, filho de Josephina Rosa da Conceição.
68. Ismael Teophilo, filho de Theophilo Antonio Gama.
69. Franklin L. da Silva.
70. Honcrato Gomes, filho de Malaquias Corrêa Gomes.
71. José Rodrigues Belem.
72. Manoel Joaquim Pinheiro.
73. Albino Antonio Ferreira.
74. José Antonio Ludovino.
75. Ovidio de Oliveira, filho de Manoel José de Oliveira.
76. Leonel Bernabé, filho de Bernabé.
77. Tolentino Damasio, filho de Segundo de Souza Damasio.
78. Carlos Candido de Oliveira.
79. Joaquim Augusto da Costa.
80. Floriano de Oliveira, filho de Maurício José de Oliveira.
81. Isaltino, filho de José Pereira Leal.
82. Francellino Simplicio de Aguiar.
83. Francisco de Salles Pacheco.
84. Ladislau de Paiva, filho de José Raphael Paiva Junior.
85. Gasparino Carneiro, filho de José Francisco Carneiro.
86. João Francisco Canto.
87. Benedicto Lopes de Sá.
88. Lauriano, filho de José Moraes Costa.
89. Manoel Gonçalves, filho de José Gonçalves da Rosa.
90. José Francisco de Vargas Freitas.
91. Sebastião José Fernandes.
92. José de Sampaio, filho de Manoel José de Sampaio.
93. Luiz Pinheiro, filho de Antonio da Costa Pinheiro.
94. Luiz Borges de Azevedo.
95. Manoel Guarua, filho de Raphael Guarua.
96. Carlos de Medeiros Simas.
97. Vergisto de Siqueira, filho de Domingos José de Siqueira.
98. Antonio Subaieiro, filho de Antonio Subaieiro.
99. Eduardo Delphim Pereira.
100. Francisco Ribeiro, filho de José Francisco Ribeiro.

101. Algin Manoel da Costa.
102. João Antonio Sampaio.
103. Manoel Mendes de Souza.
104. José Corrêa de Oliveira.
105. Manoel Ribeiro dos Santos.
106. Jovelino Rodrigues da Silva.
107. Alvaro Lessa, filho de Manoel Lessa.
108. Gustavo Adolpho, filho de Gustavo de Azevedo Vilella.
109. Americo Mauricio, filho de Joaquim Mauricio.
110. Samuel, filho de Henrique Dias de Paula.
111. Jacyntho Martins, filho de Mariano Martins.
112. Orlando da Silva Pacheco.
113. João de Oliveira, filho de Domingos José de Oliveira.
114. Sebastião Silva, filho de Alcino José da Silva.
115. Julio Torres, filho de Manoel Domingos Torres.
116. Severino Farias, filho de Ernesto Antonio de Farias.
117. Oswaldo Vieira da Silva.
118. Horacio Gomes, filho de Malaquias Corrêa Gomes.
119. Guilherme Xavier de Almeida.
120. Alfredo Tul Pfister.
121. João Soares, filho de Pedro Christino Soares.
122. Anarico Gomes Saldanha.
123. Manoel Pereira do Valle.
124. Manoel de Arruda, filho de Domingos José de Arruda.
125. Sebastião Antonio de Souza.
126. Jovelino Antonio dos Santos.
127. Roberto Silva, filho de José Ferreira da Silva.
128. José Jacyntho Pacheco.

A classe de 1903 foi sorteada em 24 de setembro e a de 1902 em 29 de outubro tudo de 1924.

Niltheroy, 31 de março de 1925. — Henrique Guimarães, capitão chefe da 2ª secção.

47º DISTRITO

Município de Valença

Os sorteados de ns. 1 a 31 incorporam no 5º grupo de artilharia de montanha, em Valença; os de ns. 32 a 40, no 3º regimento de infantaria, na Praia Vermelha; os de ns. 41 a 108, na 1ª companhia de administração, e os de ns. 109 a 216 pertencem ao contingente suplementar, com excepção dos que provaram isenção por arrimo de família, "habecas-corpus" e outros motivos depois do sorteio.

O ponto de concentração deste município é o 6º em Valença e a apresentação é de 10 de outubro a 5 de novembro para a primeira chamada e desta data a 10 de dezembro para a segunda chamada, tudo de 1925.

Classe de 1903, de 1 a 80

5º grupo de artilharia de montanha, em Valença, de 1 a 31

1. Tertuliano, filho de Anastacia The-reza.
2. Francisco, filho de Amancio Pinto.
3. Ivo, filho de Georgina Benedicta Rosa.
4. Oscar, filho de Archânjo do Souza Lima.
5. Eugenio, filho de André Miguel.
6. Nilo, filho de Casemiro Bernardo da Fonseca.
7. Celestino, filho de Manoel José da Silva.

8. José, filho de Francisca Maria da Conceição.
9. José, filho de Elydio Pedro da Silva.
10. Manoel, filho de Luiza Henriqueta Emerenciana.
11. Militão, filho de Belmiro Demétrio.
12. Pedro, filho de João Ribeiro da Silva.
13. Eduardo, filho de Mariano Umbelino da Conceição.
14. Levino, filho de Estevão Fonseca.
15. Bernardo, filho de André Bernardo.
16. Antonio, filho de Manoel Theodoro de Sant'Anna.
17. José, filho de Sebastião Barreto.
18. Pedro, filho de Francisco José Gonçalves.
19. José, filho de Paulino José.
20. Valentim, filho de Lupercio de Castro.
21. Raul, filho de Casemira de tal.
22. Domingos, filho de Justo Maria Romano.
23. José Braga Netto.
24. João, filho de Bazília Greoula.
25. Sebastião, filho de Maria Izabel da Conceição.
26. José, filho de José Pinto Nogueira.
27. João da Cruz, filho de Angelico da Silva.
28. Guilherme, filho de José Guilherme Dort.
29. Octavio, filho de Maria Galdina.
30. José, filho de José Baptista de Carvalho.
31. Rodrigo, filho de Justino dos Santos.
32. Hermenegildo, filho de Romão Izac.
33. Segismundô, filho de Cyriaco e Francisca da Conceição.
34. Pergentino, filho de Francisco Rosa do Valle.
35. Nilo, filho de José Antonio de Carvalho.
36. Nestor, filho de Vicente José dos Santos.
37. Jorge, filho de Olivio Domingues.
38. Evaristo, filho de Martinha.
39. Arlindo, filho de Faustina da Conceição.
40. Alvaro, filho de Alfredo Candido da Costa.
41. Companhia de Administração, em São Christovão, de 41 a 108.
42. Arcelino, filho de Belmiro Ribeiro da Silva.
43. Luiz, filho de Antonio José Teixeira.
44. Joaquim, filho de Cezario José Pires.
45. Eugenio, filho de Antonio Marques Monteiro.
46. José, filho de Percio de Oliveira Gomes.
47. José, filho de Francisco Ferreira.
48. Euclides, filho de Altiya de Siqueira.
49. José, filho de Candido de Oliveira.
50. Sebastião, filho de Ursulina Maria da Conceição.
51. José, filho de Christovam Flausingo.
52. Jeronymo, filho de Gonçalo Jeronymo.
53. Roque, filho de Josepha Maria da Conceição.
54. João, filho de José Francisco Alves.
55. Luiz, filho de Adamo Mario.
56. Jorge, filho de Cezalpino Vieira de Camargo.
57. Olavo, filho de Victoria do Carmo.
58. Edgard, filho de Francisco da Luz Figueira.
59. Manoel, filho de Manoel Ventura Tavares Filho.
60. Hermenegildo, filho de Thereza Maria de Jesus.
61. Jorge da Silva Giesta.
62. Manoel, filho de Izidoro Antonio de Moraes.
63. Jordão, filho de Raul Fidelis da Costa.
64. Virgilio, filho de Procopia Eugenia Marcolina.
65. José, filho de Nestor Cezar de Oliveira.
66. Lourival, filho de Euclides Paranhos.
67. Sebastião, filho de Balbino Augusto de Souza.
68. Clarino, filho de Maria Rita da Conceição.
69. José, filho de Eva Pereira.
70. Manoel, filho de Sebastião Marcelino.
71. Paulo, filho de Luiza Maria do Nascimento.
72. Verissimo, filho de Flausingo Gomes dos Santos.
73. Manoel, filho de Leoncio Camillo Pio.
74. João, filho de Laurindo Pereira da Silva.
75. José, filho de Alfredo Marçal Pereira.
76. Alcides, filho de Diva Thereza da Conceição.
77. Juliao, filho de Messias José.
78. João, filho de Pedro Baptista Veloso.
79. Theodoro, filho de Amelia Maria Villela.
80. José, filho de Antonio Alvès Barbosa.
81. João, filho de Custodio Antonio Pinto.
82. Classe de 1902, de 81 a 216.
83. Victor, filho de Honoria Lucinda de Jesus.
84. Affonso, filho de Alexandre Claro.
85. Sebastião Raymundo, filho de Maria Raymundo.
86. Jovelino, filho de Olegario Rodrigues dos Santos.
87. Benjamin, filho de Luiz Damasceno Ferreira.
88. Antonio Soares Martins.
89. Heitor, filho de Magdalena da Conceição.
90. Reynaldo, filho de José Antonio de Castro.
91. Manoel, filho de Leopoldino Antonio de Araujo.
92. Francisco, filho de Galdina Luiza.
93. Antonio Onofre de Lima.
94. Benedicto, filho de Miguel Rodrigues da Silva.
95. Jovelino, filho de Estevam Dias.
96. Emygdio, filho de Sebastião Vicente de Souza.
97. Joaquim Leonel da Costa.
98. Marciano, filho de Januario Claudino.
99. Antonio, filho de Maria Antonia de Jesus.
100. João Floriano, filho de Amancia Custodia Nogueira.
101. Agenor, filho de Ernesto Miranda.
102. Manoel, filho de Rachel Benedicta Francisca.
103. José, filho de Francisco Manoel Pereira.
104. Antonio, filho de Leopoldina Maria de Jesus.
105. João, filho de Satyro Augusto Guimarães.
106. Paulino, filho de Maria Josephina.
107. Manoel, filho de Manoel Theodoro dos Santos.
108. Luiz, filho de Luiz José Valladão.
109. Nestor, filho de Americo Francisco da Silva.
110. Sebastião, filho de Estandislau Benito dos Santos.
111. Contingente suplementar, de 109 a 216.
112. José Francisco Lazarino.
113. Luiz, filho de Sebastião Ribeiro da Silva.
114. Francisco de Paula, filho de Prudenciana da Conceição.
115. Sebastião, filho de Angelina Maria de Oliveira.
116. José, filho de Sebastião Marcondes.
117. Nestor, filho de Gregorio de Oliveira Machado.
118. Leopoldo, filho de Nabuco Bernardo.
119. Nestor, filho de Joaquim de Assumpção.
120. Arthur, filho de Clemencia Maria da Conceição.
121. Raymundo, filho de Elisario da Costa Menezes.
122. Aurindo, filho de João Polycarpo da Cunha.
123. Pedro, filho de Luiz Teixeira Pinto Machado.
124. Sebastião, filho de Christovão Correa da Silva.
125. Alcides, filho de Constança de Jesus.
126. Andelino, filho de Firmina Thereza.
127. Roldão, filho de Maria Quiteria.
128. Heraclito, filho de Francisco Vieira da Rosa Filho.
129. Herman, filho de Flausinga Maria da Conceição.
130. Gentil, filho de Gentil da Silva Xavier.
131. José, filho de Pedro José Luiz dos Anjos.
132. Euclides, filho de Annanias Augusto Barreto.
133. José, filho de José dos Santos Duarte.
134. Benedicto, filho de João Francisco de Medeiros.
135. Turibio, filho de Fé Balbina da Conceição.
136. Antonio, filho de Americo José da Silva.
137. Manoel, filho de Cecilia Rosa.
138. Sebastião, filho de Martinho Valentim Figueira.
139. João, filho de Minervina Maria da Conceição.
140. Dermerville, filho de Manoel Ignacio de Azevedo.
141. Leandro, filho de Francellina de Jesus.
142. Gerinano, filho de Manoel Gaspar.
143. Arlindo, filho de Basilio Candido de Jesus.
144. José, filho de Lucinda da Conceição.
145. Liberato, filho de Paulino José da Silva.
146. Manoel, filho de Idalina Maria da Conceição.
147. Lindolpho, filho de Martinha Alexandrina.
148. Alexandre, filho de Serafim Manoel.
149. Waldemar, filho de Waldemar de Souza Mello.
150. Paulo, filho de Maria de Almeida.
151. Francisco de Oliveira, filho de Laudelina de tal.
152. Fabricio, filho de Angelo Lourenço.

150. Manoel, filho de Salvina da Silva.
151. Ganganelli Hiran Soares Martins.
152. João, filho de Albina Cypriana.
153. Antonio Marcellino de Carvalho.
154. Pretextato, filho de Antonio Bastos.
155. Benedicto, filho de Sophia Maria da Conceição.
156. Pedro, filho de Paulo de Almeida.
157. Pedro, filho de Sarah Eleutheria da Conceição.
158. João Damasceno, filho de Clemente Candido.
159. Francisco, filho de Sergio Antonio Lasnau.
160. Mario, filho de Maria Rosa da Conceição.
161. Estevão, filho de Estevão Conrado de Almeida.
162. Nelson, filho de Antonia Rosa da Conceição.
163. Armando, filho de João Baptista da Silva.
164. Mario, filho de Maria Francisca de Paula.
165. Jesuino, filho de Caetana Eva Maria.
166. Norberto, filho de Americo Sebastião da Costa.
167. Jsmael, filho de Sabino Ferreira.
168. Caetano, filho de Domingos Rodrigues de Souza.
169. Pedro, filho de Sebastião Augusto da Silva.
170. Manoel, filho de Roldão Matheus de Oliveira.
171. Pedro Raymundo, filho de Amelia Raymundo.
172. Antonio, filho de Benta Helena.
173. Antonio, filho de Maria Antonia.
174. Francisco José Ferreira.
175. Manoel, filho de Rodolpho Antonio da Silva.
176. Jayme, filho de Laureano Machado.
177. José, filho de Antonio Gonçalves Esteves.
178. Martin, filho de Rachel Maria da Silva.
179. Cipriano de Siqueira, filho de Francisco Siqueira.
180. Francisco, filho de Patrocínio Francisco Dutra.
181. Manoel José da Silva.
182. Marcelino, filho de Luiza Maria da Conceição.
183. Manoel, filho de Antonio José de Lima.
184. Gonçalo Avelino, filho de Victoria Rita.
185. João, filho de João Salvador Prado.
186. José, filho de José Claudio.
187. Francisco Thomaz Pereira de Mesquita.
188. João, filho de João Antunes de Carvalho.
189. Francisco Moreira da Silva.
190. Ephigenio, filho de Manoel Pacheco de Mello.
191. Alcides, filho de Herculano José da Silva Lopes.
192. Dario, filho de Honorato Caetano.
193. Benedicto, filho de Ignez Maria da Conceição.
194. José, filho de Gabriel Gonçalves de Araújo.
195. Arquillau, filho de Manoel José da Silva.
196. Paulino, filho de Paulo Gomes de Moraes.
197. José, filho de Pedro Barbosa.
198. Lindolpho, filho de Joaquim Flavio Silva.
199. Manoel, filho de Samuel Marcolino.
200. Odilon Gomes, filho de Luciano Evangelista Gomes.

201. Hermogeneo, filho de José Mendes de Souza.
202. Victorino, filho de Francisco Vieira do Amaral.
203. Adriano, filho de Ovidio Miguel.
204. Gregorio, filho de Sebastião Antonio Pereira.
205. Antonio, filho de Guilhermina Francisca Angelica.
206. Domingos Procopio, filho de Procopio de Oliveira.
207. Euclydes Nascimento, filho de Patricio Pereira Ignacio do Nascimento.
208. Joaquim, filho de Liliusa Emiliana do Nascimento.
209. Sylvio, filho de Domingas Josephina da Silva.
210. Manoel, filho de Manoel de Deus Venancio.
211. Manoel José, filho de Justino de Souza.
212. Amaro, filho de Raymundo da Silva.
213. João Miguel, filho de Theodorica de Vasconcellos.
214. João, filho de Emiliana Barbosa.
215. Hygino, filho de Martiniano Eduardo.
216. Aguiñé, filho de Francisco José de Almeida.

Confere.

A classe de 1903 foi sorteada em 24 de setembro e a de 1902 em 29 de outubro, tudo de 1924.

Nilheroy, 31 de março de 1925. — Henrique Guimarães, capitão chefe da 2ª secção.

48º. DISTRITO

Município de Vassouras

Os sorteados de ns. 1 a 111 incorporam no 5º grupo de artilharia de montanha, em Valença; de ns. 112 a 386, no 1º regimento de infantaria, Villa Militar; e os de ns. 387 a 650, pertencem ao contingente suplementar, com excepção dos que foram isentos por motivo de familia, *habeas-corpus* e outros motivos, depois do sorteio.

O ponto de concentração deste município é o 6º, em Barra do Pirahy, e a incorporação é de 10 de outubro a 5 de dezembro, para a 2ª chamada, tudo de 1925.

5º grupo de artilharia de montanha (1 a 114)

1. Pedro de Oliveira, filho de Pedro Gomes de Oliveira.
2. Benedicto Pereira, filho de Paulo Pereira.
3. Francisco Pinto, filho de Roberto Pinto.
4. José Bastos.
5. Eugenio de Souza Pinto.
6. Humberto de Lima Coelho.
7. Geraldo, filho de Cornelia dos Santos.
8. Felix Severino da Silva.
9. Mariano, filho de Lucinda de tal.
10. Osorio Gomes Leal.
11. Paschoal de tal, filho de Gertrudes de tal.
12. Bernabé Tertuliano da Silva.
13. Fernandes Alves Barbosa do Prado.
14. Sebastião de Medeiros, filho de Olympio José Medeiros.
15. João Pastini, filho de Victorio Pastini.
16. Sebastião de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
17. Ernesto José Gonçalves.
18. Manoel Benedicto da Silva.
19. Victor José Martins.
20. José Barbosa, filho de Ignez Barbosa de Mello.
21. Manoel José da Silveira.

22. Horacio Alves de Lima.
23. Antonio Dantas, filho de Georgina da Conceição.
24. Geraldo de Oliveira.
25. João Ferreira de Mello.
26. João Baptista (Juca).
27. Lino Joaquim de Souza.
28. Luiz Theodoro Soares.
29. João Ferreira Paula Filho.
30. Manoel Campos, filho de Sepastião de tal.
31. Lucio Magalhães, filho de Alexandro José Magalhães.
32. Francisco Nunes de Oliveira.
33. Delphim Perfeito Vargas.
34. Olympio Gonçalves Ribeirinho.
35. Manoel da Costa e Souza.
36. Antonio Ribeiro Queiroz.
37. Chrispim Antonio.
38. Florencio de Queiroz, filho de Faustina Ribeiro.
39. Francisco Pinto, filho de Alexandro Joaquim Pinto.
40. Alfredo Luchesi, filho de Nicolau Luchesi.
41. Arthur Candilo, filho de Gabriel Firmo.
42. Manoel Agricola Pontes.
43. Americo Soares da Silva.
44. Eugenio de Aquino, filho de Castorina Maria da Conceição.
45. Ceciliano Mariano Hernies.
46. Romualdo de Assis.
47. Manoel Coelho, filho de Jacintho Coelho.
48. Sebastião Santos.
49. Marcelino José Dutra.
50. Antenor de Oliveira, filho de Venancio Fabiano de Oliveira.
51. Antonio Pereira, filho de Jeronymo Pereira Leite.
52. Modesto Alves, filho de Luiz José Alves.
53. João Raymundo.
54. Antonio Teixeira Tavares.
55. Durcalino de Almeida, filho de Euclydes Mario de Almeida.
56. Sebastião Nascimento, filho de Augusto Simões.
57. João Teixeira, filho de Francisco Baptista Teixeira.
58. Pedro da Cruz, filho de Julio Antonio da Cruz.
59. José Antonio Fragoso.
60. Simão Victor Fernandes.
61. Eduardo Jacintho de Oliveira.
62. João Leite da Silva.
63. Nicolau, filho de Leopoldina de tal.
64. Ayres Antonio de Almeida Junior.
65. Eugenio Sebastião Gomes.
66. Antonio Fernandes de Souza.
67. José Guimarães de Oliveira.
68. Antonio Rodrigues de Salles.
69. Nicanor Bruno.
70. Antonio Maria de Oliveira.
71. Antonio Fernandes Pereira.
72. Henrique Gomes Coelho.
73. João Cordeiro.
74. Manoel Gonçalves.
75. Nagib Vieira Bahia.
76. Waldemar Gomes Michaela.
77. João Athanasio.
78. Jacintho Dias Sobreiro.
79. Francisco Raymundo Ferreira Silva.
80. Oscar Antonio Leal.
81. Leonidio de Souza Continho.
82. Manoel Rodrigues, filho de Maria Antonia de Moraes.
83. José Pereira de Almeida.
84. José Antonio.
85. Cornelio José Rodrigues.
86. Manoel Avelino.
87. João Damasceno, filho de Emilia Maria Candida.
88. Manoel Candido da Silva.
89. Sebastião Machado Ribeiro.
90. Octavio José Nogueira.

91. Manoel Gomes Ramos (Manoel Abel).
92. Manoel Pacheco, filho de Cloriano Pacheco.
93. Mario Paulo de Oliveira.
94. Jony dos Santos, filho de Manoela Generosa da Conceição.
95. José Antonio, filho de José Antonio da Silva.
96. Manoel Antonio Goulart.
97. Ponciando de Obar, filho de João Obar.
98. Braz Fernandes.
99. Mario José Maria.
100. Cassiano Rodrigues Freire.
101. Ernesto Candido, filho de Ernesto Candido da Silva.
102. José de Souza Vieira.
103. Antonio Theodoro dos Santos.
104. Manoel João da Rocha.
105. Domingos Severino da Cunha.
106. Raul Francisco Alves.
107. Francisco de Paula Barbosa.
108. Horacio de Mello, filho de Estephania de tal.
109. Mario da Rocha Araújo.
110. Manoel Siqueira da Costa.
111. Antonio Cactano de Souza.
112. Antonio Gomes, filho de Tarquinio Gomes.
1º Regimento de Infantaria
(112 a 286 — Classe de 1903).
(287 a 386 — Classe de 1902).
113. Luiz José Caetano Junior.
114. Guilherme Ferreira da Silva.
115. Antonio Figueiredo, filho de Her-
cilia Maria da Conceição.
116. Luiz de Oliveira Machado.
117. Americo Monteiro, filho de Joa-
quim Monteiro da Silva.
118. Manoel Conrado Coelho.
119. Geraldo Marcellino, filho de Geral-
do Marcellino da Silva.
120. Odorico Fonseca Reis.
121. Theophilo Joaquim da Costa.
122. Francisco de Salles Panzariello.
123. José Rodrigues de Abreu Vieira.
124. Olympio Martins, filho de Fru-
ctuosa de tal.
125. Manoel Antunes Alves Junior.
126. João Thomaz Sobrinho.
127. Waldemar Marques da Silva.
128. Quintiliano Guimarães Junior.
129. Jorge Camargo, filho de Cezalpino
Vieira Camargo.
130. Ludgero de tal, filho de Fernando
de tal.
131. Antão Corrêa da Silva.
132. Olympio Mineiro, filho de João Mi-
neiro.
133. Manoel Pinto, filho de Manoel Pinto
Nicomedes.
134. Antonio Coelho da Silva Junior.
135. Polpino dos Santos, filho de Maria
Luiza.
136. Jacy Pires Branco.
137. João Ferreira da Silva.
138. Theodoro Vital, filho de Vital Tho-
maz.
139. Humberto de Lima Coelho.
140. José Lopes Ribeiro.
141. Porcino Borges de Andrade.
142. Tiburcio Honório da Cunha.
143. Virgilio José da Silva.
144. Petronilo Espindola da Silva.
145. Antenor Fernandes da Silva.
146. Honório Motta, filho de Gabriela
Generosa da Conceição.
147. Luiz Marques Poliano.
148. Antonio Chaves de Carvalho.
149. Theophilo da Silva, filho de Ma-
noel Joaquim da Silva.
150. Manoel de Sant'Anna, filho de Jea-
quim Manoel de Sant'Anna.
151. Emiliano Anastacio Souza.
152. Manoel Dalva, filho de Rita de tal.
153. Pedro de tal (Pedro de Barabara),
filho de Barabara de tal.
154. Antonio Leovegildo, filho de Esti-
niano Leovegildo.
155. Prudencio Tiburcio, filho de Or-
deu Tiburcio.
156. Bernardo Silva.
157. Dario Marques Corrêa.
158. Jorge Rodrigues, filho de Ambro-
zina Maria da Conceição.
159. Manoel de tal, filho de Artuza de
tal.
160. Manoel Alves Modesto.
161. Antonio Passos, filho de Amelia
Goulart.
162. Oscar José Ribeiro.
163. Euclides Lima.
164. Manoel Argemiro dos Santos
165. Antonio Justiniano.
166. Arthur da Costa Aranhas Filho.
167. Manoel Teixeira, filho de João Tei-
xeira Pinto.
168. Izidoro Gonçalves de Oliveira.
169. Manoel Severino de Carvalho.
170. João Ignacio.
171. Waldomiro (vulgo Moleque), filho
de Maria Ignacia da Conceição.
172. Sebastião Wernock, filho de Ber-
nardina Quirina da Rocha.
173. Olympio José Leal.
174. Antonio Rodrigues de Carvalho.
175. Efraim Pimentel de Carvalho.
176. Manoel Luiz, filho de Idalina Maria
do Nascimento.
177. Derneval Eugenio, filho de José
Bernardes.
178. Izidoro Manoel.
179. Alvarino Mauricio, filho de Mauri-
cio Tiburcio.
180. José Couto Filho.
181. Pedro Augusto de Mendonça.
182. Martins Eleuterio.
183. Agenor Gomes Leal.
184. Adrião Balthazar, filho de Manoel
Gomes Balthazar.
185. Sebastião Propheta, filho de Elias
Propheta.
186. Minervino Monsorres, filho de
Christina Maria da Conceição.
187. Olympio Mentzinger, filho de Al-
fredo Mentzinger.
188. Oswaldo Martins, filho de Fructuo-
so Martins.
189. Victino Gonçalves.
190. Julio Leite dos Santos.
191. Laurindo de Souza.
192. Theodomiro Fernandes, filho de
Augusto José Fernandes.
193. Orlando de Oliveira Barcellos.
194. Augustinho Pedro Vieira Brinco
195. Nilo José da Silva.
196. Miguel de Avila Monsorres
197. Mario Mariano da Silva.
198. Augusto Thomé Gonçalves.
199. Aristides de Tal.
200. Octavio Bittencourt da Silveira.
201. Izaltino José Augusto.
202. Antonio Olegario, filho de Magda-
lena de tal.
203. Candido da Silva, filho de Adelina
Maria Joanna da Conceição.
204. Francisco da Silva Reis.
205. Bernardino Lyra, filho de Claudi-
no Lyra.
206. Thomaz José da Costa.
207. Daniel Pereira Negrão.
208. João Vaz Figueira.
209. Manoel Julio, filho de Julio Albino.
210. Sebastião Barros.
211. Antonio da Silveira Duarte Sobri-
nho.
212. Antonio Machado, filho de Paulina
Maria da Conceição.
213. Elvencio Valles, filho de Euclides
Rodrigues Valles.
214. Manoel José da Silva.
215. Heracito Vieira da Rocha (Lalaco).
216. Edgard da Rocha Chaves.
217. Julio Ferreira Neves.
218. Francisco Maria da Silva Junior.
219. Sebastião Jacintho Cordeiro.
220. Francisco Antonio de Assis.
221. Manoel Peixoto.
222. Patricio Corrêa de Mattos Junior.
223. Sebastião Francisco, filho de Fran-
cisca Maria da Conceição.
224. Manoel Carlos, filho de Maria de tal.
225. João Rodrigues Teixeira.
226. Manoel Campos, filho de Alvaro Pe-
ry de Campos.
227. Mucio Szevoia de Medeiros Braga.
228. José de Lima.
229. Alexandre Emilio, filho de Firmino
Emiliano.
230. Matheus Bonifacio.
231. Eugenio Ribeiro, filho de Ernesto do
tal.
232. João Soares, filho de João Soares do
Souza.
233. Eloy de Souza, filho de Esperidiana
Maria da Conceição.
234. José Monteiro de Mendonça.
235. João Coelho de Oliveira.
236. João Gonçalves, filho de João de Je-
sus Gonçalves.
237. Heitor Ribeiro do Val.
238. Luiz Teixeira, filho de Mauricla
Ferreira.
239. Euclides, filho de Manoel Azevedo
Leal de Souza.
240. Arlindo de Carvalho Lentão.
241. João Teixeira, filho de Antonio Tei-
xeira Cardoso.
242. Saturnino Pedro de Jesus.
243. Christiano Francisco.
244. Vicente dos Santos, filho de Theo-
philo dos Santos.
245. Jovelino Francisco Alves.
246. Jose Moreira, filho de Ricardo Mo-
reira.
247. Francisco Ferreira da Cunha.
248. Carlos Joaquim Ribeiro.
249. Etoriano Pereira, filho de Manoel
Pereira dos Santos.
250. Domingos Alves da Costa.
251. Irineu Pereira Belém.
252. João Azevedo, filho de Francisco
de Azevedo.
253. Alpheu Mazarino, filho de Nazar
Beatriz da Conceição.
254. Mario José de Sá.
255. João Rodrigues Teixeira.
256. Claudino da Conceição, filho de
Maria da Conceição.
257. Benevenuto de Aguiar, filho de
Antonio de Aguiar.
258. Humberto Antonio Salvador.
259. Marcolino Soares de Andrade.
260. Argemiro José Carlos.
261. Sebastião Ambrozio dos Santos.
262. José Raphael, filho de Raphael de
tal.
263. Martinho Silva.
264. Antonio Ribeiro Baptista.
265. Carlos Gomes, filho de Arthur Go-
mes de Carvalho.
266. Geraldino Ferreira, filho de Col-
lecta de tal.
267. Bento José.
268. Severino Gomes dos Ramos.
269. Manoel da Costa, filho de Alberto
Guimarães da Silva Costa.
270. José Rosa da Silva.
271. Raphael Rispoli da Silva.
272. José Corrêa, filho de Seraphim
Corrêa.
273. Noir Ramalho, filho de Waldemi-
ro Ramalho.
274. Edson de Pinho, filho de Segis-
mundo de Pinho.
275. Oswaldo Cruz, filho de Margal
Cruz.

276. Durvalino Teixeira de Barros.
 277. Reis dos Santos Xavier.
 278. Manoel da Motta, filho de Antonio da Motta.
 279. Octavio Figueira de Mello.
 280. Eduardo da Conceição, filho do Leontina da Conceição.
 281. Pedro dos Santos, filho de Misael dos Santos.
 282. Manoel Vicente, filho de Antonio Vicente.
 283. Benedicto da Silva, filho de Miguel Archanjo da Silva.
 284. Manoel Chrispim.
 285. Manoel Botelho de Almeida.
 286. Manoel Teixeira da Motta.
 (287 a 386 — Classe de 1902):
 287. João Roque de Carvalho.
 288. Galhador José de Britto.
 289. José Mariano Henrique.
 290. Horacio da Silva Paschoa.
 291. José de Sant'Anna.
 292. José Mariano, filho de Valentina Bento do Rosario.
 293. José Rodrigues de Oliveira.
 294. Manoel Lopes Ribeiro Netto.
 295. Lindorf da Conceição, filho de Fortunata Maria da Conceição.
 296. Waldemar Izaldi.
 297. José Ferreira Alves.
 298. José Eugenio de Carvalho.
 299. Avelino Lopes Ribeiro.
 300. Moyses Angelo de Lima.
 301. Orozimbo Lauriano Ferreira.
 302. Benedicto Gahão.
 303. Gregorio Caldeira.
 304. José Carlos de Souza da Silveira.
 305. Manoel Francisco Xavier.
 306. Gastão Mendes Pereira Nunes.
 307. Ascyndino Santos, filho de Arthur Soares.
 308. Achilles Gillardi, filho de Jacob Gillardi.
 309. Augusto Manoel, filho de Luiz Manoel.
 310. Joaquim Narciso Mendes.
 311. Antonio Gomes de Oliveira.
 312. Antonio Pereira Guimarães.
 313. Antonio Vianna Netto.
 314. Antonio Baptista, filho de Serafina Maria da Conceição.
 315. Manoel Francisco Filho.
 316. Antonio Gonçalves da Rocha.
 317. Antonio Mendes Guimarães.
 318. Ataliba de Oliveira Leitão.
 319. Antonio José da Costa.
 320. Antonio Francisco Duval.
 321. Manoel Bandeira Filho.
 322. Orlando Ramos Valle.
 323. Porciseo Casemiro, filho de Elydia Joaquina.
 324. Arlindo Barbosa dos Santos.
 325. Manoel Petronilho.
 326. Joaquim Alves Ferreira.
 327. Basilio de Meirelles.
 328. Aquino Costa, filho de Joaquim da Costa.
 329. Izaltino de Souza, filho de Dominiza Magdalena de Souza.
 330. José Rodrigues de Moraes.
 331. Angelo Francisco Paulo.
 332. Antonio Severino Laudin.
 333. Antonio de Almeida Chaves.
 334. Araripe Antonio dos Reis.
 335. José Alves Vieira.
 336. Antonio Joaquim Gomes Filho.
 337. Antonio Paulino Vicente.
 338. Alfredo da Silva Jesus.
 339. Alvaro José de Carvalho.
 340. Paulo Lucio da Silva.
 341. João Manoel da Costa.
 342. Braz dos Santos.
 343. Auto Antonio da Costa.
 344. Avelino Francisco de Paula.
 345. Mathias Pereira Leite.
 346. João de Freitas, filho de Francisca Nathalina de Freitas.
 347. Arthur Soares, filho de Arthur Soares.
 348. Aristides José da Silva.
 349. Beraldo dos Santos Moura.
 350. Waldomiro Rodrigues dos Santos.
 351. João Baptista Junior.
 352. Alvaro Martiniano Assumpção.
 353. Arthur Barros Carvalhaes.
 354. Alfredo Targine, filho de Braulio Targine das Chagas.
 355. Rubem da Silva, filho de Capitão Horacio H. de Paula e Silva.
 356. João dos Santos Coutinho Filho.
 357. Antonio Leite, filho de Isaias José Leite.
 358. Alfredo Francisco de Paula.
 359. Arlindo Baptista Soares.
 360. Antonio Aydan de Freitas.
 361. Braz Dias de Oliveira Baltar.
 362. Caetano da Conceição, filho de Laura Maria da Conceição.
 363. Argemiro, filho de Theonilia Maria da Conceição.
 364. Jovelino Gonçalves.
 365. Manoel Fernandes Corrêa.
 366. Josino de Jesus, filho de Isabel de Jesus.
 367. João Nepomuceno da Cunha.
 368. Antonio da Rocha, filho de Domingos da Rocha.
 369. Arlindo Teixeira Barbosa.
 370. João Geraldo.
 371. Antonio Clemente da Silva.
 372. Ascoly Oliveira Figueiredo.
 373. Antenor da Silva Cardoso.
 374. Augusto José de Brito.
 375. Raphael Archanjo de Souza Franca.
 376. Antonio de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
 377. Augusto Alves Martins Sobrinho.
 378. Angelo Rodrigues, filho de Ignacio R. Silveira.
 379. Benedicto Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro de Amaral.
 380. Alceu Francisco Monsores.
 381. Manoel Anjos Garcia da Rosa.
 382. Hermogenes Baptista Teixeira.
 383. Miguel José Augusto.
 384. Oswaldo Francisco da Rosa.
 385. Herculano Pereira de Carvalho.
 386. João Espindola Nunes Netto.
 (387 a 634 — Classe de 1902)
 387. Manoel Coutinho, filho de Rosalina Marcelina da Conceição.
 388. Jovelino Bastos Arêas.
 389. Manoel Fernandes da Cunha.
 390. José Nogueira da Costa.
 391. Jacintho Francisco da Silva.
 392. Jorge de Souza Telles.
 393. João Rodrigues Paes Leme.
 394. José da Silva, filho de Antonio da Silva.
 395. Sebastião Baptista Guimarães.
 396. José Rodrigues de Souza.
 397. Manoel Alves Gomes Jalota.
 398. Manoel Teixeira, filho de Fernando Teixeira Guimarães.
 399. José Francisco Sobreira.
 400. Justo Annibal, filho de Adenogado Beraldo.
 401. Joaquim do Nascimento, filho de Dionysio Lourenço do Nascimento.
 402. José Rodrigues da Silveira.
 403. Sebastião José Soares.
 404. João Arlindo, filho de Pompeu Pereira Leite.
 405. Pedro José, filho de Felipe José.
 406. Manoel Florencio Ribeiro.
 407. Joaquim Pereira da Silva.
 408. João Quiterio, filho de Manoel Quiterio.
 409. João Moura, filho de Euridio Antonio de Moura.
 410. Jacintho Tibureio de Lima.
 411. José Rosa Romão.
 412. José Teixeira de Souza.
 413. João Gloria, filho de Maria da Gloria.
 414. José Ferreira Goulart.
 415. Joaquim Francisco, filho de Romualdo Francisco.
 416. Ludgero de Souza, filho de Balbina de Souza.
 417. Pedro Rodrigues Pereira.
 418. Polybio Mentzinger, filho de Alfredo Mentzinger.
 419. José Estevam, filho de Estevam.
 420. Geremias Sigoli, filho de José Sigoli.
 421. Virgilio Edmundo de Carvalho.
 422. Honoredi da Costa Lebre.
 423. Irineu Mendonça, filho de Francisca Barbosa.
 424. Izidro José de Moura.
 425. Jacintho Bittencourt da Silva.
 426. Magrino Pereira, filho de Florinda Maria da Conceição.
 427. Gustavo Angelo, filho de João Felipe da Costa.
 428. Manoel da Conceição, filho de Marcelina Maria da Conceição.
 429. João Custodio, filho de Maria da Conceição.
 430. Antenor Bertanha, filho de Daniel Bertanha.
 431. Nicolau Tolentino, filho de Marcelino Monsores.
 432. Francisco Antonio Gomes.
 433. Francisco de Paula Goulart.
 434. Lauro Mont-Mor, filho de Dr. João Ricardo Mont-Mor.
 435. João Baptista de Mello.
 436. Felix Rodolpho dos Santos.
 437. Sebastião Ignacio de Azevedo.
 438. Ismael Baptista Ferreira.
 439. Francisco Cordeiro, filho de Paulo Manoel Cordeiro.
 440. Felicio Rodrigues de Moraes.
 441. Antonio Monteiro.
 442. Alvaro Pereira, filho de Jeronymo Pereira Leite.
 443. Albertino de Souza, filho de Belarmino Antonio de Souza.
 444. Alberto Francisco Costa.
 445. Alfredo Carvalho, filho de Manoela de Carvalho.
 446. Albano Luiz de Azevedo.
 447. Adelino Francisco de Almeida.
 448. Almiro Guimarães.
 449. Waldemar Fernandes Braga.
 450. Manoel Soares da Costa.
 451. Pedro Adalto de Almeida.
 452. Luiz Pereira Nazareth.
 453. Manoel Nascimento, filho de Bento José Nascimento.
 454. Sebastião Fortes, filho de Thomaz Fortes.
 455. Waldemiro Gregorio.
 456. João Martins, filho de Antonio Casula Martins.
 457. Candido Alves, filho de José Luiz.
 458. Fernando de Araujo, filho de Custodio José Antonio de Araujo.
 459. Francisco Giffoni Scaia.
 460. Olavo Gonzaga de Souza Amorim.
 461. Abelardo Alberto de Souza.
 462. Agostinho de S. Werneck.
 463. Albino Francisco da Silva.
 464. Antonio Archanjo Roque.
 465. Alexandre Antonio Cunha.
 466. Antonio Francisco, filho de Mariana Maria Leocadia.
 467. Anselmo Feliciano Silva.
 468. Alberto Perosini.
 469. Feliciano de Menezes, filho de Jacintho de Menezes.
 470. Ventura Fortunato.
 471. Sebastião Antonio de Souza.
 472. Leonidas da Conceição, filho de Custodia da Conceição.

474. João Manoel Guida.
 475. Antonio Gomes Lavinas.
 476. Manoel Sotero, filho de Manoel Pedro Christosomo.
 477. Manoel Gomes de Souza.
 478. Irineu Theodoro Soares.
 479. Manoel Eduardo, filho de Manoel Eduardo de Almeida.
 480. Walter Gomes Coelho.
 481. Appolinario da Conceição.
 482. Antenor Francisco da Costa.
 483. Alberto Gonçalves.
 484. Agostinho dos Santos, filho de Carolina Francisca da Conceição.
 485. Antonio Bento Rodrigues.
 486. Alberto Alves de Souza.
 487. Abelardo Pinto Ribora.
 488. Alberto da Silva Salles.
 489. Quirino Corrêa do Amaral.
 490. Juventino Armando, filho de Carolina-Luiza Pacon.
 491. Saturnino Dias Maciel.
 492. Joventino da Conceição, filho de Palmyra Maria da Conceição.
 493. Manoel Arthur de Moura.
 494. Mario Pacheco de Mello.
 495. Luiz Alves da Silva Fontes.
 496. José da Conceição, filho de Lucrécia da Conceição.
 497. Paulino Francisco, filho de Onofre Francisco.
 498. Martinho de Oliveira, filho de Avelina Maria da Conceição.
 499. Guilherme José Duarte.
 500. Sizenando Olympio Soares.
 501. Manoel Sabino Lourenço.
 502. Eugenio Pedro da Silva.
 503. Sylvio do Nascimento, filho de Alfredo do Nascimento.
 504. Francisco de Paula Nascimento.
 505. Francisco de Leandro Cortes.
 506. Miguel Blant, filho de Antonio Blant.
 507. José Maria da Silva.
 508. Hilario Maximiano Gonçalves.
 509. Christovam R. dos Santos.
 510. Gabriel Daniel da Costa.
 511. Sezillo do Couto, filho de Marellano do Couto Felipe.
 512. Dorival Lino de Oliveira Rocha.
 513. José de Paula e Silva.
 514. José Jaconias da Silva.
 515. Matheus Rodrigues.
 516. Mario da Silva, filho de Avelino da Silva.
 517. Paulino da Conceição, filho de Martha Maria da Conceição.
 518. Francisco Conceição, filho de Augusta Conceição.
 519. Sebastião Alberto de Souza Caraviana.
 520. Euzebio dos Santos, filho de João Pereira dos Santos.
 521. Emilio José Gonçalves.
 522. Eleuterio Francisco Lisboa.
 523. Firmino Rodrigues Tiburcio.
 524. Fernão Paes Leme.
 525. Ermenegildo de Oliveira.
 526. Eurípes Amano de Oliveira.
 527. João Heleodoro da Silva.
 528. Estevão Ramos, filho de Francisco Corrêa Ramos.
 529. Thomaz Furtado, filho de Carolina Delphina.
 530. Mario Borges de Aguiar.
 531. Lamartine José da Silva.
 532. Estevão Paulo Victorino.
 533. Julio Cesar Coelho Filho.
 534. Carlos Gomes, filho de Antonio Gomes de Carvalho.
 535. João Ubá, filho de João Ubá.
 536. Pedro da Silva, filho de Pedro da Silva.
 537. Joaquim Leite dos Santos.
 538. Carlos Sebastião Caldeira.
 539. Gregorio Gomes de Campos.
 540. Sebastião Silva de Oliveira.
 541. Ernesto Conceição, filho de Jacintho Maria da Conceição.
 542. Pergentino Oliveira.
 543. Eloy Souza da Rocha.
 544. Francisco Monteiro de Queiroz Teixeira.
 545. Paulino Gonçalves de Oliveira.
 546. Florencio Costa, filho de João Antonio da Costa.
 547. João José Leal.
 548. Francisco da Silva Gomes.
 549. Jacintho Corrêa, filho de Jacintho Corrêa.
 550. Martinho Ventura, filho de Martinho Boaventura.
 551. Manoel Roque da Cruz.
 552. Luiz Francisco Alves.
 553. José Marcelino dos Santos.
 554. Deonidio de Souza Coutinho.
 555. Deolindo da Silva Trindade.
 556. Gentil Santiago Pereira.
 557. Luiz Pedro, filho de Antonio Pedro.
 558. Fausto Gomes da Cruz.
 559. Domingos Alves Moreira.
 560. Victorino Hurastitro.
 561. Eustachio Ventura, filho de Luiz Ventura.
 562. Domingos Breia, filho de Antonio Breia.
 563. Estevão Prudencia, filho de Maria Prudencia.
 564. José Ramos, filho de Procopio Ramos.
 565. Clemente Nobrega.
 566. Sebastião Christovão, filho de Christovão de tal.
 567. Renato Pereira de Vasconcellos.
 568. Saturnino José Maria.
 569. Mario da Conceição, filho de Saturnina Maria da Conceição.
 570. Prim Monteiro de Souza.
 571. Mariano Simplicio, filho de Simplicio.
 572. Osorio Francisco de Souza.
 573. Sebastião Toledo Piza.
 574. Virgolino Ferreira.
 575. Gommareino de Pinha Cunha.
 576. Caio de Oliveira, filho de Manoel Monteiro de Oliveira Natal.
 577. Cezalpino Ignacio Rual.
 578. Mario de Carvalho Guimarães.
 579. Mario Antonio da Silva.
 580. Francisco Corôa.
 581. Eurico Pinto de Souza.
 582. Edelbrando dos Santos, filho de Guilherme dos Santos.
 583. Elias Zefarino de Mello.
 584. Marcelino da Conceição, filho de Bertosa Maria M. da Conceição.
 585. Roberto Pinto, filho de Roberto Pinto.
 586. Claudino da Silva Mesquita.
 587. Nataniel Francisco de Oliveira.
 588. Manoel Vicente da Silva.
 589. Sergio Rodrigues Manso.
 590. Luiz Joaquim, filho de Antonio Pedro.
 591. Domiciano Joaquim da Silva.
 592. Manoel Lucindo Guimarães.
 593. Olympio Soares do Rego.
 594. Getúlio de Barros Veiga.
 595. Guilhermino Lucio da Silva.
 596. Clemente da Conceição.
 597. Caetano Tona, filho de Maria Melchias.
 598. Manoel Alves Cardoso.
 599. Francisco Felício, filho de Maria Felícia da Conceição.
 600. João de Oliveira, filho de Eugenia Rosa.
 601. Dorípes Corrêa, filho de Olympia Maria da Conceição.
 602. Francisco Trindade, filho de Malvina Trindade.
 603. Estevão Maciel, filho de Antonio João Maciel.
 604. Paulo Francisco, filho de Alipio Francisco.
 605. Luiz Coelho, filho de Oswaldo Coelho.
 606. Mariano da Conceição, filho de Saturnina Maria da Conceição.
 607. Daniel Diás, filho de Antonio Dias.
 608. José Alves dos Santos.
 609. Fernandes Alves Barbosa Netto.
 610. Irineu Evencio Torres.
 611. Mario Baptista Corrêa de Castro.
 612. Mauricio Alves da Silva.
 613. Sebastião Paulo de Oliveira.
 614. Julio Marcondes de Godoy.
 615. Mario Pinheiro, filho de Lucas Pinheiro.
 616. Procopio Felisbino da Silva.
 617. João Moreira Pederneira.
 618. José Ferreira de Britto.
 619. João Pedro da Motta.
 620. Marcello da Rosa Bruno.
 621. João Raphael, filho de Raphael Felizardo.
 622. Hernani Fernandes Corrêa.
 623. Trajano Vichi, filho de Benjamim Vichi.
 624. Militino Rodrigues Costa.
 625. Francisco Xavier Barbosa.
 626. José da Cunha Machado.
 627. Olympio Guimarães, filho de Leonel Alves Guimarães.
 628. Evaristo de Oliveira, filho de Erelvina Balduino dos Santos.
 629. João Amaro, filho de Amaro da Silva.
 630. Octavio Carvalho de Amaral.
 631. Germano de Azevedo Coutinho.
 632. Sebastião Rosa, filho de Bento Rosa.
 633. Joaquim Fernandes, filho de Victorio de tal.
 634. Manoel Basilio Corrêa.
 (635 a 650 — Classe de 1901)
 635. Oscar Martiniano Assunção.
 636. João Monteiro.
 637. Antonio Augusto de Mendonça.
 638. Horacio Santos.
 639. Alencar de Souza, filho de Avelino de Souza.
 640. Pedro Gonçalves de Araujo.
 641. José Pinheiro.
 642. Manoel José Gomes.
 643. José Barbosa de Gouvêa.
 644. Rufino José Santos.
 645. Thiago Pereira.
 646. Manoel Emygdio Barbosa.
 647. Mario José Maria.
 648. José Pereira Alexandrino.
 649. Francisco de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho.
 650. Benedicto Antonio Soares. Confer.

A classe de 1903 foi sorteadada em 21 de setembro e a de 1902 foi em 30 de outubro, tudo de 1924.

Niteroy, 31 de março de 1923. — Henrique Guimarães, capitão chefe da 2ª secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA PARA MODIFICAÇÕES DOS ESTATUTOS

Aos vinte e tres dias de junho de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos vinte (20) accionistas do Banco de Credito Real de Minas Geraes em a sala destinada ás assembleas em sua sede, nesta cidade do Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, accionistas estes por si ou por seus procuradores, conforme os instrumentos apresentados, representantes de vinte e setenta mil setecentas e oitenta e quatro acções (27.784) com 5.554 (cinco mil quinhentos e cincoenta e quatro) votos, equivalente a mais de 2/3 do capital social, constituíram-se em assemblea geral extraordinaria, de conformidade com os editaes publicados na imprensa local e official. O Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, presidente do banco, convidou para escrutadores o Dr. Luiz Antonio Vieira Penna e o professor José Augusto Lopes, que verificaram a presença de numero legal de accionistas para a constituição da assemblea geral extraordinaria, rogou á assemblea se constituísse, aclamando o seu presidente. O accionista Dr. José Hermogenes Dutra, interpretando o sentimento geral, propoz o nome acatado e estimado do Dr. Luiz Eugenio Horla Barbosa para presidir-a, o qual, aceitando e agradecendo tanta honra, escolheu para secretarios os mesmos da mesa provisoria, submettendo a escolha á assemblea geral, que unanimemente os approvou. Constituida assim a mesa, declarou o presidente installada a assemblea geral extraordinaria e aberta a sessão, na qual a mesma assemblea torá conhecimento do contracto realizado com o Governo do Estado de Minas Geraes pela directoria do banco, em virtude da auctorização de 30 de abril passado; das modificações necessarias nos estatutos por força da rescisão dos contractos da carteira agricola; resolver sobre a proposta das modificações e, em seguida, a votação das mesmas englobadamente ou não, com o parecer do conselho fiscal; deliberar sobre a proposta de percentagem á directoria; eleger director-presidente para servir a partir de 1 de julho deste anno, por terminar em 30 do corrente a presidencia de nomeação do Governo de Minas Geraes e mais assumptos que occorram. Convidada a directoria a apresentar o contracto e demais atos de que deva tomar conhecimento a assemblea, o director Dr. Christiano Monteiro Machado pediu a palavra para ler o termo de rescisão do contracto firmado a 13 do corrente mez com o Governo do Estado de Minas Geraes e lavrado no livro proprio do gabinete do advogado geral do Estado. O Sr. presidente poz em discussão o assumpto. Ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente declarou que ia submeter a votos o acto da directoria do banco, de que o Sr. Dr. Christiano Monteiro Machado acabava de dar contas. A assemblea, por unanimidade, approvou o acto da directoria, bem como a rescisão consequente do referido contracto. Abstiveram-se de votar sobre esse acto os directores que o firmaram. Deste modo ficou extincta a carteira agricola. O accionista coronel Alfredo Moreira de Rezende, obtendo a palavra, propoz as seguintes

modificações aos estatutos do Banco de Credito Real de Minas Geraes: Art. 5º — Deve ser assim redigido: «A directoria estabelecerá agencias onde convier, de accordo com o Governo do Estado.» Art. 10 — Acrescentar «e contracto de 8 de abril de 1918 (oitto de abril de mil novecentos e dezoito).» Arts. 16, 18 e 19 — Acrescentar, depois da palavra «sorteio ou compras» Arts. 21 e 22 — «Supprimir.» Art. 25, *paragrapho unico* — Deve ser assim redigido: «As annuidades constarão do juro de nove e meio (9 1/2) por cento ao anno e da amortização proporcional ao tempo do contracto, de conformidade com a tabella approvada pelo Governo.» Arts. 29 até 37 — «Supprimir.» Art. 42 — Acrescentar: «Salvo si antes de ser iniciada a execução, fôr a divida regularizada com o pagamento da prestação vencida e juro de toda a divida.» Arts. 50 e 52 — «Supprimir.» Art. 59 — Redigir assim: «O banco será administrado por tres directores, presidente, gerente e secretario, eleitos pela assemblea geral dos accionistas e servirão durante quatro annos.» Art. 63 — Redigir assim: «Na falta ou impedimento de qualquer dos directores, por menos de sessenta dias, o seu substituto será um dos outros, indicado pelo fallso ou impedido; si a falta ou impedimento fôr de mais de dous e menos de seis mezes, a substituição se fará por um accionista nomeado pelos outros directores, de accordo com o conselho fiscal.» Art. 64 — Redigir assim: «Nenhum director poderá deixar de exercer as funções de seu cargo por tempo excedente a seis mezes; si o fizer, perderá o cargo, sendo immediatamente convocada pelos outros directores a assemblea geral, afim de preencher-se a vaga, salvo o caso de faltar menos de um anno para a terminação de mandato, hypothese em que continuará o exercicio do substituto nomeado na forma do art. 63.» Art. 65 — Redigir assim: «Cada um dos directores perceberá o ordenado mensal de tres contos de réis (3:000\$000), a contar de 1 de janeiro do corrente anno.» Art. 66, *g* — Depois da palavra *acções*, acrescentar: «e cautelas.» Art. 68, *b* — Depois da palavra *assignar*, acrescentar: «com a director-gerente.» Artigo 72 — Acrescentar: «Nos termos dos estatutos e quando lhes fôr solicitado.» Art. 74 — Substituir as palavras finais, desde *annual*, pelas seguintes: «mensal de duzentos e cincoenta mil réis cada um.» Art. 79 — Substituir a palavra *escrutadores*, por «secretarios.» Art. 83 — Redigir assim: «Dos lucros liquidos do banco, verificados pelos balances semestrais, provenientes das operações completamente ultimadas, depois de deduzidos 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva, far-se-ha um dividendo até 9 % (nove por cento) ao anno, sobre o capital realizado. O fundo de reserva é destinado exclusivamente a fazer face ás perdas do capital social.» Arts. 93, 94 e 95 — «Supprimir.» — Dr. José Dutra. — Alfredo Moreira de Rezende. Esta proposta era acompanhada do seguinte parecer do conselho fiscal: «O conselho fiscal do Banco de Credito Real de Minas Geraes, examinando as emendas e modificações apresentadas aos estatutos deste banco, afim de harmonizal-as com as condições estabelecidas no termo de rescisão do contracto celebrado entre o Estado de Minas Geraes e o banco, julga que as referidas emendas são necessarias e as modificações justas, e é de parecer que umas e outras sejam appro-

vadas. Juiz de Fóra, 23 de junho de 1925. — Gabriel Villela de Andrade, — José Luiz do Couto e Silva.» Submettida á discussão e votação ninguém sobre ella se manifestou, merecendo, porém, approvação unanime da assemblea. A votação foi feita englobadamente, de todos os artigos, consultada antes a assemblea, pelo Sr. Dr. presidente, que assim resolveu. Em seguida o Sr. Dr. Luiz Eugenio Horla Barbosa declarou que, em virtude das modificações havidas nos estatutos approvados pela assemblea, cabia a esta eleger um director que devera funcionar a partir de 1 de julho vindouro. Pede a palavra o accionista Dr. José Hermogenes Dutra que, interpretando o sentir de toda a assemblea, propõe que seja aclamado para esse cargo o Sr. Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, o que a assemblea approvou sob calorosos applausos. Ainda este accionista, obtendo a palavra, em expressões da mais alta consideração, referindo-se aos relevantes serviços prestados ao banco pelo Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, propõe que seja lançado na acta um voto de congratulações com os accionistas e especialmente com o Governo de Minas pela eleição do Sr. Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz para presidente. Pede a palavra o Sr. Dr. J. de Castro Magalhães, e, em additamento ao que acima disse o accionista Dr. José Hermogenes Dutra, propõe que conste da acta «um voto de louvor ao Sr. Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, em agradecimento aos grandes serviços por elle até agora prestados ao banco. E de justiça, diz a proposta, manifestar a assemblea a homenagem do seu reconhecimento ao trabalhador infatigavel, que bastante entrado em annos, com direito ao descanso e á tranquillidade de espirito, não poupou o reservatorio de suas admiraveis e invejaveis energias physicas e moraes, gastando-as com sôgueza em beneficio do banco e do Estado». Ambas as propostas mereceram approvação unanime. O Dr. Americo Luz, bastante commovido, agradeceu as relevantes provas de consideração e estima que lhe tributavam os seus consocios. O Sr. Dr. J. de Castro Magalhães pede a palavra e apresenta a seguinte proposta: «Proponho que seja concedida pela assemblea, a cada um dos directores, a commissão de dous por cento (2 %) sobre os lucros liquidos do banco, semestralmente apurados, de modo a não exceder de seis contos de réis (6:000\$000) a quota de cada director, relativa á commissão supra declarada, que começará a vigorar de 1 de julho proximo futuro.» Submettida á discussão e consequente votação pelo Sr. Dr. presidente, foi a mesma approvada por unanimidade. O accionista Dr. José Hermogenes Dutra pediu a palavra e apresentou a seguinte proposta, que tinha a assignatura do accionista Procopio Pacheco de Castro: «Propomos que fique a mesa desta assemblea auctorizada a redigir os estatutos do banco, de accordo com as modificações approvadas e alterar a ordem dos artigos, de modo que sua numerção seja seguida e natural. Propomos tambem que sejam pelo Sr. presidente da assemblea nomeados tres accionistas que com a mesa assignem, pela assemblea, esta acta.» Estas propostas foram por unanimidade approvadas, tendo o Sr. Dr. presidente designado para a dita commissão os seguintes accionistas: Drs. José Hermogenes Dutra, Luiz Antonio Vieira Penna e coronel Alfredo Moreira de Rezende. Assi-

gnada por todos os accionistas presentes e lida pelo secretario Dr. Vieira Penna foi pela assembleia entusiasticamente rotulada a seguinte moção: «Os accionistas, abaixo assignados, tendo em consideração os valiosos auxilios prestados pelo Estado a este instituto de credito, e nos ultimos annos, sua acção benéfica e salvadora, vindo com empréstimos e concessões restaurar integralmente o capital deste banco e consolidar o seu patrimonio, dispensando-lhe ainda agora grandes favores, no contracto que a assembleia acaba de approvar, com o intuito de proporcionar empréstimos, em condições de prazo e juros favoráveis á lavoura e outras industrias e assim fomentar a produção, propoem que se consigne na acta um voto de louvor ao Governo e se officie ao Exmo.

Sr. Dr. presidente do Estado e ao Exmo. Sr. Dr. secretario das Finanças, manifestando-lhes os agradecimentos e a gratidão desta assembleia. — Dr. Americo Luz. — Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa. — Dr. José Luiz de Couto e Silva. — Dr. Luiz Bonifacio de Araujo. — Procopio Pacheco de Castro. — Dr. José Dutra. — Alfredo Moreira de Rezende. — Leopoldo Murgel. — Alfredo José Guedes. — José Augusto Lopes. — Dr. Eduardo de Menezes Filho, por si e por D. Ercilia Alves de Menezes. — Gabriel Villela de Andrade. — Dr. José Procopio Teixeira. — Dr. Christiano Monteiro Machado. — Dr. Luiz Antonio Vieira Penna, por si e pelo Dr. Luiz Barbosa Gonçalves Penna. — Dr. Antonio Augusto Teixeira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr.

presidente agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento, com os quaes se congratula pelas sabias resoluções tomadas na presente assembleia, pela harmonia e união de vistas reinantes durante os trabalhos. Depois do que encerra a sessão, suspendendo os trabalhos. E de tudo para os devidos fins lavra-se a presente acta que por mim José Augusto Lopes, secretario, conferida vai assignada pela mesa e pelos accionistas designados como ficou dito. — José Augusto Lopes, 1º secretario. — Luiz Eugenio Horta Barbosa, presidente. — Luiz Antonio Vieira Penna, 2º secretario. — José Augusto Lopes, 1º secretario. Comissão especial — Luiz Antonio Vieira Penna. — Dr. José Hermogenio Dutra. — Alfredo Moreira de Rezende. (4.289)

SOCIEDADE ANONYMA "FUNDAÇÃO FLUMINENSE, S. A."

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, AOS 9 DE JUNHO DE 1925

Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, em a sala da frente do primeiro andar do predio á rua Primeiro de Março numero oitenta e nove, escriptorio da sociedade anonyma «Fundação Fluminense, S. A.», estando presentes e inscriptos no livro competente onze accionistas, possuidores de duas mil quatrocentas e oitenta e tres acções, um dos quaes representado por bastante procurador, conforme instrumento que fica archivado,—o director presidente, Dr. Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, declarou constituída a assembleia geral ordinaria da referida sociedade anonyma, para os fins constantes dos annuncios convocatorios, visto accusar o livro de presença numeros de socios e de acções superiores aos exigidos por lei. Convidando o director presidente os presentes a designarem quem deveria presidir á assembleia, foi para esse fim escolhido o proprio Dr. Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, que assumiu a presidencia e convidou a servirem de 1º e 2º secretarios, respectivamente, os senhores Dr. Licinio da Rosa Ribeiro e Guilherme Souto Junior, ficando assim constituída a mesa. O presidente expoz que a ordem dos trabalhos desta assembleia se compõe das seguintes partes: Primeira — Leitura do parecer do conselho fiscal e exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, referentes ao periodo de tempo decorrido entre a fundação da sociedade e 31 de dezembro de 1924. Segunda — Eleição de tres membros effectivos e de tres supplentes para o conselho fiscal do exercicio annual corrente, isto é, para todo o anno de 1925. A seguir, o presidente apresentou o inventario dos diversos bens, cousas e direitos da sociedade e mandou que o primeiro secretario procedesse á leitura dos demais documentos presentes á assembleia e já publicados em o numero de sete do corrente mez, do *Diario Official*, lendo o referido secretario, em voz alta, os que adeante se transcrevem: «Relatorio — Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Fundação Fluminense, S. A.—Temos a honra de prestar-vos contas de nossa administração, no periodo de menos de um semestre, que medeia entre a definitiva constituição da sociedade e a data de 31 de dezembro de 1924, que é a do balanço ora presente á vossa apreciação. Os nossos primeiros esforços visaram, como era devido, a ampliação das installações, hoje grandemente melhoradas com edificações que augmentaram a mais do dobro a área coberta das officinas e com mais eficiente disposição da aparelhagem. Cumpria-nos emprender sem tardança esses melhoramentos, embora com isso tenhamos tido de restringir a produção, naturalmente perturbada e mesmo sacrificada pelos trabalhos de novas construções e remodelamento. Dotada, agora, a officina de amplo espaço para a sua movimentação e aparelhagem, é chegado o momento de intensificar o trabalho na sua feição propriamente industrial, impossivel de attingir sem a solução daquelle problema fundamental. As medidas necessarias estão encaminhadas nesse sentido e temos como programma seleccionar, á luz da experiencia adquirida, o typo de obras, isto é: augmentar a produção de machinas já acreditadas e introduzidas no consumo com successo e preferir os trabalhos de grande vulto aos de pequena fundição, por maior ser o rendimento daquelles que o destes. Nesta ordem de idéas estamos em entendimento e esperamos breve concluir as negociações, para o fornecimento de avultado material fundido, que, aos

preços normaes de obras, pelo seu typo, dará á sociedade apreciavel lucro. Seria de desejar, não só no interesse particular desta sociedade, mas no da industria de fundição em geral, que adoptassem os poderes publicos medidas que impedissem, ou ao menos restringissem a exportação da socata do ferro, feita em grandes quantidades para o estrangeiro, em desfavor das necessidades do consumo interno. Vereis pelo balanço e pela demonstração da conta de lucros e perdas, que ao presente relatorio acompanham, que este primeiro periodo se encerrou com pequeno deficit, como era natural, dada a restrição do trabalho das officinas, ao começo explicada. São estas as informações que nos cumpre prestar-vos, juntamente com o parecer do digno conselho fiscal. Seria particularmente grato aos administradores infra assignados, se dignassem os Srs. accionistas fazer uma visita pessoal ás officinas, para adquirirem conhecimento directo das installações da sociedade. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1925. — Euclides de Medeiros Guimarães Roxo. — Irineu Leite de Freitas. — José Elysio de Freitas Pedrosa.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

	Activo	Passivo
Capital		700:000\$000
Accionistas	1:200\$000	
Immoveis	230:000\$000	
Machinas, accessorios e installação	212:161\$180	
Caixas e moldes	111:953\$872	
Projectos e estudos	26:595\$400	
Ferramentas	11:068\$719	
Movéis e utensilios	15:501\$000	
Titulos diversos	1:000\$000	
Mercadorias (stocks, conforme inventario)	50:881\$200	
Almoxarifado (stocks, conforme inventario)	22:513\$695	
Obrigações a receber (conforme relação)	62:568\$300	
Obrigações a pagar (conforme relação)		92:562\$190
Contas correntes (devedores) conforme relação	26:410\$950	
Contas correntes (credores) conforme relação		41:172\$504
Empréstimo hypothecario		41:090\$000
Reserva para liquidações		603\$222
Novas installações	69:262\$555	
Despezas de constituição	6:125\$320	
Despezas de propaganda	2:078\$600	
Despezas a pagar		8:951\$246
Devedores duvidosos		3:538\$940
Caixa	20:281\$826	
Accões em caução	30:000\$000	
Caução da directoria		30:000\$000
Lucros e perdas	11:921\$485	
	917:830\$102	917:830\$102

Euclides de Medeiros Guimarães Roxo. — Irineu Leite de Freitas. — José Elysio de Freitas Pedrosa.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Demonstração:	Debito	Credito
De mercadorias:		
Lucro desta conta.....		24:639\$507
A obrigações a pagar:		
Transferido desta conta....	2\$820	
A contas correntes:		
Transferido desta conta....	9\$546	
A honorarios e ordenados:		
Saldo desta conta.....	22:002\$382	
A despesas geraes:		
Saldo desta conta.....	7:280\$965	
A custeio da officina:		
Saldo desta conta.....	1:850\$894	
A juros e descontos:		
Saldo desta conta.....	7:966\$805	
A despesas de propaganda:		
Amortização desta conta....	109\$100	
A despesas de constituição:		
Amortização desta conta....	338\$180	
De balanço:		
Saldo desta conta.....		14:924\$485
	39:560\$992	39:560\$992

Euclides de Medeiros Guimarães Roxo. — Irineu Leite de Freitas. — José Elysia de Freitas Pedrosa.

Parecer — “Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da sociedade anonyma “Fundição Fluminense, S. A.”, com sede nesta Capital, tendo examinado as contas, a demonstração de lucros e perdas, o balanço e o relatório da administração, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1924 e os tendo encontrado em boa ordem e de accordo com a escripturação, são de parecer que a assembléa

geral dos Srs. accionistas os approve. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1925. — Joaquim Zeferino de Souza. — Francisco José Gomes Valente. — Julio Ferreira da Fonseca”. Terminada a leitura dos documentos supra transcriptos, o presidente declarou-os em discussão. Como nenhum dos accionistas presentes pedisse a palavra, foi a discussão encerrada e posto em votação, conjuntamente com os demais documentos, o parecer dos fiscaes concluindo pela aprovação daquelles, sendo unanimemente aprovado pelos que podiam votar. Deixaram de tomar parte na votação, por legalmente impedidos, os administradores e os fiscaes presentes. Tendo de se proceder, em seguida, a eleição de tres membros effectivos e tres suplentes do conselho fiscal, o presidente convidou os presentes a fazerem as suas cedulas, suspendendo para isso a sessão por dez minutos. Reaberta em tempo a sessão e feita a chamada, foram recolhidas onze cedulas; e, apuradas estas, em presença de todos, verificou-se o resultado seguinte: *Para membros effectivos* do conselho fiscal no exercício de 1925: Francisco José Gomes Valente, 494 votos; Joaquim Zeferino de Souza, 484 votos; Julio Ferreira da Fonseca, 370 votos; Dr. Nuno Osorio de Almeida, 134 votos. *Para supplentes*: Dr. Elysio Rodrigues Lima, 494 votos; Armando Bussetti, 494 votos, e Leopoldo Bombarda Calderon, 494 votos; e, em vista do resultado assim apurado, o presidente proclamou reeleitos para o exercício vigente todos os membros do conselho fiscal anterior. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada esta acta. Reaberta em tempo a sessão, lida, posta em discussão e approvada a presente acta, foram os trabalhos finalmente encerrados ás dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Guilherme Souto Junior, como segundo secretario, a escrevi e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — *Guilherme Souto Junior. — Euclides de Medeiros Guimarães Roxo. — Licinio da Rosa Ribeiro. — Sylvio da Rosa Ribeiro. — Irineu Leite de Freitas. — A. Bussetti. — Demetrio Antonio Basilio. — Por procuração de Julio Ferreira da Fonseca, Demetrio Antonio Basilio. — José Elysia de Freitas Pedrosa. — Nuno Osorio de Almeida. — Mayrink Veiga & Comp. — Joaquim Zeferino de Souza.* (4.296)

ANNUNCIOS

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

JUROS DE “DEBENTURES”

De dia 4 de julho proximo, em deante, effectuar-se-ia o pagamento do 10º coupon das obrigações da segunda hypotheca, emittidas por esta companhia, no Banco Nacional Ultramarino e no Crédit Foncier du Brésil, á razão de 6\$210 por coupon, vigorando para a operação o cambio official de hoje.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. (4.307)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

DIVIDENDOS

No dia 2 de julho proximo vindouro pagar-se-ia, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 137, 4º andar, o 3º dividendo, relativo ao primeiro semestre do corrente anno de 1925, á razão de 3\$000 (tres mil aréis) por acção, correspondente a 12 % ao anno sobre o capital realzado.

Depois desse dia, os pagamentos dos dividendos não reclamados serão feitos no dia 15 de cada mez.

Ficam suspensas as transferencias, conversões e desdobramentos de acções até o dia 4 de julho inclusive.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— A directoria. (4.309)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

JUROS DE “DEBENTURES”

Nos dias 2 e 3 de julho pagar-se-ia, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 137, 4º andar, aos Srs. portadores de debentures, a importância relativa ao terceiro coupon correspondente ao juro do 1º semestre de 1925, á razão de 8 % ao anno.

Depois desses dias, os pagamentos dos juros não reclamados serão feitos no dia 15 de cada mez.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— A directoria.

Companhia Mineira de Lactinios

A partir da 30 do corrente mez, inclusive, ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia até o dia em que começar a ser pago o nono dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1925.
— A directoria. (4.302)

S. A. Fabrica Hurlimann

EMPRESTIMO DE 450:000\$000

Juros de “debentures”

Do dia 1 de julho proximo vindouro em deante, excepto sabbados e dias feriados, pagar-se-hão, na sede dessa sociedade, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, das 14 ás 15 horas, os juros do seu empréstimo, relativos ao 1º semestre de 1925, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— A directoria. (4.310)

Companhia Fiat Lux

EMPRESTIMO DE 1.500:000\$000

Resgate de “debentures”

De accordo com os termos da escriptura de empréstimo, foram resgatadas 188 (cento e oitenta e oito) debentures do valor nominal de 200\$000 cada uma, de seguintes numeros:

297 a 299	1.851 a 1.861
453 a 466	1.863 a 1.871
468 a 474	1.873 a 1.896
476 a 492	1.898 a 1.912
494 a 509	1.914 a 1.924
511 a 517	1.926 a 1.927
519 a 523	1.929 a 1.933
524 a 539	1.935 a 1.942
551 a 557	1.944 a 1.950
559 a 563	—

Correspondente á amortização do 1º semestre de 1925, á razão de 2 3/4 % sobre o total do empréstimo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— A directoria. (4.311)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres “Providente”

97º DIVIDENDO

Do dia 8 de julho em deante, das 11 ás 14 horas, pagar-se-ia, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, o 97º dividendo de 50\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— Heitor Alves Affonso, presidente interino. (4.294)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios

61º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, sobrado, do dia 15 em diante, das 13 ás 15 horas, se fará o pagamento do 61º dividendo relativo ao 1º semestre deste anno, á razão de 8\$000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925.
— João Jorge Gaio Junior, presidente. (4.306)

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir de amanhã, serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua 7 de Setembro n. 68 (sobrado), os juros da 4 %, relativos ao primeiro semestre do corrente anno, sobre 2.547.200\$500, das debentures do empréstimo em circulação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— A directoria. (4.305)

Comptoir Technique Bresilien Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 de julho de 1925, ás 9 horas da manhã, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 4, 1º andar, para communicar e propostas da directoria que importam em modificações dos estatutos sociais e deliberações consequentes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— A directoria. (4.303)

Companhia Mineira de Lacticinios

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua Sotero dos Reis n. 31 a 49, no dia 15 de julho proximo futuro, ás dezeses horas, para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1925.
— A directoria. (4.302)

Companhia Industrial de Massas Alimenticias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convida-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua dos Invalidos n. 31, no dia 15 de julho proximo futuro, ás 14 horas, afim de elegem a nova directoria para o triennio de 1925 a 1928, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1925.
— A Directoria. (4.293)

Rodrigues & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES (Jornal do Commercio)

Do dia 16 do corrente em diante, serão pagos, no escriptorio desta empresa, os juros dos debentures relativos ao primeiro semestre de 1925 (coupon n. 10), á razão de 7 % ao anno ou 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925.
— Rodrigues & Comp. (4.304)

Argos Fluminense

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Rua da Alfandega n. 7

Do proximo dia 6 de julho em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 2 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, o dividendo 141, relativo ao semestre hoje findo, á razão de 60\$000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
Os directores: Henrique José Gonçalves. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Paulo Vieira de Souza. (4.288)

Companhia de Fiação e Tecidos Aliança

AUGMENTO DE CAPITAL

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia desde o dia 4 até o dia 10 do corrente, em que será aberta a subscrição.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
— Bernardo Alves Pinheiro, presidente. (4.296)

Publica Fôrma

Emblema das armas da Republica — Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e cinco, archivou-se nesta repartição sob o numero sete mil e cincoenta e um, o seguinte documento referente á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios, a saber publica-fôrma da carta de autorização do Governo para a alteração dos estatutos, um exemplar do *Diario Official* de quatorze do corrente, que publicou o decreto numero dezeses mil novecentos e quarenta e um de dez tambem do corrente mez, referente aquella autorização, seguido da acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em cinco de janeiro deste anno; publica-fôrma do recibo do deposito de dez por cento do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e publica-fôrma do talão de pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta passei a presente certidão. Rio de Janeiro, vinte e seis de junho de mil novecentos e vinte e cinco-vinte e seis-seis-vinte e cinco. — João Hygino de Araujo, primeiro official. (Data e assignatura sobre uma estampilha federal do valor de cincoenta mil réis.) Visto. J. C., em vinte e seis de junho de mil novecentos e vinte e cinco. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.) Era o que se continha em a certidão aqui transcripta, da qual, por me haver sido pedido, bem e fielmente fiz extrahir a presente certid, digo, presente publica-fôrma que conferei, subscrevo e assigno em publico e raso, nesta cidade de Rio de Janeiro, aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco. E eu, Oldemar Rodrigues de Faria, tabellião, que o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Oldemar R. de Faria.

Conferida por mim tabellião. — Belisario Fernandes da Silva Tavora. (4.306)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

JUROS DE "DEBENTURES"

Convidamos os Srs. portadores de obrigações desta companhia a receber o 2º coupon de seus titulos, relativo ao 1º semestre do corrente anno, no Crédit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud, á avenida Rio Branco n. 44, a partir de 2 de julho proximo.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1925.
— Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director. (4.264)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"

DIVIDENDO N. 112º

A partir de 1 de julho do corrente anno, das 11 ás 14 horas, pagar-se-ha aos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1925, á razão de 8\$000 por acção.

Até essa data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1925.
— A directoria. (4.200)

Companhia de Administração Garantida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 1 de julho proximo, ás 12 horas, na sede social provisoria, á rua da Quitanda n. 68, para deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos, para modificação do nome social.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925.
— Oscar G. Sant'Anna, presidente. (3.958)

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

São convidados os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 1 de julho proximo, ás 2 horas da tarde, na sede social á rua Senador Furtado n. 61, afim de deliberarem sobre um empréstimo por debentures e mais assumptos de interesse social.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a referida data.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1925.
(4.196)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 1 de julho de 1925, em diante pagar-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu empréstimo, relativos ao primeiro semestre de 1925, á razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1925.
— Henrique Lage, director-presidente. (4.204)